



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



84ª Reunião Ordinária do CONAMA

*IBAMA Sede - Auditório
Brasília, 29 e 30 de novembro de 2006.
Empresa ProixL Estenotipia
(Transcrição Ipsi Verbis)*

1 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Bom dia, Senhores Conselheiras e Conselheiros
2 do CONAMA. Nós já temos quorum. A Ministra Marina Silva já está aqui entre nós e o Secretário Executivo, eu
3 peço que venham à mesa. Vamos compor imediatamente a mesa. Pedimos que a equipe do CONAMA, por favor,
4 avise ao pessoal lá fora que já está iniciando. Eu quero pedir também ao pessoal da organização para localizar o
5 Presidente Marcos Barros e também quero convidar aqui para a mesa o Presidente da Agência Nacional de Águas,
6 José machado, para compor com a gente essa mesa de abertura. E também que localize o Marcos Barros.
7 Inclusive, ele está fazendo aniversário hoje.
8

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) -

Bom dia a todos os Conselheiros e Conselheiras do CONAMA. É um prazer recebê-los para a nossa 84ª Reunião Ordinária. Quero saudar a presença da nossa Presidente, Ministra Marina Silva, o companheiro José Machado Presidente da Agência Nacional de Águas, quero saudar a presença de todos os nossos Conselheiros e convidados nessa reunião. Uma reunião que tem uma agenda bastante importante, bastante intensa e esperamos que ela seja uma reunião tão produtiva quanto a última reunião que tivemos antes das eleições. O nosso Presidente do IBAMA, Marcos Barros vai estar daqui há pouco conosco, ele não pôde estar nessa sessão de abertura em função de que ele está sendo homenageado pelos servidores do Ibama porque hoje ele está de aniversário, então ele está aqui ao lado recebendo uma homenagem dos servidores, do seus colegas de direção do IBAMA. E para abertura da nossa sessão passo a palavra a Ministra Marina Silva.

A SRª. MARINA SILVA (Ministra de Estado do Meio Ambiente) -

Bom dia a todos, a todas. Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras, eu quero cumprimentar aqui meus colegas de mesa, companheiro Nilo Diniz, o nosso Secretário Executivo Cláudio Langone, o Presidente da Agência Nacional de Águas, nosso companheiro José Machado. Quero dizer mais uma vez da minha satisfação de estarmos nessa reunião do CONAMA e dizer que para mim tem sido motivo de muita alegria verificar o quanto esse Conselho, que é o primogênito de todos os Conselheiros brasileiros, tem dado a sua contribuição ao setor ambiental brasileiro e, particularmente, essa experiência à frente do Ministério do Meio Ambiente de três anos e dez meses tem sido reforçada e ajudada sobremaneira pelas ações e os debates que acontecessem aqui no CONAMA. Mais do que debates, os encaminhamentos, as resoluções, um trabalho profícuo que tem sido realizado aqui sob a liderança do Secretário Executivo Cláudio Langone e de toda a sua equipe, com a participação vigorosa de diferentes setores de Governo, da Sociedade Civil, das Empresas, enfim, dos diferentes segmentos que compõem esse Conselho. Eu sei que é sempre um pouco, enfim, moroso a gente fazer prestação de contas, mas eu prometo que não vou me alongar muito. Eu queria apenas, já que essa é a última reunião do ano - Não é isso, Nilo e Langone? - dar alguns dados para que a gente possa rememorar, ainda que eu saiba que isso faz parte do conhecimento de todos, mas é sempre bom rememormos os esforços e os resultados desses esforços, sobretudo quando estamos chegando ao final de uma jornada como essa de final de ano em que o CONAMA teve pela frente grandes desafios, mas eu queria agora me ater um pouco a esse período de 2003 até agora 2006. Só para se ter uma idéia foram aprovadas, publicadas e divulgadas conseqüentemente 60 (sessenta) Resoluções, dentre estas, 27 (vinte sete) Resoluções Técnicas, 33 (trinta e três) Resoluções Administrativas, 4 (quatro) Decisões, 01 (uma) Proposição, 04 (Quatro) Recomendações e 27 (vinte e sete) Moções. Foram realizadas também 144 (cento e quarenta e quatro) Reuniões de Câmaras Técnicas e 189 (cento e oitenta e nove) de Grupos de Trabalhos. Nós trabalhamos muito fortemente em 25 (vinte cinco) Reuniões Plenárias, sendo 16 (dezesseis) Ordinárias e 09 (nove) Extraordinárias. Dentre as Extraordinárias vale ressaltar aquelas que foram realizadas até mesmo fora aqui de Brasília, como foi o caso da Reunião que foi realizada em Campos do Jordão em 2005 aonde foi feita a comemoração da Semana da Mata Atlântica e iniciada a votação da Resolução sobre APPs. Além disso, nós tivemos uma Reunião realizada em Cuiabá em 2005 também aonde foi apresentado que o Governo Federal e que os Governos Estaduais estavam fazendo em relação à prevenção e o combate ao desmatamento da Amazônia. Tivemos ainda em Curitiba, pela ocasião da COP8, uma Reunião do CONAMA quando foi aprovada a Resolução sobre Compensação Ambiental e Recomendação para o Plano Nacional de Áreas Protegidas. Além disso, tivemos ainda um conjunto de outras Reuniões, entre elas, a que comemorou em São Paulo os 25 anos do CONAMA em que fizemos aquela linda e merecida homenagem ao nosso querido Professor Paulo Nogueira Neto e durante todo esse período de trabalho de três anos e dez meses nós, através dos representantes no Conselho, tivemos o seguinte desempenho. Nesses 04 (quatro) anos podemos ressaltar aqui como fruto do trabalho do CONAMA: A classificação dos corpos d'água, a compensação ambiental, a Resolução sobre Dunas, o uso excepcional de APPs, a reciclagem de óleo lubrificante usado, a destinação adequada para resíduos de saúde, a presença de fósforo em sabão em pó, a revisão sobre licenciamento de cemitério, o uso agrícola do lodo de agosto, o licenciamento de estação de tratamento de esgoto, que foi uma discussão bem forte que tivemos aqui e as duas Resoluções sobre Gestão Florestal que também foi um processo intenso de muito debate envolvendo a Sociedade Civil e os diferentes segmentos de Governo e com uma participação muito forte dos entes federados, sobretudo, os Estados e eu considero que esse foi um trabalho muito grande e muito profícuo realizado pelo CONAMA. Junto a tudo isso, nós tivemos também um desempenho que é complementar, aliás, não é que seja complementar, é que é o arcabouço, faz parte da vértebra sobre a qual nós nos orientamos e orientamos o nosso fazer aqui dentro, que foram as Leis aprovadas pelo Congresso Nacional, foram duas Leis importantes. A que dispõe sobre a Gestão de Florestas Públicas, que a partir dela que nós fizemos todos esses procedimentos de regulamentação e de aperfeiçoamento aqui no CONAMA e a que institui a área sobre limitação administrativa provisória, a LAP, que é a Lei Nº 11.132 de 2005. Uma Lei que eu considero uma conquista fundamental do setor ambientalista brasileiro. Esse mecanismo só é possível para terras

68 indígenas. Quando você identifica, a partir de estudos, uma terra indígena você pode limitar aquela área e a partir
69 daí estabelecer os estudos para demarcação e futuramente homologação. Isso não era um mecanismo previsto
70 para o caso de proteção ambiental, a criação de UC* no âmbito do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.
71 E o Presidente Lula, por Medida Provisória, fez essa Lei, que foi depois aprovada pelo Congresso e hoje quando
72 nós identificamos uma área importante para proteção da biodiversidade essa área pode ser limitada por Decreto do
73 Presidente da República durante seis meses, aonde são feitos os estudos e a partir daí vai se fazer a destinação
74 correta, a destinação adequada se para criação de UC* de Uso Sustentável de Proteção Integral ou para
75 consolidação de áreas com outras finalidades, mas nós já tivemos uma boa experiência na BR 163, aonde a partir
76 desta ferramenta foram criadas 08 (oito) milhões de hectares de UC*. Nós estamos aplicando o mesmo
77 instrumento na BR 319 e provavelmente teremos o mesmo instrumento na área da criação, da feita das
78 hidroelétricas do Complexo do Madeira, que está em processo de licenciamento. Ou seja, uma ferramenta
79 fundamental para combate a grilagem, para combate à movimentação indevida, desordenada de setores que for
80 verem que está sendo anunciada uma obra de infra-estrutura de grande porte se movimentam naquela direção
81 causando verdadeiros prejuízos ambientais. Porque eu estou dizendo isso? Estou dizendo isso para dar a idéia do
82 quanto, a partir desse arcabouço legal, nós temos dado uma grande contribuição, quer no seu aperfeiçoamento,
83 como foi feito aqui todo o processo de discussão e de regulamentação do art. 23. O Secretário Langone,
84 juntamente com vários setores, lideraram esse processo e que agora esta no aguardo para o envio ao Congresso
85 Nacional e que o Presidente Lula já declarou publicamente que é uma prioridade. Esse processo é fruto de um
86 esforço do CONAMA como aquele segmento que faz a mediação dos processos. Dito isso, eu gostaria de fazer
87 também uma avaliação mais geral. Nós estamos vivendo um momento muito rico de um debate muito intenso que
88 envolve as questões das conquistas das últimas décadas do setor ambiental e a necessidade premente de fazer
89 com que estas conquistas possam ser refletidas no processo de desenvolvimento econômico. A legislação
90 ambiental, como eu tenho dito, e o setor ambientalista do Brasil, que durante muito tempo, eu sempre repito essa
91 frase, buscavam no setor produtivo uma ajuda para proteção do meio ambiente, hoje o setor ambiental começa a
92 dizer e, sobretudo, a responder concretamente o que pode ser feito e o que deve ser feito pelo desenvolvimento,
93 para que o desenvolvimento aconteça em bases sustentáveis naquelas 06 (seis) dimensões da sustentabilidade
94 que eu sempre repito, mas que agora não vou repetir. A campanha por liberdade democrática no Brasil durante o
95 Governo Militar se reproduziu em diferentes setores da vida nacional. O Conselho Nacional de Meio Ambiente,
96 CONAMA, pode ser considerado um produto dessa mobilização social demonstrando que a política ambiental
97 soube interagir com a política nacional. Criado pela Lei 6.938 de 1981, o CONAMA foi o primeiro Conselho
98 Nacional com caráter deliberativo integrando a Sociedade Civil Brasileira por meio de representantes de entidades
99 de defesa do meio ambiente, de empresários, de trabalhadores, além de órgãos do Governo. Pode-se dizer que a
100 iniciativa de criação do CONAMA foi consequência da primeira década de mobilização no Brasil contra problemas
101 ambientais emergentes, desde comunidades urbanas atingidas por poluição industrial, denúncias de
102 ambientalistas, tais como *Lutseberg*, sobre o uso indiscriminado de agrotóxico ou o desmatamento da Amazônia
103 enfrentado pelos embates de Chico Mendes e os seringueiros, sobretudo, no caso da aliança dos povos da floresta
104 entre seringueiros e índios. Em 1984, em plena campanha por eleições diretas para Presidente, o CONAMA
105 passava a dispor de um Regimento Interno podendo se reunir e aprovar as primeiras Resoluções apontadas para o
106 controle de poluição industrial, desmatamento e criação de Unidade de Conservação e o estabelecimento de
107 estudos de impactos ambientais. A formulação compartilhada de normas e políticas públicas foi no Brasil um direito
108 conquistado pela sociedade. O CONAMA foi beneficiado pelo amadurecimento da luta ambiental brasileira em
109 todos os setores da sociedade. A luta dos extrativistas, índios e outras populações locais na Amazônia, a partir dos
110 anos 70 (setenta) foi um foco relevante de resistência à expansão predatória da fronteira agropecuária incentivada
111 pelo Governo Militar. Em 86, ambientalistas de todo o País, se reuniram pela primeira vez antecedendo a
112 Constituinte de 1988 que formulou pioneiramente o capítulo 225 da Constituição dedicado ao tema do meio
113 ambiente, uma das grandes conquistas da Constituição Cidadã como chamada Ulisses Guimarães. Em 92, as
114 decisões da Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento foram antecedidas e
115 envolvidas por um ampla mobilização internacional que no Brasil uniu pela primeira vez movimentos populares e
116 entidades ambientalistas no fórum brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais. Além disso, a participação de
117 segmentos sindicais e empresariais na Conferência e nos eventos paralelos marcou também uma expansão
118 relevante da vertente sócio ambiental. Não tenho dúvida de que esses movimentos qualificaram as discussões e
119 deliberações do CONAMA. Em 25 anos de existência o Conselho se tornou um espaço produtivo e indispensável à
120 gestão ambiental pública brasileira. Não seria possível entender os avanços normativos ambientais de nosso País
121 sem considerar a contribuição deste verdadeiro parlamento no meio ambiente, um parlamento que tem o caráter de
122 um parlamento popular, mas com a representação de todos os segmentos da sociedade. Ainda tivemos em
123 diversos momentos de nossa história recente, mobilizações sociais pela aprovação de normas importantes no
124 Congresso Brasileiro: a Lei das Águas, a Lei do Sistema Nacional de UC*, a Lei de Crimes Ambientais e a lei de
125 Concessão de Florestas Públicas são apenas alguns exemplos. Um pouco mais antigo, mas não menos importante
126 é o Código Florestal, que nos definiu conceito basilares como as Áreas de Preservação Permanente e as Áreas de

127 Reserva Legal. Quando tentaram fazer a mudança buscando reduzir a reserva legal de 80% (oitenta por cento), a
128 sociedade brasileira soube reagir de forma vigorosa e não permitiram que Congresso Nacional incorresse em
129 qualquer retrocesso e eu sei que boa parte aqui fez parte daquela mobilização. Esse arcabouço jurídico foi criado
130 democraticamente no Brasil e aponta para um País justo e sustentável. Ninguém tira mais da sociedade brasileira a
131 compreensão de que cabe ao poder público e a sociedade, como um todo, a defesa e garantia dos direitos difusos.
132 Aliás, esses direitos são direitos modernos que têm que ser sustentados pela sociedade, mas, sobretudo, acolhidos
133 e defendidos pelo Estado. Esta é uma conquista que poucos países alcançaram. Devemos reconhecer ainda o
134 importante papel desempenhado pelo Ministério Público para concretização deste arcabouço jurídico. De fato, a
135 construção da sustentabilidade não é tarefa de uma pessoa ou de um órgão, é um projeto de País, é um projeto de
136 Nação. O crescimento econômico deve se dar neste contexto, aliás, crescimento econômico continuado depende
137 de uma gestão ambiental pública e eficiente. As últimas décadas registraram um aumento considerável no debate
138 ambientalista. A temática ambiental tem ocupado espaços cada vez maiores nos mídias de comunicação, na
139 academia, nas organizações não governamentais e outros. Este avanço, entretanto, não foi acompanhado de uma
140 concomitante ampliação na capacidade operativa dos órgãos públicos para fazer a gestão ambiental. Em que pese
141 todos os esforços que fizemos durante todos esses anos nós sabemos que ainda temos um grande déficit de
142 implementação, temos uma excelente legislação ambiental, mas com relativo déficit de implementação que a cada
143 dia o Governo Federal vem tentando corrigir essas dificuldades, sobretudo, em termos de estrutura, os Governos
144 Estaduais e mais recentemente os Governos Municipais têm assumido uma liderança pró-ativa nesse processo e
145 eu quero registrar aqui todo o esforço em parceria que o Ministério do Meio Ambiente tem feito, através do
146 Secretário Executivo Langone, no sentido de fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente. Considerando que a
147 água, a biodiversidade, a capacidade produtiva dos solos, o equilíbrio climático e outros ativos ambientais são bens
148 comuns de propriedade coletiva e, portanto, demandam ação do poder público e que essa ação do poder público
149 deve ser no sentido de protegê-los como um direito de todos. Assim, uma significativa parte do esforço coletivo que
150 a sociedade vem empreendendo para reversão das relações deletérias entre sociedade e natureza deve ser
151 orientada para construção e fortalecimento dos órgãos ambientais públicos. Devo dizer que durante esses três
152 anos e meio fizemos esforços muito significativos nesse sentido, ampliando em mais de 30% o efetivo do Ministério
153 e do IBAMA, criando condições, inclusive, para que as pessoas possam ser reconhecidas com melhorias salariais
154 em torno de 120%, além de outras conquistas que no meu ponto de vista tem se constituído em um dos elos desse
155 fortalecimento. Um vigoroso processo de desenvolvimento econômico como o que se pretende para o Brasil neste
156 momento depende de políticas públicas de meio ambiente capazes de garantir a permanência dos ativos
157 ambientais através dos tempos. Eu sempre digo que nós não temos o direito de sacrificar os recursos de milhares
158 de anos pelo lucro de apenas algumas décadas, embora tenhamos a consciência de que nós precisamos dialogar
159 com as reais necessidades de desenvolvimentos, geração de emprego e de condições de base material para que
160 possamos nos desenvolver das gerações presentes sem que isso signifique o comprometimento dos reais direitos
161 de também de desenvolver e de ter ativos ambientais e base materiais para o seu desenvolvimento, isso em
162 relação a gerações futuras. Não há prevalecência de nenhum nível na Federação neste caso. Os Municípios
163 necessitam de criar e operar órgãos ambientais para controle das questões locais já que a maioria dos municípios
164 ainda não possuem estrutura administrativa para gestão ambiental. Os Estados e a União necessitam aperfeiçoar e
165 fortalecer suas políticas públicas de meio ambiente, criando assim, condições para aumentar progressivamente a
166 sustentabilidade do desenvolvimento econômico. Essa é uma questão, portanto, que não se pode minimizar na
167 agenda governamental, considerando que não haverá desenvolvimento em seu conceito mais amplo sem uma
168 sadia base de recursos biofísicos, por isso o Ministério do Meio Ambiente tem se desenvolvido nos últimos 04
169 (quatro) anos num conjunto de políticas que fortemente levem a essa visão de sustentabilidade e a essa mediação
170 de interesses. E todo esse esforço tem sido, a partir da idéia de direito legal, ou seja, naqueles direitos a um
171 ambiente saudável, o direito a que os recursos naturais da nossa geração possam ser preservados e até mesmo
172 recuperado para gerações futuras. Direito esse que se baseia numa Lei, sobretudo, no art. 225 da Constituição
173 Federal que nós temos a obrigação de zelar por ele, fazer aperfeiçoamento, mas sem que isso signifique
174 retrocessos. É com esse espírito que trabalhamos nos últimos 04 (quatro) anos e acho que é esse espírito que tem
175 dado a sociedade brasileira, nos seus mais diferentes segmentos, força para fazer frente à velha visão e o velho
176 paradigma do desenvolvimento pelo desenvolvimento. Nos últimos três anos tivemos experiências bastante
177 exitosas que vão desde das Resoluções e Preposições aqui aprovadas por este Conselho a outros que
178 aconteceram no âmbito do sistema como, por exemplo, o planejamento ambiental. Todo o avanço que tivemos no
179 novo modelo para o setor elétrico, onde pela primeira vez estamos fazendo avaliação ambiental por bacia
180 hidrográfica exatamente para medir o impacto dos empreendimentos em toda a bacia, isso é uma conquista do
181 planejamento ambiental. A feitura do plano de desenvolvimento sustentável da BR 163 aonde foram paralisadas as
182 obras para se fazer a LAP, criar as Unidades de Conservação, demarcar as terras dos índios, fazer toda a
183 destinação fundiária, regularização fundiária da região num diálogo forte com a comunidade envolvendo 22
184 Ministérios é fruto dessa visão de planejamento ambiental. Um esforço que vem sendo feito em relação às rodadas
185 de petróleo, um esforço que vem sendo feito em relação a vários segmentos do setor produtivo, inclusive, um que é

186 muito polêmico como foi o caso do projeto, e é o caso do projeto de integração de bacias aonde o Ministério do
187 Meio Ambiente e IBAMA tiveram, junto com a Agência Nacional de Águas, um papel fundamental no re-
188 posicionamento do projeto que foi encontrado, o projeto que estava ser licenciado previa uma retirada de água de
189 146 (cento e quarenta e seis) metros cúbicos por segundo, o planejamento ambiental disse que não poderia ser
190 assim e baixou para 26 (vinte e seis) metros cúbicos por segundo. Dissemos também que não era possível fazer
191 qualquer projeto sem que se fizesse uma desapropriação ao longo do canal e o Ministério do Desenvolvimento
192 Agrário assim o fez. Além disso, que se fizesse o plano da Bacia o São Francisco que se começasse as obras de
193 revitalização do São Francisco. Para alguns, isso é pouca coisa ou quase nada, para nós é o início do
194 planejamento ambiental. A idéia da transversalidade que tanto defendendo e que acho ser fundamental para que
195 possamos prosseguir a nossa agenda de fazer com o que o desenvolvimento econômico seja ao mesmo tempo a
196 defesa do meio ambiente e que a defesa do meio ambiente possa ser também a defesa do desenvolvimento, que o
197 meio ambiente não seja visto como mais uma camada de dificuldade para o desenvolvimento, mas como a única
198 forma do desenvolvimento ser de fato sustentável para todos os segmentos da sociedade. E graças a Deus que
199 hoje já contamos com empresas e segmentos de empresas que reconhecem o valor tangível e intangível da
200 questão ambiental nos seus investimentos. Não vou citar para fazer propaganda de nenhuma, muito embora acho
201 que seja justo dizer o nome daqueles que são pioneiros e que estão na frente do processo da sustentabilidade
202 econômica, social, ambiental, cultural, política e, principalmente, ética. Mais uma vez quero agradecer a este
203 Conselho e dizer que o Ministério do Meio Ambiente vai dialogar sim com os diferentes segmentos, com as
204 diferentes necessidades, mas em que isso signifique abrir mão dos avanços da Legislação Ambiental Brasileira,
205 abrir mão dos avanços dos processos de mediação de conflito, de discussão de diferentes proposições existentes
206 na sociedade, não aceitando jamais que qualquer uma delas venha se sobrepor sobre os interesses legítimos das
207 gerações atuais e das gerações que virão. Muito obrigada e uma boa reunião para todos nós. *(Palmas!)*.

208
209
210 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) -**
211 Agradeço a Ministra pela sua manifestação. Gostaria de solicitar ao Plenário uma salva de palmas para o nosso
212 aniversariante do dia, Presidente do IBAMA Dr. Marcos Barros. *(Palmas!)*.

213
214
215 **A SR^a. MARINA SILVA (Ministra de Estado do Meio Ambiente) -** Estava me desculpando aqui com o Marcos
216 porque ele fez o café da manhã do aniversário, mas eu cheguei hoje 4h30 da manhã do Piauí. O primeiro avião
217 deu problema, o segundo avião deu problema e eu tenho muito medo de avião. Então, além do sono, eu estou
218 altamente impactada pelos aviões.

219
220
221 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) -**
222 Agradeço a Ministra e na seqüência dessa sessão de abertura nós teremos o anúncio do resultado do Prêmio
223 Chico Mendes. E antes que a Ministra processa ao anúncio do resultado das Entidades escolhidas pelo júri do
224 Prêmio eu convido a Secretária da Amazônia, Muriel Saragoussi para um breve informe sobre o Prêmio Chico
225 Mendes.

226
227
228 **A SR^a. MURIEL SARAGOSSI (Secretária da Amazônia) -** Bom dia a todos e a todas. É um prazer estar de novo
229 aqui no CONAMA falando com vocês. O Prêmio Chico Mendes, como vocês sabem, tem por objetivo valorizar os
230 trabalhos realizados em prol da conservação do meio ambiente da Amazônia. E com isso o Ministério do Meio
231 Ambiente pretende valorizar aqueles agentes propulsores dos processos de melhoria da qualidade ambiental
232 reconhecendo e estimulando os indivíduos, as comunidades, as ONG's, as empresas, os pesquisadores e as
233 instituições de pesquisa que contribuem para o desenvolvimento sustentável das Amazônia. Nós queremos
234 também identificar aquelas práticas exitosas e de qualidade que são desenvolvidas individualmente ou em grupo
235 em comunidades ou por meio da iniciativa privada voltadas para a área da conservação ambiental e que possam
236 servir de referência a outros profissionais. Nós queremos também difundir práticas ambientais e experiências
237 relevantes praticadas por indivíduos ou em equipe que visem à ampliação da conscientização da necessidade de
238 preservação e recuperação ambiental para as presentes e futuras gerações. Essa é a 5ª Edição do Prêmio e esse
239 ano nós tivemos 87 (oitenta) inscritos nas 06 (seis) categorias: de liderança individual com 26 (vinte e seis)
240 inscritos, das Associações Comunitárias com 06 (seis) inscritos, das ONG's com 14 (quatorze) inscritos, dos
241 Negócios Sustentáveis com 10 (dez) inscritos, Ciência e Tecnologia também com 10 (dez) inscritos e Arte e Cultura
242 de 19 (dezenove) inscritos. Esses números têm aumentado a cada ano e colocam em evidência o trabalho sério,
243 competente e corajoso que vem sendo feito na região. É mais uma prova que essa nossa região não é um vazio
244 nem de homens e mulheres, nem de propostas de desenvolvimento sustentável e proteção ao meio ambiente. A

245 Comissão Julgadora teve uma tarefa muito difícil devido à qualidade dos inscritos, mas também devido das
246 histórias de vida e de luta que cada uma dessas pessoas e instituições representam para a Amazônia e para o
247 Brasil. Tivemos de um lado a inscrição de Instituições que são (?) que não podem ser comparadas com outras
248 porque o conjunto de sua obra é tão grande que não dá para ser comparado com projetos individuais ou pequenos
249 que são apresentados. É o caso do Museu Paraense Emílio Goeldi e com isso a Comissão Julgadora, não dá para
250 comparar o Emílio Goeldi no seu conjunto da obra com os outros trabalhos que foram inscritos. Por outro lado, nós
251 temos a inscrição de instituições e pessoas cuja atuação pode até passar despercebida aos olhos desatentos do
252 Brasil, mas que fazem a diferença nas suas comunidades porque conseguem melhorar diretamente a vida
253 daqueles que o cercam por defenderem o meio ambiente e por defenderem aqueles que vivem no ambiente. São
254 as formiguinhas que carregam muitas vezes mais do que o próprio peso e que mudam o mundo ou pelo menos
255 mudam a Amazônia que é o coração do mundo, pelo menos, para mim. Tivemos a inscrição também de
256 ameaçados de morte e a inscrição de defensores dos direitos humanos, temos a inscrição das vozes do rádio,
257 temos a inscrição daqueles que pintam, escrevem e cantam a Amazônia. Tivemos os sabedores da Amazônia
258 presentes na nossa mesa da pimenta a castanha e tivemos que escolher entre eles. Senhoras e Senhores a
259 Ministra Marina Silva anuncia agora os vencedores do Prêmio Chico Mendes de meio ambiente, Edição 2006, cuja
260 entrega será no dia 13 de dezembro aqui em Brasília.

261
262
263 **A SR^a. MARINA SILVA (Ministra de Estado do Meio Ambiente)** - Bem, hoje nós vamos dizer o nome dos
264 agraciados, mas no dia da entrega do Prêmio vamos falar das atividades, enfim, uma ementa sobre o que cada um
265 faz e a importante contribuição que tem dado. Será apenas um anúncio de quais foram os escolhidos para o
266 Prêmio nas diferentes modalidades. Liderança Individual: Em primeiro lugar Padre Paolino Baldassari - AC, em
267 segundo lugar Nilfo Wandscheer - MT e terceiro lugar Manoel da Silva Cunha - AM. Associação Comunitária: os
268 agraciados são, em primeiro lugar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lucas do Rio Verde – MT, em segundo
269 lugar Associação Comunitária da Reserva Extrativista do Rio Iriri – PA e um empate, tivemos um empate nesse
270 caso, também em segundo lugar a Associação dos Moradores do Rio Unini - AM, estão empatando até no nome,
271 de *Barcelos* no Amazonas, em terceiro lugar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lages - PA.
272 Organização Não-governamental: em primeiro lugar Operação Amazônia Nativa – OPAN - MT, em segundo lugar
273 também tivemos empate nesse caso, a Associação de Defesa Etnoambiental – Kanindé - RO, e em segundo lugar,
274 o empate também, o Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB/DF e em terceiro lugar a Associação Vaga
275 Lume - SP. Na categoria Negócios Sustentáveis em primeiro lugar a Organização Indígena da bacia do Içana - São
276 Gabriel da Cachoeira/Amazonas, segundo lugar Liba Produtos Florestais - AC e em terceiro lugar Associação dos
277 Extrativistas e dos Artesãos do Capim Dourado do Jalapão - TO. Na modalidade Ciência e Tecnologia em primeiro
278 lugar tivemos Philip M. Fearnside - AM, um professor, segundo lugar Tânia de Paula e Cristian Ullmann – SP, e em
279 terceiro lugar Floriano Pastore Jr - DF, o professor Floriano e Luciano Rosa Museu Emílio Goeldi, Belém-Pará. Nós
280 queremos aqui, em nome do Ministério do Meio Ambiente e acredito que em nome de todos nós que estamos aqui,
281 parabenizar os que foram homenageados com o Prêmio Chico Mendes. O nosso Prêmio de Meio Ambiente que
282 como já falou a nossa Secretaria de Coordenação de Política para Amazônia estará sendo entregue no dia 13 para
283 todos os agraciados e todos os homenageados. Eu acho que seria adequado que déssemos uma salva de
284 palmas... Ah, tem uma página aqui, desculpa, que estava no outro lado. Arte e Cultura em primeiro lugar Mara
285 Régia Di Perna - DF, a nossa jornalista das Comunidades Extrativistas, em segundo lugar Feliciano Pimentel Lana
286 - São Gabriel da Cachoeira/Amazonas - Maria Régia é do Distrito Federal - E em terceiro lugar Associação dos
287 Seringueiros do Seringal Cazumbá - AC. Então acho que todos merecem uma salva de palmas. (Palmas!).
288
289

290 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
291 Obrigado, Ministra. Aproveito também para parabenizar o IBAMA e a Polícia Federal que na semana passada
292 receberam em Londres um Prêmio de uma importante ONG inglesa chamada *Green Nepo* que o IBAMA foi
293 agraciado pela sua luta ao combate ao desmatamento da Amazônia com a medalha de ouro que dá esse Prêmio e
294 a Polícia Federal foi agraciada com a medalha de bronze. O Brasil levou dois dos três prêmios. Um prêmio de
295 caráter mundial que é dado por essa organização e eu quero cumprimentar o Presidente do IBAMA e certamente o
296 Dr. Paulo Lacerda também, Diretor da Polícia Federal, pelo trabalho dessas duas Instituições. Antes de passarmos
297 a próxima etapa da nossa sessão de abertura eu também quero informar que todos receberam um material que
298 descreve a situação do licenciamento ambiental de infra-estrutura no Brasil conduzido pelo IBAMA nas áreas de
299 energia e transporte. O Ministério do Meio Ambiente, a partir da semana passada, decidiu disponibilizar na sua
300 página na *Internet* um processo que será continuamente atualizado informando a situação de andamento do
301 licenciamento das principais obras de infra-estrutura no Brasil: há situação de regularidade, há situações de
302 pendências de licenciamento, há situações que dependem de encaminhamentos dos empreendedores e também
303 destacadamente o volume de obras que já licenciadas no País e que não estão sendo construídas. Nós

304 entendemos que essa é uma informação muito relevante para o conjunto da sociedade e que é necessário que se
305 dê racionalidade a esse debate e a melhor forma de dar racionalidade a esse debate é tornar transparente essa
306 informação colocando a cada ator envolvido nesse processo a sua devida responsabilidade. Nós passamos agora
307 a assinatura da Portaria que cria o GT Interinstitucional que tratará do tema de preservação e restauração das
308 APPs. Peço ao Dr. Nilo que dê o informe sobre o processo que levou a criação desse GT e depois passaremos a
309 assinatura pela Ministra da referida Portaria.

310 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - o CONAMA realizou juntamente com outros
311 órgãos e unidades do Ministério Meio Ambiente mais a Agência Nacional de Águas e o IBAMA em julho desse ano
312 um Seminário Nacional sobre Restauração de Áreas de Preservação Permanente. Um compromisso, inclusive,
313 estabelecido com esse Plenário a partir da aprovação no início desse ano, em fevereiro, da Resolução que trata do
314 uso excepcional de APPs. Esse Seminário, na conclusão dele, com o aval da Ministra Marina Silva, do Secretário
315 Executivo Langone e também do Ibama, da Agência Nacional de Águas, propôs a criação de um Grupo de
316 Trabalho que terá como missão principal recolher todas as sugestões que nós recebemos nesse Seminário. Um
317 Seminário que recebeu cerca de 700 (setecentas) pessoas de todo o País, técnicos do mais alto nível e que
318 apresentaram uma série de propostas nesse sentido, tanto da preservação das Áreas de Preservação Permanente
319 como de restauração. Uma tarefa importante, já que num estudo preliminar feito pelo Ministério do Meio Ambiente
320 e pela Secretaria do CONAMA dá conta de que hoje nós podemos ter no País em torno de 20% do Território
321 Nacional em área de preservação permanente possivelmente com um percentual elevado desse total em Estado
322 relativamente avançado de degradação. Então é muito pertinente à iniciativa, o grupo de trabalho vai assumir
323 tarefas como, por exemplo, organizar uma ampla campanha nacional de restauração das APPs pra que tanto o
324 agricultor, quanto o morador de grandes cidades, de grandes metrópoles saibam o que é exatamente uma
325 assessora área de preservação permanente e a importância, não só ecológica, mas também social que ela tem no
326 sentido de assegurar a qualidade de vida. Então a Ministra hoje assina essa Portaria criando esse Grupo de
327 Trabalho. Para não alongar vou apenas mencionar aqui que é um grupo interinstitucional e conta com a
328 participação das seguintes instituições: Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Agência Nacional de Águas, Serviço
329 Florestal Brasileiro, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério das Cidades, Ministério
330 de Ciência e Tecnologia, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Integração, Ministério de Minas e
331 Energia, ABEMA, ANAMMA, Comunidade Científica, Entidades Ambientalistas cadastradas no CNEA, Contag,
332 Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional da Agricultura, Ministério Público Federal e Ministério
333 Público Estadual. Então com esse grupo, que não é um grupo pequeno, mas que tem uma tarefa grande e,
334 portanto, ele vai, a partir da assinatura dessa Portaria... Ah, desculpe, não são Entidades Ambientalistas
335 cadastradas no CNEA, são Entidades ou Redes Ambientalistas, então não necessariamente cadastradas no CNEA
336 que vão poder parte também desse Grupo de Trabalho. Além do que eu já falei que é a missão do grupo em
337 relação a essa Campanha Nacional, o Grupo também vai trabalhar em propostas e soluções técnicas para
338 restauração de áreas de preservação permanente e também incentivos tributários e fiscais para que o proprietário
339 rural ou mesmo o município, Prefeito, os órgãos Governamentais tenham incentivos para a conservação e a
340 restauração de áreas de preservação permanente. Vou passar a Ministra para assinatura da Portaria. Obrigado.

341
342
343 *(Ato de assinatura da Portaria para Criação do GT pela Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva).*

344
345
346 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
347 OK. Agradeço a Ministra. Esperamos que esse GT tenha um produtivo trabalho. E agora nós vamos passar a um
348 ato muito rápido, completando, nós tivemos lá em São Paulo uma série de Estados que assinaram o termo de
349 adesão ao Portal Nacional do Licenciamento Ambiental, que é um instrumento de intercâmbio de informação entre
350 o Governo federal e dos Estados entre si em relação ao licenciamento ambiental. Vamos chamar, serão seis
351 Estados que vão aderir hoje ao Portal, vamos chamar o primeiro Estado, o Secretário da SEMA do Amapá, *Antônio*
352 *Carlos da Silva Farias* para assinatura do termo de adesão. *(Ato de assinatura - Palmas!)*. Chamo agora o Estado
353 do Pará, Secretário da SECTAN, Raul Proto que está representado pelo *Dr. Luiz Flávio*. *(Ato de assinatura –*
354 *Palmas!)*. Agradeço o Estado do Pará. Chamo agora o Estado de Rondônia, o Secretário da SEDAN, *Agostinho*
355 *Pastore* representado aqui nesse ato pelo *Dr. Sandro Bergamini*. *(Ato de assinatura – Palmas!)*. Obrigado ao
356 Estado de Rondônia. Chamo o Estado de Roraima, Presidente da FECMAKT, *Daniel Gelup* que está representado
357 nesse ato *Jhoni Staner Barbosa do Nascimento*. *(Ato de assinatura – Palmas!)*. Chamo agora do Estado de São
358 Paulo, o Secretário *Goldemberg* está representado pela *Dra. Lúcia Bastos Ribeiro Lucena*. *(Ato de assinatura –*
359 *Palmas!)*. E agora, resolvido o problema técnico com o Amazonas, chamo o Estado do Amazonas representado
360 pelo *Dr. Flávio Mendonça*. *(Ato de assinatura – Palmas!)*. Com isso cumprimento o Estado do Amazonas. Nós
361 completamos 26 (vinte e seis) Estados brasileiros fazendo parte formalmente do Portal Nacional do Licenciamento
362 Ambiental e esperamos que até o final do ano nós possamos ter adesão do Rio de Janeiro completando, então, até

363 o final de 2006 os 27 (vinte e sete) Estados integrados ao Portal Nacional de Licenciamento Ambiental. Nós vamos
364 passar agora, então, a fase seguinte da reunião... Conselheiro Sérgio.

365
366
367 **O SR. SÉRGIO GUIMARÃES** - Sr. Presidente, eu quero pedir permissão, antes da saída da Ministra, para ainda
368 nessa fase na reunião, antes de iniciar a reunião, para ler um documento de alguns Conselheiros se posicionando
369 sobre o momento atual, o importante momento atual da questão ambiental diante do desenvolvimento do País.

370
371
372 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
373 Conselheiro Sérgio, essa manifestação não está prevista na agenda e também não está prevista regimentalmente,
374 no entanto, em situações excepcionais, não havendo oposição do Plenário, nós permitimos esse tipo de situação.
375 Portanto, eu gostaria de consultar ao Plenário se há alguma objeção que se permita o Conselheiro Sérgio ler o
376 documento em nome de um grupo de Conselheiros? Não havendo objeção, então, eu peço ao Conselheiro Sérgio
377 que processa a leitura em três minutos e nós seguiremos no encaminhamento da agenda do dia.

378
379
380 **O SR. SÉRGIO GUIMARÃES** - Em primeiro lugar, antes de começar a leitura, nós consideramos também, assim
381 como na fala da Ministra, que esse é um momento importante onde estamos decidindo importantes passos para o
382 desenvolvimento do País, é importante colocar muito bem que a dimensão ambiental que consideramos é
383 fundamental nesse momento. Nesse contexto, alguns Conselheiros do CONAMA redigiram uma nota que já tem o
384 apoio de alguns dos segmentos aqui e quero destacar o apoio da ABEMA que apoiou essa nota, as ONG's
385 também, outros Conselheiros que já falamos, todos os Conselheiros com quem falamos estão apoiando a nota que
386 vamos coletar assinaturas depois, falamos também com o Dr. Paulo Nogueira Neto e eu quero ler essa nota nesse
387 momento: "Manifestação de Conselheiros do CONAMA. As recentes declarações do Presidente da República
388 qualificando o meio ambiente, os povos indígenas, os quilombolas, o Ministério Público e o Tribunal de Contas da
389 União como entraves ao desenvolvimento do País causam-nos enorme preocupação e indignação, pois sinalizam
390 retrocesso da legislação e na garantia de direitos conquistados pela Sociedade Brasileira. Ao CONAMA e aos
391 órgãos do sistema de meio ambiente, SISNAMA, cabe a responsabilidade de estabelecer, cumprir e fazer cumprir
392 as normas e regulamentos que visam assegurar a proteção, a melhoria e recuperação da qualidade ambiental das
393 atividades econômicas e diante das atividades econômicas. Que as obras e os projetos de infra-estrutura sejam
394 implementados de modo adequado à perspectiva do desenvolvimento sustentável. Do mesmo modo, os esforço
395 desses órgãos são também fundamentais para o cumprimento pelo País dos compromissos assumidos no âmbito
396 de relevantes acordos internacionais como a Convenção da Biodiversidade e a Convenção no quadro de
397 Mudanças Climáticas e a Convenção da Biodiversidade. A todos interessa o desenvolvimento do País, entretanto,
398 este não pode se restringir simplesmente ao crescimento econômico. Lição aprendida desde os tempos da ditadura
399 que destravou no Brasil a produção de desigualdade da injustiça social e da pobreza. Além disso, os graves
400 problemas ambientais globais, ora verificados, mostram claramente que o caminho do crescimento econômico
401 desordenado é capaz de causar imensos prejuízos. O desenvolvimento requerer, isso sim, atitudes
402 governamentais, empresariais e da sociedade de maior responsabilidade com a população, em especial aquela
403 direta ou indiretamente afetada por projetos de infra-estrutura, bem como medidas de precaução a degradação
404 ambiental garantindo que o desenvolvimento seja socialmente justo e ambientalmente sustentável ao longo do
405 tempo. É importante ainda evidenciar que a demora na emissão de licenças ambientais se deve primordialmente a
406 fragilidades técnicas na qualidade dos projetos que muitas vezes não tem considerado suficientemente a
407 complexidade dos impactos causados a natureza e também a deficiências históricas na própria administração
408 pública. Para propiciar o desenvolvimento que beneficie a toda a sociedade e não somente ao grande capital com
409 sustentabilidade ambiental e social e que perdure ao longo do tempo é fundamental garantir a integridade do meio
410 ambiente hoje e no futuro a legislação em vigor, a atuação plena das instituições, bem como, preservar a rica
411 diversidade étnica e cultural existente na sociedade brasileira". Muito obrigado. (*Palmas!*). Nós vamos colocar lá na
412 porta a disposição dos Conselheiros que quiserem assinar esse documento e amanhã vamos fazer a divulgação
413 para a imprensa.

414
415
416 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
417 Agradeço ao Conselheiro Sérgio e passamos agora ao próximo ponto. Antes de passarmos a discussão da
418 transcrição das atas eu quero liberar a Ministra para cumprir outros compromissos da sua agenda agradecendo
419 imensamente a sua presença nessa abertura e quero também deixar a vontade os nossos Conselheiros Marcos e
420 José Machado para ocuparem seus assentos no Plenário. Nós passamos agora a discussão e votação das
421 transcrições das atas da 48ª e 49ª Reunião Extraordinárias realizadas respectivamente em 31 de agosto e 1º de

422 setembro e 14 e 15 de setembro de 2006. Submeto a comentários dos Conselheiros a transcrição da primeira
423 reunião da 48ª Reunião Extraordinária. Não havendo comentários consideramos acolhida a transcrição e passo
424 agora a comentários sobre a 49ª Reunião Extraordinária realizada em 14 e 15 de setembro. Não havendo
425 comentários consideramos acolhidas as transcrições. Passo agora a apresentação de novos Conselheiros.

426 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Bom, estão tomando posse nessa Plenária 84ª os
427 Senhores e Senhoras: *Bruno Campos Ramos*, Confederação Nacional de Municípios como Suplente. *Wanderley*
428 *Coelho Batista*, Confederação Nacional da Indústria - CNI como Suplente. *Elisa Romano Desolt*, Confederação
429 Nacional da Indústria - CNI também como Suplente. *Cristina Rássia Montenegro*, Ministérios Públicos Estaduais
430 também no Suplente. *Vanesca Buzelto Prestes*, Associação Civil Indicada "O direito por um Planeta Verde" como
431 Titular. *Maria Dalce Ricas*, Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – ANDA como Titular. *Djalma Paz* da
432 Frente Nacional de Prefeitos como Suplente. *Leopoldo Costa Júnior* da Secretaria de Relações Institucionais da
433 Presidência da República como Suplente. *José Vicente do Santos*, Ministério das Comunicações como Titular e
434 *Carlos Roberto Paiva da Silva*, Ministérios das Comunicações como Suplente. *Ana Carolina Guerreiro Fernandes*,
435 Ministério das Comunicações também como Suplente. Capital de Mar e Guerra *Tarcísio Alves de Oliveira*,
436 Comando da Marinha como Suplente. São esses os Conselheiros que tomam posse, damos boas-vindas a todos e
437 que tenhamos um bom trabalho.

438
439
440 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
441 Reitero as boas-vindas aos novos Conselheiros e quero registrar também que o Conselheiro *Dr. Júlio Cofman*
442 tomou posse recentemente como representante do CONAMA no Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Meio
443 Ambiente. E quero registrar também que tivemos recentemente a realização do Encontro que constituiu
444 formalmente a Rede Brasileira de Fundos Sócios Ambientais. E simultaneamente a isso tivemos a realização do
445 encontro da Rede Latino Americana de Fundos Sócios Ambientais onde o Brasil assumiu a coordenação dessa
446 Rede através do Dr. Pedro Leitão, Presidente do FUNBIO que passa a ser o Coordenador da Rede Latino
447 Americana de Fundos Sócios Ambientais. Quero registrar aqui o nosso reconhecimento, os nossos cumprimentos e
448 desejo de sucesso ao Dr. Pedro Leitão nessa função. Agora passamos a alguns informes antes de passarmos a
449 deliberação sobre a composição da ordem do dia, passamos há alguns informes da Secretaria Executiva do
450 CONAMA que tem relação com temas da ordem do dia e com o trabalho em questão em andamento no âmbito do
451 CONAMA. Passo ao Dr. Nilo para os informes.

452
453
454 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Peço ao plenário um pouco de paciência porque
455 sendo a última Plenária desse ano de 2006 e também a última Plenária do atual mandato do Ministério do Meio
456 Ambiente do Governo Federal nós temos alguns avisos aqui importantes que queremos apresentar aos Senhores
457 para deixar absolutamente, vamos dizer, zeradas aqui as nossas pendências de tal forma que 2007 o CONAMA
458 inicie com novos compromissos. O primeiro informe, rapidamente, que eu quero fazer é em relação ao
459 encerramento do GT POPs da Câmara Técnica de Controle e Qualidade. Por decisão da 20ª Reunião da Câmara
460 de Controle e Qualidade Ambiental o GT POP será encerrado em função do grau de incerteza e indefinição nas
461 tratativas da Convenção de Estocolmo. O Conselheiro Ivens Lúcio de Amaral representou o Ministério da Saúde
462 até bem pouco tempo e como Coordenador do GT e a técnica SÉrgia Souza ficaram de apresentar um brevíssimo
463 relato, e aí a SÉrgia irá fazer isso, um brevíssimo relato e as justificativas para que o Plenário compreenda o
464 encerramento desse GT.

465
466
467 **A SRª. SÉRGIA SOUZA (Técnica SQA)** - Esse grupo de trabalho pretendia estudar aplicação da Convenção de
468 Estocolmo e o cumprimento da Resolução CONAMA sobre incineração. Nas reuniões que foram feitas do GT
469 percebia-se que não existia um foco muito específico de trabalho, principalmente, porque a Convenção de
470 Estocolmo, a aplicação dela é um trabalho muito maior do que apenas a questão de incineração. É uma
471 Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes que incluiu, além de substâncias que são geradas decorrentes
472 de incineração, incluiu também agrotóxicos que são poluentes orgânicos, incluiu produtos industriais como as
473 definidas *policloradas*, então é um trabalho muito maior do que apenas a questão da incineração. Nesse sentido, o
474 Grupo de Trabalho ficou um pouco perdido como se discutir a aplicação da Convenção dentro da de um GT, uma
475 vez que não era apenas a formulação de uma Resolução de implementação, mas sim todo um trabalho. E
476 associado a isso a Secretaria de Qualidade Ambiental, que é o ponto focal da implementação da Convenção vem
477 trabalhando em vários projetos visando à implementação da convenção como um todo. Esse trabalho é feito dentro
478 do escopo muito amplo e nós temos hoje aprovado um projeto que vai ser executado a partir do 2007 específico
479 para implementação da convenção de Estocolmo, um projeto que foi elaborado dentro do mecanismo financeiro da
480 Convenção e esse projeto tem, dentre as suas atividades, inclusive, a discussão sobre incineração no País. Então

481 o Grupo de Trabalho ficou perdido nesse sentido porque não tinha muito como se discutir e como se chegar à
482 conclusão dentro desse grupo e optou-se pelo seu encerramento aguardando, inclusive, as conseqüências dessa
483 implementação, uma vez que no âmbito da implementação da Convenção vão haver momentos em que vai ser
484 necessário a criação de GTs para discussão de pontos específicos da Convenção. Então nesse ponto o grupo será
485 muito mais, vamos dizer assim, objetivo, muito mais útil na implementação da convenção. Por isso que optou-se
486 pelo seu encerramento.

487
488
489 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Obrigado, Sérgio. Nós vamos passar ao próximo
490 informe da Secretaria e vou solicitar a Dra. Patrícia Boson que aguarde um momento enquanto ajusta o
491 computador ali, a informação sobre a Agenda Nacional do Meio Ambiente e eu vou passar ao informe seguinte,
492 enquanto ela ajusta ali o material. É em relação ao grupo de trabalho sobre sobreposição de áreas indígenas e
493 unidades de conservação. O que eu quero dizer sobre esse Grupo de Trabalho, inclusive, não está aqui na agenda
494 que vocês receberam na pauta, mas o Presidente da Câmara Técnica está aqui, o Dr. Maurício Lobo. A Câmara
495 Técnica de Unidades de Conservação solicitou que o Plenário se manifestasse sobre essa continuidade do
496 trabalho desse Grupo, que foi criado, mas não chegou a ser instalado e não chegou a desenvolver o trabalho
497 relacionado com esse tema polêmico, que é a sobreposição de área indígenas e unidades de conservação. A
498 matéria foi, antes de vir ao Plenário, apresentada e discutida no âmbito do CIPAM e o CIPAM reunido ouviu uma
499 apresentação que foi feita pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas, o Diretor do Departamento de Áreas
500 Protegidas, que é o Maurício Mercadante explicou o andamento desse debate no âmbito da Comissão do Plano
501 Nacional de Áreas Protegidas e que de uma certa maneira vem enfrentando problema no âmbito da Comissão. A
502 Comissão, inclusive, a constituição tem como participantes, não apenas os segmentos ambientalistas, as entidades
503 interessadas no tema de conservação, mas também tem e trata, através do Plano Nacional de Áreas Protegidas
504 das questões relativas a terras indígenas e também áreas de quilombolas. Portanto, mediante o posicionamento
505 apresentado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas nessa reunião do CIPAM e também de um parecer da
506 Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente que entendeu que o CONAMA, a rigor, não tem competência
507 plena para tratar desse tema, no âmbito de um GT ou mesmo da Câmara Técnica porque ao envolver áreas
508 indígenas escapa da competência do CONAMA, que está restrito ao Sistema Nacional de Meio Ambiente. Então,
509 segundo o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério, entende que o CONAMA não é exatamente o fórum
510 adequado para resolver do ponto de vista dos dois sistemas envolvidos. Aí nesse caso a questão que envolve
511 áreas indígenas e não apenas áreas indígenas, nós j'sabemos que hoje há problemas de sobreposição também
512 com áreas de quilombolas. Mediante essas informações o CIPAM tomou a seguinte decisão. Primeiro pediu que
513 fosse formalizado o histórico das dificuldades desse Grupo de Trabalho e isso a Secretaria do CONAMA vai
514 colaborar com a Câmara Técnica para que seja feito esse histórico. Segundo, que seja encaminhado pelo Plenário
515 do CONAMA, recomendação a Comissão do Plano Nacional de Áreas Protegidas para que esta Comissão trate do
516 tema da sobreposição sugerindo que se analise a possibilidade de elaboração de projeto de lei para tratar da
517 questão. Porque como naturalmente envolverá eventual alteração da Lei do Sistema Nacional de Unidades de
518 Conservação e de outras legislações, então, o CIPAM sugere e a própria Comissão do PNAP também já havia
519 previsto a possibilidade de elaboração de um projeto de lei para essa questão. Então o CIPAM reforça isso e
520 consulta ao Plenário se o Plenário concorda que seja recomendado formalmente que a Comissão faça essa análise
521 do problema da super posição e inicie, pelo menos, um estudo sobre a viabilidade ou a possibilidade de um projeto
522 de lei. Então eu consulto se no Plenário há algum Conselheiro ou Conselheira contrários a essa recomendação
523 formal do plenário para que Comissão do Plano Nacional de Áreas Protegidas encaminhe esse debate
524 internamente elaborando, analisando a possibilidade de elaboração de um projeto de lei para tratar do tema. Dr.
525 Mário Gisi e Dr. Maurício lobo.

526
527
528 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** - Bom dia. A questão da sobreposição de áreas indígenas
529 em Parques Nacionais, especialmente, e também quilombolas em áreas de parques tem sido um problema que
530 tem se agravado ao longo do tempo no Brasil. E me parece que não se trata de um problema isolado do Brasil,
531 mas um problema que acontece também em outros países dada a evidente supressão de áreas onde comunidades
532 nativas tinham como sobreviver. E isso acaba colocando uma pressão enorme sobre aquelas conquistas que com
533 grande dificuldade tem se conseguido de criar Parques Nacionais. Nós temos exemplo de áreas enormes como a
534 Ilha do Bananal que é o exemplo que tem sido mais presente em que, se não me falha a memória, eram dois
535 milhões de hectares se tornou metade e depois se tornou um terço e agora estamos em via de não ter mais nada
536 de área de Parque dessa região. O fato é que declara-se até por via de Decreto que há uma necessidade de
537 gestão conjunta da área de Parque com a declaração do reconhecimento da área como área indígena e esse fato é
538 ilegal porque o Decreto não pode autorizar uma utilização de uma área como sendo de uso inadequado aquilo que
539 estabelece a política, a Lei das Unidades de Conservação. Portanto, a esse encaminhamento que o CIPAM está

540 propondo de, enfim, viabilizar o Decreto ou Projeto de Lei para uma nova Unidade, talvez, seja o caminho porque
541 ou nós criamos uma política, vamos dizer, de confronto com essa situação que está cada vez avançando ou nós
542 adotamos alguma medida de descaracterização da área. E nesse aspecto, rapidamente, só gostaria de trazer aqui
543 que na verdade a Lei das Unidades de Conservação já prevê no art. 20 uma categoria de Unidade de Conservação
544 que é a Reserva de Desenvolvimento Sustentável que eu penso que essas unidades podem muito bem se
545 enquadrar nessa hipótese e, enfim, descaracteriza-se então a unidade que é parque e adequa-se ela a essa nova
546 modalidade sem necessidade de projeto. E aí é apenas uma sugestão, uma questão a ser pensada, mas eu
547 gostaria que juntamente com isso, também que o governo nesse setor nosso, que é o setor ambientalista, adotasse
548 uma política mais forte com relação à confrontação porque há uma tendência enorme da ocupação de unidades de
549 conservação porque de fato é muito mais fácil ocupar áreas públicas do que áreas privadas, áreas privadas sempre
550 há uma resistência, há uma briga enorme e assim sobram os parques, enfim, que acabam se descaracterizando de
551 uma forma ou outra e nós vamos perdendo o território.

552
553
554 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ)** - Eu tenho preocupação,
555 Nilo, Langone, da gente está protelando uma situação que é crítica, quer dizer, a Câmara Técnica tentou por varias
556 vezes que o Grupo de Trabalho se instalasse, a presidência era do IBAMA. E o processo, a gente não está aqui se
557 isentando da dificuldade que é legislar sobre uma questão sobre essa, bastante complexa. Agora, a preocupação
558 que nós temos e talvez mais imediata são nas ocupações atuais de unidades de proteção integral, no qual você
559 tem, inclusive, na Lei 9.985 a questão que populações tradicionais tem que minimamente se adequar a Unidade de
560 Conservação até se definir. Eu acho que a busca que nós tínhamos imaginado, como eu pessoalmente tenho
561 imaginado é buscar uma solução intermediária e provisória para essas situações que a gente vê de predação de
562 áreas naturais que não servem nem para área indígena e nem para área de conservação e muito menos para
563 Unidades de Conservação, era uma forma de tentar frear essa perda que o Senhor que acaba me anteceder a falar
564 sobre isso. E há outras questões aí que na região sudeste a gente vive também, nós temos populações de
565 indígenas, nômades, que se instalam onde querem hoje. Nós temos a população guarani no rio de Janeiro
566 mudando a sua área e entrando dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral, quer dizer, aí tem que ter
567 um sentido, aí transforma em população tradicional? E até eventualmente utilizada por grileiros como uma forma de
568 ocupação dessas áreas. Então eu creio que a solução pode ser uma solução mais fácil, mas não sei se a solução
569 definitiva e conclusiva. A gente tem que pensar se de fato não caberia fazer uma resolução intermediária que não
570 ferisse a legislação e sim caminhar e quem sabe se pensar num novo tipo de Unidade de Conservação que possa
571 atender as duas áreas de proteção da cultura tradicional, específica e indígena ou até quilombola, se for o caso, o
572 PNAP é um bom instrumento para isso com a conservação dessas áreas.

573
574
575 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Obrigado, Conselheiro. Nós temos por último a
576 intervenção do Professor Paulo Nogueira Neto e aí vamos passar ao encaminhamento.

577
578
579 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Associação de Defesa do Meio Ambiente - ADEMA)** - Eu queria lembrar que
580 nós estamos tratando de uma questão que está já regulada na Lei do SNUC. A Lei do SNUC é uma Lei, talvez,
581 única no mundo que manda que dois órgãos do Poder Executivo se entendam. Há três artigos na Lei do SNUC que
582 determinam que o IBAMA e a FUNAI se entendam a respeito da ocupação de áreas que de um lado ou de outro
583 sofreram ocupação. Então nós já temos uma base legal e acho que foi muito oportuna essa recomendação da
584 CIPAM e eu acho que realmente é um assunto que exige pronta solução. Nós temos, nós estamos tratando aqui,
585 principalmente, de órgão referente à proteção ambiental, mas por outro lado no passado houve também a
586 decretação de Parques Nacionais em áreas inteiramente indígenas assim, por exemplo, o Parque Nacional do Pico
587 da Neblina que foi criado num lugar que tinha cinco mil índios, quer dizer, não é possível. Então de lado a lado nós
588 temos que encontrar uma solução para esse problema. Muito obrigado.

589
590
591 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Ok, professor, obrigado. Em relação a essa
592 recomendação que fez o CIPAM a sugestão que eu quero ver se contempla que é a observação feita pelos dois
593 Conselheiros e, inclusive, o Dr. Paulo também, é no sentido de que a Comissão do Plano Nacional de Áreas
594 Protegidas seja encaminhada essa recomendação para que eles analisem, mas incorporando as duas observações
595 feitas pelos dois Conselheiros. Eu peço até que a Denise, que é a nossa técnica responsável por essa Câmara
596 Técnica... Eu digo isso porque outra recomendação que faz o CIPAM é no sentido de que seja encaminhado
597 também pelo CONAMA pedido a Comissão do Plano Nacional de Áreas Protegidas para que esta Comissão envie
598 relato desses trabalhos a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e também a Câmara Técnica de Gestão

599 Territorial e Biomas que também tem uma interface com esse tema para que as duas Câmaras Técnicas definam
600 uma forma de encaminhamento. Aí eu acredito, Maurício, que nós podemos, com esse retorno da Comissão
601 apreciarmos a possibilidade de uma resolução ou algum instrumento intermediário no âmbito da competência do
602 CONAMA que possa equacionar alguns casos como o que o Dr. Maurício mencionou. Então a gente incorporaria
603 essa recomendação do CIPAM as duas observações feitas e mais a do Dr. Paulo Nogueira para que a Comissão
604 do PNAP avalie a partir dessas observações e faça o debate. Eu estou mencionando isso porque, inclusive, o Dr.
605 Maurício é uma liderança importante da Comissão do PNAP, é uma pessoa que tem sido pró-ativo no trabalho do
606 Plano Nacional de áreas protegidas e pode justamente dar a atenção devida para essas observações que foram
607 feitas aqui pelos demais Conselheiros. Não tenho bem certeza se o Ministério Público Federal tem assento também
608 na Comissão, mas parece-me que tem também e isso daí eu posso confirmar depois com o nosso pessoal da
609 Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Mas sem prejuízo da participação a gente encaminha essas observações
610 junto com a recomendação. Por último, também o CIPAM pediu o seguinte: O Ministério do Meio Ambiente vai
611 fazer uma visita, vai conhecer uma iniciativa muito interessante do Governo Australiano exatamente tentando
612 equacionar esse problema de sobreposição de parques nacionais com áreas de aborígenes da Austrália. Será uma
613 missão que vai feita no mês de fevereiro próximo e o CIPAM solicitou, então, aprovou que fosse feita uma sugestão
614 ao Ministério do Meio Ambiente para que estenda o convite dessa comitiva também aos segmentos que compõem
615 o CONAMA, e tanto os segmentos aí Entidades Ambientais, Governos Municipais e Estaduais e Governo
616 Federal, qual também Ministério Público Federal e Estadual que possa, naturalmente sem ônus para o Ministério, o
617 CIPAM não poderia tomar uma decisão com ônus para o Ministério, mas pelo menos que o Ministério convide
618 esses segmentos a se integrarem a essa comitiva que vai conhecer a experiência na Austrália e trará de lá
619 subsídios para o debate de encaminhamentos nesse caso aqui no Brasil também. Poderá ser uma contribuição
620 importante para essa proposta de alteração do ponto de vista normativo. O Secretário Executivo está pedindo para
621 que seja frisado que os segmentos naturalmente arcarão com o ônus dessa pequena despesa. Antes de passar a
622 Dra. Patrícia Boson, já está na agulha os slides, eu tenho apenas ainda uma informação importante. Aliás, sobre a
623 Resolução 380 de 2006 que também não está prevista aí na pauta, comunico ao Plenário que para corrigir erro de
624 numeração da resolução e erros de formatação no Anexo I da Resolução 375 que dispõe sobre uso agrícola de
625 lodo de esgoto foi publicada a Resolução 380 de 2006. Então vocês podem acompanhar isso no *site* do CONAMA
626 ou no Diário Oficial. Então eu quero dar o último informe dessa parte que é da Dra. Patrícia Boson que vai fazer
627 uma breve apresentação importantíssima sobre um trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho designado pelo
628 CIPAM e que desenvolveu o texto preliminar da Agenda Nacional do Meio Ambiente que será aprovada na 1ª
629 Plenária Ordinária de 2007. Então é muito importante a presença de todos porque a participação até esse
630 momento em relação a contribuições para Agenda Nacional tem sido relativamente boa, mas ainda muitos
631 Conselheiros não se posicionaram e como nós vamos ter a primeira Plenária do ano que vem debatendo e
632 aprovando essa Agenda então é muito importante que vocês ouçam e apreciem agora a apresentação da Dra.
633 Patrícia que coordenou esse grupo de trabalho. Professora Patrícia Boson.

634
635
636 **A SRª PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Confederação Nacional da Indústria – CNI)** - Bom dia a todos.
637 Bom dia, Nilo. Eu vou aqui colocar a vocês como se consolidou o trabalho do GT formado no âmbito do CIPAM
638 para poder fazer uma minuta para aprovação desse Plenário da Agenda Nacional do Meio Ambiente. Respeitando,
639 então, o pressuposto do Regimento Interno desse Conselho a Secretaria Executiva desse Conselho preparou um
640 documento, com base nesses documentos, ele fez um esboço do que seria essa agenda. Esse esboço foi colocado
641 a disposição de um grupo de Conselheiros que fizeram uma série de sugestões, especialmente, a ABEMA fez
642 bastante sugestões em cima desse primeiro documento. E foi formado, então, um GT para analisar esse
643 documento de agenda e esse GT trabalhou sobre esse documento e a única coisa que foi acrescentada em termos
644 de documento de referência foram às deliberações da 2ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. Bom, como que
645 o grupo resolveu trabalhar no documento? O documento estava muito extenso, eram muitas ações, então, a gente
646 primeiramente resolveu nos ater com o tempo, nós tínhamos que ter um documento que fosse capaz de ser
647 executado em dois anos e a gente não poderia fazer um documento com todos os desejos, mas um documento
648 executável, então esse foi o primeiro parâmetros para a nossa análise. O segundo é separar princípios,
649 fundamentos e instrumentos do que sejam ações propriamente ditas com o documento referência não eram uma
650 ação, mas sim princípios, fundamentos de como aquelas ações deveriam ser conduzidas. Terceiro, buscar
651 integração com as demais agendas em andamento evitando sobreposições de competências e para isso nós
652 fizemos um capítulo específico chamados diretrizes específicas. E terceiro, ordenar as ações para que as pessoas
653 que tivessem maior familiaridade com algum tema e encontrasse ali de maneira mais fácil a resposta. Então as
654 ações todas estão ordenadas por tema, sub-tema e a estratégia para desenvolvimento dessas ações. Bom, entre
655 os princípios e fundamentos e instrumentos que estavam postos já no documento de referência que a gente
656 simplesmente separou no capítulo a parte é a questão da participação, quer dizer, todas as ações têm que ser
657 feitas de forma transparente e contando com a participação da Sociedade Civil e aí foi chamada a questão de

658 gênero e também a questão da informação para não ficar aquela questão de super posição daqueles que sabem
659 sobre aqueles que não sabem. Então antes de qualquer tema é fazer uma educação ambiental, fazer um repasse
660 de informação para que todos que estejam participando possam dominar o tema que está sendo trabalhado. O
661 segundo princípio é o princípio da integração e para isso foi colocada a necessidade de um instrumento de
662 informação, a criação de um sistema de informações ambientais que pudesse estar integrado com todos os outros
663 sistemas de acesso fácil que as pessoas pudessem acompanhar. E o terceiro que a gente imaginou foi uma
664 estratégia de consulta que envolve não só uma estratégia de implementação como de acompanhamento das ações
665 porque estamos fazendo um breve documento para ficar na prateleira. Como diretrizes específicas são temas que
666 não é que a agenda ambiental não vai cuidar, mas é porque são cuidadas por competência legal por outros
667 agentes. Então estão ali algumas indicações para a questão, por exemplo, de recursos hídricos e todos sabem que
668 têm uma Lei de Políticas de Recursos Hídricos, tem um Sistema de Recursos Hídricos, tem o Conselho de
669 Recursos Hídricos e ele tem a competência de fazer a gestão quantitativa das águas. Então todas as
670 recomendações referentes às águas que estavam nesse documento referência, mas de competência do Sistema
671 Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos estão lá especificados, mas serão formalmente encaminhados a
672 este Conselho para que este Conselho, ao executar o seu Plano Nacional de Recursos Hídricos observe o que foi
673 colocado. O segundo é a questão de recursos genéticos e biodiversidade. O documento referência tinha muitas
674 ações que diziam respeito ao Programa Nacional de Biodiversidade, da Comissão Nacional de Biodiversidade e ao
675 Conselho de Gestão de Patrimônio Genético. Então as ações que ali estão no documento referência que eram de
676 competência dessas instâncias estão simplesmente colocadas ali para o encaminhamento a essas instâncias, tem
677 a questão da Agenda 21 também que tem uma Comissão de Desenvolvimento Sustentável trabalhando, então da
678 mesma forma vamos enviar a ela. A questão do combate à desertificação teve um programa nacional de
679 desertificação com instâncias também competentes para esse desenvolvimento e o plano nacional de áreas
680 protegidas que se inicia no processo agora. Bom, com isso os temas, a agenda está ordenada em cinco temas que
681 se subdividem em sub-temas e não iguais, mas cada uma com três, cinco e até sete sub-temas, as ações, ou seja,
682 os comando que tem que ser feito para cada sub-tema estão separados em estratégia, então têm ações que as
683 estratégias são para ciência e tecnologia e desenvolvimento sustentável, são ações que geralmente os parceiros
684 são os centros tecnológicos, as universidades, o MCT. O terceiro marcos regulatórios que dizem muito respeito a
685 este Conselho que ações que dizem respeito à necessidade de regulamentação, seja por regulação desse
686 Conselho, seja por encaminhamento ao Congresso Nacional ou as Assembléias Legislativas. Outro agrupamento
687 foi de educação ambiental, difusão e capacitação. Ou seja, ações que dizem respeito a essa forma, a essa
688 estratégia de agir. E terceiro, ações, projetos do Governo específico, ou seja, um tema que é específico pra formar
689 um programa específico para aquele. Bom, em todas as ações são do MMA, a gente teve esse cuidado de não
690 invadir competência de outros Ministérios. Então, em todas as ações o MMA ou ele é o agente formulador ou
691 promotor, então ou é ele que promove e executa no âmbito do SISNAMA ou é ele que simplesmente promove, ele
692 provoca e às vezes são ações que têm que ser desenvolvidas no MCT, mas cabendo ao MMA provocar essa ação
693 para que ela aconteça e daí, então, a gente lista também as parcerias. Então esses são os temas que estão aí e
694 para cada tema nós temos um grupo de cinco temas. Bom, a transparência não ficou boa por causa da cores, mas
695 a agenda está dessa forma. Eu escolhi aleatoriamente uma, o tema é conservação e uso sustentável de recursos
696 hídricos, o sub-tema é APP e as Unidades de Conservação e Reserva Legal e aí você tem todas as ações para
697 ciência e tecnologia e todas ações para marcos regulatórios e todas ações para educação ambiental e todas as
698 ações para projetos e programas específicos e é assim que a agenda está colocada. Bom, o GT, por conta de
699 tantos GTs talvez ou por conta também de não ter uma experiência, é a primeira agenda ele não foi muito bem,
700 não teve uma participação muito ampla. Então nós ficamos preocupados com isso e resolvemos, então, montar um
701 sistema de consulta, então, nós montamos um sistema de consulta aberto apenas aos membros titulares e porquê?
702 Nós não íamos fazer de novo uma Conferência Nacional do Meio Ambiente, a Conferência já tinha sido feita e nós
703 tínhamos incorporado. Então os membros titulares têm acesso e aqui eu quero parabenizar o corpo técnico do
704 Ministério que prontamente atendeu a nossa solicitação, atendeu e entendeu a nossa solicitação e montou um belo
705 sistema via Internet que vocês vão a qualquer uma daquelas ações, conforme eu mostrei clica e pode modificar
706 aquela ação, você pode recusar aquela ação ou você pode propor ação nova. Você vai ter acesso a todas as
707 ações daquele tema e saber se você foi atendido ou não e aquilo você pode mudar ou modificar. Nós fizemos uma
708 apresentação ao CIPAM que aprovou dessa forma e por isso estamos aqui hoje encaminhando ao CONAMA.
709 Essas ações, depois de todo o processo de consulta elas serão consolidadas porque certamente terão ações
710 repetitivas, mas feitas de forma diferente ou às vezes antagônicas que vai merecer uma consulta. E depois de tudo
711 consolidado, nós vamos encaminhar de novo a consulta para priorizar porque mesmo a gente tentando reduzir não
712 conseguimos uma agenda executável em dois anos, ela está enorme. Então nós vamos precisar priorizar para, a
713 partir dessa priorização, decidir o que seria executável nos dois anos que se segue, 2007/2009. Aí consolidadas as
714 priorizações nós vamos apresentar, então, a este plenário a agenda consolidada para 2007/2009. O processo de
715 formalização nós fizemos, a Secretaria preparou uma resolução, uma recomendação para que isso seja aprovado
716 como encaminhamento para 2007 e aí então os artigos resumidos, considerando para os senhores terem uma

717 idéia. Aí então está o cronograma e até o dia quinze de 2007 os senhores Conselheiros que têm a chave de
718 acesso poderão consultar a agenda e dar a informação. E no dia 30 é a prazo final da aprovação da proposta e no
719 dia primeiro de fevereiro nós abrimos novamente para a priorização, no dia dezessete consolida-se essa
720 priorização entre sete e oito e na primeira reunião apresenta-se essa agenda aos Senhores. Para terminar nós
721 vamos montar também uma tabela para acompanhamento e execução, quer dizer, depois de pronto terá no
722 sistema uma tabela de quem é o responsável, qual é o prazo para vocês poderem acompanhar se aquilo realmente
723 está sendo executado. E também vamos fazer uma triste correlação porque tem ação que correlacionada com
724 outra ela se multiplica, então para ficar mais fácil de se enxergar isso será feita também uma tabela de correlações.
725 Bom, a expectativa nossa é que a agenda sirva de norte para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito deste
726 Conselho que inspire os programas de meio ambiente nos estados e municípios e nas demais instâncias do
727 SISNAMA, que inspire os trabalhos das Casas Legislativas, tanto o Congresso Nacional como as Assembléias e
728 que apóie o processo integrador das agendas internas porque muitas vezes nós vemos o próprio MMA com várias
729 agendas que não conversam, você tem mil ações que não se conversam e também que apóie agendas externas,
730 outras agendas em andamento em outros Ministérios. É isso. Obrigada.

731
732
733 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** - Obrigado, Dra. Patrícia Boson. Ao mesmo tempo
734 que também correspondo ao elogio feito ao Ministério e a Secretaria também e ao Grupo de Trabalho e a
735 coordenação da Dra. Patrícia que viabilizou esse trabalho. Eu quero ainda dar um último informe que está previsto
736 na pauta que é referente ao mandato do Conselheiro Honorário. Eu quero dizer que nós temos previsto na pauta
737 no item 6.7, você podem conferir a pauta que vocês receberam, eleição do Conselheiro Honorário que teve o seu
738 mandato que, inclusive, não foi prorrogado, ele foi compreendido como em vigor até esta Plenária porque a
739 designação havia sido em novembro de 2004, portanto, ele completa nessa Plenária os dois anos, conforme
740 Regimento. E como ele está previsto no item 6.7, antes nós temos cinco grandes desafios em pauta que são cinco
741 Resoluções importantíssimas para essa Plenária que fecha o ano e fecha o atual mandato. Então nós nos vimos na
742 obrigação de informar que vamos fazer, claro que pedimos e fazemos um apelo a todo plenário para que a gente
743 seja bastante ágil na discussão das Resoluções de tal forma que a gente assegure a eleição do Conselho
744 Honorário nesta Reunião Ordinária do CONAMA. É um apelo que a Secretaria quer fazer a todos os Conselheiros,
745 claro, entendendo que temos cinco desafios antes, mas que trabalhem de forma bem eficiente garantindo a eleição
746 do próximo Conselheiro Honorário nessa Reunião Plenária. Se caso, por uma infelicidade, não conseguirmos
747 chegar a esse ponto, então o cargo naturalmente ficará vago até que a próxima Plenária realize essa eleição, mas
748 eu prefiro considerar a primeira hipótese que é da gente resolver celeremente com bastante atenção, claro, essas
749 resoluções e que chegemos, então, a esse item 6.7 nessa Plenária tomando essa decisão importante de definição
750 dessa cadeira de Conselheiro Honorário aqui no Plenário do CONAMA. Feito isso eu quero devolver a palavra ao
751 Presidente da mesa, Dr. Cláudio Langone para o item 5 que trata da apresentação à mesa por escrito de
752 requerimento de urgência, inversão de pauta ou de retirada de matérias.

753
754
755 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
756 Nós agora passamos a apresentação à mesa por escrito de requerimentos de urgência, inversão de pautas ou
757 retirada da matéria. Conselheira Alexandrina, Conselheiro Rosalvo, eu registro. Peço um minuto aos Conselheiros,
758 nós estamos aguardando o recebimento de todos os pedidos para poder ordená-los pela ordem de Resoluções,
759 Moções e Recomendações. Consulto se temos mais alguma questão referente à ordem do dia a ser apresentada
760 por escrito. O Conselheiro Sérgio de Santa Catarina pode pegar o seu recebido aqui. Continuo contando com a
761 compreensão dos Conselheiros. Nós temos sete solicitações aqui e estamos avaliando o ordenamento adequado
762 para apreciação. Consulto se nós temos mais algum pedido em relação à ordem do dia? A mesa precisa ter todos
763 os pedidos em mãos para poder avaliar aqui a colocação em apreciação. Temos mais um pedido de inversão do
764 Dr. Roberto Monteiro e consulto se temos, além desse, mais algum pedido. Vamos aguardar um minutinho o
765 requerimento. Então está chegando o pedido do Dr. Roberto e nós vamos começar pelos temas mais simples em
766 relação à agenda e nós achamos que podemos ir aproveitando o tempo para deliberar ou informar as questões
767 sobre as quais não tem polêmica. A primeira questão, peço atenção dos Conselheiros, a primeira questão é que a
768 Dra. Alexandrina solicita que o informe relativo ao estágio *PNMA* e das negociações da próxima fase do *PNMA*
769 seja feita, ao invés de ser ao final da reunião que ela seja feita amanhã no início dos trabalhos, como costumamos
770 fazer no início do segundo dia, informações desse tipo. A mesa não ver nenhum empecilho para que isso seja feito
771 naquela combinação nossa de começarmos no horário e consulto ao Plenário se há alguma objeção a isso. O
772 informe sobre o *PMMA*, que é de largo interesse dos órgãos do *SISNAMA*, serem feitos no início da manhã de
773 amanhã. Está acolhido. Um pedido de inversão de pauta, vamos começar primeiro pelas Resoluções e depois
774 pelas Moções, Recomendações e pedidos de informação, nós temos oito pedidos aqui. Então o primeiro pedido de
775 inversão de pauta é subscrito pelo Conselheiro Roberto Monteiro e outros Conselheiros solicitando a inversão para

776 o primeiro item da pauta o item eleição do Conselheiro Honorário e respectiva manifestação de admissibilidade da
777 candidatura do Conselheiro Roberto Monteiro. Consulto se há alguma manifestação de contrariedade a esta
778 proposta de inversão. Não havendo manifestação de contrariedade nós, então, temos a inversão com a respectiva
779 dos demais pontos de Resolução do item eleição do Conselheiro Honorário, referente à eleição e a admissibilidade,
780 provavelmente a admissibilidade deverá ser analisada antes do processo de eleição. Só quero advertir, antes de
781 seguirmos, que essa avaliação sobre inversão de pauta referente à eleição do Conselheiro Honorário tem um
782 problema que não me parece fácil de solucionar, que é o seguinte: os candidatos que terão a oportunidade de
783 manifestar a sua plataforma foram avisados para estarem aqui num momento diferente da reunião, que é o dia de
784 amanhã no final no último ponto. Então é preciso que se tenha ciência do Plenário que a nossa decisão de
785 mudança desse ponto inferirá em um prejuízo aos candidatos inscritos, uma vez que eles foram avisados
786 formalmente da agenda como ela estava planejada. Isso não constituiu impedimento regimental, mas traz algum
787 constrangimento em função dessa alteração. Nós não identificamos aqui os candidatos presentes para identificar a
788 sua plataforma. Conselheiro Roberto, venha aqui na frente um minutinho. Eu tenho uma preocupação aqui. Fica na
789 primeira fila aqui que eu vou te fazer uma consulta. Eu tenho uma preocupação aqui que é a seguinte: Não há
790 manifestação do Plenário de divergência em relação à ordem da pauta, há uma preocupação nossa de que uma
791 eventual mudança da pauta prejudicando a presença dos candidatos porque os candidatos estão avisados para
792 virem amanhã leve há um processo de conflito jurídico, inclusive, em função de que há um procedimento formal de
793 aviso aos candidatos.

794
795
796 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** - Eu apresentaria o seguinte: Tratar da
797 admissibilidade hoje e a eleição amanhã.

798
799
800 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** -
801 Ok, é exatamente essa proposta que a mesa iria fazer. Agradeço a compreensão do Conselheiro Roberto. A idéia
802 seria a seguinte, que a gente tratasse da questão de admissibilidade no início da reunião e colocasse a eleição do
803 Conselheiro Honorário para o momento da pauta de amanhã que nós vamos ter que pôr aí como item 1.2.3 que
804 garantisse que isso fosse pelas nossas previsões na manhã de amanhã dando tempo, então, que hoje os
805 candidatos sejam avisados de que houve uma inversão da pauta pelo Plenário e garantindo o seu direito de
806 apresentar as suas candidaturas, que nós podemos ter uma situação... digamos, tratemos da admissibilidade hoje:
807 aceita-se ou não a admissibilidade? No cenário de não aceitar nós não teremos nenhum candidato aqui para
808 apresentar a sua plataforma. Está garantido ao candidato que ele tenha o espaço para se apresentar, então é
809 nossa obrigação informá-los em que momento será. Temos acordo em relação a isso? Conselheiro Roberto, então,
810 a proposta seria a seguinte, porque a gente precisa pôr aqui formalmente na pauta, que a gente tratasse do
811 calendário, que é uma coisa muito rápida, tratasse de fontes fixas e tratamento térmico que são duas Resoluções
812 vinculadas e que a eleição do Conselheiro Honorário fosse o item 6.4. Ou seja, estamos estimando aqui que hoje à
813 tarde a gente vence essas duas e que amanhã... No caso de, eventualmente, a gente vencer essas duas de fonte
814 fixa e tratamento térmico que eu chamo de excepcional e isso ainda nos dá um tempo hoje à gente provocaria uma
815 prorrogação que o Plenário tem autonomia para fazer para amanhã. Estamos de acordo? Ok, então nós ficaremos
816 com o primeiro ponto a admissibilidade da candidatura do Conselheiro Roberto e como 6.4 a eleição do
817 Conselheiro Honorário pedindo, então, a equipe do CONAMA que faça a devida comunicação aos candidatos de
818 que se tiverem interesses em apresentar a sua plataforma estejam aqui amanhã pela manhã. Acho que isso
819 resguarda a solidez jurídica do processo. Na seqüência nós temos um pedido de um requerimento encaminhado
820 pela Conselheira Zuleika da APROMAC: A bancada ambientalista no CONAMA vem requerer a retirada de pauta
821 para que volte para a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental a Resolução sobre Emissão Atmosférica
822 de Fontes Fixas pelos motivos expostos no parecer e seus anexos anexados ao requerimento. Nós temos um
823 parecer longo em relação a isso. Friso que se trata de uma Resolução em regime de urgência que teve pedido de
824 vistas e que nesses casos nos termos regimentais só o autor ou o Presidente da Câmara Técnica podem requerer
825 retirada da matéria de pauta. Consulto o autor da Resolução e o Presidente da Câmara Técnica de Controle e
826 Qualidade Ambiental sobre o seu posicionamento em relação a essa questão. Repito a informação, pelo
827 Regimento Interno a Conselheira Zuleika e outras entidades está solicitando que seja retirada da pauta a matéria.
828 E como a matéria está em regime de urgência e já com vistas, só o autor da matéria ou o Presidente da Câmara
829 Técnica podem proceder a retirada da matéria.

830
831
832 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo São Paulo)** - Gostaria de justificar o seguinte. Esta matéria foi
833 discutida durante dois anos com intensa participação dos estados, do Governo Federal, dos governos Municipais
834 que participaram de todas as reuniões e do setor empresarial. Por dois anos nós conseguimos estruturar algo que

835 não existe ainda como norma brasileira, que é a regulamentação de 52 fontes. Ele teve tempo bastante de
836 discussão e está aprovado na Câmara Técnica desde o início do ano, portanto, eu me colocaria absolutamente
837 contra a retirada de pauta, até porque se nós retirarmos de pauta nós vamos continuar com 52 fontes sem
838 regulamentação. É uma loucura isso! *(Palmas!)*

839
840
841 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) -**
842 **Consulta ao Ministério do Meio Ambiente, autor da matéria.**

843
844
845 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério do Meio Ambiente) –** Também somos contra a retirada de pauta
846 pelas razões aqui já expostas. *(Palmas!)*

847
848
849 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) -**
850 Ok, então como é manifestação do autor e do Presidente da Câmara Técnica essa matéria fica vencida, os motivos
851 técnicos apresentados serão anexados aos documentos dessa reunião e nós passamos agora a Moções. A
852 primeira Moção é uma Moção apresentada pelo Secretário Sérgio Silva de Santa Catarina encaminhando moção
853 requerendo maior discussão e participação da sociedade na decisão de criação e implementação de unidade de
854 conservação Reserva de fauna da Bahia de *Babitonga* localizada no litoral Norte do Estado de Santa Catarina. A
855 Moção tem uma série de justificativas para o requerimento de maior discussão, Secretário me informou que terá
856 uma reunião de trabalho com e o Presidente do IBAMA a respeito da Matéria e a Moção fica registrada e terá a sua
857 tramitação normal. A seguinte, apresentada por uma série de Conselheiros subscrita... Encaminhada pela
858 Conselheira Alexandrina requerendo urgência para Moção sobre licenciamento ambiental estadual da aqüicultura
859 no mar territorial. Consulto o Plenário se há alguma contrariedade a esse requerimento de urgência? Não Havendo,
860 então, fica acolhido o requerimento de urgência. Esta Moção passa a ingressar no bloco de Moções e
861 requerimentos de urgência nessa reunião na seqüência das que já tinham tramitação e urgência e estão com
862 pedidos de vistas para serem relatados nessa reunião. Nós temos uma outra Moção encaminhada pela
863 Conselheira Zuleika propondo que... É relativa a questão de utilização de mercúrio e com uma série de proposições
864 para que Ministério, o Ministério do Meio Ambiente, sobretudo, e alguns casos outros Ministérios adotem medidas
865 em relação à política nacional de mercúrio e solicitando que seja incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária
866 do CONAMA uma apresentação do MMA e do Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de
867 Resíduos sobre os procedimentos que estão sendo adotados ou que se pretenda adotar em curto, médio e longo
868 prazo pra que o Brasil tenha finalmente uma política de segurança química para o mercúrio. O conjunto da Moção,
869 é uma Moção de três páginas e o conjunto da Moção está sendo apresentado para apreciação e ele entra, então,
870 na sua tramitação normal. A seguinte questão é encaminhada pelo Conselheiro Rosalvo com pedido de urgência
871 nos termos do art. 10 do Regimento Interno do CONAMA. Apresentamos a proposta de recomendação anexa que
872 trata sobre a apresentação de sugestões e de proposta de redação pelo CONAMA por intermédio de um Grupo de
873 Trabalho específico ao texto em discussão da Política Nacional de Ordenamento Territorial, PNOT, disponibilizada
874 na página do Ministério da Integração Nacional, cuja versão inicial foi elaborada conjuntamente pelo Ministério da
875 Integração Nacional e pelo Ministério da Defesa. Consulto se há alguma contrariedade ao pedido de urgência do
876 Conselheiro Rosalvo para essa matéria? Não havendo, então, ela fica acolhida em regime de urgência sendo
877 incluída no bloco das recomendações da presente reunião. Depois nós temos o requerimento de urgência subscrito
878 pelo Canindé e outras ONG's requerendo informações sobre o termo de compromisso ambiental firmado entre e o
879 MPE de Rondônia e o Consórcio Furnas Odebrecht para produzir pareceres de especialistas independente sobre o
880 EIA/RIMA das hidroelétricas Santo Antônio e Geraldo. E nós também temos sobre o mesmo tema um requerimento
881 de informações sobre o processo de licenciamento das (?) Santo Antônio Geral a ser instalado no Rio Madeira
882 Estado de Rondônia. Esse requerimento de informações é que na próxima Plenária o CONAMA e o Ibama preste e
883 esclareça questões referentes ao licenciamento, que estão citadas aqui no documento. E a segunda requer que o
884 Conselheiro representante dos Ministérios Públicos Estaduais preste informações sobre todas as questões
885 elencadas no documento referente ao estudo produzido em função do TCA. Em relação à primeira informação, a
886 primeira solicitação eu consulto se há alguma divergência no sentido de que convide, solicite ao Ibama informações
887 sobre licenciamento desse empreendimento na próxima Plenária. Não havendo fica acolhida. Em relação à
888 segunda solicitação trata-se de um termo de compromisso ambiental firmado entre o MPE de Rondônia e o
889 Consórcio Furnas Odebrecht. Requer-se aqui o Conselheiro representante dos Ministérios Públicos Estaduais
890 prestem informações sobre esse TCA e o estudo produzido a partir desse TCA, eu consulto o Conselheiro
891 representante dos MPEs nessa reunião se é possível que o Conselheiro representante dos MPEs preste essas
892 informações? Não estão presentes os representantes do Ministério Público? O termo de compromisso ambiental foi
893 firmado com o MPE de Rondônia e os representantes aqui não são desses Estados e o requerimento solicita uma

894 série de informações de caráter técnico sobre esse estudo. Portanto, parece-me que antes que a gente aprove, nós
895 deveríamos consultar os representantes de MPE se eles têm condições de fazer essa apresentação ou conectar
896 com o Ministério Público de Rondônia para que o façam. A minha sugestão é que o Plenário delibere sobre essa
897 questão requerendo, então, a análise de parte dos representantes dos Ministérios Públicos Estaduais aqui se eles
898 têm condições de fazer essa informação diretamente ou se eles deveriam solicitar diretamente ao Ministério
899 Público de Rondônia para trazer a informação. Então fica aprovado esse requerimento com esse destaque, que é
900 nós conversarmos com os dois Conselheiros para que isso seja devidamente encaminhado e que estejam aqui
901 para prestar as informações àqueles que detêm a informação sobre o referido estudo. Vou compartilhar com o
902 Plenário aqui; nós temos duas alternativas agora de encaminhamento, nós estamos para entrar na pauta de
903 resoluções. A primeira alternativa é damos o intervalo para o almoço agora de maneira a voltarmos cedo na hora
904 marcada, já que são 12h40 para gente voltar duas horas ou seguimos um pouco mais e fazemos almoço mais
905 tarde e em consequência disso vamos acabar voltando mais tarde à tarde. A mesa tem uma preferência de antes
906 de entrarmos na pauta propriamente dita fazer o intervalo do almoço retornando às 14h. Alguma divergência em
907 relação a isso? Então paramos agora para o intervalo do almoço e voltando às 14h, apelando pela pontualidade
908 dos Senhores Conselheiros. Obrigado e até o início da tarde.

909
910
911 **(Intervalo para o almoço)**
912

913
914 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
915 Vamos retomar a nossa sessão. Peço a atenção de todos os Conselheiros para tomarem seus lugares, nós vamos
916 retomar a nossa sessão apreciando o primeiro ponto da agenda, que é o requerimento sobre a admissibilidade da
917 candidatura do Conselheiro Roberto Monteiro na eleição para Conselheiro Honorário. Nós tivemos um
918 encaminhamento na reunião anterior que tratou do assunto em relação ao tema em função do parecer da
919 Consultoria Jurídica. Eu peço, antes de nós darmos seqüência ao tratamento do ponto, que a Consultoria Jurídica
920 se manifeste em relação ao encaminhamento então dado pela Presidência à interpretação face às questões
921 colocadas foi feita pela Consultoria Jurídica em relação a seu parecer e, portanto, aos consequentes
922 encaminhamentos a serem dados a esse tema.
923

924
925 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA) –** Boa tarde a todos. Para lembrar um pouco desses fatos, a
926 Consultoria Jurídica, anteriormente à reunião que buscava deliberar sobre o novo Conselheiro Honorário, realizou
927 um parecer entendendo que o decreto 99.274 bem como o atual Regimento Interno do CONAMA vedam
928 aqueles candidatos que já cumpriram mais de dois mandatos consecutivos, que esses candidatos poderiam,
929 novamente, buscar a reeleição nesse Conselho. Foi nesse sentido o pronunciamento da Consultoria Jurídica. A
930 questão aqui a ser colocada é sobre que natureza jurídica tem essa manifestação da Consultoria Jurídica e
931 analisando mais detidamente o Regimento Interno do CONAMA, verifica-se que a Consultoria Jurídica tem um
932 parecer de analisar a legalidade e a constitucionalidade dos atos após a manifestação desse Conselho e
933 previamente à assinatura da Ministra de Meio Ambiente. Então, a manifestação da Consultoria Jurídica do
934 Ministério em matérias ainda não deliberadas nesse Conselho é uma manifestação não conclusiva, é uma
935 manifestação opinativa já que, previamente, quem cabe analisar a jurisdição e a constitucionalidade das
936 matérias é a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. De acordo com o art. 11, § 1º do Regimento Interno, é nesse
937 momento, no momento prévio à assinatura da Ministra ao ato é que existe uma análise da Consultoria Jurídica, da
938 Advocacia Geral da União a respeito da constitucionalidade ou da legalidade do ato.
939

940
941 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
942 Feito o esclarecimento, nós estamos revertendo o encaminhamento anterior, que era a orientação de que o parecer
943 era terminativo, portanto, o Conselho, o Plenário está apto a avaliar e tomar decisão subordinada a posterior
944 avaliação jurídica sobre a matéria. Eu vou sugerir ao Plenário que nós tenhamos duas defesas, uma para cada
945 posição, rememorando um pouco a discussão que nós tivemos, cuja controvérsia é se houve descontinuidade ou
946 não em relação aos dois mandatos exercidos pelo Conselheiro Roberto. Passo a palavra ao Conselheiro Roberto
947 para apresentar, ou para quem for fazer essa sustentação, para apresentar a sua visão em relação à
948 admissibilidade.
949

950
951 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário) –** Obrigado Sr. Presidente. Eu procurarei ser o
952 mais breve possível só para caracterizar as visões com relação aos aspectos regimentais que dizem respeito a

953 essa possível renovação de mandatos de membro honorário. (*Projeção de slides*) Como os senhores observam por
954 essa linha de data, nós temos, regimentalmente, dois encaminhamentos distintos. Um primeiro dizendo que o
955 mandato é renovável por igual período e o Regimento da portaria que o mandato é renovável por um único período
956 de igual duração. Desse texto se depreende duas questões fundamentais no processo de admissibilidade de uma
957 candidatura. A primeira tese é a questão de mandato ser renovável por igual período. Existem regras jurídicas que
958 dizem que restrições de direitos devem ser feitas de forma expressa e que não se pode tirar nenhuma restrição por
959 analogia ou por extensão. Então, muitos juristas consideram que a expressão “mandato renovável por igual
960 período” é que esse mandato pode ser renovado sucessivamente, sem limites. Essa é uma primeira tese, inclusive
961 interpretação possibilitou a recondução do Procurador-Geral da República por mais de uma vez, num texto
962 semelhante, constante no Ministério Público Federal. Então, foi reconduzido mais de uma vez com um texto similar
963 a esse que está aí colocado. A segunda questão que me parece até mais importante, fundamental ao processo de
964 consideração de mandatos, é que mandato renovável. A expressão “renovável”, esse “re”, como reeleição,
965 renovação, recondução de qualquer pessoa tem implícito o pressuposto da continuidade, de haver continuação.
966 Para que haja continuação, há necessidade de que o processo eleitoral seja procedido ainda dentro da exigência
967 de um mandato. Similarmente ao que aconteceu recentemente com a eleição em outubro, aonde o nosso
968 presidente foi reeleito para mais um mandato e foi reeleito no sentido de não haver um problema de continuidade.
969 Ele acaba um mandato e inicia-se, imediatamente após, o outro mandato. Então, a questão, por ser renovável,
970 reconduzido, reeleição, pressupõe efetivamente essa continuidade. Ora, se os Senhores podem observar, o
971 primeiro mandato encerrou-se, terminou, perdeu a sua vigência em fevereiro de 2004. Após essa data é que
972 houveram os procedimentos de eleição, os procedimentos de designação e, posteriormente, posse que ocorreu em
973 novembro de 2004. Ou seja, um período de 9 meses, sem mandato, aonde, efetivamente, o Conselheiro que
974 estava não era mais Conselheiro e não tinha mais mandato de Conselheiro Honorário. Pois bem, nessa linha de
975 raciocínio, o mandato que houve um processo de eleição num período aonde não havia esse mandato, que foi
976 empossado em novembro de 2004, esse segundo mandato não pode ser considerado efetivamente como uma
977 continuação do primeiro porque houve a lacuna, houve o interregno. Se não é uma continuação do primeiro, ele
978 não pode ser dito que foi um mandato renovado. Não tendo sido um mandato renovado, o que é? Se não foi
979 renovado, o que é? Efetivamente é um mandato totalmente novo, um mandato para o qual guarda todas as
980 prerrogativas de direito em termos das atribuições daquele mandato, inclusive e principalmente, o de poder ser
981 renovável por um único período de igual duração, conforme está explicitado no nosso Regimento atual.
982 Sinceramente, Srs. Conselheiros, esses argumentos, não vou procurar me estender demais, mas só para situá-los
983 com relação à problemática, esses argumentos oferecem os elementos necessários e suficientes para que os
984 Senhores possam adotar uma posição favorável à admissibilidade da candidatura para Membro Honorário. Com
985 isso eu peço a compreensão e o apoio dos Senhores para que eu possa ver viabilizada a possibilidade de
986 participação como candidato para essa eleição de Membro Honorário que será realizada amanhã. Essas, em linhas
987 gerais, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, eram as razões porque eu julgo que pode ser plenamente admitida a
988 candidatura naquilo que está colocado proceduralmente e regimentalmente por essa tese. Muito obrigado a
989 todos os Senhores.

990
991
992 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
993 Obrigado Conselheiro Roberto. Passo agora à sustentação, pelo Dr. Gustavo, do parecer consultivo da CONJUR
994 do MMA que sustenta pela não admissibilidade da candidatura.

995
996
997 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA) –** De novo, boa-tarde. Basicamente a manifestação da Consultoria
998 Jurídica teve como fundamento as regras que devem reger a eleição do Conselheiro Honorário. Inicialmente a
999 regra e a principal regra que disciplina a eleição do Conselheiro Honorário é o decreto 99.274 que quando arrola os
1000 membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente referem em seu art. 5º que “o Conselheiro Honorário terá de
1001 dois anos, renovável por igual período”. Repetindo, o decreto que regulamenta os membros desse Conselho refere
1002 que “o Conselheiro Honorário terá mandato de dois anos, renovável” – no singular – “por igual período” – no
1003 singular. Por que isso? Essa regra só tem sentido no momento que essa regra diz que ela deseja a alternância no
1004 cargo de Conselheiro Honorário. Não há sentido de existir essa regra no decreto 99.274 se permite que o
1005 Conselheiro Honorário, por várias vezes, se repita no cargo. Só há necessidade disso ser expressado no decreto
1006 no momento que busca restringir essa possibilidade de reeleição, uma condução uma vez e uma segunda
1007 condução. No segundo momento é importante dizer que o que regra hoje a eleição de Conselheiro Honorário
1008 também é o Regimento Interno do CONAMA publicado em 2004. O Regimento Interno atual do CONAMA disciplina
1009 que é “o mandato renovável por um único período”. Como vocês sabem, o Regimento Interno é subordinado às
1010 disposições do decreto 99.274. Só existiu a possibilidade de inserção no Regimento Interno onde se refere uma
1011 explicação “renovável por um único período”, é que esse Conselho entendeu, interpretando o decreto 99.274, que

1012 lá já existia a determinação que o Conselheiro Honorário só podia ser reeleito por uma vez. De maneira contrária, o
1013 Conselho não poderia, no Regimento Interno, ir além daquilo que já está disposto no decreto 99274. O Regimento
1014 Interno deve obedecer o decreto 99.274 e no entender desse Conselho, obedeceu restringindo o mandato apenas
1015 um novo mandato de reeleição. Por fim, para não me alongar, o que a gente deve buscar é que o Regimento
1016 Interno e o decreto 99.274 buscaram como princípio existir a alternância do Conselheiro Honorário. No momento
1017 que nós admitirmos que uma existência de um período de tempo entre fim do mandato de um Conselheiro e a
1018 nomeação de outro Conselheiro, isso descaracterizaria a continuidade do mandato, bastaria que qualquer
1019 Conselheiro, seja das ONGs, para onde existe essa regra, seja para Conselheiro Honorário, que ele renunciasse
1020 ao seu mandato ao final para que existisse uma abertura de espaço que permitisse, ao longo dos tempos, esse
1021 candidato ou essa ONG se perpetuar nesse Conselho. Pela regra e pelo que se busca entender da regra do
1022 99.274, o que ela deseja é buscar a questão de alternância nesse mandato. Obrigado.

1023
1024
1025 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1026 OK. Creio que estamos esclarecidos em relação à matéria. Nós já entramos na rodada de defesa. O Conselheiro
1027 Mário Guise está solicitando um esclarecimento. Passo a palavra ao Conselheiro Mário Guise.

1028
1029
1030 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) –** Como foi citado o Ministério Público e o Procurador-
1031 Geral como exemplo de recondução por diversas vezes, eu gostaria só de esclarecer que o texto constitucional,
1032 quando se refere ao Procurador-Geral ela fala que “para mandato de dois anos, permitida a recondução”. Não fala
1033 em recondução por igual período. Portanto, a regra não é a mesma. Só esse aspecto que eu gostaria de expressar.

1034
1035
1036 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1037 Feito esse esclarecimento, podemos passar ao processo de deliberação. São duas propostas. A proposta 1 é a
1038 proposta defendida pelo Conselheiro Roberto, de admissibilidade da candidatura. A proposta 2, sustentada no
1039 parecer consultivo da CONJUR pela não admissibilidade da candidatura. Vamos passar ao regime de votação. Os
1040 Conselheiros que votam na proposta 1, pela admissibilidade da candidatura, por favor, levantem seus crachás.
1041 *(Pausa)* Obrigado. Os Conselheiros que votam na proposta 2, pela não admissibilidade da candidatura, por favor,
1042 levantem seus crachás. *(Pausa)* Obrigado. Abstenções? *(Pausa)* Nós vamos tentar fazer novamente a votação
1043 para tentar identificar por proporção, no visual. Não é possível ter uma idéia de qual foi a proposta vitoriosa. Vamos
1044 fazer novamente a votação, peço aos Conselheiros que forem votar que levantem seus crachás efetivamente. Os
1045 Conselheiros que votam na proposta 1, pela admissibilidade da candidatura, por favor, levantem seus crachás.
1046 *(Pausa)* Obrigado. Os Conselheiros que votam na proposta 2, pela não admissibilidade da candidatura. *(Pausa)*
1047 Obrigado. Abstenções? *(Pausa)* Nós temos uma proporção muito parelha de votos pelo visual. Estamos tentando
1048 fazer um esforço para tentar promover a identificação por contraste visual. Seria interessante que os Conselheiros
1049 que eventualmente não estejam presentes na sessão, que estivessem do lado de fora estivessem conosco aqui.
1050 *(Pausa)* Nós vamos fazer uma terceira tentativa de identificação por contraste, OK? *(Pausa)* OK, nós vamos
1051 proceder à terceira e última tentativa de identificação do resultado da votação por contraste, OK? Em regime de
1052 votação. O Conselheiro Roberto está pedindo que a gente aguarde mais um minutinho. Em regime de votação. Os
1053 Conselheiros que votam na proposta 1, defendida pelo Conselheiro Roberto Monteiro, pela admissibilidade da
1054 candidatura, por favor, levantem seus crachás. *(Pausa)* OK, podem baixar. Os Conselheiros que votam na proposta
1055 2, pela não admissibilidade da candidatura, por favor, levantem seus crachás. *(Pausa)* Podem baixar. Abstenções?
1056 *(Pausa)* OK. A opinião consensual da equipe de coordenação e da Mesa é que foi vitoriosa a proposta 2, pela não
1057 admissibilidade da candidatura. *(Algumas pessoas do plenário aplaudem)* Vencida esta matéria, passamos ao
1058 ponto 6.1, agora 6.2, foi tudo renumerado, que institui o calendário de reuniões ordinárias do CONAMA para o ano
1059 de 2007. Passo a palavra ao Doutor Nilo Diniz para relatar a proposição do calendário de reuniões ordinárias para
1060 o ano de 2007.

1061
1062
1063 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Muito bem, a Secretaria do CONAMA, por razão
1064 regimental, deve apresentar, na última plenária de cada ano, a proposta de calendário das reuniões ordinárias do
1065 ano seguinte. Cumprindo o Regimento, a Secretaria fez um levantamento junto a todas as áreas, secretarias,
1066 diretorias do Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ANA, fez uma consulta também ao CIPAM e foram
1067 apresentadas e aprovadas as seguintes datas para a manifestação do Plenário. 85ª Reunião Ordinária no dia 27 e
1068 28 de março de 2007, a 86ª nos dias 3 e 4 de julho de 2007, a 87ª nos dias 18 e 19 de setembro e a 88ª Ordinária
1069 nos dias 27 e 28 de novembro de 2007. Então, essa é a proposta de calendário. Peço que os Conselheiros

1070 observem para verificar se não há nenhum tipo de contrariedade com a agenda dos Senhores para a gente
1071 proceder à votação. Passo a palavra ao secretário Langone.

1072
1073
1074 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1075 Consulto se há alguma manifestação em relação ao calendário proposto. *(Pausa)* Não havendo manifestação do
1076 plenário, fica acolhido e aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2007. Antes de passar ao
1077 próximo ponto, 6.3, lembro a todos que os Senhores foram convidados para um jantar hoje à noite no Clube de
1078 Golfe de Brasília que terá um coquetel às 19:30h e o jantar às 20:30h, um jantar oferecido pela Federação das
1079 Indústrias do Estado de São Paulo, numa promoção conjunta com o Ministério do Meio Ambiente e o CONAMA. O
1080 Presidente Paulo Scaff e a Ministra Marina, desde o início dessa idéia que nos foi apresentada pela FIESP, tem
1081 feito um esforço muito grande no sentido de que a gente conseguisse viabilizar, em termos logísticos e
1082 proporcionar a todos os Conselheiros do CONAMA a oportunidade de assistir o filme “Uma verdade inconveniente”,
1083 um documentário protagonizado pelo Al Gore em relação à questão do aquecimento global e da mudança
1084 climática. Nós tivemos muitas dificuldades para compatibilizar isso porque esse material está só disponível em 35
1085 milímetros, portanto, a projeção tem que ser numa sala de cinema. Depois de um grande esforço feito em conjunto,
1086 nós conseguimos viabilizar isso para uma exibição no dia de hoje, antes do jantar. Então, nós teremos a
1087 oportunidade, todos estão convidados, para assistir esse filme hoje às 18 horas, no cinema do Liberty Mall, que fica
1088 aqui próximo. Foi uma cortesia da FIESP, todos estão convidados. Para isso nós tivemos uma grande dor de
1089 cabeça que era como pagar entradas de cinema sem licitação, respeitando a lei das licitações. Então, a FIESP
1090 gentilmente conseguiu resolver essa questão e nós bloqueamos a sala de cinema do Liberty Mall. Haverá
1091 transporte daqui para as pessoas se deslocarem até lá. Com isso, nós encerraríamos a sessão de hoje às 17 e 30,
1092 oportunizando que todos pudessem estar junto com o Presidente Paulo Scaff e com a Ministra Marina nessa
1093 oportunidade de assistir esse documentário. Todos que assistiram sabem da repercussão e do impacto que tem
1094 essa questão colocada na linguagem do cinema. Então, nós teremos, primeiro, a exibição do filme, às 18 horas,
1095 sairemos daqui lá para o Liberty Mall e de lá vamos ao Clube de Golfe de Brasília para o jantar. Passo agora à
1096 ordem do dia, 6.3, Definição de padrões de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas. Proponente:
1097 Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos do MMA, matéria procedente da Câmara Técnica
1098 de Controle e Qualidade Ambiental, tendo sido aprovada na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em 3 de maio
1099 de 2006. A matéria teve pedido de vistas da AGAPAN e do MME na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 11 e 12
1100 de julho de 2006. Nós só recebemos o parecer da AGAPAN. Consulto o MME se tem parecer a apresentar nesse
1101 pedido de vistas. No momento oportuno nós vamos encaminhar isso. Acho que pelo tempo que nós temos, nós
1102 deveremos ter também um espaço aqui para que o Presidente da Câmara Técnica faça a exposição da matéria.
1103 Como nós tivemos motivação de pedido de vistas em função de eventuais aperfeiçoamentos em relação ao texto,
1104 passo, inicialmente, AGAPAN para relatar o seu pedido de vistas. *(Pausa)* A Conselheira Zuleica lembra que
1105 AGAPAN não é mais conselheira, houve uma mudança na representação. Eu consulto se as entidades
1106 ambientalistas da região Sul receberam o pedido de vista da AGAPAN e estão aptas a apresentar o relatório
1107 de vistas. Enquanto as entidades fazem essa verificação, eu passo a palavra ao MME para apresentar a sua
1108 opinião em relação ao pedido de vistas.

1109
1110
1111 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Ministério de Minas e Energia)** – A preocupação do Ministério na
1112 penúltima reunião, penúltima plenária do CONAMA era para nós termos mais uma chance de reafirmar que esse
1113 trabalho foi feito, durou muito tempo, muito esforço foi despendido nele e insisto no que o Conselheiro Cláudio já
1114 falou aqui, que melhor ter alguma regulamentação do que não ter nenhuma e isso ficar sendo procrastinado *ad*
1115 *eternum*, porque uma discussão de índices, quando entra no ambiente técnico, se usa 150, 145 ou 155 pode se
1116 discutir isso 500 anos e não se chegar a uma conclusão. É uma decisão política, é uma decisão do Conselho de
1117 assumir uma responsabilidade sobre determinados padrões e ir evoluindo com o tempo. Esperar o ótimo,
1118 adequado, sonhado, de imediato significa deixarmos uma série de indústrias que estão se instalando aí agora sem
1119 uma regulamentação mínima que sirva até de referência para saber se isso foi bom, se foi muito fraco, foi muito
1120 alto e podemos ter, na realidade, parâmetros para decisões corretas e reais no Conselho.

1121
1122
1123 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1124 Consulto as entidades ambientalistas da região sul se estão aptas a apresentar o relatório de vistas apresentado
1125 formalmente pela AGAPAN no processo.

1126
1127

1128 **O SR. ANDRÉ GERALDO SOARES (Entidades Ambientistas da Região Sul – CAETÉ)** – Senhoras e
1129 senhores, boa-tarde. Estamos sucedendo a Conselheira Edi Xavier do AGAPAN do Rio Grande do Sul. Nós temos
1130 feito discussões já desde a data de ontem, quando começamos a nos reunir aqui em Brasília, tivemos outras
1131 conversas aqui durante a manhã e apresentamos uma proposta, inclusive de que essa Resolução voltasse à
1132 Câmara Técnica ou fosse retirada de pauta haja vista algumas preocupações com a recente emissão de um
1133 parecer da Organização Mundial da Saúde, preocupada com os padrões de qualidade do ar. No momento, como
1134 ela está em pauta e não me cabe nada mais, eu vou ler o parecer da AGAPAN acerca do processo em questão.
1135 *“Excelentíssima Senhora Ministra, A Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural. AGAPAN, em
1136 consonância com os Art. 16 e inciso VIII do Art. 43 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente
1137 vem pelo presente apresentar o relatório sobre o pedido de vistas ao processo n.º 02000.000921/2002-78, que
1138 versa sobre .Definição de padrões de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas (SOX; NOX). presente na
1139 pauta da 83ª Reunião Ordinária do CONAMA realizada no dia 11 de julho de 2006, como Proposta de Resolução.
1140 Respeitosamente, ainda que pese o exaustivo trabalho da Câmara Técnica, a AGAPAN pediu vistas à referida
1141 proposta em consideração ao resultado da análise técnica realizada por entidades parceiras do Movimento
1142 Ambientalista, que revelaram diversos artigos em desacordo com os objetivos da Lei federal 6938, os quais irão
1143 dificultar e até mesmo inviabilizar as ações de controle da poluição industrial. Convém ressaltar que o controle
1144 ambiental pelo Poder Público deve atender às necessidades de todos os segmentos da sociedade, titulares do
1145 direito constitucional a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de tal forma que esse sistema preventivo e
1146 corretivo seja suficiente para garantir-lhes qualidade de vida, função precípua da administração. Neste contexto o
1147 princípio da precaução também deve ser observado, pois nos remete à constatação lógica de que o custo do
1148 impacto ambiental deve ser muito bem definido, possibilitando a análise e a aplicação da precaução ou outra
1149 abordagem, tal como a da prevenção. A economia é um bem social e, portanto, deve caber principalmente às
1150 populações de risco a opção sobre a instalação de empreendimentos que comportem riscos potenciais reversíveis,
1151 caso contrário o interesse público não estará satisfeito. Destacamos os riscos potenciais reversíveis, pois ao meio
1152 ambiente não se pode impor o risco de dano irreversível. É sobre este pilar que se sustenta o Princípio da
1153 Precaução, que doravante deve ser mais bem observado pelos Conselhos de Saúde e Meio Ambiente em seus
1154 três níveis, bem como pelos elaboradores e gestores de políticas públicas. Os limites de capacidade de suporte
1155 devem ficar muito bem estabelecidos, em comum acordo com os órgãos ambientais de saúde e a sociedade civil;
1156 só assim se pode falar em capacidade de suporte ambiental em conformidade com as exigências de proteção à
1157 saúde pública, com capacidade de resposta a eventuais episódios causados pela instalação de fontes
1158 potencialmente poluidoras. Além disso, a sociedade deve estar ciente e concordar com os riscos que vai enfrentar,
1159 pois de outra forma estes lhes serão impostos sem que lhe seja dada qualquer possibilidade de defesa. Não é
1160 aceitável que a Resolução crie uma isenção para empreendimentos antigos e passe a se preocupar apenas com
1161 novas fontes, o que certamente estimula a perpetuação de parques obsoletos e extremantes poluidores, além de
1162 contrariar a Política Nacional do Meio Ambiente, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da
1163 qualidade ambiental. Propicia à vida (melhoria contínua). Tampouco a exigência de adoção de tecnologias de
1164 controle de emissão de poluentes atmosféricos deve estar restrita às técnicas economicamente viáveis. Mas sim,
1165 incentivar o desenvolvimento da capacidade científica de elaborar tecnologias para produzir sem poluir. A questão
1166 do que é economicamente viável não deve ser incumbência dos órgãos de controle ambiental, não cabe a estes e
1167 nem à legislação ambiental criar regras econômicas, a viabilidade em questão deve repousar sobre a boa técnica
1168 ambiental em defesa dos interesses difusos. Pois, o que pode ser economicamente viável para o empreendedor
1169 pode não ser para a população de risco, e sendo a recíproca igualmente verdadeira, é preciso levar em conta o
1170 direito de saber integralmente e o direito pleno de recusa de ambas a partes. O histórico demonstra que a poluição
1171 excessiva imposta ao meio ambiente nos processos de paradas e partidas de unidades industriais impõe uma
1172 situação fora de marcha normal dos processos industriais, principalmente quando estes são decorrentes de
1173 paradas emergenciais ou erros operacionais e falhas de manutenção de equipamentos, podendo causar episódios
1174 críticos de poluição do ar, inclusive com vítimas fatais. Os novos processos industriais devem obrigatoriamente
1175 apresentar em seu projeto medidas de controle e contenção da poluição durante os eventos citados e manter
1176 durante todo tempo esses processos dentro do âmbito legal. Além dos aspectos supracitados é preciso estabelecer
1177 a aproximação para uma linguagem única a fim que os conceitos da fiscalização não colidam com os da produção,
1178 evitando assim conflitos conceituais normalmente criados por má redação que dificultam o entendimento comum.
1179 Face ao acima exposto, respeitosamente solicitamos um prazo de 60 dias para realização de uma discussão
1180 técnica entre as Ongs e os representantes dos Órgãos Governamentais Federais, com o objetivo de melhorar a
1181 minuta de Resolução CONAMA sobre a definição de padrões de emissão de poluentes atmosféricos por fontes
1182 fixas. Atenciosamente, Edi Xavier Fonseca, Conselheira Titular do CONAMA”.* Obrigado.

1183
1184
1185 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Muito bem. Após conhecermos o ponto de vista
1186 das duas instituições que apresentaram o pedido de vista, AGAPAN e o MME, passo a palavra à presidência da

1187 Câmara Técnica de Controle e Qualidade para apresentação e já esclarecimento em relação principalmente a esse
1188 parecer apresentado pela AGAPAN.
1189
1190

1191 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Bem, eu vou
1192 reafirmar o que eu falei pela manhã, que esta Resolução é fruto de intensa discussão por vários e muitos técnicos
1193 representando o Governo Federal, os governos estaduais e, insisto no seguinte, o governo municipal, que às vezes
1194 é um pouco menos participante, participou de todas as reuniões e o setor empresarial. Houve um acordo entre
1195 todas essas visões para que se chegasse a esta Resolução. Quando eu falo um grande acordo não é o acordo do
1196 toma lá dá cá. Quando eu falo em grande acordo, eu gostaria até de me corrigir, houve um consenso na
1197 apresentação desses dados por todos os representantes. Algumas colocações feitas aqui, eu até tomei nota e me
1198 parece, e eu tenho observado aqui no CONAMA que muitas vezes acontece isso, as pessoas confundem
1199 instrumentos. Existem um conjunto de instrumentos para gerenciamento da qualidade do ar, um conjunto de
1200 instrumentos para água, um conjunto para solo e etc., etc. Eu preparei alguns *slides* para ficar claro, sem querer
1201 me estender. Por favor, me coloca o *slide* número 7, por favor. Eu não vou me estender nesses instrumentos, mas
1202 são um conjunto de instrumentos que se utiliza para fazer um bom gerenciamento da qualidade do ar. Nós estamos
1203 trabalhando exclusivamente com um dos instrumentos, que é o limite de fontes fixas. E eu vou citar um aspecto
1204 extremamente importante do método científico e recorro a um exemplo muito claro dado pelo Bertol Russel que
1205 coloca o seguinte, quando o cientista estuda o movimento de uma pedra, ele não pode se perder, ele que estudar o
1206 movimento da pedra, ele tem que ver o peso, a resistência do ar, o formato. Ele não pode se perder com coisas do
1207 tipo: cor da pedra, idade geológica da pedra porque senão ele não faz nada. O objetivo dele, que é estudar o
1208 movimento da pedra se perde. A cada instrumento você tem que usar de forma adequada para não se perder
1209 numa barafunda de idéias e não consegue chegar a conclusão alguma. Existe uma certa tendência de nós
1210 queremos, em cada Resolução, e nessa me parece bastante manifesta, de nós fazermos um tratado completo de
1211 gerenciamento de qualidade do ar quando nós estamos apenas regulamentando um instrumento. O que é esse
1212 instrumento gerencial de qualidade do ar? É verificar uma fonte única, sozinha, independente de que meio ela está
1213 e verificar qual tecnologia que eu consigo aplicar nesta fonte para reduzir ao máximo a emissão de tal forma que eu
1214 tenha um mínimo de dano ambiental. Esse é o instrumento. Outro instrumento seria: uma vez dada esta
1215 característica técnica que é determinada pela tecnologia, eu verificar se uma área admite 1 fonte, 2 fontes, 5
1216 fontes, 8 fontes ou 20 fontes iguais àquela. A fonte é aquela, quem determina aquela fonte é a tecnologia. Agora, a
1217 capacidade do meio receber 1 ou 20 fontes é um outro instrumento chamado capacidade de suporte, que não é o
1218 objeto dessa análise. Capacidade de suporte eu analiso em outro canto, não estou fazendo um tratado, nesta
1219 resolução, de gerenciamento de qualidade do ar. Estou apenas regulamentando um dos aspectos que
1220 gerencialmente é extremamente importante, porém não é único. Vocês vêem a quantidade, não vou perder o
1221 tempo de vocês lendo todos os instrumentos que existem. Os instrumentos não podem se confundir, não podem-se
1222 confundir. Não posso tratar com tecnologia de fonte e valor de qualidade do ar ao mesmo tempo, eu não levo em
1223 consideração. Eu levo em consideração o que? A limitação tecnológica que eu tenho para admitir o máximo de
1224 controle. Se, depois, isso é aceitável ou não, é um outro instrumento que eu uso. Os órgãos de controle usam isso,
1225 mas este instrumento é só para isso. Qualidade do ar é um objetivo que eu quero, é um objetivo que eu persigo e
1226 para isso eu preciso de vários instrumentos, um dos quais é a limitação. Esta limitação nunca foi feita no País, a
1227 não ser por uma meia dúzia de fontes, nós estamos fazendo para 52. Foi um trabalho insano, que ocupou muitas
1228 horas, foram 80 reuniões, com técnicos de alto nível, com participação intensa, ou seja, chegamos acho que a um
1229 consenso que atende ao que a sociedade brasileira quer, preservação ambiental sem travamento do seu
1230 desenvolvimento. Não adianta nós voar na maionese, não dá. Nós estamos fazendo as primeiras 52 fontes que nós
1231 nunca fizemos. Na minha apresentação que eu fiz da outra vez eu deixei bem claro que a Resolução do CONAMA
1232 que se determina que se fizesse os valores de emissão é de 1989, nós tivemos quase 20 anos para fazer isso e
1233 agora a gente está querendo sair correndo atrás e fazer um tratado completo para demorar mais 30 anos. Outro dia
1234 dei um curso aqui, convidado que fui pelo Ministério do Meio Ambiente, o que eu mais insisti foi isso: “não se
1235 confundam os instrumentos, não se confundam os instrumentos”. Não adianta querer pegar carona num e jogar o
1236 outro. Eu gostaria, e agora eu vou pegar carona, por mais que eu condene porque foi citado... Por favor, me coloca
1237 o *slide* 2. Recentemente a OMS lança novos padrões para qualidade do ar, qualidade, instrumento qualidade. Ela
1238 não toca em instrumento emissão porque sabe que são dois aspectos diferentes e ela não é maluca, a
1239 Organização Mundial da Saúde é muito séria. Por favor, vocês acompanhem a leitura porque é muito importante.
1240 “Os padrões nacionais variarão de acordo com a abordagem adotada para balancear os riscos à saúde, viabilidade
1241 técnica, considerações econômicas e vários outros fatores políticos e sociais que, por sua vez, dependerão, entre
1242 outras coisas, do nível de desenvolvimento e da capacidade nacional de gerenciar a qualidade do ar”. Não é assim:
1243 “Eu botei um monte de números e significam-me, porque quem não me seguir, eu sou o Messias e quem não me
1244 seguir é contra mim, quem não me seguir é o demônio”, não é isso. Eu acho que a OMS tem a percepção que
1245 alguns países, como o nosso, adoram fazer leis que não pegam. Ele fala assim: “Seja racional, faça uma lei que

1246 pega que é mais eficiente”. Ela não está falando, como tem algum documento dizendo aí, para fazer de imediato a
1247 adoção disso. Não, ela falou: “Faça as considerações econômicas, sociais e das suas capacidades técnicas para
1248 adotar esses padrões”. Tanto é assim, que essas observações valem para qualidade como valem para as
1249 emissões. Não adianta fazer lei da Finlândia se a nossa realidade é brasileira. Dessa forma é precioso o
1250 documento da OMS na hora que recomenda os cuidados que se deve ter, a parte mais importante, creio eu, eu
1251 tomei a iniciativa de projetar. Não é para fazer qualquer coisa. A Organização Mundial da Saúde falou ontem, eu
1252 faço hoje e amanhã vai estar tudo em ordem. Eu costumo dar aula e costumo, nessas aulas, dar exemplos
1253 extremamente simples que as pessoas consigam captar. Pega um copo de água, uma laranjada, bota um gelo.
1254 Todo mundo sabe que o gelo vai derreter, não sabe? Só que não derrete de imediato. Existe um tempo, a natureza
1255 exige um tempo de acomodação, ela exige um tempo de equilíbrio. Não adianta sair correndo e dizer: “Eu quero
1256 amanhã”. Fica querendo, fica fazendo denúncia, mas o diabo que quiser, mas não vai conseguir. A sociedade
1257 caminha aos passos, não caminha aos pulos. Então, essa recomendação da Organização Mundial da Saúde é
1258 preciosa e eu gostaria que essa plenária olhasse com cuidado isso e não apenas para essa Resolução e para
1259 todas. Se hoje nós falamos, e às vezes ficamos indignados que alguém diz que o meio ambiente é um
1260 atravancador, eu lhe pergunto o seguinte: “Será que não é mesmo? Será que ao fazer leis ou normas ou o diabo
1261 que for que não têm o mínimo de racionalidade com a realidade do país ele não passa a atravancar, em que pese
1262 a intenção ser boa? Será que nós não estamos dando um tiro no pé em querendo defender o meio ambiente
1263 estamos acabando com ele, partindo para um processo de desmoralização completa?”. Dessa forma, nós tivemos
1264 o cuidado, isso foi uma insistência minha o tempo inteiro, de fazer uma Resolução que pegasse. A Resolução do
1265 jeito que está só não pega se o cara for safado porque ela tem todas as condições de ser aplicada no País, ela é
1266 racional, não extrapola dentro do que não deve. Último *slide*, por favor. Quando eu digo que isso é um instrumento
1267 e não o único, eu sou um cara de qualidade do ar há 32 anos e sei que a qualidade do ar é o que interessa, o resto
1268 é tudo instrumento para controlá-la. Dessa forma, nós colocamos no texto inicial, que vocês têm aí, no anexo 10,
1269 “O monitoramento das emissões constantes na tabela do art. 3º deverá ser feito tanto nas fontes novas como nas
1270 fontes existentes na publicação da...” Não é essa não, essa é outra coisa. É o quarto, por favor. Também não é o
1271 quarto, caramba. Me perdi aqui. É o terceiro, agora acertei. O cuidado que se teve que nenhuma Resolução do
1272 CONAMA teve. Nós colocamos no texto inicial a seguinte colocação que está aí, todo mundo pode acompanhar, no
1273 artigo 6º. Vamos logo no que diz o § 1º: “O órgão ambiental licenciador poderá, mediante decisão fundamentada,
1274 determinar os limites de emissão mais restritos que os aqui estabelecidos em áreas onde, a seu critério, o
1275 gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir”. Ou seja, você tem um padrão de emissão colocado que é o
1276 instrumento, no entanto, se a qualidade do ar exigir, você vai ter que ser mais restrito. Agora, eu não fiquei feliz
1277 com isso. Eu fiz repetir isso em todo final de todo anexo porque o que vale é a qualidade do ar, a saúde das
1278 pessoas. Então, em todos os anexos está repetido. Um dos anexo eu peguei e botei aí. Isto vale sim, isto vale se a
1279 qualidade do ar estiver respeitada, se os limites de qualidade do ar estão respeitados porque isso que interessa
1280 para a saúde da população. Está repetindo, por 14 vezes nessa resolução, que a qualidade do ar é o critério
1281 básico. Esse instrumento determina o valor do limite de emissão, mas o que vale na forma final de definição é a
1282 qualidade do ar ser respeitada ou não. Dessa forma, eu acho que essa Resolução está bem feita, ela foi
1283 extremamente estudada, foi acordada, foi consensuada, teve reunião de 80 pessoas. Não há porque questionar
1284 qualquer coisa disso aí, algumas das contestações absolutamente sem fundamento porque mistura os
1285 instrumentos. Eu acho que os instrumentos são claros, esse instrumento é o quê? Determinação de emissão. Se
1286 ela não funcionar, não use, se ela não funcionar, não use, se ela não funcionar, tem duas soluções, para que tem o
1287 EIA/RIMA? É para isso, é para alocar fonte. Se a fonte não está adequada num lugar, você fala: “Você não se
1288 instala aqui” ou senão se faz como está fazendo o estado de São Paulo: “Você pode instalar sim, desde que você
1289 retire 110% das novas emissões que você está colocando”. Ou seja, existe um conjunto de instrumentos gerenciais
1290 que podem e são utilizados, e que esse instrumento não é único, ele apenas dá uma primeira norma para emissão,
1291 norma essa que já está muito atrasada fazem 20 anos. Muito obrigado. (*Palmas*).

1292
1293
1294 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, doutor Cláudio Alonso. Nós, antes de
1295 abriremos a discussão, vamos recolher primeiro observações dos Conselheiros em nível de esclarecimento geral
1296 sobre a Resolução. A Conselheiro Zuleica está se inscrevendo para discutir a Resolução ou para esclarecimentos?
1297 Vamos ouvir a Conselheira e, em seguida, a gente passa à discussão da matéria.

1298
1299
1300 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC)** – Boa-tarde a todos. Meu nome
1301 é Zuleica.

1302
1303

1304 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1305 Conselheira Zuleica, me permite uma pequena interrupção, mas nós temos aqui entre nós, fazendo uma rápida
1306 visita ao CONAMA, está em visita ao Brasil, acabou de encontrar com a Ministra Marina Silva, o senhor Richard,
1307 não sei se eu vou acertar a pronúncia, Nedili que é o Ministro de Turismo e Vida Selvagem do Quênia. *(Palmas)*
1308 Ele está acompanhado do que corresponde ao IBAMA lá do Quênia, senhor Julian Kpink, não sei pronunciar aqui o
1309 sobrenome. Gostaria de dizer que os senhores são muito bem-vindos aqui. Quero saudar também a presença do
1310 nosso Conselheiro da Embaixada Brasileira lá no Quênia, Pedro Menezes, conhecido de muitos de vocês, grande
1311 conhecedor da área de ecoturismo em áreas protegidas do Brasil, segue sua carreira diplomática. Consulto,
1312 inclusive, Pedro, se o Ministro quiser dirigir breves palavras e se dispor a fazer a tradução, nós teríamos grande
1313 prazer em ouvir a saudação do Ministro aqui no Plenário do CONAMA. O Quênia tem uma tradição muito grande
1314 em políticas relacionadas a áreas protegidas e vida selvagem, e a presença do Ministro aqui tem a ver com um
1315 acordo de cooperação entre o Governo Brasileiro e o Governo do Quênia para que nós intensifiquemos o
1316 aprendizado em áreas onde o Quênia tem muito domínio e nós temos lições a aprender e também questões que o
1317 Brasil tem bastante domínio e que o Governo do Quênia tem interesse em compartilhar e ter nosso apoio técnico.
1318

1319
1320 **O SR. RICHARD NEDILI (Ministro de Turismo e Vida Selvagem do Quênia) –** Eu agradeço pela acolhida
1321 generosa no Brasil e aqui no IBAMA. E vou pedir ao equivalente a presidente do IBAMA, que é o Presidente do
1322 Serviço de Parques Nacionais do Quênia, brevemente falar adensar a cooperação que nós já estamos tendo com o
1323 Brasil.
1324

1325
1326 **O SR. JULIAN KPINK (Presidente do Serviço de Parques Nacionais do Quênia) –** É um grande prazer para
1327 mim e para o nosso Ministro estar aqui no Brasil. O Serviço de Parques do Quênia é o equivalente do IBAMA no
1328 Quênia. Nós não somos um país grande, temos o tamanho da França e 10% do País está protegido em unidades
1329 de proteção integral. São 59 parques nacionais e reservas que faz com que seja uma das maiores concentrações
1330 do mundo de aéreas protegidas. Nós somos responsáveis por cuidar de várias espécies ameaçadas, sobretudo, o
1331 rinoceronte, que está ameaçado de extinção. Para vocês terem uma idéia, no Quênia só restam 500 rinocerontes.
1332 Essa é a quarta maior população de rinocerontes no mundo. Outra espécie ameaçada que nós tomamos conta são
1333 os elefantes, dos quais temos 30 mil. Nós conseguimos reverter o processo de degradação da fauna, que chegou a
1334 perder 70% dos seus números transformando o Serviço de Parque do Quênia num serviço paramilitar. Antes de
1335 sermos um serviço paramilitar, nós não conseguíamos dar conta do problema e chegamos a perder 130 mil
1336 elefantes. Nesse sentido, temos tido discussões frutíferas com o IBAMA a respeito de organização institucional e
1337 de maneiras que podem ser utilizadas em termos de estrutura para poder gerir os parques. Por outro lado, temos
1338 aprendido com a experiência brasileira de reduzir o desmatamento e expandir as florestas. Foi um prazer saber
1339 que o Brasil expandiu a sua Mata Atlântica nesses últimos anos. Estamos iniciando um programa de intercâmbio
1340 de funcionários com o IBAMA e esperamos receber, já em janeiro, funcionários do IBAMA para estágio nos
1341 parques nacionais do Quênia. Vocês que quiserem visitar os nossos parques serão mais que bem-vindos para
1342 fazer um safari conosco. Muito obrigado. *(Palmas)*
1343

1344
1345 **O SR. RICHARD NEDILI (Ministro de Turismo e Vida Selvagem do Quênia) –** Muito obrigado por nos receber
1346 aqui. Nós temos a esperança que o que está começando agora e que já tem sido feito tenha uma vida longa e
1347 permanente. Muito obrigado. *(Palmas) (Pausa)*
1348

1349
1350 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1351 Retomamos então. Queria dizer da nossa honra, o CONAMA em receber um ministro de um país tão importante
1352 como o Quênia que acabou de sediar a Conferência das Partes sobre a Mudança do Clima, que sedia o Programa
1353 das Nações Unidas para o Meio Ambiente. E eu devolvo a palavra à Conselheira Zuleica.
1354

1355
1356 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) –** Eu tenho dois assuntos aqui
1357 para tratar ao mesmo tempo porque eu tenho que, de certa forma, explicar porque a última parte do parecer de
1358 vista da AGAPAN, onde ela solicita o prazo de 60 dias para que fosse realizada uma discussão técnica entre ONGs
1359 e representantes do Governo Federal. Na verdade, os órgãos do Governo Federal seriam justamente os
1360 Ministérios, a Saúde. Chegamos mesmo a enviar *e-mails* para o MRE por conta da questão da Convenção de
1361 Estocolmo, que estamos em vias de implementar no Brasil e não obtivemos respostas. A gente tentou “n” vezes,
1362 telefonemas, *e-mails*, para os Conselheiros do Ministério do Meio Ambiente, tentamos vários *e-mails* para os

1363 Conselheiros da Saúde, tanto os titulares quanto os suplentes e nenhuma resposta, sequer um retorno de
1364 confirmação de resposta veio para nós. Em vista das dificuldades que a gente encontrou para o diálogo, nós
1365 elaboramos um ofício, um parecer que eu gostaria de ler, é possível? Rapidamente, no qual a gente justifica por
1366 que é que a gente hoje pediu a retirada. Esse documento, na verdade, também esclarece tecnicamente alguns
1367 pontos.
1368

1369
1370 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1371 Nós só temos uma limitação de tempo uma vez que o pedido de retirada de pauta já foi vencido e, a partir daí, o
1372 debate, os pontos que estão constantes do documento deverão, inclusive referenciar a intervenção dessas
1373 organizações signatárias do documento no próprio debate de conteúdo em relação à Resolução. Algumas delas
1374 que poderão ser transpostas para dentro da Resolução e outras que podem estar prejudicadas em função do não
1375 acatamento da sugestão inicial que era de suspender para uma discussão mais aprofundada no âmbito técnico.
1376 Então, a Conselheira pode proceder à informação, só gostaria que se ativesse a um tempo curto no sentido de
1377 permitir que a discussão seja processada.
1378

1379
1380 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientistas da Região Sul - APROMAC) –** Então, vou tentar resumir aqui
1381 o meu documento porque ele atende a essa especificação. *(Pausa)* Então, os senhores receberam, todos
1382 receberam, quem não recebeu é só solicitar para a gente, a gente fez algumas cópias na tentativa de que todos
1383 tivessem um parecer da APROMAC que foi feito em conjunto com a Associação de Proteção e Combate aos
1384 Poluentes, que é uma ONG que surgiu em 1970, por conta daquele grande desastre da contaminação causada
1385 pela Rhodia e essa contaminação atingiu principalmente os trabalhadores que lá estavam e a CPO surgiu em
1386 função da defesa desses trabalhadores na luta contra a contaminação química no País. Eles evoluíram de uma luta
1387 pelos direitos trabalhistas para uma luta para que nunca mais ninguém passasse o que eles passaram. A CPO é
1388 muito respeitada no mundo inteiro e nós fizemos essa parceria com eles para podermos passar os argumentos que
1389 a gente considera relevantes para os Conselheiros terem conhecimento antes da votação. É extremamente
1390 importante que isso seja revelado, as nossas preocupações antes da votação porque depois será irreversível. Nós
1391 queremos dizer que a proposta contém o ideal de avanço, reconhecemos isso, concordamos, mas achamos que
1392 tem problemas que são impossíveis de sanar com simples emendas. Foi por isso que nós solicitamos o apelo ao
1393 Presidente da Câmara Técnica, inclusive porque realmente a Organização Mundial da Saúde emitiu, publicou
1394 recentemente esse relatório onde alerta os governos para que façam, urgentemente, uma reformulam dos seus
1395 padrões oficiais de qualidade do ar. Nesse relatório a Organização estipula para óxido de enxofre, SOX, um padrão
1396 de qualidade ambiental de 20 microgramas por metro cúbico cujo objetivo não é outro senão proteger os cidadãos
1397 da contaminação. Entretanto, vemos que a presente proposta de resolução de fontes fixas pretende permitir a
1398 emissão de 1 milhão e 200 mil microgramas, por normal metro cúbico dióxidos de enxofre, para unidades de
1399 craqueamento catalítico, ou ainda 1 milhão e 600 mil microgramas por normal metro cúbico de dióxido de
1400 nitrogênio, NOX, em processo de geração de calor, a partir da combustão interna de óleo combustível para
1401 equipamentos com capacidade menor que 10 megawatts, enquanto que o padrão atual de qualidade ambiental
1402 seria de apenas 40 microgramas, em média aritmética anual. Esses valores influenciam diretamente a quantidade
1403 de ozônio troposférico que, ao contrário do ozônio estratosférico, é extremamente prejudicial à saúde dos seres
1404 humanos e que, nesse momento, mantém centenas de cidades brasileiras com níveis inadequados de ozônio. A
1405 Resolução chega a gerar condições especiais para queima de bagaço de cana e autoriza a emissão de 6 milhões e
1406 500 mil microgramas de monóxido de carbono enquanto que o padrão de qualidade ambiental seria de apenas mil
1407 nas mesma oito horas. A proposta de Resolução propõe a liberação de níveis consideráveis e poluentes
1408 extremamente perigosos, cujos efeitos sobre a saúde humana e ao meio ambiente são impossíveis de controlar em
1409 toda a sua extensão. Isso porque a resolução não leva em conta as zonas onde irão se instalar muitas dessas
1410 fontes, que já podem estar saturadas. Não há qualquer estudo de capacidade de suporte nem dessas bacias
1411 aéreas e nem em relação às novas fontes que possam ser licenciadas no futuro. Os órgãos ambientais, além disso,
1412 não estão, em geral, estruturados para monitorar bacias aéreas, não há laboratórios nem pessoal treinado
1413 suficiente para isso. Em cidades altamente industrializadas, como Araucária, na região metropolitana de Curitiba,
1414 em Cubatão, em São Paulo, cuja atmosfera já se encontra há muito tempo saturada de contaminantes químicos, os
1415 habitantes não recebem boletins regulares sobre a qualidade do ar. Se os limites permitidos na presente proposta
1416 de resolução forem mantidos pelo CONAMA, aumentarão também os índices de doenças de efeitos agudos e
1417 crônicos e óbitos causados pela poluição nas grandes cidades. A situação é muito preocupante porque também
1418 não temos uma estrutura de saúde, nossa estrutura em saúde é extremamente precária, por isso que a gente
1419 procurou o Ministério da Saúde, para conversar, debater isso, não foi possível. Praticamente não existem estudos
1420 epidemiológicos nem análises toxicológicas suficientes para monitoramento e proteção das comunidades. E é
1421 possível legalização de altos níveis de poluição significar aumento maior por assistência de saúde. Por isso

1422 citamos também o relatório da CETESB de 2006, que classifica a qualidade do ar para os municípios do Estado de
1423 São Paulo, nos termos do decreto estadual 5.753 de 2006, mostrando que dos 196 municípios do Estado de São
1424 Paulo, concluindo, e 143 foram analisados... E 140 estão com a atmosfera saturada em relação a ozônio O3. Está
1425 no site da CETESB, os senhores vão ver no documento, é só olhar. Isso considerando um padrão 60 vezes maior
1426 que o preconizado pela Organização Mundial da Saúde. Ainda que não seja um parâmetro indicado pela resolução,
1427 o ozônio está diretamente associado às emissões NOX porque ele é conhecido como um dos precursores da
1428 formação de ozônio através de reações fotoquímicas. Em virtude dessa grave situação, a gente não pode permitir
1429 que os níveis de emissão sejam aumentados ainda mais. Nós deveríamos, a nossa proposta é que a envide
1430 nossos esforços para implantar no País uma política preventiva de redução de poluição, diretamente nas fontes
1431 emissoras e garantindo o desenvolvimento industrial com qualidade ambiental. Considerando, terminando aqui o
1432 documento, considerando esse documento da Organização Mundial da Saúde que propõe essas novas diretrizes
1433 de qualidade do ar para material particular do ozônio, dióxido do nitrogênio e dióxido de enxofre, e que estabelece
1434 a redução desses limites que até então eram aceitos, a OMS reconhece que esses limites estão muito altos e que
1435 existe forte evidência de correlação entre doenças e morte, poluição, inclusive afetando diretamente mulheres
1436 gestantes, gestantes e idosos. Considerando que essa proposta foi redigida e aprovada na Câmara Técnica, nós
1437 tínhamos solicitado que, com esse novo fato, desse novo documento, seria um fato relevante para que a Câmara
1438 Técnica se sensibilizasse e solicitasse de fato uma revisão à luz desses documentos. Queria deixar isso registrado
1439 em nome das ONGs ambientalistas, dos trabalhadores contaminados, das crianças e dizer que solicitamos que
1440 todos esses documentos vão para o *site* do CONAMA. *(Pausa)* Nós acabamos de protocolar hoje esse
1441 requerimento contendo uma anexo que é esse documento que eu li em parte, uma tabela, uma análise técnica da
1442 Resolução, não são emendas, é uma análise técnica e um parecer do engenheiro Hélio Lopes, engenheiro
1443 químico, renomado, que respeitamos, gostaríamos de ter trazido aqui, não foi possível. Enfim, que todos
1444 pudessem, mais tarde, depois que essa Resolução tiver sido votada, que pelo menos as pessoas que tiverem
1445 alguma curiosidade em conhecer mais sobre os nossos argumentos, no futuro poderão ler isso no *site* do
1446 CONAMA. É possível?

1447
1448
1449 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1450 Se for enviado para nós em formato eletrônico, sim.

1451
1452
1453 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC) – OK. Obrigada.**

1454
1455
1456 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1457 Obrigado Conselheira Zuleica. Nós vamos passar, feitos os relatos de vistas e a apresentação pelo relator da
1458 matéria, presidente da Câmara Técnica, vamos passar à apreciação do texto base. Depois da aprovação do texto
1459 base, nós vamos recolher as emendas e vamos trabalhar a avaliação das emendas pela ordem do texto. Em
1460 regime de votação, os Conselheiros que são favoráveis à aprovação do texto base dessa Resolução, por favor,
1461 levantem seus crachás. Nós estamos em regime de votação e em regime de votação só caberia questão de ordem.
1462 A discussão sobre o tema já foi feita com a apresentação dos relatórios de vistas. Nós vamos seguir, pela ordem, o
1463 Conselheiro acabou de tomar posse, nós apreciamos o texto base e depois é reservado aos Conselheiros a
1464 apresentação de emendas e o tema vai ser discutido especificamente a cada emenda apresentada. Nós vamos
1465 prosseguir a votação. O texto base já foi discutido. Se o Conselheiro tem questão de ordem, a Mesa aceita a
1466 questão de ordem. Esclarecimento não pode aceitar em regime de votação.

1467
1468
1469 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO(Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – BICUDA) –** Boa
1470 tarde senhores Conselheiros e Conselheiras. Eu gostaria de socializar uma questão atípica, é que eu fui eleito para
1471 este biênio e não participei das discussões. Portanto, seria uma extrema responsabilidade minha e de muitos que
1472 estão aqui sentados que estão omitindo essas informações, gostaria de alguns esclarecimentos sobre a
1473 Resolução, principalmente em relação aos níveis estabelecidos na tabela. Portanto, eu gostaria sim de que
1474 houvesse alguns esclarecimentos relacionados a qual foi o consenso, como se chegou a esses índices. Eu acho
1475 que há pertinência nessa solicitação.

1476
1477
1478 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1479 A Mesa abriu para solicitação de esclarecimento antes do encaminhamento da votação e nós tivemos uma única
1480 inscrição, que foi a inscrição da Conselheira Zuleica.

1481
1482
1483 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO**(*Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – BICUDA*) – Não
1484 houve espaço para inscrições, pelo menos eu não vi.
1485
1486 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1487 A Mesa abriu para esclarecimento e nós tivemos uma única inscrição. O Doutor Nilo está me confirmando esse
1488 encaminhamento. Se houver manifestação de contrariedade à aprovação do texto base e requisição de defesa, nós
1489 vamos abrir para defesa. Esclarecimentos pontuais poderão ser feitos a partir da apresentação de emendas ou
1490 destaques nos pontos específicos da Resolução. Há manifestação de defesa de contrariedade à aprovação do
1491 texto base antes da votação?
1492
1493
1494 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO**(*Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – BICUDA*) – Eu
1495 agradeço à Mesa.
1496
1497
1498 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1499 Há manifestação requerendo defesa contrária ao texto base? Esclarecimentos pontuais sobre a resolução deverão
1500 ser apresentados na forma de emendas ou destaques ao longo do texto base. Estou consultando se há
1501 requerimento de defesa contrária ou a favor de texto base.
1502
1503
1504 **A SR^a. VERA LÚCIA DE ARAÚJO RODRIGUES BEZERRA** (*Entidades Ambientalistas da Região Nordeste -*
1505 *IMARH*) – Eu sou representante do nordeste, uma ONG que foi eleita agora e gostaria de solicitar alguns
1506 esclarecimentos e gostaria de passar a minha palavra para o companheiro da ACP, o Jefferson.
1507
1508
1509 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1510 A Mesa não está abrindo esclarecimentos pontuais sobre a resolução. Os esclarecimentos pontuais serão feitos
1511 quando da apresentação das emendas ou onde houver requerimento de explicação sobre os itens pontuais. Nós
1512 estamos tratando aqui do texto global. Se houver emendas e destaques aos pontos, esses temas serão
1513 esclarecidos pontualmente. A Mesa compreende que nós temos vários novos Conselheiros que ainda não
1514 conhecem a fundo a dinâmica do Conselho. A dinâmica do Conselho é: apresenta os pedidos de vistas, abre para
1515 processo de esclarecimento. Abrimos para processo de esclarecimento e houve uma única inscrição. Feita essa
1516 inscrição, passamos à apreciação do texto base. Aprovado o texto base, nós abrimos para recolher as emendas e
1517 aí se aprecia o item específico a cada emenda que for apresentada. Essa é a dinâmica do Conselho. Havendo
1518 dúvida em pontos específicos, os Conselheiros podem solicitar destaque naquele ponto específico, OK? Eu
1519 consulto novamente se alguém quer requerer direito de defesa contrária e a favor do texto base. O Conselheiro
1520 está requerendo direito de defesa contrário ao texto base? O Conselheiro está requerendo direito de defesa
1521 contrário ao texto base. Terá três minutos para fazer a defesa contrária à aprovação do texto base.
1522
1523
1524 **O SR. ÁLVARO DE ANGELIS** (*Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste - OCA BRASIL*) – Eu
1525 convido aqui para fazer a defesa, em nome da nossa instituição, o Doutor Jeffer.
1526
1527 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1528 Lembrando aos novos conselheiros que a nossa praxe é que o Conselheiro, no início de sua fala, apresente-se,
1529 nome e instituição, para fins de registro na reunião.
1530
1531
1532 **O SR. JEFFER CASTELO BRANCO (ACPO)** – Sou Diretor de Saúde Ambiental da ONG ACPO de Santos que
1533 atua na região de Cubatão e também atua a nível nacional e internacional nessa questão de poluentes. O texto
1534 base, Sr. Presidente e senhores Conselheiros, ele é muito ruim, apesar de concordar em número, gênero e grau da
1535 necessidade da Resolução, de que ela realmente tem que ser estabelecida para regulamentar a questão de
1536 emissões nesse País, porém ela é muito fraca ainda, ela precisa amadurecer um pouco mais, sobretudo, quando a
1537 OMS apresenta para a gente novos limites de padrão de qualidade. O instrumento de controle é o único capaz de
1538 refletir na qualidade ambiental do ar, não existe outra maneira de você atuar na qualidade do ar sem ser no
1539 controle, não existe outra mágica, não existe outra forma, a única maneira é no controle, é você regular as fontes a

1540 uma emissão tal que ela não dane e que ela não altere a qualidade ambiental, não existe outro instrumento. A
1541 capacidade de suporte, em si, é limitada pelos padrões de qualidade, o que vai definir a capacidade de suporte de
1542 uma região são os padrões de qualidade. Se forem rompidos, devido às emissões descontroladas, vai ser uma
1543 área saturada. Existem equipamentos moderníssimos como o combustor catalítico seletivo que controla emissões
1544 aos níveis que estão sendo discutidos aqui que podem reduzir em muitos esses níveis de emissões que são
1545 apresentados. Também tenho a opinião, um pouco contrária ao que foi colocada, a questão da preservação
1546 ambiental não pode ser um entrave ao desenvolvimento, da mesma forma não queremos que o desenvolvimento
1547 seja o algoz da humanidade e da saúde dos seres vivos, não queremos que o desenvolvimento econômico seja
1548 colocado de uma forma que venha trazer prejuízo à qualidade de vida ambiental e à qualidade de vida das
1549 pessoas. E essa Resolução, se ela não for reestudada, o que a gente pede é 60 dias de discussão técnica para
1550 tentar adequá-la da melhor forma, fica difícil da gente aceitar esses níveis de padrões. É a única capaz de garantir,
1551 gente. O controle das emissões é a única capaz de garantir essa capacidade de suporte tão apregoada e tão
1552 desejada por todos. Da mesma forma que foi colocado a questão do copo d'água, eu costumo dar duas novas
1553 versões para o copo d'água, bem conhecida dos senhores. Quando a gente tem um copo d'água pela metade,
1554 alguns vão dizer: "Ele está quase cheio". Outros vão dizer: "Está quase vazio", isso é do conceito geral nosso, mas
1555 porém, se você pingar uma gota de arsênio em qualquer um dos dois copos ninguém toma mais. Então, a gente
1556 tem que ter muito cuidado com a questão de poluição que está realmente sendo um meio violento de danar a
1557 saúde das pessoas nesse novo milênio que a gente está entrando. O que a gente precisa realmente é um avanço
1558 econômico, mas com qualidade ambiental e, infelizmente, eu tenho que compactuar com meus companheiros
1559 ambientalistas que esses padrões apresentados nós não vamos alcançar a qualidade. Nós precisamos revê-los e o
1560 que a gente pede, humildemente, é apenas um prazo a mais, 60, 90 dias no máximo para adequá-la a um padrão
1561 realmente de qualidade que atenda às nossas necessidades. Obrigado.

1562
1563
1564 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1565 Agradeço a defesa contrária à aprovação do texto base. Consulto se algum Conselheiro quer fazer a defesa pela
1566 aprovação do texto base. Conselheiro Cláudio Alonso tem três minutos.

1567
1568
1569 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –** Menos. Por favor,
1570 me recoloco o *slide* 3, já falei e vou falar de novo. Ninguém fala que esse número é definitivo, maravilhoso, é
1571 messiânico. O que nós estamos falando é que esse número é adequado para o País se que se a área não aceitar,
1572 o órgão de controle baixa o número. Esse número é adequado para o País, ele não é adequado para Cubatão, ele
1573 não é adequado para Paulínea e para algumas áreas só, para o resto, 99% da área desse País ele é adequado.
1574 Aonde não cabe, abaixo o padrão, está escrito 14 vezes na Resolução, está repetindo 14 vezes isso. A qualidade
1575 do ar é importante sim, 14 vezes eu repito isso. Segundo, em vez de ficar falando sobre os novos índices da
1576 Organização Mundial da Saúde as pessoas deveriam ter um mínimo de cuidado de verificar os padrões propostos
1577 pela Organização Mundial da Saúde e quando a gente já está atingindo os novos padrões. Ao invés de falar: "São
1578 novos, os velhos são grandes", mas os nossos níveis estão baixos. Vejam os níveis de poluição de São Paulo, que
1579 é um grande índice para o País. Quase todos os novos padrões estão sendo obedecidos. Dióxido de enxofre, que
1580 é 365, a nova proposta é 20, nós estamos atingindo os 20. Ao invés de falar o padrão, vê a qualidade do ar que
1581 estamos respirando. Existem relatórios de qualidade do ar aos montões distribuídos para todo o lado, em Internet,
1582 o dado é fácil de acesso, pega o dado e vê antes de vir aqui falar coisas que não são adequadas. O novo padrão
1583 da OMS é mais baixo, mas os nossos índices já estão atingindo esse padrão, na maioria das estações medidoras.
1584 Aonde não mede eu não sei, aonde não mede também não é uma área poluída, provavelmente está bastante
1585 baixo. Então, vamos tomar cuidado em algumas afirmações que as novas proposições da OMS são mais baixas
1586 sim, mas comparem essas novas proposições com os valores medidos hoje e vê o quanto a gente já está atingindo
1587 e muito. (*Palmas*)

1588
1589
1590 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1591 Obrigado Conselheiro Cláudio. Nós vamos proceder à votação sobre o texto base. Proposta 1, a proposta pela
1592 aprovação do texto base. A proposta 2 é a proposta pela rejeição do texto base. Conselheiros que votam na
1593 proposta 1, pela aprovação do texto base, por favor, levantem seus crachás. (*Pausa*) Obrigado. Conselheiros que
1594 votam pela proposta 2, rejeição do texto base. (*Pausa*) Obrigado. Abstenções? Foi aprovado o texto base. Quero
1595 ressaltar que nós temos uma série de novos conselheiros, principalmente eleitos pelas organizações da sociedade
1596 civil e que nós não podemos considerar que haja uma obrigatoriedade de conhecimento da dinâmica de praxe do
1597 CONAMA numa primeira reunião. Então, a Mesa vai procurar ser bastante flexível no sentido de que a gente possa
1598 conduzir as questões considerando o mérito das manifestação dos novos Conselheiros aqui, porque haverá um

1599 processo de adequação e, inclusive muitas vezes pessoas que vêm de fora, eventualmente, ao observarem a
1600 nossa dinâmica vão, futuramente, propor eventuais modificações de dinâmica numa eventual discussão de
1601 Regimento. Também acho que é muito importante que a Secretaria do CONAMA esteja disponível aos novos
1602 Conselheiros para prestar esses esclarecimentos sobre a nossa dinâmica de encaminhamento e a praxe, para
1603 além do que a Mesa possa estar atenta em fazer resguardando isso que é um direito dos novos Conselheiros de
1604 estar se adequando ao processo de reconhecimento da dinâmica de um Conselho tão complexo quanto esse.
1605 Agora, nós passaríamos a receber as emendas ao texto base. O melhor encaminhamento seria que nós
1606 tivéssemos, que é o que a Mesa propõe, que nós tivéssemos agora um breve período de alguns minutos para que
1607 todos aqueles Conselheiros que quiserem apresentar destaques ou emendas ao texto pudessem fazer agora e a
1608 gente encerrasse o recolhimento das emendas e destaques ao texto para que, na seqüência, nós pudséssemos
1609 apreciá-las pela ordem do texto. Consulto se há uma contrariedade a esse encaminhamento. Nós daríamos aqui
1610 um prazo de 5 minutos para que a gente recebesse todos os destaques, emendas ao texto, a gente pudesse
1611 ordenar isso, visualizar o conjunto de contribuições, aí estão embutidos pedidos de esclarecimentos pontuais que
1612 foram já anunciados aqui a sua intenção. Temos acordo em relação a isso? Então, havendo acordo em relação a
1613 isso, nós abrimos um período de 5 minutos para a apresentação de emendas e destaques ao texto.

1614
1615
1616 *(Intervalo para apresentação de emendas e destaques)*
1617
1618

1619 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1620 Nós tivemos já dez minutos de intervalo. Estamos retomando a sessão. Até o presente momento não recebemos
1621 emendas e nem destaques. Dado o tempo duplo do tempo combinado pelo Plenário, não havendo registro de
1622 emendas e destaques, vou declarar encerrado o período para apresentação de emendas e destaques. Está
1623 encerrado o período para apresentação de emendas e destaques. Nós não recebemos apresentação de emendas
1624 e destaques a esse texto-base, portanto, o texto-base está aprovado e a Resolução está aprovada. *(Palmas)*. Nós
1625 passamos agora ao próximo item da agenda, que é o item 6.4 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA
1626 318/02, que dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de
1627 resíduos. Proposta: interessado - IBAMA; procedência - Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, 15 e
1628 16 de agosto de 2006, passando pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em outubro de 2006. Relator:
1629 presidente da Câmara Técnica de e Qualidade Ambiental, Cláudio Alonso. Na 83ª Reunião Ordinária do CONAMA,
1630 dias 11 e 12 de julho de 2006, a presidência da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental solicitou que a
1631 Resolução voltasse para revisão da Câmara Técnica. Passo a palavra para a apresentação do processo de revisão
1632 de Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, o Conselheiro Cláudio Alonso, para apresentar ao relato
1633 referente a esta Resolução.

1634
1635
1636 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –** Essa Resolução é
1637 muito simples, é extremamente simples, muito pequena, que vocês estão vendo aí. Ela corrige um erro que tinha
1638 na Resolução anterior, que era um problema de pressão positiva e pressão negativa. Então, ela corrige isso aí, e
1639 ela, no caso específico do monitoramento de monóxido de carbono, ela abre a possibilidade de o Estado querer ou
1640 não querer o registro do monitoramento. Nada além disso. Então, são só essas duas pequenas modificações. Ela
1641 teve no início um certo ruído no entendimento da coisa, mas houve acordo entre as pessoas que estavam ruidosas,
1642 digamos assim, e são duas pequeníssimas modificações que eu acho que não problema algum, não vai ter
1643 divergência alguma.

1644
1645 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1646 Trata-se da proposta de alteração da Resolução Conama 316/02, alterando o art. 18. Feita a apresentação pelo
1647 Presidente da Câmara Técnica, consulto se alguém do Plenário gostaria de esclarecimentos a respeito da matéria.
1648 Consulto se alguém do Plenário gostaria de esclarecimento a respeito da matéria. Não havendo inscrição a
1649 respeito da matéria, vamos passar à deliberação. Consulto se há alguém que requisita o direito de defesa contrário
1650 à aprovação da matéria. Não havendo solicitação de direito de defesa, nós passamos à votação: proposta uma,
1651 pela aprovação da modificação da Resolução; proposta dois, contrária à proposta vinda da Câmara Técnica. Os
1652 Conselheiros que votam na proposta um, de aprovação da proposta vida da Câmara Técnica, por favor, levantem
1653 os seus crachás. Obrigado. Conselheiros que votam pela rejeição, proposta dois. Obrigado. Conselheiros que se
1654 abstém. Obrigado. Foi aprovada a retificação. Nós aqui temos uma questão de ordem em relação à pauta, que é a
1655 seguinte: nós estimamos que levaríamos mais tempo para votar essas duas Resoluções e, portanto, que a eleição
1656 do Conselheiro Honorário viria na seqüência disso. Resolvida a questão da admissibilidade e com a decisão do
1657 Plenário de que a eleição do Conselheiro Honorário seja amanhã pela manhã para que nós oportunizemos aos

1658 candidatos a apresentação e sua presença aqui no momento da votação, a Mesa propõe que nós entremos agora
1659 na Resolução sobre o licenciamento ambiental de agroindústrias rurais de pequeno porte. Consulto se temos
1660 alguma divergência em relação a esse encaminhamento da Mesa. Não havendo divergência, nós entramos então
1661 na Resolução sobre licenciamento de agroindústrias. Interessando: Ministério do Desenvolvimento Agrário.
1662 Procedência: Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, em outubro de 2006, passando pela Câmara
1663 Técnica de Assuntos Jurídicos, em novembro de 2006, proposta de Resolução. Relator: Renato Chagas,
1664 Presidente da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Não é o Presidente o relator. O relator é o
1665 Renato Chagas, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul. Matéria em regime de
1666 urgência, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária, em setembro de 2006. Passo a palavra ao relator, Renato
1667 Chagas. Consulto se está presente o Doutor Renato Chagas, FEPAM, Rio Grande do Sul. Consulto o Presidente
1668 da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental sobre quem fará a exposição da matéria. Solicito a
1669 presença do Conselheiro Cláudio Alonso para informar ao Plenário quem fará o relato da matéria referente à
1670 Resolução sobre agroindústria de pequeno porte. Passei a palavra ao Presidente da Câmara para informar o relato
1671 da Resolução sobre agroindústria de pequeno porte.
1672
1673

1674 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Essa Resolução é
1675 bastante simples. Ela tem o objetivo claro. Nós temos agroindústrias de pequeno porte hoje muitas não licenciadas.
1676 O objetivo principal dessa Resolução é colocar esse conjunto de pequenos empreendimentos que estão fora do
1677 sistema de licenciamento, colocar dentro do sistema de licenciamento. Por que nós pensamos assim? Primeiro
1678 porque é importante você saber pelo menos quais são as agroindústrias, no caso, que existem no País. Então, o
1679 cadastro é importante. A segunda parte é a seguinte: se você seguisse um sistema extremamente complexo de
1680 licenciamento que passa a ser muito caro, os pequeníssimos - são micro-empresendedores - eles não têm
1681 condições de fazer o seu próprio licenciamento. Com essa simplificação, nós vamos ter a possibilidade de esses
1682 micro-empresendedores entrarem dentro do sistema de meio ambiente e nós temos um maior. As normas
1683 estabelecidas são extremamente simples. Os tamanhos, os cortes também são bastante restritos, por exemplo, o
1684 matadouro é um matadouro de três bois por dia, é um matadouro extremamente pequeno, e ele foi a nossa
1685 referência para nós estabelecermos outros cortes. Então, nós verificamos o quê? O que significa em termos de
1686 DBO – a nossa preocupação era com a qualidade da água - o DBO emitido por um sistema que abate três bois e
1687 existem tabelas que permitem a conversão, então nós fizemos a mesma coisa para médio porte, que
1688 genericamente chamamos de “porcos” e de pequeno porte, que genericamente chamamos de “galinhas”. Então, o
1689 corte foi determinado por um abatedouro que em princípio abate três bois, muito pequenos; e os outros, utilizamos
1690 os mesmo corte, aí corte ambiental. É bastante simples. Simplifica bastante o licenciamento. E nós
1691 desinformalizamos – se está informal, ele passa a ser formal - em termos de meio ambiente e me parece um
1692 avanço.
1693
1694

1695 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1696 Eu consulto se há algum e se há algum pedido de esclarecimento em relação ao relato apresentado pelo Doutor
1697 Alonso. Não havendo pedindo de esclarecimentos, eu consulto se há algum requerimento de defesa contrário ou a
1698 favor da Resolução. Não havendo requerimento de defesa, eu coloco em regime de votação a Resolução, o texto-
1699 base da Resolução. Votamos o texto-base e abrimos para emendas e destaques. Conselheiros que votam pela
1700 aprovação do texto-base proposto pela Câmara Técnica, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado.
1701 Conselheiros que votam pela rejeição. Obrigado. Os Conselheiros que se abstêm dessa votação. Obrigado. Agora
1702 nós passamos a recebimento de emendas e de destaques da Resolução. A Mesa propõe o mesmo
1703 encaminhamento, que nós acolhamos agora as manifestações de interesse em apresentação de emendas e
1704 destaques a essa Resolução. Consulto os Conselheiros do Plenário que desejam apresentar emendas e destaques
1705 a essa Resolução. Conselheiro Rodrigo.
1706
1707

1708 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - É apenas uma
1709 proposta de um novo parágrafo no sentido de excluir do licenciamento simplificado previsto nessa proposta de
1710 Resolução os empreendimentos do setor de carcinicultura.
1711
1712

1713 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1714 Eu solicito ao Conselheiro Rodrigo que apresente por escrito.
1715
1716

1717 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Apenas um
1718 complemento, senhor presidente, no sentido de que essa proposta de Resolução estabelece apenas animais de
1719 pequeno, animais de médio e de grande porte, mas não qualifica de forma o que é pequeno porte, médio porte e
1720 grande porte e, no caso mais específico da carcinicultura, muitas vezes nós temos instalações físicas pequena, de
1721 até 250 metros quadrados como estabelecidas na proposta, mas normalmente nós temos grandes tanques
1722 localizados em áreas de preservação permanente, normalmente com a utilização de produtos químicos e que não
1723 caberia no caso mais específico dessa Resolução falar em licenciamento simplificado, até porque a maioria dos
1724 empreendimentos de carcinicultura estão localizados em áreas de preservação permanente e normalmente em
1725 cima de manguezais.

1726
1727
1728 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1729 Obrigado, Conselheiro Rodrigo. Nós vamos receber as três manifestações de emendas e destaques e depois nós
1730 vamos apreciar um a um pela ordem. O Governo do Espírito Santo tem a palavra.

1731
1732
1733 **A SR^a. SUELI PASSONI TONINI (Governo do Estado - Espírito Santo)** - Bom, na verdade, a minha proposta é
1734 muito simples. No Espírito Santo, nós já temos na nossa legislação a licença simplificada que atende similarmente
1735 ao que está sendo proposto aqui. É que no art. 3º, item segundo, ele se refere a projetos contendo a descrição do
1736 empreendimento contemplando a sua localização, bem como o detalhamento dos sistemas de controle de poluição
1737 e efluentes. A minha proposta é retirar a expressa “e efluentes”, porque ela está contida no controle da poluição, e
1738 assim não se faz confusão com relação aos outros controles como, por exemplo, resíduos.

1739
1740
1741 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (MMA)** – Apenas uma correção para melhoria da redação, sugestão do colega
1742 Gustavo, no art. 4º: “Os abatedouros deverão apresentar obrigatoriamente, além da documentação listada no art.
1743 3º, descrições sobre...” Retira-se a seguintes descrições: “Descrições sobre”. Apenas uma simplificação.

1744
1745
1746 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1747 Registradas as três emendas em destaque, nós vamos localizar aqui na tela e vamos apreciá-las pela ordem no
1748 texto.

1749
1750
1751 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (MMA)** – Passo ao Gustavo para outra melhoria de redação.

1752
1753
1754 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – No art. 5º, § 2º, refere-se nesse artigo que “As demais atividades
1755 agroindustriais serão licenciadas em apenas uma etapa quando o órgão ambiental competente concederá licença
1756 única de instalação e operação – LIO”. Sugiro então: “As demais atividades agroindustriais, de pequeno porte e
1757 baixo impacto ambiental”, para explicitar que essas licenças são aplicáveis a esse tipo de atividade.

1758
1759
1760 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1761 Secretária, nós podemos já identificar a primeira questão? A primeira então é no art. 2º, inclusão de um novo
1762 parágrafo proposto pelo Vidágua: “Não será passível de licenciamento ambiental pelos procedimentos previstos
1763 nesta Resolução as atividades de carcinicultura”. Consulto se alguém quer fazer a defesa contrária a essa emenda.
1764 Conselheiro Roberto, tem três minutos. Depois faremos a defesa favorável, de sustentação.

1765
1766
1767 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA - Conselheiro Honorário)** - Senhor Presidente e senhores
1768 Conselheiros, a questão de colocar uma ressalva com relação à carcinicultura, nós temos que ver efetivamente o
1769 foco que é essa Resolução. Essa Resolução trata especificamente de agroindústrias, processamento de pescados,
1770 no caso específico de até 1500 quilos. No caso, camarão se insere como pescado. Se for fazer ressalva que não
1771 se aplica a uma coisa que foge do escopo da Resolução, ou seja, a criação de camarão à carcinicultura, nós
1772 teremos que fazer ressalva à criação de porcos, à criação de abelhas, à criação do que for. Essa Resolução refere-
1773 se especificamente e tão somente à atividade agroindustrial de pequeno porte e de baixo impacto, não está se

1774 falando da criação propriamente dita, por isso, é desnecessário se colocar ressalva porque não é aplicável à
1775 carcinicultura ou à criação de ovelhas ou do que for.

1776
1777
1778 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Eu vou ser bem
1779 sincero, eu nem vejo muito problema nessa Resolução, até porque nós realmente estamos tratando de atividades
1780 de pequeno porte pelo próprio objetivo e pelo escopo da Resolução, mas no caso específico da carcinicultura, nós
1781 temos particularidades: a localização dela, normalmente em áreas de preservação permanente, a utilização de
1782 produtos químicos, normalmente **insufitos(?)**, que são utilizados nos tanques de piscicultura, a utilização de
1783 espécies exóticas, e nesse sentido, nós defendemos que o licenciamento ambiental da carcinicultura seja pelos
1784 procedimentos mais adequados e não pelo sistema simplificado estabelecido pela Resolução 237, nos §§ 2º e 3º
1785 do art. 12 dessa Resolução. Então, nós defendemos a exclusão da carcinicultura de maneira muito objetiva.

1786
1787
1788 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1789 A Mesa percebe que o Plenário está esclarecido em relação ao tema. Como nós entramos na fase de defesa,
1790 Conselheiro Sérgio, eu só abriria para mais uma defesa favorável em contrária. Conselheiro Sérgio tem a palavra.

1791
1792
1793 **O SR. SÉRGIO GUIMARÃES ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (Vice-presidente da Fundação Brasileira para**
1794 **Conservação da Natureza – FBCN)** – Só para reforçar o que foi dito aqui: carcinicultura é cultivo dos camarões.
1795 Essa Resolução trata de... É processo de beneficiamento dos camarões. Beneficiamento é uma coisa muito
1796 diferente do que a carcinicultura. A carcinicultura é cultivo. E eu estou só reforçando o que o Conselheiro Roberto
1797 já tinha mencionado, quer dizer, há uma certa confusão entre carcinicultura... Carcinicultura é produção. Aqui nós
1798 estamos fazendo... A agroindústria é beneficiamento, ou seja, tudo que entra na agroindústria já está morto, não é
1799 nada vivo, é porque, às vezes, a carcinicultura envolve um processo de beneficiamento também, mas o processo
1800 de beneficiamento não é necessariamente tratado no mesmo espaço da carcinicultura, por exemplo, não tem
1801 viveiros, não se faz viveiros no processo de beneficiamento de camarões e sim se faz uma instalação pequena de
1802 processamento, que pode se colocar gelo, que normalmente não tem nem sequer níveis de impacto que tem a
1803 criação. A criação sim, eu acho que... Eu não sei se agora esclareceu.

1804
1805
1806 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Na verdade, este
1807 Conselho já aprovou uma Resolução de número 312/2002, sobre o licenciamento da carcinicultura. Então, nós já
1808 temos uma Resolução específica sobre isso. Por isso que é importante a ressalva nessa Resolução. Nós já temos
1809 procedimentos específicos para carcinicultura, e nesse sentido eu acho importante fazer a ressalva nessa
1810 proposta. É só.

1811
1812
1813 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1814 Feitas duas defesas para cada uma das posições, nós vamos passar então à apreciação da matéria. Há uma
1815 proposta de inclusão de novo parágrafo feito pelo Instituto Vidágua, e há uma proposta contrariamente à aceitação
1816 desse novo parágrafo. A proposta um, a proposta do Vidágua, é de inclusão do novo parágrafo, § 3º. A proposta
1817 dois é de rejeição desse novo parágrafo. Os Conselheiros que votam na proposta um, de inclusão desse novo
1818 parágrafo, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela proposta dois, de
1819 rejeição desse novo parágrafo. Obrigado. Abstenções. Por via das dúvidas, nós vamos refazer a votação para
1820 poder identificar na proporção visual. Os Conselheiros que votam na proposta um, de inclusão do novo parágrafo,
1821 sustentada pelo Instituto Vidágua, por favor, levantem os seus crachás. Os Conselheiros que votam na proposta
1822 dois, de rejeição do novo parágrafo. Abstenções. Foi vitoriosa a proposta dois, de rejeição do novo parágrafo.
1823 Vamos passar agora ao seguinte item: Governo do Espírito Santo, proposta modificativa do inciso, projeto
1824 contendo a descrição do empreendimento, contemplando a sua localização, bem como o detalhamento do sistema
1825 de controle de poluição, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica. A proposta é retirar a “efluentes”.
1826 Eu consulto se é necessária defesa. Não havendo requerimento de defesa, eu coloco em apreciação, a proposta
1827 um é a proposta de texto original; a proposta dois é a proposta modificativa do inciso apresentada pelo Governo do
1828 Espírito Santo retirando o termo “e efluentes”. Os Conselheiros que votam pela proposta um, de manutenção do
1829 texto original, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela proposta dois, de
1830 retirada do termo “e efluentes”, por favor, levantem os seus crachás. Abstenções. Foi mantido o texto original.
1831 Agora, nós vamos à seguinte proposta: proposta modificativa apresentada pelo MMA: “Os abatedouros deverão
1832 apresentar obrigatoriamente, além da documentação listada no art. 3º, as descrições sobre...” A proposta do MMA

1833 é de retirar o termo “as seguintes”. É um aperfeiçoamento de redação. Eu consulto se é necessária defesa. Não
1834 havendo sustentação e necessidade de defesa, nós vamos submeter à votação. A proposta um é o texto original; a
1835 proposta dois é a proposta modificativa do MMA, retirando o termo “as seguintes”. Os Conselheiros que votam na
1836 proposta um, texto original, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam na
1837 proposta dois, retirando o termo “as seguintes”. Abstenções. Aprovada a proposta modificativa sugerida pelo MMA.
1838 Temos uma nova proposta modificativa do MMA, § 2º: “As demais atividades agroindustriais de pequeno porte e
1839 baixo impacto ambiental serão licenciadas em apenas uma etapa, quando o órgão ambiental competente
1840 considerar licença única de instalação e operação – LIO”. A proposta é de inclusão do termo “de pequeno porte e
1841 baixo impacto ambiental”. Eu consulto o Plenário se é necessária sustentação. Não havendo solicitação de
1842 sustentação, de defesa, passamos direto para a deliberação. Proposta um é o texto original; a proposta dois é
1843 proposta modificativa do MMA, que inclui o termo “de pequeno porte e baixo impacto ambiental”. Os Conselheiros
1844 que votam na proposta um, de manutenção do texto original, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os
1845 Conselheiros que votam na proposta dois, proposta modificativa. Obrigado. Abstenções. Foi acatada a proposta
1846 modificativa.

1847
1848
1849 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Eu tenho mais um ponto, Senhor Secretário, de redação abaixo,
1850 feito pelo MMA: “As agroindústrias de pequeno porte e baixo impacto ambiental já existentes e em
1851 funcionamento...” Como ela é um aditivo, ela tem que ser existente e em funcionamento, bastaria a expressão “em
1852 funcionamento” porque já é existente e em funcionamento; se funciona é porque ela já existe. Então, retirar as
1853 palavras “já existentes”. Ali ela não diz só “já existentes e em funcionamento”, ela diz “já existente e em
1854 funcionamento”. Então, eu retiraria as palavras “já existentes”.

1855
1856
1857 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1858 Algum esclarecimento sobre essa sugestão?
1859

1860
1861 **O SR. CLÁUDIO DILDA (Governo do Estado - Rio Grande do Sul)** – Só um esclarecimento de fato, porque não
1862 raro nós temos muitas agroindustriais desativadas e que podem voltar a funcionar, como nós as enquadraríamos,
1863 como novas ou como recomençariam dentro do que diz a Resolução, ou seja, desde que se enquadrem como de
1864 pequeno porte e baixo impacto, ela solicitaria a licença e obteria a licença de instalação e alteração imediatamente
1865 ou não faria diferença o “existentes e em funcionamento” com as essas existentes e não em funcionamento?
1866

1867
1868 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para complementar o Secretário Dilda, quer dizer, o “já
1869 existentes” ela tem significado se nós trocarmos o “e” por “ou”. Então, a questão é “ou” ou “e”. Vencendo o “e”,
1870 retiraria “já existentes”. A questão é aquelas que estão implantadas, vale para as implantadas ou aquelas em
1871 operação.
1872

1873
1874 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1875 O Plenário está esclarecido sobre a nova redação?
1876

1877
1878 **O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (Ministério - Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** - A
1879 questão como está sendo contraproposta me parece que gera redundância porque muitas vezes ela pode existir e
1880 pode estar em funcionamento e também existir, quer dizer, o ideal seria “existentes em funcionamento ou não”,
1881 seria o melhor.
1882

1883
1884 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
1885 Conselheiro Mazzaro, na verdade, a melhor com esse espírito seria deixar exclusivamente a redação “já
1886 existentes”, parece mais óbvio. Retiraria o “em funcionamento”, seria “já existentes”, esses já existentes que estão
1887 em funcionamento ou eventualmente já existentes que estejam desativadas e que pleiteiem a sua reativação.
1888 Então, retiraria o “em funcionamento”. Com essa redação “já existentes”, eu consulto ao Plenário se temos
1889 acordos, se temos consenso. Havendo consenso no Plenário, fica acatada então a redação “já existentes” e
1890 retirando o “em funcionamento”. E com isso nós encerramos a Resolução sobre a agroindústria familiar. Eu quero
1891 cumprimentar o trabalho da Câmara Técnica e do Grupo de Trabalho e referir que essa Resolução tem uma

1892 importância muito grande para o trabalho do Ministério do Desenvolvimento Agrário, dos órgãos de extensão rural
1893 e que é um passo importante no diálogo entre a questão ambiental e a agroindústria familiar. Então, eu declaro
1894 aprovada a Resolução sobre a agroindústria familiar de pequeno porte. Nós passamos agora ao ponto seguinte da
1895 pauta, que é a Resolução que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de projeto de assentamentos e
1896 reforma agrária. Eu quero ressaltar aqui, antes de passarmos... Conselheira Dalce, é sobre esse tema ou Questão
1897 de Ordem? Conselheira Dalce tem a palavra.
1898
1899

A SRª. MARIA DALCE RICAS (ENTIDADES AMBIENTALISTAS DA REGIÃO SUDESTE - AMDA) - Senhor secretário, usando as prerrogativas do Regimento Interno, eu solicito vistas a essa proposta de Resolução Normativa. Eu observei que ela cópia praticamente 90% da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, até os erros de português, que alguns poucos são terríveis ela cópia, além de erros conceituais. E, além disso, considerando-se a realidade hoje dos assentamentos, em números no País, Minas Gerais particularmente eu conheço bem melhor, eu ouço dizer que quase que se escolhem as dedos as áreas ainda cobertas por florestas para que esses assentamentos sejam feitos. Eu penso que a discussão de uma Resolução Normativa como essa deve ir além de meras providências e de apresentação de documentos. Ela parte do princípio de uma discussão conceitual no âmbito deste Plenário, que decida realmente se nós queremos, por exemplo, um Estado como Minas Gerais, que no frígido dos ovos, quando nós tivermos realmente um levantamento passado a limpo, nós chegarmos à conclusão que o Estado não detém mais que 10% de áreas florestadas, assim entendidas: Cerrado, Mata Atlântica e mata seca com valores realmente para proteção da biodiversidade, e mesmo assim nós ainda continuamos destruindo florestas para empreendimentos diversos ou para assentamentos de reforma agrária. Não é por falta absolutamente de áreas desmatadas no Estado de Minas Gerais, e acredito que em quase todos os Estados deste País, talvez só excluindo a região amazônica, que nós deixaríamos de produzir, e produção agrícola, industrial e expansão urbana. Não nos faltam terras desmatadas. Então, nós entendemos que a discussão de uma Resolução como essa, ela passa pelo âmbito desta discussão, se nós realmente queremos, inclusive como foi colocado na agenda, estabelecer ações para a implantação de medidas de proteção da biodiversidade. Portanto, Senhor Secretário, eu solicito vistas à Resolução.
1919
1920

O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) – Eu registro que dado o fato de que essa matéria estar em regime de urgência, o pedido de vistas deve ser submetido ao Plenário e aprovado por maioria simples dos votos. O encaminhamento da Mesa é de que antes da apreciação do pedido de vistas da Conselheira Dalce, a Câmara Técnica tenha a oportunidade de apresentar o relato da Resolução, de maneira que se possa informar aos Conselheiros até aonde a Câmara Técnica avançou na justificativa do regime de urgência aprovado na reunião anterior, e posteriormente a deliberação sobre a aceitação do pedido de vistas ou não nos termos do Regimento. Eu consulto ao Conselheiro Rodrigo e à Conselheira Márcia se essas manifestações que estão sendo solicitadas precedem à apresentação do relato da Câmara Técnica. Nós vamos fazer o relato da Câmara Técnica, como de praxe, e após o relato, nós vamos abrir para esclarecimentos. Eu considero que não haverá prejuízo. Eu vou pedir ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas... Essa matéria foi tratada na Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, em outubro de 2006. O relato vai ser apresentado pelo Presidente, Rosalvo Júnior. A matéria tramita em regime urgência, aprovada na 49ª reunião. Então, eu vou pedir ao Conselheiro Rosalvo que apresente o relato da matéria ou alguém designado pela Câmara, e vou lembrá-los... Nós temos vários Conselheiros que não estavam presentes no início da tarde, quando eu informei que houve um esforço muito grande da Fiesp e do MMA/CONAMA no sentido de que junto a esse jantar, que será realizado hoje, nós tivéssemos a oportunidade de propiciar aos Conselheiros do CONAMA assistir ao filme “Uma Verdade Inconveniente”, protagonizado pelo Al Gore, e que trata da questão do aquecimento global. Isso foi viabilizado a partir de um esforço muito grande feito ainda no dia de hoje em função de que nós tínhamos problemas logísticos que haviam inviabilizado as outras tentativas. E nós teremos uma sessão, às 18h, no cinema do Liberty Moll, que é um shopping próximo daqui; e esta sessão será interrompida às 17h30, saindo daqui um ônibus, que levará os Conselheiros ao Liberty Moll e depois sairemos do Liberty Moll para o jantar oferecido pela Fiesp e pelo CONAMA, para o qual estão todos convidados. Então, eu passo agora à apresentação do relato da Câmara Técnica, que será feito pela Inês Caribe, da Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA.
1944
1945

A SRª. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA) - Boa-tarde a todos. Eu vou fazer um breve relato do processo de discussão dessa proposta de Resolução: em setembro de 2005, em função do próprio artigo da Resolução 289/2001, que prevê que ela seria revisada pelo Plenário do CONAMA, a Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA montou um seminário nacional sobre licenciamento ambiental de projetos de assentamento de reforma agrária. Esse seminário contou com a participação de representantes de todos os órgãos
1950

1951 ambientais de meio ambiente, com exceção do Ceará, todos os representantes do INCRA, ONGs, os movimentos
1952 sociais (MST, Fetraf, Contag) entre outros representantes dos órgãos estaduais de terras, agências financiadoras,
1953 enfim, foram cinco dias, onde tivemos um primeiro dia de apresentações, de palestras e debates; e nos demais
1954 dias nós discutimos a Resolução e foram tiradas algumas proposições de alteração para a Resolução 289. E isso
1955 foi apresentado na Plenária do CONAMA, em fevereiro, se não me engano, e foi aprovada a criação então de um
1956 Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Esse grupo, ele se reuniu em
1957 setembro - eu realmente não vim preparada, eu não tenho as datas exatas aqui - o Grupo de Trabalho se reuniu
1958 sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Tocantins, se reuniu aqui em Brasília, e
1959 discutiu essas propostas encaminhadas pelo seminário. Foram feitos debates. Tinha a presença do INCRA, dos
1960 movimentos sociais; MST e Contag estavam presentes no Grupo de Trabalho; os órgãos estaduais de terras
1961 também; e o Ministério. Foi aprovada então uma proposta que foi apresentada na Câmara Técnica de Gestão
1962 Territorial e Biomas, em outubro. Essa proposta, ela foi aprovada na Câmara Técnica e encaminhada, em seguida,
1963 para a Câmara Jurídica, e gerou essa proposta de nova Resolução. Eu gostaria de deixar claro aqui que toda a
1964 discussão desse processo foi em cima do texto da Resolução CONAMA 289/2001. O Seminário trabalhou com o
1965 texto da Resolução 289/2001, fez as proposições de alteração daquela Resolução. Isso foi trabalhado no Grupo de
1966 Trabalho. Foram feitas e aprovadas propostas do Seminário e sugeridas outras alterações. E o resultado é essa
1967 proposta hoje que após a passagem na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos está nesse formato final, a versão
1968 final. Estou à disposição para outros esclarecimentos.

1969
1970
1971 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
1972 Nós vamos abrir agora para esclarecimentos. Nós tínhamos já inscritos o Conselheiro Rodrigo, a Conselheira
1973 Márcia, agora a Conselheira Dalce e o Conselheiro Maurício Lobo. São cinco pedidos de esclarecimentos. Vamos
1974 fazer em bloco.

1975
1976
1977 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua) -** Eu gostaria, na
1978 verdade, de fazer aqui uma reflexão no sentido de que o INCRA, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente,
1979 Ministério do Desenvolvimento Agrário, trabalhasse no sentido de rever os critérios de pontuação para classificação
1980 de área improdutivo no que diz respeito aos critérios ambientais. Nós temos hoje em todo o País áreas florestadas
1981 sendo consideradas improdutivas pelo simples fato de que estão coberta com florestas e que essas áreas não
1982 estão averbadas como reserva legal. Então, é uma questão que eu faço aqui um apelo para que haja a revisão
1983 desses critérios notadamente no que diz respeito aos assentamentos localizados em área de Cerrado e da
1984 Amazônia Legal. Nós temos inúmeros problemas em relação a isso. Nós já temos uma Resolução sobre o
1985 licenciamento de assentamentos de reforma agrária e que não vem sendo aplicada. Apenas mais recentemente,
1986 que nós estamos sentindo uma preocupação do INCRA, inclusive com a criação de uma área específica ambiental
1987 dentro do INCRA, porém, esse equívoco de considerar área de floresta como área improdutivo ainda persiste e nós
1988 precisamos da revisão disso o quanto antes.

1989
1990
1991 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Temos inscrição aqui para esclarecimentos:
1992 Márcia, Dalce, Maurício e Alexandra, da CONTAG.

1993
1994
1995 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário) -** Boa-tarde a todos. Em
1996 primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o trabalho das Câmaras Técnicas na Resolução anterior, que foi votada,
1997 que foi proposta pelo nosso Ministério, a Resolução para licenciamento de agroindústrias; agradecer a contribuição
1998 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo do Estado de São Paulo e do nosso Conselheiro
1999 Honorário, Roberto Monteiro, na formulação daquela Resolução que os Conselheiros aqui aprovaram. Em relação
2000 a esta Resolução que nós estamos discutindo agora é de vital importância para o trabalho do INCRA. Não preciso
2001 relatar aqui aos Conselheiros e Conselheiras a formulação da Resolução 289/2001 e em trâmite que foi definido
2002 por este Conselho de reavaliar a implementação desta resolução três anos após a sua aplicação. Nós tivemos, no
2003 ano de 2003, a verificação de um passivo de licenciamento ambiental dos assentamentos de mais de 4.500
2004 projetos. Esse passivo foi objeto de um Termo de Ajustamento de Conduta que envolveu Ministério do
2005 Desenvolvimento Agrário, o INCRA, o Ministério do Meio Ambiente, o IBAMA e o Ministério Público Federal. Este
2006 Termo de Ajustamento de Conduta vem sendo implementado, vem sendo atendido, e foi prorrogado por um
2007 pequeno período para que se pudessem aprofundar e definir melhor os parâmetros para vigorar a partir de seis de
2008 meses a contar de outubro, que foi quando venceu o Termo de Ajustamento de Conduta. Havia a necessidade de
2009 que a Resolução se adequasse àquilo que é o cotidiano na questão do licenciamento ambiental dos projetos de

2010 assentamentos e na implementação dos projetos de assentamentos pelo INCRA. Nós tivemos nesse período
2011 posterior à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta toda uma redefinição e um redirecionamento na
2012 atuação do INCRA, de 2003 para cá, tanto quanto a uma avaliação bastante criteriosa quanto aos modelos de
2013 assentamentos a serem implementados quanto à reestruturação da Instituição no intuito de se criar uma área
2014 específica para tratar das questões de meio ambiente. Esta área foi constituída e recentemente foi formalizada,
2015 oficializada a nova estrutura regimental do INCRA, e estão sendo implementadas áreas de meio ambiente em
2016 todas as Superintendências Regionais. A Resolução que nós estamos trazendo, fruto dessa discussão de mais de
2017 um ano com os diversos atores envolvidos, apresenta avanços que nós entendemos significativos e que farão com
2018 que mais de 50% desse passivo, que nós ainda temos hoje de licenciamento, dos assentamentos antigos, possam
2019 ser regularizados. Por isso nós pedimos urgência na apreciação, por este Conselho, da Resolução. Por isso nós
2020 temos grande preocupação quanto a um prazo maior para que se possa ter o resultado da apreciação deste
2021 Conselho.

2022
2023
2024 **A SR^a. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste - AMDA)** - Eu acredito que num
2025 Plenário composto por pessoas de tão diferentes setores, aqui pelo menos nesse assunto nós tenhamos um ponto
2026 em comum: a necessidade de reforma agrária neste País, sem qualquer dúvida, eu acredito que ninguém seja
2027 contra, isso teria reflexos positivos na vida de qualquer brasileiro, sem dúvida, se isso realmente significasse justiça
2028 social, distribuição de renda e melhoria das condições de vida da população. Mas eu volto a repetir aqui em forma
2029 de apelo para vocês: pensem, gente, é uma questão óbvia, por que nós temos que implantar assentamentos em
2030 áreas florestadas se nós já temos a maior parte do País já desmatada? E também é uma questão óbvia, se
2031 derrubar florestas resolvesse problemas sociais, nós não teríamos problemas sociais neste País. O País, quando
2032 foi descoberto, era quase uma floresta pura, de Cerrado e Mata Atlântica, e os problemas sociais continuam
2033 gravíssimos, gente. Não é derrubar florestas que se resolve o problema. A moça que me precedeu aqui, ela estava
2034 falando muito em passivo. Eu estou falando em normas futuras. Que ótimo que o INCRA, que tem uma história
2035 terrível em termos de meio ambiente, só pede para Rural Minas, em Minas Gerais, que ótimo que o INCRA esteja
2036 realmente se estruturando e se preocupando com essa questão. Ela estava falando em passivo, e eu estou falando
2037 de normas, em parâmetros para se fazer a reforma agrária. Na semana trasada eu estive fazendo uma expedição
2038 pelo Norte do Estado de Minas Gerais, e vou citar apenas um dos casos: o INCRA... E isso – eu não sei se essa
2039 moça é do INCRA – é recente, não é um passivo, isso é um passivo que está sendo criado pelo INCRA: o INCRA
2040 assentou 102 famílias – assentou não, está em processo de assentamento - nas margens do Rio Cocha, que é
2041 sub-afluente do Rio São Francisco, ainda um rio extremamente protegido, que é uma região muito desabitada
2042 ainda, as Matas Ciliares são florestas exuberantes, transição de mata seca para Cerradão. Então, ao mesmo
2043 tempo em que o Governo Federal e que o Governo do Estado de Mato Grosso acena para a sociedade com a
2044 revitalização do Rio São Francisco, assenta-se 102 famílias numa área inteiramente florestada. Gente, isso foi um
2045 relato do técnico do Instituto Nacional de Florestas. Por que ele me relatou isso? Porque o INCRA assentou e
2046 liberou crédito para que os assentamentos, 102 famílias, demarcassem os lotes. Eles não perderam tempo:
2047 demarcaram os lotes até as margens do rio. Quando o INCRA percebeu que aquilo ia dar confusão chamou IEES
2048 para resolver o pepino. O IEES agora não que também se comprometer, obviamente, porque ele sabe muito bem
2049 que não tem jeito. Se entrarem lá não vai ficar nada porque até as baratas são mortas, qualquer coisa que tiver em
2050 volta é morta. Gente, pobre também carrega uma cultura, não é só rico não, todos nós temos uma cultura, não é
2051 porque é pobre ou porque é rico; a cultura, infelizmente, sobrevivência é de realmente fazer o que for para
2052 sobreviver, e a fauna, coitada, não é perdoada. Além dessas questões conceituais, eu vou só apontar algumas
2053 coisas para que os senhores tenham uma idéia do que eu estou falando, por exemplo: o anexo um tem a descrição
2054 do que é necessário para a expedição da Licença Prévia. O item três fala assim: “Relatório de Viabilidade
2055 Ambiental - anexo dois ou laudo agrônômico que atenda ao anexo dois”. Desde quando laudo agrônômico atende
2056 Relatório de Viabilidade Ambiental? O anexo dois tem: “Diagnóstico descritivo do meio biótico: vegetação
2057 (descrever os grandes aspectos fitofisionômicos da vegetação nativa e as principais espécies endêmicas já
2058 identificadas e fauna silvestre).” Se tem espécies endêmicas, gente, não pode se fazer reforma agrária. Olha aqui:
2059 “Registrar a ocorrência de Reserva Legal”. Isso não é linguagem que se use. “Informar sobre a existência de
2060 vegetação de preservação permanente”. Essa expressão foi condenada há anos. O item “DIAGNÓSTICO DA
2061 ÁREA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - Diagnóstico do Meio Natural” está relacionado assim: “3.1.4 –
2062 Fauna”, mas não tem uma linha sobre fauna, não se sabe o que realmente se pede no projeto sobre a questão da
2063 fauna, porque é o seguinte: se este Conselho Nacional de Meio Ambiente define que a não ser em locais que não
2064 haja alternativa locacional não se pode fazer projetos de assentamentos de reforma agrária, considerando que nós
2065 temos áreas desmatadas, tudo bem que o licenciamento seja simplificado, eu acho que isso deve ser um consenso
2066 entre nós, deve ser simplificado mesmo, deve ser rápido, deve ter todo apoio, mas primeiro é preciso um conceito,
2067 porque se nós vamos permitir que se faça assentamento nas moitas atlânticas que restaram neste País, que não é
2068 mata, são moitas, nós temos que ter todo o critério possível como queremos que seja e exigir também da iniciativa

2069 privada. Por isso é que considerando... Eu entendo a preocupação da moça aqui, da própria Contag, que já falou
2070 em reunião lá fora, mas considerando a exigüidade de tempo para que nós discutamos esses conceitos é que eu
2071 pedi vistas, sem qualquer intenção absoluta de prejudicar o processo.
2072

2073
2074 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (Governo do Estado - Rio de Janeiro)** – Eu concordo com a Conselheira Maria
2075 Dalce que tem muitas questões a serem resolvidas; cada parte que você pega você encontra um problema. Eu
2076 acho que tem que ser melhor determinada uma resolução dessa importância, quer dizer, diversos exemplos: fala
2077 de preservação de remanescentes florestais. Eu acho que tem que trabalhar em práticas sustentáveis, trabalhar
2078 em prevenção a incêndios; tem um outro texto que fala com relação... O anexo quatro que fala sobre a constituição
2079 da equipe, “dentre os quais deverá haver ao menos um Engenheiro Agrônomo”, por que não pode ser um florestal,
2080 por que não pode ser um biólogo? Então, coisas do tipo. E que me preocupa mais é você citar bastante claro nesse
2081 termo, que é citado no Termo de Compromisso, no qual você passa a responsabilidade ao órgão responsável pelo
2082 assentamento, quando você faz a partilha do terreno dentre os ocupantes, dificilmente nós conseguimos qualquer
2083 órgão federal ou estadual faça o controle da permanência daquelas obrigações tiradas. Pelo menos no Rio de
2084 Janeiro, quando se faz o licenciamento desses saneamentos, nós obrigamos o órgão, no caso o estadual, o IPERJ,
2085 ou o próprio INCRA fazer essa obrigação de responder pelo assentamento. Eu acho que é uma solução também
2086 que não me parece muito bem colocada nesse Termo de Compromisso, no anexo cinco. Então, eu creio que é
2087 carecer um pouco mais de estudo e aprofundamento dessa Resolução.
2088

2089
2090 **A SR^a. ALESSANDRA DA COSTA LUNAS (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura -**
2091 **CONTAG)** - Boa-tarde, senhores Conselheiros. Eu queria trazer aqui também... A minha fala não são perguntas e
2092 dúvidas com relação à Resolução, mas principalmente trazer aqui algumas contribuições para nós nos
2093 entendermos de fato do que nós estamos tratando aqui neste momento, porque algumas falas aqui realmente
2094 estão se colocando equivocadas às questões essenciais que nós estamos tratando nessa Resolução, porque
2095 quando nós discutimos a necessidade que nós temos hoje de regulamentar esse processo de exploração, que vem
2096 sendo feito também nos assentamentos, e aqui enquanto Contag, eu quero colocar o nosso compromisso
2097 enquanto entidade sindical, que também se preocupa e se responsabiliza com a questão ambiental, que essa é a
2098 grande necessidade que nós temos, inclusive da urgência da votação dessa Resolução, tendo em vista a
2099 necessidade que nós temos hoje de que de fato nós possamos avançar na aplicação de normas nos
2100 assentamentos, inclusive que nós possamos nos adequar a essas situações. Nós sabemos que só a Resolução
2101 por si não vai resolver muitas coisas porque nós temos no País, inclusive, um monte de legislações que nós
2102 aprovamos e na prática conseguir implementar é outra coisa, mas nesse momento, inclusive, a ausência dessa
2103 regulamentação tem emperrado o acesso ao crédito, por exemplo. Enquanto nós não termos essa definição de
2104 como é que nós garantimos que esse processo possa ser simplificado e ter realmente uma agilidade nesse
2105 processo não dá para nós imaginarmos aqui que só porque nós não aprovamos a resolução aqui, por exemplo, que
2106 isso vai parar lá nos assentamentos não. Eu aí eu acho que enquanto entidade de representação desses
2107 trabalhadores, nós estamos aqui... A nossa proposição é exatamente o compromisso nessa discussão da
2108 necessidade que nos planos de desenvolvimento dos assentamentos nós possamos estar fazendo esse processo
2109 realmente de regulamentar como é que isso vai acontecer e como é que isso vai se dar, e lógico, junto com isso
2110 várias políticas públicas que realmente possam garantir que o que for proposto lá no licenciamento do
2111 assentamento realmente possa ser implementado. Prova do nosso compromisso com essa discussão, inclusive eu
2112 acho que aqui dos Conselheiros todo mundo é conhecedor, nós temos uma proposta que infelizmente não
2113 conseguiu ser trabalhada e decolar ainda, que é a proposta do pró-ambiente, por exemplo, que é exatamente como
2114 é que nós podemos nos adequar e realmente começarmos a fazer uma proposta diferenciada na agricultura
2115 familiar e nos assentamentos, inclusive eu aproveito aqui a oportunidade para solicitar o apoio dos Conselheiros
2116 para que nós possamos avançar em propostas como essa porque, inclusive um dos grandes responsáveis por
2117 muitos assentamentos ainda terem impactos fortíssimos é a própria assistência técnica, que essa é uma das brigas
2118 que nós temos feito direto porque essa é uma das questões que inclusive você influencia de todas as formas, até
2119 os projetos para se acessar o crédito hoje, inviabiliza, inclusive propostas alternativas. Então, eu acho que isso vem
2120 num pacote de várias questões que vão ter que ser levadas para os assentamentos. Eu queria aqui chamar
2121 atenção principalmente para o que é o foco dessa Resolução que nós estamos discutindo aqui, que aí eu concordo
2122 com a Conselheira Dalce que talvez nós precisemos em algum momento aprofundar esses conceitos que ela traz
2123 aqui, mas não é aqui nessa Resolução que nós vamos discutir ou não onde é que o INCRA vai ou não fazer
2124 assentamento. Nós estamos tratando aqui nessa Resolução da necessidade de urgentemente regulamentar esse
2125 processo que está lá para evitar que os impactos sejam ainda maiores do que os que já estão acontecendo.
2126 Obrigada.
2127

2128
2129 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2130 Eu consulto se nós temos mais algum pedido de esclarecimento. Então, eu passo à nossa relatora para responder
2131 aos questionamentos.
2132

2133
2134 **O SR. SÉRGIO DE SOUSA SILVA (Governo do Estado - Santa Catarina) -** A última fala da senhora Conselheira
2135 ficou claro e evidente que nós estamos tratando da questão social de forma desassociada da ambiental, quando é
2136 dito que por ações sociais importantes que estão acontecendo nós temos que colocar o licenciamento ambiental de
2137 forma diferenciada ou pelo menos de forma simplificada, mas não ficou claro em nosso entendimento, com todo
2138 respeito à sua fala, a quem caberá todas as responsabilidades, porque esse processo que nós estamos falando já
2139 é grave, que nós estamos vivendo num ambiente socialmente instável, que hoje temos no uso da terra, nesses
2140 quesitos, já não devem ser fronteira rompida na questão ambiental até para novos investimentos serem feitos com
2141 a garantia de até que financiamento terá, portanto, é um processo grave, delicado, que mesmo que o Conselho
2142 aprove, as medidas continuarão sendo feitas com um detalhe: a partir de agora com o aval deste Conselho, no
2143 entanto, em meu juízo, se tivermos um pouco mais de cuidado, de detalhamento que vai levar, quem sabe, poucos
2144 meses para se aprimorar a proposta, nós tenhamos uma evolução para melhor e não fazendo com que haja
2145 conflito entre o social e o ambiental e sim que nós tenhamos o desenvolvimento sustentável, que é um trinômio
2146 entre desenvolvimento econômico, social e ambiental justo e equilibrado, portanto, nesse esclarecimento eu
2147 apenas pondero que eu não estou tranquilo de que a norma apresentada seja completa e atendida para resolver
2148 um problema grave e que a tendência é se agigantar e não diminuir, essa é a ponderação.
2149

2150
2151 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2152 Mais algum pedido de esclarecimento? Encerrados os pedidos de esclarecimentos passo então à resposta da
2153 relatora para os temas que julgar cabíveis serem esclarecidos. Nós tivemos muitas manifestações de mérito, que
2154 são para consideração dos próprios Conselheiros.
2155

2156
2157 **A SR^a. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA) –** Eu não sei se seria o
2158 momento talvez de perguntar à Plenária quais os pontos exatamente da Resolução que são gerando as dúvidas,
2159 quais seriam os artigos que estariam trazendo problemas ou insegurança para que se proceda à votação, se foi
2160 feita uma avaliação ou se realmente é uma questão maior, a questão da temática de reforma agrária que está
2161 levando ao pedido de vistas ao processo, que seria importante nós verificarmos depois desse processo todo de
2162 discussão. Claro, que não chegamos a uma Resolução perfeita, aliás, havia inclusive a proposta no corpo da
2163 Resolução de que ela seria revista daqui a mais três anos porque é um processo dinâmico o processo da reforma
2164 agrária. E isso não passou pela Câmara Técnica, não passou pela Jurídica, se não me engano, e isto foi retirado, a
2165 revisão dela como a 289 previu, e ela está sendo feita agora, e nós manteríamos essa revisão justamente por que
2166 nós não chegamos a essa norma perfeita, e eu creio que é muito difícil se chegar num tema como esse. Então, eu
2167 volto a pergunta à Plenária se existe algum artigo que vocês gostariam de pontuar: “Esse é um artigo que merece a
2168 revisão”, eu acho que seria importante para o trabalho e para que nós pudéssemos até responder de uma maneira
2169 mais direta.
2170

2171
2172 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário) -** Eu gostaria de passar a
2173 palavra à Eliane, Coordenadora de Meio Ambiente do INCRA.
2174

2175
2176 **A SR^a. ELIANI MACIEL (INCRA) –** Boa-tarde a todos. Nós queríamos pontuar algumas questões que foram
2177 levantadas no âmbito dessa discussão: um dos itens, que se for esse o problema, que foi retirado, que estava
2178 vigente na Resolução 289, na que está vigendo hoje e foi retirada, que era a questão da impossibilidade de você
2179 implantar projetos de assentamento que exijam corte raso em áreas florestadas. Isso foi retirado desse texto
2180 porque à época em que foi editada essa Resolução isso ainda não estava previsto em normativa. Hoje já foi
2181 incorporado ao Código Florestal, por isso no âmbito das discussões e dos GTs isso foi retirado porque ele já está
2182 acobertado por um regramento jurídico. Então, essa impossibilidade existe e passou a ser mais efetiva a partir da
2183 publicação da Lei de Gestão de Florestas Públicas porque todas as terras públicas, sejam elas municipais,
2184 estaduais e federais, que tenham vegetação nativa ou implantadas caracterizadas como floresta passam a ser
2185 impedidas de serem utilizadas para projetos de assentamento que exijam corte raso, só podendo ser utilizados
2186 projetos em modalidades alternativas, e aí nós, no contexto da discussão do Grupo Técnico e dos membros que

2187 participaram e das Câmaras Técnicas e Jurídica entenderam que já existia uma cobertura para esse item. Então,
2188 por isso se retirou isso da Resolução. Uma outra questão é que o que nós estamos tratando não é de incluir um
2189 item que seja letra morta, mas de mudar um padrão cultural, que é nosso, principalmente nosso que temos
2190 propriedades rurais, e eu falo como tal, embora seja funcionária do INCRA, mas tenho uma pequena propriedade
2191 rural, e a nossa cultura é de implementar atividade agropecuária, inclusive hoje nós estamos trabalhando na
2192 mudança desse padrão cultural de implementar atividade de agroecologia, de reflorestamento, de manejo florestal
2193 em todas as situações e proposições, inclusive na definição normativa desses projetos de assentamento
2194 alternativos. A atividade econômica básica seria o manejo florestal ou a agroecologia, dependendo das
2195 circunstâncias em que a coisa está colocada. Uma outra questão que foi focada aqui, que dita a terminologia Laudo
2196 Agrônômico, ela aparece nessa Resolução porque existe um instrumento básico normativo do INCRA chamado
2197 Laudo Agrônômico de Fiscalização, que foi, inclusive alterado e normatizado a partir deste ano para atender todos
2198 os quesitos previstos no anexo dois da Resolução. Então, embora a terminologia seja Laudo Agrônômico, por uma
2199 questão normativa de um regramento jurídico dentro do INCRA, só quem pode atuar no âmbito da desapropriação
2200 atuando laudo para fins de desapropriação é o engenheiro agrônomo, por isso a terminologia agrônômico, mas que
2201 é além de todos os outros normativos que existem, nós abriríamos a possibilidade de usar esse instrumento, que é
2202 institucional, para fazer o licenciamento. No âmbito das discussões se retirou o “de fiscalização” da redação porque
2203 se entendeu que não deveria ficar um instrumento institucional dentro da Resolução CONAMA. Mas, está
2204 amparada a questão de que ele tem que atender a tudo que está colocado no anexo dois da Resolução. Alguns
2205 ganhos a mais além desses instrumentos seria o Plano de Desenvolvimento do Assentamento, que também é um
2206 instrumento normativo do INCRA, que orienta não só a questão ambiental, mas a questão locacional,
2207 implementação de infra-estrutura, parcelamento do assentamento, que é feito no processo construtivo com as
2208 comunidades, a exemplo do Plano de Recuperação de Assentamento, que também é instrumento institucional
2209 implantado para atender e equacionar os problemas dos nossos passivos de projetos, que já tinham sido
2210 implantados em anos anteriores, quando a questão ambiental não era nem assessória. Então, é que precisa ser
2211 revista nesse processo e ele também veio para dentro da Resolução para que, a critério do OEMA, seja utilizado,
2212 desde que ela permita e também abra a possibilidade de exigir outros instrumentos como nós temos feitos alguns
2213 pactos estaduais fazendo termos de referência que detalham mais ou menos a questão do que está colocado na
2214 Resolução CONAMA, para explicitar algumas questões. Eu acho que eu esgotei as questões que estavam
2215 colocadas. E nós ressaltamos mais uma vez a questão da urgência de nós aprovarmos isso, como eu falei lá fora
2216 agora há pouco, que a maioria dos projetos que nós temos amparados pelo TAC assinado em 2003, que era cerca
2217 de mais 4.500 projetos de assentamentos, de mais 50% deles nós já temos o Plano de Desenvolvimento de
2218 Assentamento elaborado, pronto dentro da Superintendência, que poderiam servir para o licenciamento e sanar
2219 esse passivo que nós temos ou pelo menos sanar grandemente esse passivo que nós temos, mas que se não
2220 houver essa reformulação ele não é um instrumento aceito ainda hoje dentro das OEMAs, e aí nós teríamos que
2221 desprender recursos vultosos para refazeremos o estudo só porque ele foi feito no âmbito de uma Resolução
2222 anterior. Então, esse plano veio não para a reforma agrária, mas para os assentados que participaram da
2223 construção desses processos dos planos de desenvolvimento e que tem ali dentro desse processo as suas
2224 necessidades ou as suas orientações no sentido de que tipo de desenvolvimento que eles desejam e quais
2225 atividades eles desejam que sejam implantadas dentro do assentamento.

2226
2227
2228 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2229 Eu peço que a representante do INCRA encaminhe para a sua conclusão. A Mesa foi flexível em relação ao tempo
2230 em função de que os esclarecimentos dados correspondem a vários questionamentos colocados pelo Plenário.

2231
2232
2233 **A SRª. ELIANI MACIEL (INCRA) –** Bom, só lembrando que nesse processo nós trouxemos o anexo cinco, que é
2234 projeto de recuperação ambiental dos assentamentos, que ele vai dar uma viabilidade e uma flexibilização não do
2235 ponto de vista de ser mais *an passan* nas questões ambientais, mas de flexibilizar o processo e viabilizar o
2236 cumprimento de todo um passivo que nós temos com relação ao licenciamento ambiental. Obrigada.

2237
2238
2239 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2240 Eu agradeço à representante do INCRA. Vamos passar agora à Conselheira Marica. Eu peço à Conselheira Márcia
2241 que seja extremamente breve (...).

2242 **A SRª. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário) –** Serei. É só uma proposta de
2243 encaminhamento à Mesa: nós gostaríamos que a Mesa nos concedesse um período que é entre o final deste turno
2244 e o início do turno de amanhã para com as entidades aprofundar a conversa no sentido de chegar a um acordo em
2245 relação ao pedido de vistas que foi formulado.

2246
2247
2248 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2249 Eu consulto à Conselheira Dalce se tem acordo com esse encaminhamento? Então, com isso nós deixaríamos a
2250 deliberação, feitos os esclarecimentos, deixaremos a deliberação sobre o pedido de vistas para o início da sessão
2251 de amanhã.

2252
2253
2254 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de CIANORTE - APROMAC) –** Eu só
2255 queria chamar atenção que essa discussão foi bastante longa e bastante diferente da discussão de Fontes Fixas,
2256 mais pessoas tiveram a oportunidade de falar e isso nos deixa um tanto perplexos, e gostaria de deixar registrado o
2257 nosso voto contrário, das ONGs Ambientalista, não fizemos naquele momento, o voto contrário já registrado aqui
2258 contra o texto-base da Resolução de emissões atmosféricas de Fontes Fixas, deixar registrado, porque não foi uma
2259 votação nominal.

2260
2261
2262 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
2263 Então, com esse encaminhamento, nós iremos retomar a sessão de amanhã, às 9h, conforme deliberado pelo
2264 Plenário e imediatamente ao processo de liberação sobre a Resolução de assentamentos. Informo a todos que o
2265 ônibus está disponível e sairá imediatamente para todos aqueles que forem ao Liberty Mall assistir o filme Uma
2266 Verdade Inconveniente. Eu reitero também o convite para o jantar. Eu peço atenção dos Conselheiros para que se
2267 informem na saída sobre o local onde está o ônibus que levará todos ao shopping Liberty Mall.

2268
2269
2270 *(Dia 30 de novembro de 2006)*

2271
2272
2273 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Bom dia a todos. Nós vamos dar início à plenária
2274 com a apresentação do informe sobre o PNMA e eu quero convidar para vir à Mesa o diretor do Departamento de
2275 Articulação Institucional, Vonei Zanardi que vai fazer a apresentação. Vonei tem *slides*? Já estão aí no ponto. OK.

2276
2277
2278 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (Departamento de Articulação Institucional/MMA) –** Bom dia a todos.
2279 Gostaria, inicialmente, de agradecer a oportunidade de poder trazer esse informe sobre o Programa Nacional de
2280 Meio Ambiente. Gostaria de saudar nosso coordenador da Mesa, doutor Nilo Diniz, diretor do CONAMA, temos
2281 também aqui presente a coordenadora-geral do PNMA, os colegas do Departamento de Articulação Institucional.
2282 Estamos durante uma missão do Banco que está discutindo a nova fase do PNMA com o Dr. Daniel e Dr. Renan
2283 aqui presentes. Gostaria de saudar os senhores Conselheiros, senhores colegas do PNMA e rapidamente
2284 apresentar um informe sobre o processo de encerramento da segunda fase do PNMA e algumas direções em
2285 relação a todo o processo de preparação da fase 2 do PNMA 2. Como vocês têm acompanhado, eu vou passando
2286 aqui, o Ministério e o Governo têm procurado organizar a sua política de meio ambiente dentro de quatro diretrizes.
2287 Uma diretriz que é o paradigma maior, desenvolvimento sustentável, questão do controle e participação social,
2288 onde nós temos as questões relacionadas principalmente à Conferência Nacional de Meio Ambiente. O processo
2289 de transversalidade, tendo claro que as inserções na Política Setoriais da dimensão ambiental é fundamental para
2290 qualificar os nossos projetos e garantir melhores condições sócio-ambientais para o Brasil como um todo e, por
2291 último, uma questão do fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Essa questão do fortalecimento tem
2292 um aspecto muito importante e do qual o PNMA é um grande motor dentro da implementação dessa diretriz. O
2293 governo, como um todo, e o Ministério, nós temos procurado, nessa discussão do fortalecimento do SISNAMA,
2294 trabalhar alguns aspectos. Um deles é a questão da articulação institucional onde nós temos trabalhado no âmbito
2295 da Comissão Tripartite Nacional e as Comissões Tripartites Estaduais todo num processo de coordenação, de uma
2296 agenda nacional para a implementação do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Nós temos trabalhado também
2297 toda uma dimensão de criar capacidade no sistema, tanto no IBAMA, nos estados e nos municípios, o PNMA, no
2298 caso, tem um papel importantíssimo nesse processo de criar capacidade, principalmente nos estados nessa fase 2.
2299 E começamos também toda uma dimensão de construção de capacidade nos municípios com o Programa
2300 Nacional de Gestores Conselheiros Municipais, que nós tivemos o prazer de apresentar para vocês o material na
2301 reunião de maio. Estamos também trabalhando com a parte do Sistema Nacional de Informações de Meio
2302 Ambiente que, num outro momento, também já tive oportunidade de comunicar um informe aqui neste mesmo
2303 Conselho. O PNMA se insere dentro desse pano de fundo geral de fortalecimento do Sistema Nacional de Meio
2304 Ambiente e dialoga com essas questões de papéis, capacidade, a própria questão do financiamento do sistema,

2305 são aspectos que têm preocupado o PNMA nessa última fase e deverá preocupar o PNMA na fase seguinte. No
2306 período de 2000 a 2006, foram aplicados cerca de 18,6 milhões de dólares, sendo que 50% empréstimo do Banco
2307 Mundial e 50% contrapartida. Esses recursos foram alocados em algumas componentes. Dentro dessas
2308 componentes, eu vou chamar a atenção para alguns pontos que eu acho mais relevantes e que ficam como uma
2309 contribuição dessa primeira fase do PNMA, junto com os estados, que eu acho que é talvez a nossa ferramenta, o
2310 nosso instrumento mais em evidência hoje em dia, que é a questão do licenciamento ambiental onde houve todo
2311 um trabalho de informatização, desenvolvimento de normas, procedimentos administrativos, de articulação da
2312 atividade do licenciamento, com as atividades de monitoramento e fiscalização ambiental nos Estados, durante
2313 esse período. No caso a componente de desenvolvimento institucional trabalhou com a questão do licenciamento
2314 em 12 unidades de Federação. O que nós percebemos depois, adiante, quando nós começamos um processo de
2315 integração dos sistemas de licenciamento ambiental dos estados dentro do portal nacional de licenciamento, temos
2316 aqui o doutor Victor Zveibil, Secretário de Qualidade do Ministério que tem capitaneado todo esse processo de
2317 implementação no Portal Nacional, nós percebemos o grande número de acúmulo que havia nos estados em cima
2318 dos sistemas de licenciamento, sobre aspecto de eficiência, eficácia desses sistemas, da construção de massa
2319 crítica dentro dos órgãos estaduais e que hoje começa a se perceber sob um nível nacional, o Portal Nacional de
2320 Licenciamento tem dado oportunidade de nós visualizarmos. Também se trabalhou, nessa primeira fase, a
2321 implementação de sistemas de monitoramento da qualidade da água em 10 estados, procurando justamente fazer
2322 essa ligação entre a ação de controle e procurar identificar melhorias na qualidade ambiental que poderiam advir
2323 dessas ações não só de controle, mas também de otimização das nossas atividades produtivas. Então, se
2324 trabalhou muito com a questão de organização de bancos de dados, sistemas de informações estaduais sobre a
2325 qualidade da água, foi um processo que se desenvolveu durante esses anos e se trabalhou também com um
2326 mecanismo de disseminação de informação para os tomadores de decisão e público em geral. Essa questão da
2327 disponibilização da informação e que, por fim, isso foi disponibilizado para a Agência Nacional de Águas que está
2328 levando adiante esse processo de monitoramento de qualidade da água, através do portal de qualidade da água.
2329 Também, uma outra dimensão que se desenvolveu, e isso vem já até anterior a esse PNMA 2, muito efetiva e uma
2330 contribuição muito importante, a questão do gerenciamento costeiro, onde se trabalhou com 17 estados litorâneos,
2331 procurando trabalhar incremento da capacidade de implementação dos instrumentos, previsto no Plano Nacional e
2332 também todo um trabalho que se desenvolveu em vários estados, como Goiás, São Paulo, Pernambuco, Bahia
2333 relacionado às políticas de recursos hídricos e resíduos sólidos urbanos. Eu gostaria de chamar um pouco de
2334 atenção, como uma novidade dessa fase 1 do PNMA 2, foi o trabalho não só do desenvolvimento institucional, mas
2335 também a parte dos ativos ambientais que vêm com essa proposta de estabelecimento de modelo de gestão
2336 ambiental sustentável e que se aplicou em diversos Estados, não só com uma perspectiva só estadual, mas no
2337 caso da suinocultura nós desenvolvemos atividades no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, e que levou a
2338 mudanças normativas, no Rio Grande do Sul, o Secretário Cláudio Dilda está aqui presente, há uma resolução do
2339 próprio Conselho Estadual de Meio Ambiente trabalhando uma nova forma de licenciamento que incorpora as
2340 integradoras de suinocultura no processo como um todo, fazendo essa articulação entre o pequeno proprietário e o
2341 grande organizador da atividade econômica, que é a integradora. Então, esse processo do ativo ambiental
2342 entendemos que foi um grande sucesso, também é um grande desafio que nós temos agora, de qualificar na fase
2343 seguinte. E também se trabalhou com algumas ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão, como foi
2344 o SAID, só o SAID merecia uma discussão específica, mas que tem, vamos dizer assim, essa ferramenta que foi
2345 utilizada mais nos estados do sul para avaliar os impactos e auxiliar o processo de licenciamento das atividades de
2346 suinocultura, mas que poderia ser aplicada a outras atividades também. Vamos encaminhando já para o final. Aqui
2347 eu tenho alguns aspectos relacionados à disponibilização de informações, onde aquele estudo inicial de 2000, que
2348 está disponível na Internet, onde se faz uma fotografia do estado da gestão ambiental nos Estados. Esse estudo
2349 está sendo refeito para termos periodicamente uma avaliação do estado da arte e da gestão ambiental nos
2350 Estados. Também a informação sobre a qualidade da água apoiando a implantação do Portal de Qualidade da
2351 Água em articulação com a ANA e eu já mencionei aqui o Portal Nacional, onde nós temos hoje todos os Estados
2352 ligados ao Portal Nacional de Licenciamento, sendo que alguns ainda não estão disponíveis por questão de
2353 assinarmos um termo de adesão, como é o caso do Rio de Janeiro. A questão da transição, o ano que vem,
2354 2006/2007, nós tivemos o encerramento em 30 de junho passado, nós pretendemos, nesse período em que nós
2355 estamos trabalhando a preparação da fase 2 do PNMA 2, com recursos que já estão garantidos orçamentais para o
2356 ano que vem, atender o licenciamento ambiental dos Estados que não participaram da fase 1, quer dizer, os outros
2357 15 estados, pretendemos também apoiar os Sistemas Estaduais de Informação Ambiental, num desdobramento da
2358 atividade e do processo hoje que se envolve no âmbito do SINIMA, que é o Sistema Nacional de Informações do
2359 Meio Ambiente, com as agendas de integração e sistemas que o Portal de Licenciamento é um exemplo. A questão
2360 de organização e produção da informação ambiental, principalmente a questão de indicadores, estatísticas que é o
2361 que nós estamos fazendo hoje no âmbito do Geobrasil, Georecursos Hídricos, Geoflorestas com a Secretaria de
2362 Biodiversidade e Florestas, a área costeira e marinha com a própria Secretaria de Qualidade e mais toda uma
2363 agenda de ferramentas que nós estamos desenvolvendo em *software* livre, que estão disponíveis hoje, estão

2364 sendo usadas na implementação desses processos de integração de sistemas. Tudo isso a um custo muito
2365 reduzido e que o PNMA vem se somar a esse esforço. A questão de comunicação e divulgação dos resultados da
2366 fase 1 é extremamente importante, e um Seminário Nacional que nós estamos preparando para maio, aonde nós
2367 estamos concluindo a contratação de consultoria para fazer a avaliação da fase 1, onde nós deveremos trazer para
2368 os nossos parceiros nesse processo uma proposta da nova fase do PNMA 2. O último *slide* aqui, hoje nós estamos
2369 com a missão do Banco tratando justamente do detalhamento das componentes da fase 2. Tivemos, em maio, já
2370 uma carta consulta da COFLEX aprovada em 63 milhões, sendo que 44 são financiamento do Banco e durante o
2371 ano de 2007 nós devemos trabalhar esse processo de preparação da fase 2 junto com todo um aspecto que eu
2372 esqueci de falar que é a discussão dos planejamentos ambiental e estadual, que é a revalidação das prioridades
2373 ambientais que vão compor os projetos da fase 2. Eu queria, mais uma vez, agradecer a oportunidade, ressaltar
2374 essa fase que foi concluída do PNMA que produziu uma série de resultados extremamente significativos para criar
2375 capacidade no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos mais diversos níveis, tanto a questão do
2376 licenciamento, gerenciamento costeiro, com o próprio conceito dos projetos de ativos, que estão se desenvolvendo,
2377 mas que traz também esse horizonte de uma ação mais articulada do PNMA com essas políticas que o Ministério
2378 desenvolve hoje de fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Obrigado. (*Palmas*)
2379
2380

2381 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Volney, obrigado pela apresentação.
2382 Essa fase da manhã do segundo dia a gente tem dedicado aos informes. Hoje reservamos esse tempo para
2383 apresentação sobre o PNMA que para nós, do Ministério, se reveste de importância muito grande, inclusive para os
2384 Estados, para outros entes do SISNAMA que são parceiros do PNMA e que têm auxiliado bastante na
2385 implementação desse importante programa. Nós temos também outro informe, aqui na parte da manhã, sobre esse
2386 informe ainda, eu pergunto ao Plenário se alguém quer fazer alguma observação breve sobre o informe
2387 apresentado pelo Volney, ele está aqui ainda, se houver alguma questão, alguma dúvida, rapidamente. Senão,
2388 vamos passar ao segundo informe. Podemos seguir. Nós temos previsto um informe sobre o requerimento
2389 solicitando ao Ministério da Saúde esclarecimento acerca dos procedimentos para descontaminação e remediação
2390 do sítio contaminado denominado Cidade dos Meninos em Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Entretanto, nós não
2391 conseguimos confirmar com o Ministério da Saúde esta apresentação. Pergunto se o representante do Ministério
2392 da Saúde está presente, senão nós vamos aguardar a presença do representante do Ministério da Saúde para
2393 incluirmos esse informe no final da Plenária. Bom, eu quero pedir ao pessoal da equipe do CONAMA, se for
2394 possível, convidar os Conselheiros que estejam ainda lá fora para adentrar ao auditório de forma que a gente
2395 possa dar início à pauta deliberativa. Eu quero também convidar para presidir esta sessão de hoje, da 84ª Reunião
2396 Ordinária, o nosso Conselheiro, pelo Ministério do Meio Ambiente, Secretário de Qualidade Ambiental, Vitor Zveibil,
2397 por favor. (*Pausa*) Peço só mais um instante de paciência dos Conselheiros que são pontuais porque nós estamos
2398 aguardando ainda a chegada de Conselheiros para a gente poder dar início a essa reunião. Ainda não temos
2399 quorum suficiente para iniciar a fase deliberativa da reunião. Vamos aguardar mais um pouquinho, tem muita gente
2400 chegando agora. Obrigado. (*Pausa*) Nós estamos aguardando ainda completar o quorum para dar início à sessão
2401 de hoje. Então, pedimos que os Conselheiros que já estão aqui, que permaneçam e os que estão fazendo a
2402 inscrição lá, que a equipe do CONAMA faça logo que entrem para o auditório para a gente dar reinício à discussão
2403 da resolução sobre assentamentos de Reforma Agrária. (*Pausa*) Nós já estamos completando o quorum para dar
2404 início à plenária. OK. Já completamos o quorum e pedimos, fazemos um apelo encarecido a todos os Conselheiros
2405 que estão presentes aqui para que permaneçam até o horário do almoço e retornem após o almoço para a gente
2406 conseguir, se possível, fechar inclusive as moções, tem uma lista grande de moções, nós temos também, agora
2407 vamos dar continuidade à resolução que ficou em aberto ontem, que é de reforma agrária, licenciamento de
2408 Reforma Agrária. Em seguida a isso, porque nós não podemos interromper uma matéria que está com a discussão
2409 em aberto, em seguida a isso nós vamos fazer a eleição do Conselheiro Honorário e eleição do Conselheiro
2410 Honorário é votação nominal. Portanto, nós temos que ter quorum garantido, também na eleição de Conselheiro
2411 Honorário. Portanto, nós fazemos realmente um apelo hoje aos Conselheiros que eventualmente tenham algum
2412 compromisso, que deixem para o horário do almoço para a gente poder concluir a parte da manhã, e retomar após
2413 o almoço com quorum pleno, podendo fechar o máximo possível, deixar essa reunião, última do ano, concluir
2414 realmente todos os processos que estão em aberto. Nós vamos deliberar, quando for mais perto de meio dia, se
2415 nós interrompemos para o almoço ou se damos seqüência direto. Aí vai ser de acordo com a vontade da maioria
2416 do Plenário. Vou passar a palavra ao presidente da mesa, que hoje nos honra com a sua presença dirigindo os
2417 trabalhos, Victor Zveibil, Secretário de Qualidade Ambiental do Ministério e Conselheiro pelo MMA.
2418
2419

2420 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Bom dia a todas e a todos, Conselheiros e
2421 Conselheiras. Eu creio que o filme, a comemoração ontem foram bastante agradáveis e, mais do que isso, acho
2422 que a ressaca da comemoração da Lei da Mata Atlântica aprovada após tantos anos. Mas, enfim, já temos o

2423 quorum e vamos retomar os trabalhos da revisão da resolução CONAMA 289/2001, de diretrizes para
2424 licenciamento ambiental de projetos de assentamento de Reforma Agrária. Ontem, quando interrompemos, havia
2425 um pedido de vistas em relação a essa matéria. Eu pergunto se o pedido de vistas está mantido. Não se mantém,
2426 está sendo retirado o pedido de vista pela Dalce da AMDA. Assim, nós temos que prosseguir na aprovação do
2427 texto base, sem prejuízo de destaques e emendas que possamos estar acrescentando ou acrescentar. Então, eu
2428 gostaria de colocar em votação. Os Conselheiros que votam pela aprovação do texto base, por favor, levantando
2429 os crachás. Os que não aprovam o texto base, por favor, levantem seus crachás. Abstenções? Duas abstenções.
2430 Está aprovado o texto base. Eu sei que já há proposições de algumas emendas, mas vamos, então, abrir também
2431 um espaço para quem tenha alguma outra sugestão de emenda ou de destaque. Por favor, que apresente aqui.
2432 (Pausa) Podemos seguir? Conselheiros e Conselheiras, já temos na tela as emendas apresentadas. A primeira
2433 emenda é uma emenda aditiva já ao considerando. Vamos abrir para o Conselheiro Mazzaro, da Agricultura,
2434 justificar essa adição.

2435
2436 **O SR. MÁRCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO (Ministério - Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** – Bom
2437 dia a todos. Nossa proposta de inserção da referência à lei 4.504 de 1964, no considerando refere-se à
2438 necessidade de se adequar a resolução aos termos do Estatuto da Terra que disciplina todo o sistema de Reforma
2439 Agrária. Então, há uma necessidade de se adequar esta resolução, respeitando também as disposições da lei que
2440 trata especificamente sobre a Reforma Agrária. Obrigado.

2441
2442
2443 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Alguém quer encaminhar contra esta adição?
2444 Vamos proceder aqui à votação. A proposta 1 seria a manutenção do texto base. Proposta 2 a emenda aditiva
2445 “Considerando as disposições da lei 4.504 de 1964”. Os Conselheiros que votam na proposta 1, manutenção do
2446 texto base, levantem seus crachás. Os Conselheiros que votam na proposta 2. Aprovada a proposta 2.
2447 Abstenções? Obrigado. Aprovada a proposta 2, vamos adiante. Creio que só temos emendas agora, propostas...
2448 Há uma solicitação de destaque. Então, vamos voltar a cada um dos artigos. No art. 1º, alguém tem algum
2449 destaque? Art. 2º, destaque.

2450
2451
2452 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Bom dia. É que eu
2453 sugiro incluir aqui no item quarto do art. 2º que define Licença de Instalação e Operação, LIO, incluir entre os itens
2454 que definiria e que conceituaria a Licença de Instalação e Operação a seguinte expressão: “demarcação dos lotes”.
2455 Seria assim, Licença que autoriza a implantação e operação de projetos de assentamento de Reforma Agrária,
2456 observada a viabilidade técnica das atividades propostas, medidas de controle ambiental, demarcação de lotes e
2457 demais condicionantes determinadas para sua operação”.

2458
2459
2460 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Algum dos Conselheiros quer encaminhar contra
2461 esta modificação?

2462
2463
2464 **O SR. JOSÉ VINCENTE DOS SANTOS (Ministério – Comunicações)** – Sr. Presidente, companheiro da Mesa,
2465 senhores Conselheiros. Meu nome é José Vicente, sou representante do Ministério das Comunicações. Hoje é a
2466 minha primeira reunião e eu estou com uma dúvida e gostaria de fazer uma questão de ordem agora. Com relação
2467 à emenda, principalmente quando se trata de mérito, eu gostaria de conhecer a opinião do relator para ver como o
2468 relator pensa. Essa resolução não teve um relator? Eu gostaria que o relator se pronunciasse sobre o mérito da
2469 emenda ou do destaque para que eu possa me posicionar, é só isso.

2470
2471
2472 **A SRª. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Bom dia Conselheiras e
2473 Conselheiros. Minha inscrição é para encaminhar contra a proposta de emenda, tendo em vista que a ação de
2474 demarcação dos lotes é a implantação do projeto de assentamento de Reforma Agrária. Portanto, a Licença de
2475 Instalação e Operação é condição para que se possa implantar o projeto de assentamento de Reforma Agrária.

2476
2477
2478 **O SR. JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO (Governo do Estado - Tocantins)** – Bom dia para todos, meu nome é João
2479 Neto. Com relação à emenda, é inadmissível se emitir uma Licença de Instalação e Operação, pelo que está
2480 escrito no art. 2º, sem que haja um mínimo de infra-estrutura no projeto de assentamento, por quê? Porque nós
2481 vemos lá, pelo menos lá no meu Estado, que o INCRA faz o seguinte, primeiro ele coloca o pessoal nas margens

2482 das rodovias, numa condição degradante, humilhante para o ser humano. Se nós estamos falando em proteção
2483 ambiental, primeiro devemos proteger o ser humano. Outra coisa, depois que ele desapropria o imóvel, faz a
2484 mesma situação com os posseiros, coloca debaixo de lona preta, no meio da vegetação, sem a mínima condição
2485 de sobrevivência desse pessoal. Então, é por isso que nós, pelo menos, acrescentamos “demarcação” porque o
2486 que eu vejo lá na nossa região, não existe nada disso. Então, a pessoa está sem ganhar dinheiro, porque não são
2487 assalariados e ainda vão para debaixo de lona preta no meio do cerrado ou na mata, seja lá onde for. E aí?
2488 Degrada o meio ambiente desmatando as matas ciliares, as nascentes e também, como eles não têm como se
2489 alimentar, vão degradar a fauna silvestre. Por isso que nós colocamos, pelo menos, a demarcação dos lotes para
2490 evitar que haja essa agressão tão vista e ofensiva para o meio ambiente. Muito obrigado.

2491
2492
2493 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheiro. Tivemos duas defesas da
2494 adição. Queria verificar se temos mais alguma posição contra este acréscimo. Conselheiro Helder. Em seguida,
2495 vou pedir ao Conselheiro Rosalvo que atenda à solicitação do Conselheiro José Vicente, de Comunicações.

2496
2497
2498 **O SR. HELDER NAVES TORRES (Ministério - Minas e Energia)** – É só uma contribuição, eu acho que não é
2499 uma coisa nem outra. O art. 2º fala de conceitos. A partir da palavra que começa com observações, quais aos itens
2500 que devem ter, isso está previsto no anexo, inclusive o que a Conselheira Maria Dalce pede, no anexo I fala:
2501 “Projeto básico de assentamento”. Acho que houve uma certa confusão de redação onde se pede quais
2502 instrumentos para análise ambiental. Uma é conceito. Então, ele vai até a vírgula, o texto em diante, “observados
2503 tal coisa”, já está previsto no anexo. Então, “observados” não é conceito. Então, eu sugiro que a partir de
2504 “observados” é desnecessário porque é incompatível com o que está escrito no art. 2º.

2505
2506
2507 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Conselheiro Rosalvo, foi o relator da matéria,
2508 coordenador da Câmara Técnica.

2509
2510
2511 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério - Integração Nacional)** – Sr. Presidente, bom dia. Eu pediria
2512 para a técnica da Secretaria de Qualidade Ambiental e técnica do INCRA, que foram elas que auxiliou muito a
2513 Câmara e trabalharam, fizeram seminário, com sua autorização, para que elas possam ampliar a nossa discussão
2514 aqui no Plenário do CONAMA.

2515
2516
2517 **A SRª. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – Bom dia a todos e a todas. Eu
2518 gostaria apenas de fazer a seguinte observação, na definição da LIO está dizendo que a “licença autoriza a
2519 implantação e operação dos projetos observadas a viabilidade técnica”. Essa licença vai ser emitida baseada num
2520 estudo. Esse estudo é o anexo 3 da resolução, Projeto Básico e nesse projeto básico, se vocês observarem o
2521 anexo 3, já está dizendo que está aprovando, tem um programa de ordenamento territorial. Então, ali vai dizer o
2522 número de famílias, o tamanho dos lotes e etc. Então, está contemplado, de fato, a Licença de Instalação e
2523 Operação autoriza a implantação dos lotes, a implantação e a demarcação daqueles lotes. Não precisa estar dito
2524 daquela maneira ali porque já está sendo aprovado um anexo, um estudo que foi protocolado no órgão ambiental e
2525 que está dizendo essas informações. OK? Entendo que não há necessidade de constar ali.

2526
2527
2528 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado. Nós tivemos, na verdade, duas
2529 defesas contra. Pergunto à Conselheira Dalce se mantém a sua emenda. Então, por favor, defenda sua emenda.

2530
2531
2532 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Bem, todos nós
2533 ouvimos aqui as informações dadas pelo presidente do órgão do meio ambiente lá de Tocantins. Eu acho
2534 interessante levantar esse aspecto aqui na discussão porque é o seguinte, nós, da sociedade civil, quando a gente
2535 mobiliza contra um empreendimento privado, às vezes a gente consegue algum êxito ainda, principalmente quando
2536 esse empreendimento privado é um grande empreendimento, tem mercado internacional que a gente pode atuar lá
2537 fora, tem isso ISO 14.000, tem um nome a temer, etc. e tal. Agora, quando se trata do Poder Público no que se
2538 refere a cumprimento das leis, a situação muda muito de figura. Não é fácil realmente, tanto é que apesar das
2539 meninas terem declarado e normativamente eu acredito que ela está falando corretamente que já está previsto na
2540 norma, a prática não demonstra isso. Eu pedi ao Neto que relatasse porque ele é do Governo Estadual, não é uma

2541 organização não governamental. Ele mostrou essa situação. Nós estamos aqui diante de uma questão de políticas
2542 públicas, ou seja, nós estamos aqui discutindo sobre a elaboração de uma norma do Conselho Nacional do Meio
2543 Ambiente que, teoricamente, vai disciplinar projetos públicos de assentamento de Reforma Agrária e que deveria
2544 ter como pressuposição o seu cumprimento. O que eu gostaria de perguntar aos representantes do INCRA, talvez
2545 ao Ministério de Reforma Agrária, é por que as normas não estão sendo cumpridas, porque os relatos que eu tenho
2546 e o depoimento do Neto aqui mostram que essas normas não estão sendo cumpridas. Do contrário, nós estaremos
2547 apenas legitimando situações, fazemos resoluções, colocamos no papel e estamos legitimando a nossa licença, só
2548 que não está sendo cumprida. Eu acho que esse Plenário merece ser informado e merece discutir aqui normas
2549 mais gerais, parâmetros porque nós não podemos simplesmente matar o doente porque não tem remédio. O
2550 governo não pode alegar a falta de recursos para que implante projetos observando leis ambientais e mais, dando
2551 realmente as devidas condições para que esses projetos tenham êxito e resultem em maior justiça social no País.
2552 Eu gostaria desse esclarecimento por parte de quem puder fazer. Só lembrando, a demarcação dos lotes entra
2553 nisso como uma questão séria, como disse o presidente o órgão. É preciso saber onde estão esses lotes para que
2554 os próprios assentados tenham como referência até onde eles podem fazer as coisas e etc. e tal.

2555
2556
2557 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheira Dalce. Nós tivemos duas
2558 manifestações para a modificação e duas manifestações contrárias. Consulto ao Plenário se precisamos de mais
2559 algum esclarecimento ou podemos proceder à votação.

2560
2561
2562 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Só um esclarecimento, no finalzinho do
2563 inciso você tem “demais condicionantes determinadas para a sua operação”. Quando eu leio isso eu entendo que
2564 em algum lugar essas condicionantes que são determinadas para sua operação existem. A minha pergunta é: onde
2565 que estão essas condicionantes e se essas condicionantes incluem demarcação dos lotes.

2566
2567
2568 **A SRª. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Gostaria de passar a palavra
2569 para a Eliane Maciel, Coordenadora de Meio Ambiente do INCRA.

2570
2571
2572 **A SRª. ELIANE MACIEL (Coordenadora de Meio Ambiente do INCRA)** – Bom dia a todos. Eu não discuto a
2573 questão do mérito de que realmente a gente tem que implantar uma infra-estrutura no projeto de assentamento. A
2574 demarcação é uma dessas etapas do processo de implantação da infra-estrutura, mas para procedê-la, o projeto
2575 tem que estar licenciado, ou seja, nós não podemos implementar e operar esse projeto de assentamento sem que
2576 ele esteja licenciado e o documento que a solicitação do Ministério da Justiça fala, que são as condicionantes,
2577 estão previstos no documento de orientação e de solicitação dessa licença efetivamente, que é o plano do
2578 desenvolvimento do assentamento, que orienta toda a espacialização do assentamento, todas as atividades
2579 produtivas que vão ser implantadas e toda a infra-estrutura que vai ser necessária, inclusive os créditos. Ou seja,
2580 se a gente soltar um edital de licitação para demarcação de um assentamento para o qual não foi concedida a
2581 Licença de Instalação e Operação, nós fatalmente seremos questionados e esse processo de licitação não virá a
2582 efeito, ou seja, nós não podemos implementar a infra-estrutura sem ter esse licenciamento.

2583
2584
2585 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Eu creio que já temos os esclarecimentos
2586 necessários. Podemos proceder à votação. Proposta 1 é manutenção do texto base. A proposta 2 é a proposta de
2587 adição ao texto base, feita pela AMDA. Conselheiros que votam na proposta 1, levantem os seus crachás.
2588 Conselheiros que votam na proposta 2. Abstenções? Venceu a proposta 1, manutenção do texto base. Podemos
2589 seguir adiante, por favor.

2590
2591
2592 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Há uma emenda aditiva, então, ainda o § 2º, art.
2593 2º. Peço ao Conselheiro Rodrigo que faça a defesa da emenda aditiva.

2594
2595
2596 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – Antes de mais
2597 nada gostaria de deixar bem claro que sou um grande defensor da Reforma Agrária, dos assentamentos. Eu acho
2598 que isso precisa estar muito bem claro, posicionar. Inclusive, a minha instituição tem trabalhado com diversos
2599 assentamentos. Aprovamos, inclusive, essa semana o projeto do Fundo Nacional sobre a questão dos

2600 assentamentos. Mas como ambientalista nós ficamos muito receosos de uma situação que vem acontecendo, que
2601 é a declaração de áreas florestadas como áreas improdutivas. Então, nós fizemos essa emenda. Eu sei que ela
2602 pode soar até como uma provocação, mas não é esse o objetivo. A proposta de emenda é que as áreas
2603 florestadas, mesmo que passíveis de utilização para a Reforma Agrária não sejam consideradas como áreas
2604 improdutivas. Isso para o setor ambiental é mais do que algo que pode parecer simbólico, mas é algo essencial,
2605 até porque nós temos trabalhando em muito no reconhecimento da floresta pelos serviços ambientais prestados
2606 pelos ambientes florestais, e por isso nós fizemos essa emenda que em nada prejudica os assentamentos, mas
2607 que cria realmente uma provocação no sentido de mudar essa questão conceitual de uma floresta vir a ser
2608 considerada como área improdutiva.

2609
2610
2611 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado conselheiro. Alguém encaminha contra
2612 essa emenda? Conselheiro Rosalvo.

2613
2614
2615 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Técnico Mi 02-IV-H do Ministério da Integração Nacional)** – Senhor
2616 Presidente, senhores conselheiros e senhoras conselheiras, eu pediria aos senhores, e como muito respeito ao
2617 Agostinho, nesses quatro anos nós temos tido uma parceira e contribuído muito ao CONAMA. Eu acho que a
2618 emenda dele é meritória, não vou entrar nessa discussão, evidentemente ela é importante, etc. Agora, nós
2619 queremos resolver todos os problemas da Reforma Agrária numa resolução do Conselho Nacional do Meio
2620 Ambiente, tenha paciência, não dá. Eu entendo se fosse uma moção, Agostinho, acho que era importante você
2621 transformar a sua proposta de emenda numa moção ao Conselho, ao Governo, ao Incra, vinculando alguma
2622 questão ambiental. E essa emenda, mas ao longo desse tempo isso tem ocorrido constantemente, que nós
2623 queremos resolver todos os outros problemas, todas as outras questões e joga para dentro de uma proposta de
2624 emenda de artigo, de um parágrafo, disso ou daquilo, quando eu acho que isso foge ao objetivo. Sinceramente, eu
2625 acho que foge o objetivo. Então, eu pediria à vossa senhoria no sentido da reflexão sobre isso que nós colocamos,
2626 há total mérito, mas não vejo que seja aqui nesta emenda, neste artigo, nesta Resolução que nós devemos fazer
2627 essa discussão. Obrigado.

2628
2629
2630 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Conselheiro Sebastião, quer fazer um
2631 esclarecimento jurídico sobre o tema.

2632
2633
2634 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
2635 **IBAMA)** – Eu entendo a louvável preocupação do representante do VIDÁGUA, e penso que realmente tem que ter
2636 essa preocupação de se evitar que se realize assentamento de Reforma Agrária em área florestada. Até porque há
2637 uma previsão no 4771/65 que proíbe essa atividade em áreas de vegetação nativa. Ocorre, porém, que essa
2638 questão de definição do que é propriedade pequena, média, grande propriedade produtiva, existe uma previsão
2639 expressa na Lei 8629/93. Então, a grande preocupação que eu tenho agora, até porque não estou com a Lei aqui
2640 presente, é se esta previsão ao final dessa redação não estaria afrontando esta legislação. Me parece que aí por
2641 via de resolução CONAMA seria impossível fazer essa modificação.

2642
2643
2644 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Tivemos dois encaminhamentos contra e um
2645 encaminhamento a favor. Quero verificar se tem, conselheira Dalce, encaminhamento a favor.

2646
2647
2648 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste – AMDA)** – Bom, o Rodrigo é
2649 advogado, acredito que ele seja a pessoa mais indicada para fazer, digamos, um contra-arrazoado ao que colocou
2650 aqui o representante do IBAMA. Agora, ressalvada a observação dele, que realmente se for real nós temos que
2651 aceitar, o que eu queria pedir é o seguinte, eu queria propor a este Conselho que esta questão específica que o
2652 Rodrigo colocou seja pauta de uma reunião. Acho que é um tema importantíssimo em termos de política ambiental
2653 no país, porque isso não vai se refletir somente no que se refere aos assentamentos. Por exemplo, no que se
2654 refere ao ITR, hoje só há isenção do ITR para proprietários que declarem área de reserva legal, porque nem
2655 verificação se a reserva legal realmente existe é feita quando da isenção do imposto. Então, proprietários que
2656 protegem florestas e, portanto, protegem recursos hídricos, protegem biodiversidade, ele só tem ônus, ele não tem
2657 sequer o bônus, por exemplo, de conseguir uma redução maior do ITR. O que é um erro, porque o Incra aceita (No
2658 caso é o Incra que recolhe o ITR?) aceita se, por exemplo, for uma RPPN, mas a RPPN, ela só impõe ônus aos

2659 proprietários, o poder público, nem estadual, nem federal, agora está começando a dar algum estímulo. O
2660 proprietário só tem ônus de demarcação, de vigilância, ele não tem nenhum tratamento prioritário em nada. A
2661 discussão desse artigo, eu entendo que seria um item fundamental, já que, eu acho, o papel desse Conselho é
2662 estabelecer políticas nacionais de proteção, diretrizes na área de meio ambiente e compatíveis também com as
2663 atividades econômicas. Então, eu deixo aqui a sugestão.

2664
2665
2666 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado conselheira. Conselheiro Mário vai se
2667 manifestar? Depois. Conselheira Márcia, quer encaminhar contra ou a favor?

2668
2669
2670 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Na verdade, concordar com o
2671 encaminhamento proposto pela conselheira, propor que seja objeto de uma discussão específica.

2672
2673
2674 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Eu queria saber se o conselheiro Rodrigo
2675 Agostinho mantém a sua proposição.

2676
2677
2678 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – Na verdade eu
2679 faço até a retirada, mas eu gostaria de um compromisso dos integrantes do Ministério do Meio Ambiente e do
2680 IBAMA no sentido de buscarem uma articulação em conjunto com o Incra, com o Ministério do Desenvolvimento
2681 Agrário, no sentido de mudar a conceituação. Isso é algo que tem que ser articulado entre os Ministérios, entre o
2682 IBAMA e o INCRA, no sentido de que floresta não seja mais considerado como área improdutivo. É passível de
2683 reforma agrária área de floresta? É passível, nós sabemos as diferentes modalidades de assentamentos, inclusive
2684 em áreas florestais. O que nós podemos aceitar mais é esse tipo de conceituação. Isto é uma questão que vem se
2685 arrastando ao longo dos anos, inclusive no que diz respeito à revisão dos índices utilizados para a conceituação de
2686 uma propriedade.

2687
2688
2689 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado. Então, o Conselheiro Rodrigo retira a
2690 sua proposição e o conselheiro Nilo tem uma proposta de acordo em relação ao tema também, já que ele é um
2691 tema tão importante para as nossas interfaces, melhor que demos o tempo adequado.

2692
2693
2694 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Eu pedi ao Victor, como conselheiro do MMA, que
2695 me concedesse aqui apenas o seguinte, viu Agostinho? Uma proposta, só uma sugestão de encaminhamento, que
2696 eu acho que o tema – conversando ali com o Dr. Sebastião e com a Dominique, realmente é muito importante, com
2697 a observação que fez também a Dalce da ANDA. Então, eu acho que poderia ser interessante se a própria plenária
2698 aqui encaminhasse para a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas que, inclusive é presidida pelo
2699 Ministério da Integração, que discuta esse ponto no âmbito da legislação e, eventualmente, inclusive, crie um
2700 Grupo de Trabalho para um detalhamento disto, podendo resultar, inclusive, numa decisão, numa norma nova aqui
2701 do CONAMA. Se houver acordo entre o Agostinho e o Presidente da Câmara Técnica e nós poderíamos submeter
2702 ao Plenário essa sugestão.

2703
2704
2705 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental vidágua)** – Eu acato a proposta,
2706 Nilo. Agora, eu entendo que isso não cabe ao CONAMA, isso tem que ser uma decisão de Governo, Ministerial,
2707 entre ministérios, no sentido de haver essa revisão. Nós temos hoje uma grande maioria de assentamentos
2708 localizados em áreas de floresta. Por quê? Porque é mais fácil, nós sabemos; em muitas dessas áreas realmente o
2709 proprietário mantém a área abandonada. Nós temos aí uma novidade, agora, que é a Lei de Concessão de
2710 Florestas. Agora, nós temos que rever isso, é uma questão conceitual que, para nós, do movimento ambiental, é
2711 extremamente importante. Floresta não pode ser considerada uma área improdutivo. É passível de assentamento?
2712 É passível, mas em outras modalidades, de forma diferenciada. Nós não podemos mais aceitar essa conceituação.
2713 Eu, sinceramente, não sei se cabe ao CONAMA num grupo de trabalho do CONAMA, eu acho que tem que partir
2714 de uma decisão aí de Governo entre os ministérios.

2715
2716

2717 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – OK. Então, temos um acordo e dois
2718 encaminhamentos, tanto no âmbito do CONAMA, quanto no âmbito político, interministerial. O Conselheiro Mário
2719 ainda quer se manifestar em relação a este tem?

2720
2721
2722 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – Não é exatamente sobre este tema, seria uma nova
2723 proposta do parágrafo único nesse mesmo dispositivo, tendo sido superado esse, que é tudo sobre uma questão.

2724
2725
2726 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Então, está claro que foi retirada essa proposta,
2727 conselheiro Mário, por favor, encaminhe a sua.

2728
2729
2730 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – O que eu pude observar na leitura dessa proposta,
2731 resolução, é que, como também disse o colega Rodrigo Agostinho, nós temos toda simpatia e nós compreendemos
2732 a necessidade da Reforma Agrária nesse país, todavia, no âmbito desse Plenário nós temos que também ter os
2733 olhos voltados para a preocupação ambiental, e é nessa perspectiva que nós colocamos essas considerações.
2734 Sabe-se que nós temos tido uma pressão antrópica cada vez maior no Brasil, e essa pressão tem se refletido em
2735 todas as áreas e ela, a própria atividade de Reforma Agrária, é uma manifestação de uma pressão antrópica que
2736 se realiza em determinados biomas. E o que nos preocupa especificamente é a colocação genérica com que essa
2737 atividade de assentamentos agrários está ocorrendo até no próprio tratamento no âmbito dessa proposta de
2738 resolução. E aqui eu não vi oportunidade melhor do que nós considerarmos uma limitação de reforma agrária ou de
2739 projetos de assentamento de reforma agrária em unidades de conservação. Eu penso que é necessário nós
2740 inserirmos um dispositivo aí, na conceituação mesmo, que é onde está se estabelecendo, vamos dizer, delineando
2741 os patamares, o que pode e o que não pode nesta Resolução, é que aqui nós deveríamos estabelecer um limite de
2742 que, as unidades de conservação, não são passíveis de projetos de assentamentos. Então, é essa a proposta do
2743 Ministério Público Federal. Evidentemente, se o Brasil é muito grande, nós sabemos o esforço, as dificuldades que
2744 são nós aprovamos um projeto ou unidade de conservação e nós vemos que há uma pressão séria sobre as
2745 unidades de conservação em projetos de reforma agrária. Portanto, eu pediria que se considerasse esta hipótese
2746 de nós incluirmos este dispositivo com a seguinte redação: unidades de conservação não são passíveis de projetos
2747 de assentamento de reforma agrária.

2748
2749
2750 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – É um parágrafo único também. Algum
2751 conselheiro quer defender ou encaminhar contra a proposta do conselheiro Mário do Ministério Público Federal?
2752 Conselheiro Roberto.

2753
2754
2755 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário CONAMA)** – Com todo respeito, Dr. Mário, mas
2756 uma manifestação de certa forma contrária à sua proposta, por dois motivos específicos. Primeiro: unidade de
2757 conservação, pela própria lei, pela própria legislação do SNUC, não é já passível. Mas, em termos didáticos se
2758 quiser se manter essa orientação de que não é passível de reforma agrária, o senhor vai me desculpar, mas em
2759 termos de técnicas legislativas nós estamos tratando de um artigo segundo definições. Então, para que isso tenha
2760 a força que o senhor quer dar ele deveria ser um artigo lá para o final, um artigo específico com esse texto e não
2761 como um parágrafo numa área de definição. Agora, a bem da verdade, que em termos de unidade de conservação,
2762 isso já está salvaguardado. Mas se há essa dúvida, nada contra a mérito, mas coloca como ativo.

2763
2764
2765 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós tivemos uma defesa da proposta, um
2766 encaminhamento contra. O Dr. Paulo Nogueira quer se manifestar sobre a proposta?

2767
2768
2769 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Associação De Defesa Do Meio Ambiente-ADEMA)** – Eu queria apenas dizer
2770 que há alguns tipos de unidades de conservação, onde eu acho que a Reforma Agrária pode ser possível. Assim,
2771 por exemplo, as unidades de conservação de desenvolvimento sustentável, ela pode perfeitamente receber uma
2772 ajuda no sentido de que esse desenvolvimento sustentável seja feito dentro de um esquema de Reforma Agrária.
2773 Quer dizer, aí eu não vejo incompatibilidade. Agora, em relação às unidades de conservação de tipo integral, eu
2774 dou toda razão aqui ao nosso colega que está propondo isso, porque é uma incompatibilidade total entre Reforma
2775 Agrária e unidade de conservação de tipo integral. Essa é a minha proposta.

2776
2777
2778 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – De fato, como bem observou o Prof. Paulo, naturalmente
2779 há as unidades de uso indireto, todavia dentro das unidades do uso direto também existem aquelas onde está
2780 acontecendo hoje projetos de Reforma Agrária e que não são essas unidades de desenvolvimento sustentável,
2781 como é o caso das áreas de preservação ambiental, e que tem todos os atributos, e que esses atributos, se
2782 admitida a expansão de projetos de assentos, certamente, ele vai se descaracterizar pelas próprias necessidades
2783 humanas de quem passa a se assentar naquela localidade. Então, alternativamente, eu colocaria que, para não
2784 deixar genérico, que em áreas de preservação ambiental, fique impedida a possibilidade de assentamento; ou
2785 excluiria só desenvolvimento sustentável. Poderia colocar “as unidades de conservação, salvo as de
2786 desenvolvimento sustentável não são passíveis de assentamento”. Estaria de acordo? Quanto à ortografia do
2787 dispositivo, eu penso que nós estamos na fase de limitações e delimitações do dispositivo, eu penso que é
2788 adequado colocar como parágrafo único.

2789
2790
2791 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – “... salvo as de desenvolvimento sustentável”...
2792 Temos aqui um acordo neste encaminhamento. Tivemos duas defesas da inserção e uma contra, um
2793 encaminhamento contra. Mais alguém quer encaminhar contra? Conselheira Márcia, MDA.

2794
2795
2796 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Nós estamos em dúvida, na
2797 verdade esta nos causando surpresa e dúvida, porque as unidades de conservação estão definidas e regadas na
2798 lei do SNUC, e nós estamos rigorosamente cumprindo, na implementação do Plano Nacional de Reforma Agrária,
2799 o que está estabelecido na lei do SNUC. Então, se vamos trazer para esta resolução dispositivos que estão na lei,
2800 nós teremos que trazer o conjunto dos dispositivos. Se nós vamos discutir aqui, por exemplo, APA, nós temos
2801 situações em que o conselho gestor da APA define o que vai ser feito na área, e tem situações em que tem
2802 projetos de assentamento implantados, inclusive. Então, no nosso entendimento, não há porque nós trazermos
2803 para cá esse dispositivo, já que ele está colocado na lei do SNUC, e nós temos rigorosamente que cumprir aquilo
2804 que está definido.

2805
2806
2807 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – O Plenário se considera já esclarecido? Ainda
2808 temos um posicionamento.

2809
2810
2811 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Senhores conselheiros, a resolução
2812 estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de projetos de Reforma Agrária. A matéria colocada não
2813 emenda não é uma matéria procedimental. O escopo da resolução é determinar aquilo que vai ter um
2814 procedimento simplificado, aquilo que não vai ter um procedimento simplificado e o que cabe nos formulários e nos
2815 procedimentos simplificados e extensos. Aquela matéria extrapola, portanto, o objeto geral da resolução. Portanto,
2816 o Ministério do Planejamento gostaria de encaminhar contra a proposta. Obrigado.

2817
2818
2819 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Eu creio que já temos os esclarecimentos
2820 suficientes, os conselheiros se consideram devidamente esclarecidos, podemos votar. Proposta um, então, seria o
2821 texto base sem este novo parágrafo e proposta dois com a inclusão deste novo parágrafo. Os conselheiros que
2822 votam pela proposta um, texto base sem a inclusão do novo parágrafo. Os conselheiros que votam pela inclusão
2823 do novo parágrafo. Abstenções. Venceu a proposta um, texto base sem a inclusão do novo parágrafo. Art. 3º, há
2824 algum destaque no Art. 3º? Temos dois novos parágrafos propostos pelo VIDÁGUA, conselheiro Rodrigo, por favor,
2825 vai fazer a defesa dos dois ao mesmo tempo?

2826
2827
2828 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Apenas para dizer
2829 que esses dois parágrafos foram frutos de um processo de negociação que ocorreu nessa manhã. O dispositivo
2830 previsto na proposta do § 7º já constava da resolução anterior, além do que esse é um texto que também tem
2831 origem no código florestal com alteração feita pela Medida Provisória. Então, nós apenas estamos retornando à
2832 proposta de resolução, um texto que já existia na resolução anterior do que diz respeito a assentamentos em áreas
2833 de florestas.

2834

2835
2836 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Algum conselheiro quer encaminhar contra a
2837 proposta do § 7º do Art. 3º? Nenhum encaminhamento contra. Podemos considerar aprovado, então? Vamos votar.
2838 Proposta um é a manutenção do texto base sem a inclusão do § 7º; proposta dois com a inclusão do § 7º. Os
2839 Conselheiros que votam na proposta um, sem a inclusão do § 7º, por favor, levantem seus crachás. Os
2840 conselheiros que votam a favor da inclusão do § 7º, levantem seus crachás. Abstenções. Está incluindo o § 7º.
2841 Vamos ao § 8º, conselheiro Rodrigo, por favor. Conselheira Márcia.
2842 **A SRª. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Apenas um registro. A
2843 proposta que nós aprovamos anteriormente de inserção também é um acordo com a AMDA , nós esquecemos de
2844 registrar.
2845
2846
2847 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Então, por favor, vamos registrar.
2848
2849
2850 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - O Ministério do Meio
2851 Ambiente, mais especificamente a CONABIO, tem aprovado a criação de mapas no que diz respeito às áreas
2852 prioritárias para conservação. Áreas prioritárias para conservação não são unidades de conservação. Dentro
2853 dessas áreas prioritárias para conservação nós temos áreas de uso sustentável e áreas, inclusive, para repartição
2854 de benefícios. Alguns estados têm incluído áreas para restauração ambiental, também, como é o caso de São
2855 Paulo e, no caso específico existiu muita dúvida no que diz respeito à criação de assentamentos nessas áreas
2856 prioritárias para conservação. E, no caso mais específico, como esses mapas estão sendo utilizados nos
2857 processos de licenciamentos, nós entendemos por bem colocar de forma bem clara que não são passíveis de
2858 autorização de supressão de vegetação para fins de implantação de atividades econômicas, as áreas de
2859 assentamento de Reforma Agrária em oficialmente reconhecidas como prioritárias para a conservação da
2860 biodiversidade. O que não quer dizer que é possível sim, fazer assentamento em área prioritária para conservação.
2861 Desde que, é claro, naquelas modalidades de extrativismo, de uso sustentável, de manejo florestal, e nesse
2862 sentido houve um acordo com o Ministério do Meio Ambiente com o MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário,
2863 no sentido de aprovação dessa redação. E a AMDA , acredito que sim, também.
2864
2865
2866 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Senhores conselheiros, duas questões. A
2867 primeira é que novamente nós estamos extrapolando a regulamentação procedimental. Ou nós vamos
2868 regulamentar o licenciamento de Reforma Agrária ou nós vamos regulamentar os procedimentos envolvidos. A
2869 idéia é estabelecer uma simplificação para determinados empreendimentos de Reforma Agrária. Outra coisa, em
2870 relação a áreas prioritárias para conservação da biodiversidade. Essas áreas prioritárias para conservação da
2871 biodiversidade significam aproximadamente, pelo que está sendo debatido na CONABIO, eu sou Conselheiro lá
2872 também, é 40% do território nacional. Nós vamos inviabilizar a Reforma Agrária daqui a pouco. Então, eu peço que
2873 cada Conselheiro use da razão e que nós não recaímos nesse tipo regulamentação.
2874
2875
2876 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Tivemos um encaminhamento a favor desta
2877 proposta, um encaminhamento contra, o Conselheiro Marcelo é contra. Vamos então, alternar, Conselheiro
2878 Marcelo. Por favor, Conselheira Dalce da AMDA.
2879
2880
2881 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste – AMDA)** – Bem, primeiro eu
2882 discordo do conselheiro Gustavo, porque isto é procedimento sim. Se está incluído no processo que vai autorizar
2883 ou não, é um procedimento sim a ser observado. E segundo, a proposta que foi feita aí é, digamos assim, é quase
2884 que uma diretriz. Ela está falando que “não serão autorizadas supressão de vegetação”, isso não impede o
2885 assentamento em si. Inclusive, prevê até a possibilidade de assentamento em áreas de forma sustentável. Porque
2886 é o seguinte, ele tem razão que essa questão das áreas prioritárias são muito amplas, foi, inclusive o argumento
2887 usado pela Eliane, pela Márcia. Porque a nossa proposta inicial era que não seriam passíveis de assentamento
2888 essas áreas, aí foi levantamento por ela e pela Zezé, que também faz parte do CONABIO, que seria muito amplo,
2889 daí nós mudamos a redação. Porque é o seguinte: o que eu reivindico aqui, me surpreende até, acredito que o
2890 Ministério do Planejamento também tem essa posição, de que a proteção da biodiversidade ela é tão importante
2891 quanto a Reforma Agrária. Porque mesmo que nós mantivéssemos a visão que antropocentrista que domina todos
2892 pronunciamentos, todas as políticas públicas, mesmo que nós tenhamos, até por uma visão utilitarista, nós temos
2893 que lembrar, nós vimos um filme ontem do Al Gore, que nós dependemos também da natureza, da proteção da

2894 biodiversidade, da proteção das florestas. Mesmo que nós não estejamos nem aí para a fauna. Então, eu acho que
2895 tem que ser considerado no mesmo patamar. Por isso nós colocamos mais como uma diretriz e não como uma
2896 proibição. Porque, como diretriz, como instrumento normativo vai dar chance à sociedade de reivindicar e ao Inbra
2897 de ter mais diretrizes para estabelecer. Ou seja, os procedimentos, vai ser mais transparente e vai dar mais
2898 condição de nós sabermos que caminhos norteiam, no que se refere à implantação de projetos de Reforma Agrária
2899 e a proteção da biodiversidade neste país.

2900
2901 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Vamos ouvir agora o conselheiro Marcelo que
2902 encaminhará contra.
2903

2904
2905 **O SR. MARCELO GONÇALVES DE LIMA (Instituto Centro de Vida - ICV)** – Nenhum indicativo em relação ao
2906 mérito, a ser contrário ao mérito, à questão de fundo da proposta. O que acontece é que, eu também como
2907 conselheiro na CONABIO, nós questionamos lá eram as escalas que eram utilizadas e foi dito para nós na
2908 CONABIO que essas áreas são grandes manchas e são indicativos de áreas prioritárias, ou seja, essas manchas,
2909 elas não têm uma escala operacional, uma escala que permita efetivamente ser utilizada como uma política para
2910 restringir ou ampliar a utilização para assentamento ou não. É importante perceber qual é a estrutura que está
2911 saindo na CONABIO dessa proposição de áreas prioritárias e verificar a efetividade de utilizar essa proposta de
2912 áreas prioritárias que não foi construída para esse fim. Ela não tem escala operacional, é um para um milhão. Não
2913 é possível aplicar esse instrumento. O mérito, a intenção, é bacana, não há problema nenhum em relação a isso.
2914 Agora, em si, áreas prioritárias não podem ser utilizadas para restringir ou orientar a demarcação de
2915 assentamentos de Reforma Agrária.
2916

2917
2918 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Marcelo. Gostaria de
2919 saber, verificar, se o Plenário está esclarecido ou se ainda precisamos ter outras, Conselheiro Sérgio vai se
2920 manifestar.
2921

2922
2923 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (Vice-presidente da Fundação Brasileira para Conservação da
2924 Natureza – FBCN)** – Eu reconheço que é importante. Essa questão da biodiversidade pode ficar um pouco
2925 generalizada demais porque você tem, na verdade biodiversidade, se nós formos fazendo as manchas de áreas,
2926 nós vamos ter áreas e áreas sobrepostas, inclusive sobre áreas urbanas, sobre áreas rurais e tal. Então, eu acho
2927 que ali podia ter um acréscimo, e aí talvez depois o conselheiro possa completar que fique sendo em áreas de
2928 conservação da biodiversidade, registradas como unidades de conservação e, com isso, nós homologamos melhor
2929 a questão da biodiversidade que já está incluída dentro de unidade de conservação geograficamente
2930 estabelecidas. Aí fica um pouco menos amplo esse conceito de áreas de biodiversidade. Seria um acordo de
2931 acréscimo aqui e depois de “áreas de conservação de biodiversidade”, “registradas em unidades de conservação”.

2932
2933 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Eu tenho a impressão, conselheiro, que esta
2934 sugestão foi a que debatemos, anteriormente no Art. 2º, e que foi prejudicada.
2935

2936
2937 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Na verdade a
2938 questão colocada aí não é se é em unidade de conservação ou não; a idéia aí também não é restringir
2939 assentamentos. Se nós fizermos uma leitura atenta do parágrafo, é que nos assentamentos localizados em áreas
2940 prioritárias para conservação, não será passível o corte raso, a supressão de vegetação. A proposta é no sentido
2941 de que essas áreas prioritárias para conservação, enfim, quando nós tivermos um assentamento localizado dentro
2942 do seu perímetro, nós tenhamos o cuidado de não realizar cortes rasos, essa que é a proposta, seria exatamente
2943 como disse aqui o colega do Ministério Público, no sentido de compatibilizar a utilização dessas áreas.
2944

2945
2946 **A SRª. GRACE NOGUEIRA DALLA PRIA PEREIRA (Confederação Nacional da Indústria - CNI)** – Eu acredito
2947 que a redação esteja bastante confusa e de fato um tanto ininteligível. As explicações, na verdade, não estão
2948 refletindo o que está escrito aí. O que está escrito aí é o seguinte: existe um projeto, já existe um assentamento
2949 implantado e nesse assentamento não há possibilidade de atividades econômicas. É o que está escrito aí. Pelo
2950 visto não é isso que o conselheiro propõe, mas de qualquer forma, o que nós temos que lembrar, eu também sou
2951
2952

2953 Conselheira da CONABIO, e vai aqui um esclarecimento: a questão dos mapas estratégicos que vão orientar quais
2954 sejam essas áreas prioritárias, ainda está em processo de revisão, não há uma finalização e aprovação por parte
2955 do Conselho Nacional de Biodiversidade a respeito desses mapas, este é o primeiro ponto. Outra questão também
2956 é que conservação inclui sim o conceito de utilização sustentável. Vamos lembrar que conservar não é preservar,
2957 são dois conceitos diferentes. Portanto, conservar é um guarda-chuva genérico, no qual está incluída sim a
2958 possibilidade de utilização sustentável. Então, eu acho que até para uma, digamos, uma consonância do texto, nós
2959 não podemos aprovar que, por exemplo, em unidades de conservação de desenvolvimento sustentável como muito
2960 bem mencionou aqui o Prof. Paulo Nogueira, seja possível implantar projetos de assentamento, porque? Porque
2961 justamente conservação indica a utilização sustentável também como possível e, por outro lado aqui nós, na
2962 verdade, não vislumbremos que seja possível utilizar de forma sustentável a biodiversidade, mesmo que incluída
2963 nesses mapas. Então, eu acho que primeiro a redação não reflete o que o Conselheiro na verdade gostaria que
2964 refletisse. A redação. Enfim, a redação não reflete o que se coloca aqui. O que está escrito aí é que: Há um projeto
2965 de assentamento e nesse projeto não é possível atividade econômica. São duas coisas diferentes.

2966
2967
2968 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – A conselheira Dalce tem uma proposta de
2969 alteração, quem sabe cheguemos a um acordo.

2970
2971
2972 **A SR^a. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Nós proporíamos “em
2973 áreas oficialmente indicadas para criação de unidades de conservação de uso de proteção integral”. Isso seria,
2974 além do assunto específico da Reforma Agrária, nós poderíamos também, através do próprio CONAMA, pedir ao
2975 Ministério do Meio Ambiente que apresse esse processo. Porque os seminários estão sendo feitos de definição das
2976 áreas, mas é preciso que haja no mínimo verificação em campo para fechar e inclusive determinar quais áreas
2977 serão indicadas como prioritárias, porque aí seria mais fácil, inclusive para que esta resolução normativa seja
2978 observada nos procedimentos de assentamentos da Reforma Agrária. E finalmente queria dizer o seguinte: essa
2979 proposta de redação, nós conversamos ali com a Márcia, Eliane e Márcia e elas concordam; se quiserem,
2980 inclusive, vir aqui dar o testemunho do acordo eu até solicito isso e agradeço.

2981
2982
2983 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Bem, temos aqui uma proposta de redação
2984 acordada entre VIDÁGUA e AMDA. Eu pergunto ao conselheiro Sérgio da FBCN se essa proposta de redação
2985 contempla a sua proposta, portanto, pode-se retirar a proposta da FBCN. E ainda estamos em negociação. Eu
2986 passo a palavra à Inês, representando o Ministério do Meio Ambiente.

2987
2988
2989 **A SR^a. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – Eu queria me manifestar que
2990 essa redação, a redação proposta inicialmente, reforçando o que o Dr. Rodrigo falou, ela está dizendo o seguinte:
2991 você não pode ter uma autorização de supressão de vegetação para um assentamento que esteja numa área
2992 prioritária, indicada como prioritária para conservação. Você permite que o assentamento seja implantado, mas
2993 você direciona a atividade que aquele assentamento vai fazer. Ela vai fazer um manejo florestal, ela vai fazer um
2994 uso extrativista daquela vegetação; ela não vai poder suprimir a vegetação se aquele assentamento estiver
2995 localizado numa área prioritária para conservação da biodiversidade, seja 40% do território, não importa. Importa
2996 que, quando o Incra for implantar um assentamento nessa área prioritária, ele não vai obter uma autorização de
2997 supressão de vegetação, ou seja, está direcionando para um projeto de assentamento nos moldes do
2998 desenvolvimento sustentável. Essa redação proposta agora pela Conselheira, nós somos totalmente contra porque
2999 entendemos que numa unidade de conservação de proteção integral não pode ter assentamento de Reforma
3000 Agrária. Uma que ela já é uma unidade de conservação, definida, seja pela união ou pelos municípios e estados.
3001 Então ela já tem uma dominialidade ali e não pode vir um outro órgão de Governo querer essa terra para assentar
3002 uma população. Então, não faz sentido, você não vai ter uma autorização de supressão de vegetação, porque você
3003 nem sequer terá uma população ali dentro de uma unidade de proteção integral. Lógico que sabemos que existem
3004 casos que ainda tem populações, mas isso o IBAMA e os órgãos estaduais de meio ambiente responsáveis já
3005 estão tomando as providências necessárias. É isso que eu quero dizer. Eu esclareço que a redação, a primeira
3006 redação, é uma redação compatível com a questão ambiental e com a questão da Reforma Agrária que, inclusive,
3007 foi colocada ontem por um conselheiro que não se estava compatibilizando a questão do meio ambiente com a
3008 questão social da Reforma Agrária. Eu entendo que essa é uma redação que está se tentando isso, direcionar um
3009 diálogo e um entendimento para que, quem faz assentamento de Reforma Agrária, Incra ou os órgãos de terra,
3010 terão essa direção nas áreas prioritárias para conservação.

3011

3012
3013 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Obrigado, Inês. Portanto, na verdade não há um
3014 acordo do Ministério do Meio Ambiente com a proposta da AMDA , queria saber a AMDA mantém a sua proposta.
3015

3016
3017 **A SR^a. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Na verdade nós
3018 chegamos num impasse novamente, e parece o que impasse não é só nosso é deles também. Eles também têm
3019 interesse em contemplar o que nós estamos querendo e nós, ao mesmo tempo, não queremos ser um
3020 emperramento no processo. Talvez seja o caso de nós conversarmos mais um pouco. Será que nós conseguimos
3021 chegar a um acordo? É questão de redação, parece. Nós não queremos que seja um obstáculo definido e também
3022 não queremos que seja aberto.

3023
3024
3025 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Vamos dar uns minutinhos aqui para tentarmos
3026 chegar a um acordo de redação. Conselheira Fani quer falar antes disso. Por favor.
3027

3028
3029 **A SR^a. FANI MAMEDE (Secretaria da Agricultura Familiar/Ministério do Desenvolvimento Agrário)** - Primeiro,
3030 em nome do MDA, considerando as discussões e os debates já ocorridos a partir dessa proposta. O MDA retira o
3031 acordo com relação à modificação, da inclusão do parágrafo. O que eu queria dizer é o seguinte: eu sou também
3032 da CONABIO e estou participando dos seminários de definição de áreas prioritárias, todos esses seminários nos
3033 biomas brasileiros. Estou participando dos grupos de trabalho ativamente. Eu quero dizer que essas áreas ainda
3034 estão no processo de construção, ainda embrionário, a definição dessas áreas; a escala que está sendo trabalhada
3035 é uma escala que não atinge populações, inclusive populações tradicionais, áreas de quilombolas, projetos de
3036 assentamentos não estão plotados nesses mapas, nesses trabalhos. Quer dizer, áreas estão sendo delimitadas
3037 inclusive com cidades dentro, áreas urbanas dentro dessas áreas e no final são ações que são indicadas para cada
3038 uma dessas áreas. Algumas dessas são indicadas, inclusive, para criação de unidade de conservação de proteção
3039 integral, sem se saber se lá dentro tem ou não tem população tradicional, porque as populações não estão
3040 plotadas nesse trabalho. Então, ainda é um processo embrionário, um processo em discussão, que a CONABIO,
3041 inclusive, não aprovou; a nossa reunião da CONABIO agora no final do ano, no mês de dezembro; a CONABIO
3042 não referendou esse processo ainda; então, eu acho prematuro que se coloque numa resolução tão definitiva uma
3043 questão dessa relevância, obrigada. *(Palmas)*

3044
3045
3046 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - As discussões aqui, elas estão centradas no
3047 final dessa proposta de parágrafo, se são as áreas da CONABIO ou se é unidades de conservação, etc., etc., mas
3048 o meu entendimento é de que, na verdade, o maior problema está no início do parágrafo, “não serão passíveis de
3049 autorização de supressão”. No meu entendimento, eu acho que o CONAMA não pode suprimir um direito
3050 individual, porque isso daí é matéria legal estrita. Naquela questão em que foram flexibilizadas as possibilidades de
3051 supressão de APP, até foi questionada a competência do CONAMA para isso, ficou resolvido, porque não havia
3052 restrição de direito nenhum nessa flexibilização. Eu acho que se nós entrarmos nessa história de restringir direito,
3053 impedir por princípio, sem motivação ambiental, etc., etc., sem um estudo de caso específico a autorização de
3054 supressão, eu acho que nós vamos estar fugindo das atribuições do CONAMA.

3055
3056
3057 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Temos um acordo com relação à proposta de
3058 inserção da VIDÁGUA ou da AMDA? Conselheiro Rodrigo, temos já algum acordo em relação a isso? Então, nós
3059 poderíamos, talvez, seguir as outras matérias enquanto se procura um acordo em relação a esse tema OK? Vamos
3060 para a próxima emenda, eu creio que só nos anexos. Temos uma proposta de emenda ao anexo I do Ministério do
3061 Desenvolvimento Agrário. MDA quer se manifestar? Por favor. O Ministério do Meio Ambiente vai justificar essa
3062 sugestão de modificação, de alteração no anexo um.

3063
3064
3065 **A SR^a. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – É apenas uma correção,
3066 porque o requerimento é feito junto ao Ministério da Saúde, a Secretaria de Vigilância em Saúde ou ao órgão por
3067 ela delegado. Então, cabe ao órgão ambiental solicitar cópia desse requerimento, porque o requerimento será feito
3068 em outro órgão, é só isso.

3069
3070

3071 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Algum encaminhamento contra esta
3072 modificação? Os conselheiros que são favoráveis. Bom, proposta um, então, manutenção do texto base no anexo I,
3073 item seis. Proposta dois, alteração do texto base, no item seis. Os conselheiros que são favoráveis à proposta um,
3074 manutenção do texto base levantem seus crachás; os conselheiros que são a favor da alteração do item seis do
3075 texto base levantem seus crachás; abstenções. Está aprovada a alteração do anexo I, item seis. Vamos para a
3076 nova inserção, sugerida AMDA. A Conselheira Dalce quer justificar a inserção deste novo item no anexo I?
3077 Estamos falando da lista dos documentos necessários para licença prévia.

3078
3079
3080 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Estou propondo ali
3081 que, para análise do processo, seja apresentado um mapa de vegetação capaz de permitir aos técnicos dos órgãos
3082 ambientais que visualizem o tipo de vegetação, a distribuição das mesmas, a locação de reserva legal, de áreas de
3083 preservação permanente, etc. É o instrumento de uso já comum nos processos de licenciamento, normalmente
3084 solicitados quando se trata de projetos na agropecuária. Disse-me ali a Eliane que o INCRA não tem isso, mas isso
3085 nós não podemos, como diz, “matar o doente porque não tem um remédio”. Eu acho que se o Incra não tem, que
3086 através da normatização o INCRA seja obrigado, através de recursos elaborados pelo Governo, a disponibilizar.
3087 Porque se não nós estamos criando aqui uma diferenciação clara entre o que o que nós exigimos da iniciativa
3088 privada exigimos do poder público. Se não nós estamos contrariando o princípio básico da conciliação entre os
3089 projetos e a proteção do meio ambiente, porque a maior parte do Plenário trabalha com isso e sabe muito bem que
3090 é imprescindível se ter uma visualização da área em qualquer projeto, se nós queremos realmente ter um layout
3091 mínimo que permita essa conciliação. Então, eu considero, realmente inaceitável o argumento de que nós temos
3092 que, a meu ver, ferir a legislação, ferir os procedimentos de licenciamento ambiental vigente no país, porque o
3093 Governo diz que não tem dinheiro para ter um mapa de vegetação. Digamos, realmente é primário e realmente é
3094 inaceitável esse tipo de argumentado.

3095
3096
3097 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Conselheira Márcia quer encaminhar contra esta
3098 proposta?

3099
3100
3101 **A SRª. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Vou passar a palavra para a
3102 Eliane Maciel, por favor.

3103
3104
3105 **A SRª. ELIANE MACIEL (Coordenadora de Meio Ambiente do INCRA)** – Nós queremos votar contrário a esta
3106 proposta porque não se trata do INCRA não ter esses mapas. Nós temos um foco de Brasil, nós estamos
3107 licenciando o Brasil inteiro, e hoje nós temos situações que nós temos esse mapa em escala de 1:1.000.000.
3108 Então, como é que nós vamos colocar um dispositivo de uma coisa que não existe? E não é que não exista no
3109 INCRA, não existe no Brasil para a grande maioria dos estados, principalmente da região Amazônica isto está
3110 sendo trabalhado, está em processo, então, por isso nós votamos em contrário. É claro que dentro dos dispositivos
3111 e da regulamentação dos anexos está previsto que nós temos que fazer uma descrição sim da vegetação, mas de
3112 acordo com a vistoria em campo, de acordo com os normativos existentes, de acordo com as propostas e
3113 publicações existentes pelos órgãos competentes dos quais nós lançamos mão para poder fazer e dar base aos
3114 nossos estudos.

3115
3116
3117 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Já temos esclarecimentos suficiente, podemos
3118 votar essa proposta, por favor. Podemos voltar ao anexo I. Vamos, então, à votação. A proposta um é a
3119 manutenção do texto base, sem a inserção da AMDA; a proposta dois, o texto já aprovado com a inserção da
3120 emenda da AMDA. Os conselheiros que votam na proposta um, por favor, levantem seus crachás. Os conselheiros
3121 que votam na proposta dois, com a inserção da AMDA, levantem seus crachás. Abstenções. Vamos repetir a
3122 votação. Venceu a proposta um, manutenção do texto base sem essa inserção. Uma nova emenda da AMDA nos
3123 documentos necessários para licença de instalação e operação. Conselheira Dalce, por favor. Primeiro precisamos
3124 saber do que se trata.

3125 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Bem, eu gostaria que
3126 ficasse mais claro a obrigação de se fazer projeto de educação ambiental enfocando temas como aquele. Porque
3127 nós temos que partir também do pressuposto de que muitas vezes a desinformação leva as pessoas a terem
3128 comportamentos que elas praticam de forma inconsciente. Eu achei muito interessante, os assentados, até para
3129 que eles cresçam também como cidadãos, tivessem informação sobre assuntos como esse, que nós consideramos

3130 de extrema importância, inclusive destinação de resíduos. Porque o que nós vimos normalmente, boa parte dos
3131 assentamentos viram verdadeiros depósitos de lixo, muitas vezes por falta de informação do que fazer e dos danos
3132 causados ao meio ambiente por isso.

3133
3134
3135 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Algum encaminhamento contrário à sugestão da
3136 AMDA? Encaminhamento contrário do Ministério do Meio Ambiente, eu peço à Inês que, por favor, faça a sua
3137 observação.

3138
3139
3140 **A SRª. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – Não é contra o que está dito e
3141 sim ao local. O Anexo I trata dos documentos que o órgão responsável pelo assentamento tem que protocolar na
3142 instituição que vai licenciar. Ele, ao não protocolar o requerimento, solicitar o requerimento de licença na instalação
3143 obrigatoriamente ele tem que protocolar junto o estudo, que é o Anexo III, que é o projeto básico ou o projeto de
3144 desenvolvimento do assentamento e, nesse projeto tem lá, vocês podem conferir, vocês estão com a resolução em
3145 mãos, já tem o projeto de educação ambiental e a outra proposição. Então, se ficar como um documento a ser
3146 protocolado, ele vai protocolar além do estudo porque já tem isso inserido, ele vai ter que protocolar de novo esse
3147 mesmo documento. É só um esclarecimento que o que a conselheira propõe já se encontra no corpo dos estudos,
3148 na exigência mínima dos estudos que o empreendedor tem que protocolar no órgão ambiental, nesse momento.

3149
3150
3151 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Ok. Podemos votar? Precisamos de mais algum
3152 esclarecimento? Creio que estamos esclarecidos. Vamos votar. Proposta um, texto base, sem essa inserção, a
3153 primeira inserção da AMDA sobre projeto Executivo de Educação Ambiental. Proposta dois com a inserção da
3154 AMDA. Os conselheiros que votem na proposta um, sem a inserção sugerida pela AMDA, por favor, levantem seus
3155 crachás, podem baixar. Os conselheiros que votam na proposta dois, com a inserção sugerida pela AMDA?
3156 Abstenções? Vencida a proposta um, sem a inserção sugerida pela AMDA. A AMDA sugere mais um item nos
3157 documentos necessários.

3158
3159
3160 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Eu quero só fazer um apelo, nós estamos
3161 precisando manter a presença de todos os conselheiros, em Plenário, porque nós vamos proceder a eleição do
3162 Conselheiro Honorário, em seguida. Então, eu faço um apelo para que façamos um esforço, nós vamos inclusive
3163 decidir daqui a pouco se nós continuamos direto ou se fazemos intervalo para o almoço. Nós vamos consultar o
3164 Plenário, pedimos mais um pouco de paciência a todos, por favor.

3165
3166
3167 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Nós temos aqui uma sugestão que foi feita pela
3168 AMDA de um acréscimo à lista dos documentos necessários. Mantém essa sugestão, ou já está excluída? Então, a
3169 Conselheira Dalce vai fazer a defesa.

3170
3171
3172 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Eu acho melhor
3173 retirarmos a proposta. Eu entendo que apesar de o pessoal dizer que já está contemplado, mapa temático é um
3174 tema extremamente generalizado, que devia definir realmente o que é mapa temático. Nós já invertemos a ordem,
3175 enquanto dos empreendimentos privados nós pedimos onde, como e quando, parece que há uma inserção para o
3176 poder público. Então, eu retiro a proposta.

3177
3178
3179 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – A Conselheira da AMDA retira a proposta. Vamos
3180 à próxima proposição de emenda. Proposição de emenda do anexo III, item seis, Medidas Mitigadoras e
3181 Compensatórias. Proposta de alteração do item seis, proposta do MDA. Por favor, a Conselheira quer justificar?

3182
3183
3184 **A SRª. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – Essa foi uma proposta de
3185 acordo MMA/MDA, a pedido do Serviço Florestal Brasileiro, que seja compatibilizado a inclusão das florestas
3186 públicas. Porque com a aprovação da Lei de Gestão de Florestas Públicas, 11.284 é necessário que elas sejam
3187 incluídas nesses anexos, juntamente com as áreas de preservação permanente e a reserva legal. Então, é só

3188 acrescentar florestas públicas nesse item, para que elas sejam identificadas também nos estudos a serem
3189 protocolados no órgão ambiental.

3190
3191
3192 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Algum Conselheiro quer encaminhar
3193 contrariamente a essa proposta de alteração?

3194
3195
3196 **SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Só um questionamento, inclusive, na redação até atual que está ali, lógico mudando
3197 só para florestas públicas, acho que uma questão só para ajudar conceituar. A minha preocupação que aí eu
3198 gostaria, inclusive, de mais esclarecimento, como é que se visualiza isso na prática, porque como discriminar tudo
3199 aquilo que está colocado ali, praticamente eu preciso de um EIA/RIMA dessa área. Olhar o impacto, como é que
3200 foi, o que foi que causou, enfim, qual é a dimensão de fato do que está sendo colocado ali, como é que na prática
3201 nós visualizamos que seja feito isso? Porque uma das grandes preocupações que nós estamos observando é que
3202 todas as questões que estão sendo colocadas aí, se começa a colocar tantas travas aí, que se nós já temos um
3203 processo emperrado de regulamentação de Reforma Agrária, sinceramente nós vamos colocando alguns itens, que
3204 eu quero perguntar na prática como é que se dá conta disso de fato com relevância?

3205
3206
3207 **A SRª. INÊS CARIBE MARQUES (Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA)** – Esse item se refere, como eu
3208 disse, ao anexo III, que são as exigências mínimas de informação para que o órgão ambiental avalie o
3209 licenciamento. O que está sendo solicitado é que sejam incluídas as áreas de florestas, as florestas públicas, o que
3210 não vai modificar em nada o processo que já está definido e que já vem sendo feito, porque nesse item, você vai
3211 identificar o mapa o uso atual da terra, e você vai identificar em mapa as áreas de cultivos, a rede viária, os
3212 recursos hídricos, e as áreas de florestas públicas e as áreas de preservação e de reserva legal. É necessário para
3213 que o órgão ambiental tenha o panorama geral daquela área. Eu não vejo que acrescentar florestas públicas aí vai
3214 dificultar qualquer processo, do que já vem sendo feito. Para o órgão ambiental é importante aí você ter essas
3215 informações, porque é esse mapa que vai estar dizendo: a sua área de reserva legal onde vai estar, as suas áreas
3216 de proteção ambiental, toda o sistema do assentamento vai estar ali, para você poder ter uma idéia de como ele vai
3217 funcionar, o que deve ser preservado. Na prática é fundamental essa informação. Isso vai ser fornecido em mapa,
3218 é um mapa temático, com as informações.

3219
3220
3221 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Nós temos duas possibilidades: uma era um
3222 esclarecimento, se a Conselheira se considera esclarecida, ok. Se a Conselheira tem um outro encaminhamento
3223 diferente. Nesse caso, se o Plenário está esclarecido, eu gostaria de encaminhar, verificando se há algum
3224 encaminhamento contrário ao acréscimo, vejamos, o texto base, inclui no item três, um cinco esse item seis, já está
3225 incluindo. Eu quero verificar se o Plenário, quero encaminhar a votação dessa alteração sugerida pelo MDA e
3226 MMA? A proposta um é manutenção do texto base, sem a alteração; e a proposta dois...

3227
3228
3229 **CONTAG** – Eu quero propor a seguinte questão aqui, porque o esclarecimento da relatora realmente não me
3230 conseguiu deixar claro aqui quando se diz, mesmo se vai mostrar essas questões colocadas no mapa. Eu não
3231 consigo ver como é que um mapa só vai conseguir mostrar, relacionar os problemas de degradação, como é que
3232 ele foi feito, por que, essas coisas só se ver no mapa, é isso que eu estou questionando. Então, essa parte final da
3233 redação, quando você diz qual é o detalhamento que você quer nesse mapa, é que da forma como está colocado
3234 eu não vejo como é que vai mostrar isso só no mapa, realmente é um documento mais complexo. Então, a minha
3235 proposta é que esse detalhamento aí, acho que não deveria ficar aí no item.

3236
3237
3238 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – A título de esclarecimento. A alínea B diz que no mapa de
3239 diagnóstico de uso do solo e cobertura vegetal serão identificados, aí aquela parte toda para frente de florestas
3240 públicas, as áreas de preservação permanente e de reserva legal; e que também no mapa serão relacionados, aí
3241 talvez o termo “relacionados” é um pouco complicado, que serão relacionados problemas de degradação nas áreas
3242 de reserva legal, por exemplo: há uma erosão na área de reserva legal, você vai fazer um X, e colocar na legenda
3243 que o X significa erosão ou uma convenção já adotada. Então, você pode sim, na verdade quando fala: relacionar
3244 os problemas de degradação, você vai identificar os problemas de degradação ambiental. Com a emenda
3245 apresentada ali, do MDA e MMA, isso não vai ser feito para florestas públicas, só para as áreas de preservação
3246 permanente e reserva legal, mas haverá identificação de onde se situam as florestas públicas e de onde que isso

3247 será extraído, será extraído do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, previsto na Lei de Gestão de Florestas.
3248 Eu acho que está super-tranquilo. Obrigado.

3249
3250
3251 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – A Conselheira se considera esclarecida? OK.
3252 Então, podemos proceder à votação. Proposta um, manutenção do texto base; e proposta dois, o texto base com a
3253 alteração e acréscimo da proposta do MMA e MDA. Os conselheiros que votem na proposta um, levantem seus
3254 crachás. Os conselheiros que votam na proposta dois, com a alteração sugerida, levantem seus crachás.
3255 Abstenções. A proposta dois venceu, com a alteração sugerida pelo MDA e MMA. Podemos seguir adiante? Temos
3256 aqui uma proposta de inserção no item III, de um acréscimo na verdade, uma inserção do item 3.2.7. O conjunto do
3257 diagnóstico do meio socioeconômico e cultural, pelo Ministério da Cultura, a inserção do item cultura com o texto
3258 cultural. O representante, o Conselheiro do Ministério da Cultura quer se manifestar?

3259
3260
3261 **A SR^a. KEILAH DINIZ (Ministério da Cultura)** – Falar de cultura, às vezes nós temos que começar lá da origem.
3262 Então, eu não vou entrar nessa discussão específica. Nos vários textos que nós acompanhamos aqui
3263 eventualmente aparece a palavra cultura perdida no meio de uma frase, e não se tem uma consequência direta do
3264 significado disso. Não vamos discutir, evidentemente, desde o começo, mas no ali no anexo III, no 3.2, aparece
3265 diagnóstico do meio socioeconômico e cultural, apenas nós estamos propondo a inclusão do item cultura,
3266 identificado como caracterização do contexto cultural no item 3.2.7, apenas a inclusão do item cultura. Votamos aí
3267 ou vamos lá na frente? É uma consequência também. No 4.3, quando se refere a programa social, apresentação
3268 do projeto integrado de saúde, educação, cultura, habitação, saneamento e convívio social.

3269
3270
3271 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Alguém é contrário a essa inserção do termo
3272 cultura? Podemos considerar aprovadas essas duas inserções. Ok? Obrigado. Temos alguma outra? Já que foi
3273 aprovado florestas públicas no item VI. E no anexo V temos alguma outra? Então, só falta voltarmos ao art. 3º, se
3274 não me engano, verificar se houve um acordo entre as partes.

3275
3276
3277 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – A nova proposta
3278 de redação é assinada pelo VIDÁGUA e pela AMDA, ela é muito simples, ela não proíbe nada na verdade, apenas
3279 posiciona no sentido de que para essas áreas prioritárias para preservação não caberá o licenciamento
3280 simplificado.

3281
3282
3283 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Tivemos um acordo entre as partes. Gostaria de
3284 verificar se há algum encaminhamento contrário a essa preposição. Conselheira Márcia.

3285
3286
3287 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Nós tentamos busca de uma
3288 reformulação, eu queria que retirasse ali a questão do acordo, não acordo nessa reformulação, justamente porque
3289 nós estamos em meio a um processo que está definindo as áreas, não há acordo.

3290
3291
3292 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Na verdade já existe
3293 um mapa de áreas prioritárias. O que está acontecendo agora é um processo de revisão e atualização do mapa de
3294 áreas prioritárias, mas nós temos o mapa em vigor, existe portaria publicada e assinada pela Senhora Ministra
3295 Marina Silva.

3296
3297
3298 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Não ficou claro o final, essa proposta é um
3299 acordo do VIDÁGUA com AMDA, só os dois. A proposta do MMA é uma outra proposta, ou essa proposta do MMA
3300 tinha sido feita em função...?

3301
3302
3303 **A SR^a. MÁRCIA DA SILVA QUADRADO (Ministério - Desenvolvimento Agrário)** – Só em relação às propostas.
3304 A proposta inicial que é a proposta de inserção que havia um acordo ali com a autorização de supressão de
3305 vegetação, essa proposta foi substituída pela proposta do VIDÁGUA, mas que não tem acordo do MDA nessa

3306 outra proposta de inserção, que é “não caberá o licenciamento ambiental simplificado”. Então, na verdade tem uma
3307 proposta que é essa do VIDÁGUA e da AMDA, em relação ao procedimento simplificado ou não.
3308
3309

3310 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (Vice-presidente da Fundação Brasileira para Conservação da**
3311 **Natureza – FBCN)** – A proposta que eu teria retirado é numa eminência de acordo. Eu acho que a inclusão de
3312 registradas oficialmente, que a registrada oficialmente é que tem geograficamente delimitada a sua área. Com isso
3313 nós ficaríamos, estabeleceríamos uma proposta de acordo, onde áreas onde existem, às vezes, a intenção de que
3314 aquela área se torne uma área de biodiversidade, veja bem: isso é, inclusive a um atendimento às normas do
3315 SNUC, as normas do SNUC estabelece que as unidades de conservação devem estar enquadradas dentro da Lei
3316 do SNUC, que estabelece limites geográficos, estabelece tudo, inclusive, o próprio mapeamento que nós estamos
3317 exigindo para os assentamentos é o mapeamento que o SNUC exige das unidades de conservação, que elas
3318 sejam registradas, não só oficialmente. Eu mantenho, e tento ver se há uma proposta de acordo.
3319

3320 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Nós já ficamos meia hora tentamos um acordo.
3321 Gostaria de saber se o Conselheiro Sérgio mantém a sua proposta. Conselheiro Sérgio, o senhor já tinha
3322 cancelado a sua proposta. Eu não entendi se você mantém a sua proposta ou cancela.
3323

3324 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNIBAL (Vice-presidente da Fundação Brasileira para Conservação da**
3325 **Natureza – FBCN)** – Eu estou ressuscitando a proposta porque eu conheço esses mapas de biodiversidade. Os
3326 mapas são escala de um para um milhão, onde você não tem determinação precisa do zoneamento específico
3327 desse controle da biodiversidade, e não tem características nem de levantamento de fauna, nem de flora. Então, eu
3328 concordo que seria ótimo nós podermos tomar tudo como biodiversidade, mas não é zoneamento. Mesmo porque
3329 isso vai estar contemplado lá no assentamento municipal, quando o município licenciar ou não, no item onde o
3330 município que é detentor da recomendação do uso do solo, determinar ou não se cabe aquele licenciamento
3331 proposto pelo INCRA ou por qualquer outro, dentro de um plano de zoneamento rural, urbano do município, que
3332 também tem quer ser elencado no anexo.
3333

3334 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – OK. Vamos encaminhar, nós já tivemos um bom
3335 tempo para chegarmos a um acordo. A sugestão aqui é que nós façamos uma votação em seqüência. Em primeiro
3336 lugar, vamos votar as sugestões de alteração do texto base, essas duas sugestões que estão na tela. A proposta
3337 um será a proposta de acordo VIDÁGUA e AMDA, que diz que não caberá Licenciamento Ambiental Simplificado.
3338 Estamos em votação.
3339

3340 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - É uma sugestão de encaminhamento,
3341 porque uma das propostas, na verdade é não aceitar nenhuma dessas duas proposições. Então, eu não vejo
3342 sentido nós votarmos em uma ou outra, se a maioria eventualmente entender que nenhuma das duas deve ser
3343 aceita. Então, eu acho que um primeiro encaminhamento seria votar a manutenção do texto básico ou não. Num
3344 segundo momento se o texto básico não for mantido, daí você vê qual das duas fica.
3345

3346 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Acatamos a sugestão. Chegamos a algum
3347 acordo entre os proponentes? Acatando a sugestão do conselheiro, então vamos fazer uma primeira votação. Tem
3348 acordo. Mas, o acordo está saindo entre grupos que não são os que estão antagônicos. Conselheiro Agostinho tem
3349 uma solução.
3350

3351 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua)** - Na verdade não é
3352 uma questão de solução. Primeiro, a proposta era: não era passível de licenciamento ambiental os assentamentos
3353 em áreas prioritárias para conservação. A segunda proposta era: não é passível autorização de supressão de
3354 vegetação. A proposta atual é apenas vedando o licenciamento simplificado, que o órgão ambiental faça o
3355 licenciamento da forma adequada. Acho que é o mínimo que nós podemos esperar de uma proposta de resolução
3356 no que diz respeito a esse viés, a essa questão de contato, meio ambiente e assentamento. Aqui ninguém quer
3357 impedir assentamento; retiramos inúmeras propostas no sentido de facilitar ainda mais a Reforma Agrária neste
3358 país; mas também nós não podemos achar que é um impeditivo isso à Reforma Agrária do país.
3359
3360
3361
3362
3363
3364

3365
3366
3367 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Conselheiro, já fizemos todos os
3368 encaminhamentos contra e a favor, o que nós temos que decidir é se mantemos o texto base, em primeiro lugar,
3369 com inserção, seja uma ou outra e, se por acaso for vitoriosa a proposta de inserção qual das duas inserções que
3370 faremos. Estamos de acordo neste encaminhamento? Há uma solicitação para uma tentativa de acordo geral, peço
3371 a paciência. Conselheiro tem uma questão de ordem.
3372
3373
3374 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Na verdade uma proposta de
3375 encaminhamento para a votação. Eu posso fazê-lo? Consulto à Mesa. Posso? É o seguinte: a primeira emenda é
3376 sobre um tema procedimental, se caberá o licenciamento simplificado ou não; a outra emenda fala sobre a
3377 autorização de supressão de vegetação, ou seja, uma não exclui a outra, elas não são rivais. Então, a proposta é
3378 que votemos a primeira versus o texto base e a segunda versus o texto base, pois nada impede que aproveemos a
3379 primeira e a segunda. Ou rejeitemos as duas, também.
3380
3381
3382 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Esta era, conselheiro, a nossa proposta anterior.
3383 Exatamente, para que não fique dúvida. À conselheira Dalce, da AMDA, eu gostaria de deixar claro que nós já
3384 tivemos muito mais do que os cinco minutos para chegar a um acordo; se não temos o acordo vamos proceder à
3385 votação. Eu gostaria de dizer que estamos em regime de votação. Vamos proceder à votação, por favor. Nós
3386 vamos encaminhar a votação de cada uma das inserções propostas em separado. A proposta um é o texto base e
3387 a proposta dois é a emenda sugerida pelo VIDÁGUA/AMDA. OK? Todos temos clareza? Então, vamos proceder à
3388 votação. Os conselheiros que são favoráveis à proposta um, o texto base sem a inserção, proposta pelo
3389 VIDÁGUA/AMDA. Podem abaixar seus crachás. Os conselheiros que são a favor inserção da proposta
3390 VIDÁGUA/AMDA. Abstenções. Vencida a proposta um, texto base sem a inserção.
3391
3392
3393 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
3394 **IBAMA)** – Na verdade não existe texto base pelo que eu entendo. Nós temos a inclusão aí de dois dispositivos, §
3395 7º e § 8º; no § 8º não tem texto base, são duas inclusões. Eu pediria que isto fosse esclarecido.
3396
3397
3398 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – São duas inclusões, conselheiro. A primeira
3399 inclusão já está eliminada; primeira inclusão não foi aceita. Agora nós vamos votar o texto base com inclusão ou
3400 sem inclusão. Querem garantir esta...
3401
3402
3403 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Um esclarecimento: o texto base é o texto
3404 base da resolução, que significa a ausência do parágrafo.
3405
3406
3407 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Muito obrigado, conselheiro. Então nós estamos
3408 em regime de votação e nós vamos votar sugestão de inserção da FBCN.
3409
3410
3411 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Quando, ontem, nós
3412 resolvemos conversar para discutir o assunto hoje nós pensamos, realmente, que houvesse uma intenção do
3413 INCRA e do Ministério de negociar isso. Pelo que nós estamos vendo eles querem tudo e não querem dar nada.
3414 Infelizmente, a maioria de vocês está concordando com isto. Eu quero dizer o seguinte: falar em proteção da
3415 biodiversidade aqui neste país está ficando cada vez mais difícil, cada vez mais mentiroso. Porque o que nós
3416 queríamos é o mínimo. Nós queríamos que as áreas, e lá em Minas Gerais nós temos 1,5% (um e meio por cento)
3417 do território protegido, e metade está no papel, o resto está tudo sendo detonado. A cana-de-açúcar está entrando
3418 no Triângulo Mineiro, os reflorestamentos, a soja, o capim está já ocupa quase 40% do território, os assentamentos
3419 de Reforma Agrária, ou seja, está tudo indo para o ralo. O Poder Público não cria unidades de conservação
3420 integral; e, quando cria, cria no papel, com a velocidade mínima para se garantir pelo menos a preservação da
3421 biodiversidade, em amostras. E, ao mesmo tempo, eu não estou vendo, e nesse Plenário, interesse legítimo para
3422 que seja realmente uma política pública. Eu nunca vi! Mesmo com quinhentos anos de história continuamos a
3423 privilegiar as atividades econômicas, com quinhentos anos de história! Eu não entendo por que. Porque a

3424 sociedade não se preocupa com uma situação tão seria? Com a questão da água, com a questão do solo, que a
3425 cada ano perde toneladas por erosão, por práticas agrícolas inadequadas. Eu fico impressionada com essa visão
3426 tão antropocentrista, tão egoísta, que coloca em risco a própria espécie humana. Esta é a minha declaração de
3427 voto, que fique registrado em ata que o processo de Reforma Agrária no país e o INCRA têm uma história maldita e
3428 termos de proteção do meio ambiente e desrespeito às demais formas de vida que habitam este país. (Palmas)
3429

3430
3431 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Vamos para a votação seguinte, última desta
3432 resolução. Estamos votando o texto base sem a inserção, é a proposta um; a proposta dois é com a inserção,
3433 sugerida pela FBCN. Conselheiros que votam pelo texto base, sem a inserção, por favor, levantem seus crachás.
3434 Obrigado. Conselheiros que votam pela inserção, sugerida pela FBCN. Abstenções. Aprovado o texto base sem a
3435 inserção. Há ainda mais uma emenda a ser votada. Por favor. Conselheira Dalce pode se aproximar. Por favor,
3436 conselheira. Conselheira Dalce vai justificar a sua emenda no art. 10.
3437

3438
3439 **A SR^a. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientalistas da Região Sudeste – AMDA)** – Está retirada.
3440

3441
3442 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério - Meio Ambiente)** – Bem, temos com isso, então, a aprovação da
3443 resolução e em seguida nós vamos proceder à eleição do Conselheiro Honorário. Antes de passar a eleição do
3444 Conselheiro Honorário, eu quero apenas informar aos conselheiros e conselheiras que vocês receberão
3445 publicações que estão colocadas aqui do lado de fora que são publicações resultantes dos seminários sobre
3446 licenciamento de sistemas de saneamento, sistemas de resíduos sólidos e também de assentamentos de Reforma
3447 Agrária. É uma coletânea de legislação que foi feita em papel; uma tiragem de mil exemplares e também está
3448 colocada no portal do licenciamento para atualização permanente. Infelizmente, pelo adiantar da hora não poderei
3449 fazer uma apresentação sobre este tema, mas eu posso dizer que é resultante de seminários que foram feitos, com
3450 todos os OEMAs e por solicitação dos OEMAs e de vários atores, de vários setores que participaram desses
3451 seminários. São essas duas publicações, que vão estar sendo distribuídas lá fora e distribuídas para todos os
3452 conselheiros e conselheiras e também disponíveis no portal e sendo atualizadas. É verdade que nós para
3453 evitarmos a geração de resíduos e utilização de papel não deveríamos ter impresso em papel, mas foi uma
3454 demanda de todos os participantes dos seminários, que querem poder manusear a legislação. Meu recado foi
3455 rapidíssimo, então, vamos proceder agora à eleição do Conselheiro Honorário. Por favor, Nilo.
3456

3457
3458 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Muito bem, quer pedir mais um minuto na atenção
3459 de todos, para nós procedermos à eleição do Conselheiro Honorário. Nós vamos fazer isso de forma bem rápida,
3460 de tal forma que ainda dê tempo, tranquilamente, para todos os conselheiros almoçarem aqui do lado mesmo, no
3461 restaurante do IBAMA, e retornarem para a discussão da resolução sobre Termo de Guarda. Portanto, as emoções
3462 continuam ainda depois do almoço. Vamos ao Conselheiro Honorário, a lista já está em tela. Inicialmente nós
3463 vamos apresentar os candidatos. Eu gostaria de pedir que o Mário colocasse em tela a lista dos candidatos. Os
3464 conselheiros também têm a lista na pauta, certo? Os conselheiros têm a lista dos candidatos? Eu peço apenas um
3465 pouco de silêncio e também que os conselheiros permaneçam, por favor, em plenário, para nós podemos também
3466 proceder a esta eleição. Inclusive, aqueles que estiverem lá fora, eu peço para que a equipe do CONAMA, por
3467 favor, peço para que eles retornem. Vamos, lá, atenção. Todos já estão conscientes da lista de candidatos? Todos
3468 já conscientes, estão já com as escolhas devidamente feitas com consciência? Nós viemos agora de um processo
3469 eleitoral, no país inteiro, está todo mundo com esta parte do cérebro bem ativa, portanto eu peço que relembrem
3470 aquele momento decisivo da eleição presidencial, das eleições nos estados, e vamos fazer um voto consciente,
3471 agora. Então, está aí a lista de candidatos, são 44 candidatos. Portanto, é impossível que nós façamos aqui uma
3472 apresentação, uma leitura da lista completa, por isso nós esperamos que os conselheiros já tenham lido e definido
3473 o seu voto. Eu pergunto quais os candidatos que estão nesta lista de 44, que estão aqui presentes. Porque há uma
3474 previsão regimental para uma breve apresentação dos candidatos. Eu vi só dois braços erguidos, é isso mesmo?
3475 Então, vou pedir que os dois candidatos venham aqui à frente, à tribuna. O conselheiro Mazáro tem uma questão
3476 de ordem. Tem mais um candidato lá. Peço que venha à frente, por favor.
3477

3478
3479 **O SR. MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZÁRO (Ministério da Agricultura)** – Eu só gostaria de uma informação
3480 da Mesa com relação ao candidato Roberto, que é o atual Conselheiro Honorário, que me parece que não está na
3481 lista; não é candidato.
3482

3483
3484 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A Mesa vai esclarecer, conselheiro. Ontem nós
3485 fizemos, no início desta Plenária, um debate com votação sobre a admissibilidade da candidatura do nosso amigo
3486 e colega Roberto Monteiro, em função de um parecer preliminar da Consultoria Jurídica do Ministério que entendia
3487 que, regimentalmente, ele não poderia um ter direito a um, vamos dizer assim, como eu não entendi o parecer,
3488 terceiro mandato consecutivo. Então, em função disso foi submetido ao Plenário a apresentação da conjure do
3489 próprio Conselheiro Roberto, a maioria do Plenário se posicionou pela inadmissibilidade da candidatura do Roberto
3490 Monteiro. Então, por isso ele não está na lista hoje.
3491
3492 **O SR. MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZÁRO (Ministério da Agricultura)** – Eu estava presente no momento,
3493 mas eu estou indagando justamente porque esta deliberação, que acaba de ser votada, ela não estava na ordem
3494 do dia, portanto, como não estava na ordem do dia, eu acho que é um problema regimental.
3495
3496
3497 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Não só estava na ordem do dia, como estava com
3498 requerimento de urgência.
3499
3500
3501 **O SR. MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZÁRO (Ministério da Agricultura)**–Mas na minha agenda não estava.
3502 Estava a eleição...
3503
3504
3505 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós só antecipamos por pedido de inversão de
3506 pauta do próprio Roberto Monteiro, mas está previsto, exatamente, neste item 6.7 a eleição do Conselheiro
3507 Honorário, prevendo, inclusive, essa questão da admissibilidade, que a rigor havia sido deliberada na Plenária
3508 passada por decisão do Presidente da Mesa, Cláudio Langone, mas em função de uma solicitação que foi feita e
3509 de uma reconsideração por parte da consultoria jurídica de que o parecer da consultoria não era vinculante, porque
3510 não tinha o aval já, a assinatura da ministra Mariana Silva. Então, ele apresentou apenas como um parecer
3511 preliminar, não impedindo a Plenária de se posicionar; até porque o parecer fechava solicitando ao CONAMA um
3512 posicionamento sobre a matéria. A matéria está decidida, conselheiro, eu lamento, mas a decisão do Presidente,
3513 ontem, inclusive, ele foi consultado ontem sobre a retomada deste assunto e a posição que ele manifestou aqui
3514 para o próprio Roberto Monteiro foi de que este assunto já estava absolutamente resolvido.
3515
3516
3517 **O SR. MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZÁRO (Ministério da Agricultura)** – Desculpa, mas o assunto não está
3518 na ordem do dia, a ordem do dia se refere exclusivamente à eleição do conselheiro. Portanto, eu questiono porque,
3519 regimentalmente, para se deliberar teria que estar na ordem do dia. É uma questão de ordem relevante.
3520
3521
3522 **A SR^a. VANESSA PRESTES (Planeta Verde)** – Desculpe-me, agora, essa é uma preliminar, se tem que resolver,
3523 e este Plenário é soberano. O Plenário decidiu ontem qual é a preliminar para a eleição, então, isto está
3524 completamente superado.
3525
3526
3527 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – João, questão de ordem.
3528
3529
3530 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do**
3531 **Brasil – CNA)** – Então, uma coisa que eu estava até perguntando a outros colegas a respeito desta. Primeiro, que
3532 eu também não acreditava que estava na pauta, segundo o Regimento são cinco dias, mas eu também tenho um
3533 questionamento: se começou a votação ontem e nós estávamos em regime de votação, deveria tudo ter sido
3534 resolvido ontem. Desculpe. Se está sendo colocado aqui que este item está dentro daquele item que pediu
3535 inversão de pauta, se ele começou ele deveria ter terminado na mesma hora. Se ele está dentro daquele, nós
3536 estaríamos em regime de votação e tudo deveria ter sido resolvido ontem, e não pegar uma parte, dividir no meio,
3537 deliberar sobre outros assuntos e voltar agora.
3538
3539
3540 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Conselheiro, João, vamos tentar esclarecer. O
3541 Conselheiro Roberto Monteiro apresentou ontem uma proposta de inversão de pauta onde se lê exatamente o

3542 seguinte: “Solicitamos a inversão para primeiro item da pauta do item ‘eleição do membro honorário’ e respectiva
3543 manifestação de admissibilidade da candidatura do conselheiro Roberto Monteiro”. A Mesa está tentando
3544 esclarecer aqui o caso. Então, o que aconteceu? O Presidente da Mesa alertou que nós poderíamos inverter a
3545 pauta em relação a questão da Roberto Monteiro, mas não poderíamos e isso foi colocado ao Plenário, o Plenário
3546 aceitou essa ponderação da Mesa, de que nós não poderíamos também colocar a eleição de conselheiro honorário
3547 invertendo a pauta, porque os candidatos, quarenta e quatro candidatos, os outros candidatos tinham sido
3548 comunicados que a eleição seria feita no item 6.7, muito provavelmente no segundo dia da Plenária. Certo? Então,
3549 não poderia haver uma inversão de pauta sem se comunicar aos quarenta e quatro candidatos que tinham direito
3550 de estar presente no momento da eleição e, inclusive, defender o seu nome como candidato. Então, foi por isso
3551 que o Roberto Monteiro – cadê ele? Está aqui? Está presente? Roberto Monteiro se eu estiver errado pode me
3552 desmentir, ele aceitou que se antecipasse apenas a questão da admissibilidade e a eleição permanecesse hoje.
3553 Com o apoio do Plenário, quando o Presidente consultou. Então, tanto não procede o questionamento de que a
3554 matéria não estava em pauta, porque a eleição do conselheiro honorário está em pauta e é uma candidatura,
3555 vamos dizer assim, apresentada com uma pendência, um parecer da Conjur. Portanto, teria que ser decidida esta
3556 candidatura para proceder o que está previsto na pauta, que é a eleição de conselheiro honorário. Acho
3557 absolutamente tranqüilo isto. E quanto à antecipação da admissibilidade sem a eleição ser procedida é para
3558 garantir o direito dos demais candidatos. O Plenário se manifestou soberanamente sobre isto e decidiu que o
3559 conselheiro Roberto Monteiro não poderia ser admitido como candidato. Isto é questão absolutamente resolvida.
3560 Como está aqui presente o Dr. Cláudio Langone que dirigiu esta questão, eu, inclusive passo a ele, se ele achar
3561 necessário mais esclarecimentos a respeito.

3562
3563
3564 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3565 Considero que a questão está absolutamente esclarecida, transparente, refletida na ata, como decisão soberana
3566 do Plenário, que é completamente improcedente qualquer encaminhamento contrário, a menos o que Plenário que
3567 decidiu aquele encaminhamento reverta a decisão que tomou ontem.

3568
3569
3570 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Bom, nesse caso, eu consulto o Plenário, se há
3571 alguma contrariedade no encaminhamento que está sendo dado, qual seja a apresentação dos dois candidatos
3572 que estão aqui presentes, para procedermos à eleição. Algum conselheiro quer apresentar uma outra proposta de
3573 encaminhamento? Então, neste sentido, se não há nenhuma manifestação, nós vamos dar seguimento.
3574 Regimentalmente qual é o tempo que é dado a cada candidato para se manifestar? Em função do adiantado da
3575 hora, eu gostaria de sugerir que cada candidato tivesse três minutos para se manifestar, no máximo, inclusive se
3576 achar que em dois resolve melhor, para nós podermos proceder à votação da escolha. Então, por ordem alfabética,
3577 Ubiracy em segundo lugar, e primeiro Décio. Três minutos, Décio, para você se apresentar e dizer porque você...

3578
3579
3580 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3581 Na verdade, nós fazemos a eleição a cada dois anos, e nós temos que louvar os candidatos que se apresentaram
3582 e que se dispôs a vir aqui. Então, eu quero propor ao Plenário de que nós demos mais tempo, são pessoas,
3583 inclusive, que muitos de nós não conhecemos, e que precisam apresentar sua motivação. Eu proponho que
3584 mesmo com o esforço no sentido de enxugamento, nós tenhamos um tempo de até cinco minutos, uma vez que
3585 são só dois candidatos que se dispôs a vir aqui, para valorizar a presença deles aqui.

3586
3587
3588 **O SR. DÉCIO MICHELLIS JÚNIOR (Candidato a Conselheiro Honorário)–** Boa tarde, conselheiras e
3589 conselheiros. Meu nome é Décio Michellis Júnior, eu sou professor de formação e atuo há vinte e seis anos na área
3590 de infra-estrutura de energia elétrica, com algumas contribuições na área de saneamento ambiental. Tive a
3591 oportunidade de morar durante quatorze anos no Estado do Tocantins, e atuei também Estado do Pará, Rondônia
3592 e Mato Grosso. Em relação ao CONAMA, após duas décadas, creio que todos nós brasileiros temos muito motivo
3593 para nos sentirmos orgulhosos das conquistas já alcançadas. Apesar dessas conquistas, eu gostaria de colocar
3594 aqui alguns avanços que, pessoalmente como brasileiro, como cidadão ficaria muito feliz que estivesse avançando
3595 dentro do CONAMA. Em especial, de fato, transformarmos a tão almejada transversalidade da temática ambiental
3596 nas demais ações das políticas públicas, inclusive, com efetivo equacionamento da análise do impacto regulatório,
3597 das propostas que estão em tramitação, não só nesta Casa, mas também no Congresso Nacional que versa sobre
3598 a matéria ambiental. Gostaria também que avançássemos efetivamente na consolidação daqueles termos jurídicos
3599 indeterminados, bastante presentes na legislação ambiental, e que o seu clareamento, ou seja, seriam
3600 fundamentais para dar maior qualidade nas decisões tomadas, sejam nos processos de licenciamento ou no

3601 regramento, no ordenamento, inclusive, promovido pelo próprio CONAMA. Que também fosse promovido estímulos
3602 de ações concretas para aquelas ações de planejamento ambiental, em especial seja do zoneamento econômico-
3603 ecológico, dos planos de bacia, do ordenamento do território, e que isso tudo fosse qualificado de forma a que este
3604 Conselho promovesse a integração de procedimentos entre esses instrumentos. Não raro alguns desses
3605 instrumentos já estão desenvolvidos e implantados, mas não temos, efetivamente, procedimentos que integrem, na
3606 tomada de decisão, em especial o licenciamento ambiental, para o qual gostaríamos que, de fato, esses
3607 procedimentos existissem e tornasse o processo mais claro e mais célere, e que aumentasse a qualidade das
3608 decisões tomadas. Também gostaria de colocar que apesar dos desafios que nós temos todos, como brasileiros, já
3609 que a inclusão social, não raro tem significado a demanda por bens e serviços naturais, e nós ainda enquanto
3610 Brasil não respondemos a esse desafio de como provisionaremos, não só para a geração atual, já que boa parte
3611 dos brasileiros ainda carecem de serviços básicos essenciais que demandam recursos naturais, como das
3612 gerações futuras. Fazer gestão ambiental ou política ambiental sem recursos financeiros acaba se tornando mero
3613 exercício de retórica. Então, um dos desafios é exatamente de como provisionarmos recursos financeiros
3614 necessários ao equacionamento dessas questões. Eu sou conselheiro do Conselho Nacional de Recurso Hídrico já
3615 no segundo mandato, e tive o privilégio de durante quatro mandatos consecutivos, exercer a presidência da
3616 Câmara Técnica de Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos. Assim como a cobrança pelo uso da água e outros
3617 pagamentos por serviços ambientais estão em pauta, e alguns deles sendo regulamentados pelo Congresso
3618 Nacional, entendemos que precisamos articular efetivamente para que os recursos, até mesmo os já vinculados
3619 existentes, de fato retornem ao objetivo para o qual eles foram criados. Daria destaque a dois, não só a
3620 compensação financeira, que nos últimos quatro anos repassou como recurso vinculado diretamente ao MMA,
3621 mais de 560 milhões de reais, e os royalties do setor de petróleo e gás, outros 2,2 bilhões de reais. Que a
3622 sociedade de fato deseja que esses recursos que todos nós usuários desses serviços estamos pagando, ou
3623 desses bens, que de fato se retornem e sejam aplicados na defesa de um meio ambiente equilibrado. Então, a
3624 responsabilidade sócio ambiental inclui também a qualidade da gestão pública e nisto creio que o CONAMA tem
3625 uma grande responsabilidade, já contribui e, de fato, não há nada que não possa ser melhorado, a não ser Deus.
3626 Então, nesse esforço de que através da qualidade da gestão pública de fato implementamos ações concretas da
3627 nossa responsabilidade para com o meio ambiente. Eu fico grato da oportunidade de poder me dirigir, agora, a
3628 vocês conselheiras e conselheiros, a oportunidade também de participar desse processo, e desejar que o
3629 CONAMA, que já conquistou várias... para o meio ambiente e para o Brasil, assim o faça cada vez mais. Já tenho
3630 tido oportunidade de contribuir indiretamente, em grupos de trabalho, em estudos técnicos para subsidiar a posição
3631 de conselheiros, aqui presentes. E gostaria que com o seu apoio, com o seu voto, de poder fazer isso diretamente
3632 aqui em Plenário. Muito obrigado pela oportunidade, uma boa tarde a todos. *(Palmas)*

3633
3634
3635 **O SR. FRANCISCO UBIRACY CRAVEIRO DE ARAUJO (Candidato a Conselheiro Honorário) -** Boa tarde a
3636 todos. Acho que não vou necessitar usar os cinco minutos, porque eu só queria dizer que, como o Dr. Décio, eu
3637 também já estou na área ambiental há vinte e seis anos. Eu ingressei em 1980, em um dos órgãos que deu origem
3638 ao IBAMA, a partir de 1984 passei a ser Procurador Federal, também do IBAMA; e tive a oportunidade de exercer o
3639 cargo de Procurador-Geral de 1994 a 1999 e, a partir desse período, então, estou no Ministério Público Federal, na
3640 Câmara de Meio Ambiente, como gerente jurídico. Tenho atuado também na questão de educação, tenho sido
3641 professor de Direito Ambiental em alguns cursos de pós-graduação; sou membro permanente da Comissão de
3642 Direito Ambiental da IUCN (União Mundial de Proteção da Natureza), e sou sócio fundador de algumas
3643 organizações não-governamentais, a exemplo do IPANEMA (Instituto de Pesquisas Avançadas em Economia e
3644 Meio Ambiente), do Instituto "O Direito por um Planeta Verde"; da Associação dos professores de Direito Ambiental
3645 do Brasil e, mais recentemente, da Cap-Net Brasil (Rede Brasileira de Capacitação e Recursos Hídricos). Mas, o
3646 fato é que nesses vinte e seis anos eu tenho vivenciado a questão ambiental, não só no aspecto prático, através do
3647 meu trabalho no IBAMA e agora no Ministério Público, mas também no aspecto científico, através das aulas e de
3648 publicação de artigos, e também no aspecto social, através da participação nessas associações que eu ajudei a
3649 criar. E queria dizer o seguinte, embora pareçam atividades conflitantes, em absoluto isso é uma atividade
3650 conflitante; a causa que nos une é a mesma, nós encontramos oponentes no nosso próprio órgão, às vezes;
3651 encontramos concordância em órgãos onde, às vezes não imaginávamos encontrar. Então, eu, sabendo da
3652 importância estratégica do CONAMA ao longo desses anos, eu me coloco à disposição para participar do Plenário,
3653 na qualidade de conselheiro, como o meu colega Décio também pretende, e contribuir um pouco com a minha
3654 experiência nessa área. Obrigado a todos. *(Palmas)*

3655
3656
3657 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3658 Quero agradecer o Dr. Ubiracy, ao Dr. Décio por suas palavras, são pessoas que já tem várias trajetórias nessa
3659 área. Quero destacar também que todos os senhores têm em mãos a lista dos demais candidatos, que não devem

3660 estar aqui conosco, que estão igualmente aptos a receberem a consideração e votos dos conselheiros. Antes de
3661 passar ao processo de definição, que será conduzido pelo Dr. Nilo, eu gostaria de registrar que hoje nós tivemos
3662 uma matéria publicada no Jornal do Estado de São Paulo, que reflete o grau de parcialidade e de
3663 irresponsabilidade de alguns veículos da imprensa, em relação aos fatos como eles realmente acontecem. O Jornal
3664 do Estado de São Paulo publicou hoje uma matéria que tem o título: Marina aprova declaração de (...) contra Lula.
3665 Essa matéria não tem sentido, ela tem um texto que ao longo do texto não há nenhum tipo de declaração da
3666 Ministra Marina a respeito do tema, e ela ainda informa que o texto que foi lido pelo conselheiro Sérgio aqui ontem,
3667 a qual o Conselheiro Sérgio manifestou que se constituía não uma proposição ao Conselho, mas que estaria fora
3668 desse Plenário, disponíveis para questão individuais, teria sido aprovado como uma moção do Conselho. Então,
3669 nós temos aí duas mentiras produzidas, uma matéria que não tem qualquer tipo de explicação porque não há
3670 nenhum fato que possa levar a dúvida interpretação da jornalista que estava aqui presente, e que falou durante vinte
3671 minutos com a Ministra Marina, e que a entrevista que a Ministra Marina deu a esse jornal não tem qualquer
3672 palavra que possa ser atribuída a ela de manifestação de juízo sobre o mérito do manifesto que foi lido aqui como
3673 um direito do conselheiro outorgado pelo Plenário. Em função disso eu quero registrar formalmente na ata o nosso
3674 repúdio a esse tipo de tratamento, porque coloca duas situações absolutamente inverídicas. E quero também
3675 informar ao Plenário que na qualidade de Secretário Executivo do CONAMA estou encaminhando uma carta ao
3676 editor-chefe desse jornal, pedindo que seja feita uma retificação, que sejam esclarecidos aos leitores desse jornal,
3677 primeiro sobre o fato de que a matéria não foi submetida à apreciação desse Plenário, portanto, não há qualquer
3678 tipo de deliberação com relação à matéria, e segundo o fato de que a Ministra Marina, como foi testemunhado
3679 pelos senhores, não emitiu qualquer tipo de emissão de juízo de valor em relação ao conteúdo do manifesto aqui
3680 apresentado. Eu passo a palavra ao Dr. Nilo, para condução do processo eleitoral do conselheiro honorário.

3681
3682
3683 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós também ficamos surpreendidos com a
3684 matéria, já que foi colocado aqui claramente que era uma iniciativa de alguns conselheiros, das organizações não-
3685 governamentais, com o apoio da ABEMA também, dos conselheiros da ABEMA, e alguns outros conselheiros que
3686 assinaram a matéria; em nenhum momento foi colocado como moção e nem houve manifestação da Ministra,
3687 como todos acompanharam. Então, nós conversamos, nós que lideramos, um grupo de conselheiros que liderou
3688 essa iniciativa, nós também vamos fazer uma nota de esclarecimento e encaminhar para o jornal ainda hoje,
3689 esclarecendo os fatos e colocando as coisas no devido lugar. E entendemos também, como mostra a manchete
3690 não guarda co-relação ao texto, mostra uma manipulação da editoria, tentativas que ficam claras e que não
3691 precisamos nem falar. Muito obrigado. Eu peço que os conselheiros que estão com a lista dos quarenta e quatro
3692 candidatos, peço, por favor, que acrescentem mais um nome, que é do Senhor Luis Carlos Jurovsky Tamacia. Tem
3693 como projetar ali o nome dele? Ele está fora da lista, mas ele vai ganhar um destaque, ao ser acrescentado à lista,
3694 e compensa o erro nosso, da Secretaria. Bom, eu pergunto aqui, no caso, o número dos dois candidatos que se
3695 manifestaram. Décio, qual é o número? Doze. E do Ubiracy Araújo, qual é o número? Quarenta e dois. Bom, então
3696 só para conhecermos o número dos dois que se manifestaram. Doze, Dr. Décio; quarenta e dois, Dr. Ubiracy. E
3697 este que faltava da lista, Luiz Carlos Jurovsky Tamacia; ele é engenheiro da cidade de Ouro Branco, Minas Gerais.
3698 Podemos colocar na lista e iniciar a votação? A Presidente do CONAMA, a Ministra Marina Silva não está nesse
3699 momento em Plenário; Secretário Executivo, Cláudio Langone – abstenção; Associação Brasileira de Engenharia
3700 Sanitária (ABES), está presente? – ausente; ADEMA, Dr. Paulo Nogueira – quarenta e dois; “O Direito por um
3701 Planeta Verde” – quarenta e dois; Centrais Sindicais Confederações de Trabalhadores da Área Urbana, está
3702 presente? Não? – ausente; Comunidade Científica está presente? – quarenta e dois; Comunidade Indígena está
3703 presente? – não; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), está presente? – não;
3704 Conselho Nacional dos Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), está
3705 presente? Qual o candidato? – doze; ICV Região Centro-Oeste, qual o número do candidato? – Ubiracy, quarenta
3706 e dois; OCA Brasil? – quarenta e dois; Gerc, representante da região nordeste – quarenta e dois; Imar, região
3707 nordeste – quarenta e dois; Canindé – quarenta e dois; Novos Curupiras – quarenta e dois; AMDA – quarenta e
3708 dois; Bicuda – quarenta e dois; APROMAC – quarenta e dois; Caeté – quarenta e dois; VIDÁGUA – quarenta e
3709 dois; FBCN – doze; Populações Tradicionais - quarenta e dois; CNI – 12; CNI, tem três votos: o primeiro é 12; o
3710 segundo 12 – estão os três presentes? Ok. CNC, está presente? Abstenção. Os dois conselheiros da CNC se
3711 abstêm? Só tem um aqui, o outro está ausente; CNT, Transporte, está presente? Ausente; Setor florestal está
3712 presente? Ausente; Confederação Nacional dos Municípios? Ausente? Federação Nacional dos Prefeitos?
3713 Ausente; Governos Municipais, Região Centro-Oeste. Quarenta e dois. Ah, perdão, antes tem Governos municipais
3714 Âmbito Nacional. Quarenta e dois; Governos Municipais Região Centro-Oeste, já votou, é quarenta e dois também?
3715 Governos Municipais, Região Nordeste. Quarenta e dois; Governos Municipais Região Norte. Quarenta e dois;
3716 Governos Municipais Região Sudeste, está presente? A Sudeste? Não? Sul também não. Ausente e ausente;
3717 Governo do Distrito Federal? Não está; Governo do Estado do Acre – trinta e cinco, Miguel Scarcello; Governo do
3718 Estado de Alagoas. Ausente; Governo do Amapá. Abstenção; Governo do Amazonas. Ausente; Bahia? Ausente;

3719 Ceará está presente? Ausente; Espírito Santo? Abstenção; Goiás, presente? Ausente; Maranhão? Ausente; Mato
3720 Grosso? Ausente; Mato Grosso do Sul? Ausente; Minas Gerais? Ausente; Pará? Ausente; Paraíba? Ausente;
3721 Paraná? Abstenção; Pernambuco? Abstenção; Piauí? Ausente; Rio de Janeiro? Ausente; Rio Grande do Norte.
3722 Ausente; Rio Grande do Sul; Abstenção; Rondônia? Ausente; Roraima? Abstenção; Santa Catarina? Ausente; São
3723 Paulo? Ausente; Sergipe? Abstenção. Tocantins. Quarenta e dois; Agência Nacional de Águas? Quarenta e dois;
3724 Casa Civil da Presidência? Quarenta e dois; Comando da Aeronáutica? Quarenta e dois; Marinha? Doze; Exército?
3725 Quarenta e dois; IBAMA? Quarenta e dois; Ministério da Agricultura? Quarenta e dois; Ministério das Cidades?
3726 Quarenta e dois; MCT? Quarenta e dois; Comunicações? Quarenta e dois; Cultura? Quarenta e dois? Defesa?
3727 Quarenta e dois; Desenvolvimento Agrário? Doze; Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior? Ausente;
3728 Desenvolvimento social e Combate à fome? Ausente; Educação? Ausente; Esporte? Quarenta e dois; Fazenda?
3729 Ausente; Integração Nacional? Ausente; Justiça? Quarenta e dois; Meio ambiente? Quarenta e dois; Minas e
3730 Energia? Abstenção; Planejamento, Orçamento e Gestão? Quarenta e dois; Previdência-Social? Ausente;
3731 Relações Exteriores? Ausente; Saúde? Ausente; Trabalho e Emprego? Quarenta e dois; Transportes? Ausente;
3732 Turismo? Doze; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais do Gabinete de Segurança Institucional?
3733 Ausente; Secretaria de Imprensa e Porta-voz da Presidência da República? Ausente; Secretaria de Relações
3734 Institucionais da Presidência da República? Abstenção; Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência
3735 da República? Abstenção; Secretaria Especial de Política para as Mulheres da Presidência da República?
3736 Quarenta e dois; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República? Ausente; Secretaria
3737 Geral da Presidência da República? Ausente também; Membro Honorário? Abstenção. Vamos ao resultado:
3738 Ubiracy, 37 votos; Miguel Scarcello, 1 voto; Décio, 9 votos; branco, nenhum voto; nulo, quarenta e dois; e
3739 abstenção, treze. Ah, nulo é ausência, não é? Então, o que importa é que nós vemos primeiro o quorum e depois o
3740 resultado. A quantidade de votos foi cento e dois votos... Ah, tá, quantidade potencial de votos. Nós temos que ter
3741 a soma geral. São sessenta votos válidos entre os candidatos e abstenções. Então, nós alcançamos quorum,
3742 correto? E foi consagrado por esse Plenário, eleito o Dr. Ubiracy Craveiro de Araújo, a quem, em nome da Mariana
3743 Silva, do Secretário Executivo, quero parabenizar, dar as boas-vindas a esse Conselho. Se o senhor quiser um
3744 minuto para se manifestar pode ir ao microfone.

3745
3746
3747 **O SR. FRANCISCO UBIRACY CRAVEIRO DE ARAUJO (Candidato a Conselheiro Honorário)** – Então,
3748 agradeço a confiança de todos, vou estar sempre dando o meu melhor esforço, para poder contribuir com esse
3749 fórum. Que eu reputo de grande importância, para a implementação da política nacional de meio ambiente do
3750 nosso país. É gostaria de registrar um agradecimento pra Adriana Ramos, que mi encorajou a participar da disputa,
3751 é spero realmente ao lado de vocês poder fazer um bom trabalho na defesa do meio ambiente. (Palmas).

3752
3753
3754 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
3755 Quero cumprimentar o Dr. Ubiracy, e agradecer imensamente a disponibilidade do Dr. Décio em estar aqui conosco
3756 e a todos os demais candidatos que não compareceram. Creio que esse processo enriquece o CONAMA. Quero
3757 referir também que o novo Conselheiro Honorário terá uma ação de grande responsabilidade, criada a partir do
3758 referencial do trabalho do Dr. Roberto Monteiro, nesse Conselho, reconhecido por todos nós. E agora nós teríamos
3759 o próximo ponto o Termo de Guarda, a Mesa sugere que interrompamos para o almoço, voltando às 14h15m, pode
3760 ser? Então, às 14h15m nós estaremos aqui para a retomada do Plenário. Peço o compromisso de todos com a
3761 pontualidade, para que possamos vencer a última resolução de deliberação que temos nesta sessão.

3762
3763
3764 *(Intervalo para almoço)*

3765
3766
3767 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
3768 Peço atenção dos conselheiros, peço aos conselheiros que ainda estão lá fora que voltem para que possamos dar
3769 seqüência a nossa reunião. Nós vamos retomar à nossa reunião, com a apreciação da matéria o Termo de Guarda.
3770 Quero registrar a presença de um grupo de estudantes da UNB - Universidade de Brasília, dar as boas-vindas aqui
3771 ao CONAMA. E esse processo que regulamenta a atividade de criação e concessão do Termo de Guarda de
3772 animais silvestres e estabelecimento de normas para proteção aos animais, visando defender os abusos, maus
3773 tratos, ele é pertinente de uma proposição do IBAMA, avaliada em reunião conjunta da Câmara Técnica de
3774 Biodiversidade e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em junho de 2006; teve pedido de vistas do Ministério
3775 Público do Rio Grande do Sul e do Ministério do Meio Ambiente. Como nós já tivemos o relato na reunião passada,
3776 eu vou encaminhar, então, que sejam apresentados os pedidos de vistas e, posteriormente que fale o relator da
3777 matéria, se assim for necessário. O Ministério Público do Rio Grande do Sul. Consulto se a AGPAN, ICV e MMA

3778 também vão apresentar relatório de vistas? Então, passo a palavra à Dr^a. Sílvia Cappelli do Ministério Público, para
3779 apresentar o seu relatório de vistas.
3780

3781
3782 **A SR^a. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais)** - Boa-tarde a todos. Na verdade o nosso pedido de
3783 vistas se fundou no pleito de vários membros do Ministério Público dos Estados. E a nossa principal preocupação é
3784 retratada na preliminar que nós apresentamos ao pedido de vistas, que consta no documento que os conselheiros
3785 têm, e nós vimos com muita preocupação a apresentação de uma proposta que previa de uma forma genérica a
3786 possibilidade de se conceder depósito de animais silvestres, inclusive a infratores e criminosos ambientais. Esta
3787 preocupação foi retratada na preliminar, mas na prática o que ocorreu é que depois da apresentação do pedido de
3788 vistas, segundo notícias que recebemos, e acabamos nos reunindo com o IBAMA hoje pela manhã, o IBAMA
3789 discutiu a proposta e o pedido de vistas com a sua fundamentação pelo Ministério Público, e celebrou reuniões ao
3790 longo desse período e se chegou, hoje pela manhã, a uma proposta de consenso. Essa proposta de consenso que
3791 vai ser colocada na tela incorpora praticamente todas as manifestações exaradas pelo Ministério Público. Em razão
3792 disso, também cientes da necessidade de operacionalização dos membros do Sistema Nacional do Meio Ambiente,
3793 especialmente do IBAMA, nós acordamos com esse consenso, visando a permitir a adaptação dessa proposta de
3794 resolução, e com isso, em primeiro lugar eu gostaria de registrar, em concordância com o Ministério Público
3795 Federal, a nossa retirada da preliminar, de não acolhimento da proposta. Proporíamos então que pudessemos
3796 examinar as emendas, e desde já nos manifestamos pela prioridade da emenda de consenso que obtivemos
3797 depois dessas negociações, dessa reflexão, em que acordamos no dia de hoje.
3798

3799
3800 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
3801 Não havendo manifestação dos relatores, consulto se encontra presente o relator da matéria original. O IBAMA tem
3802 a palavra.
3803

3804
3805 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
3806 **IBAMA)** – Eu apenas gostaria de conceder a palavra ao Dr. Rômulo, Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do
3807 IBAMA, que participou conosco da reunião de hoje, que resultou na proposta de consenso, para que ele pudesse
3808 aqui relatar os termos do acordo e também pudesse manifestar a concordância do IBAMA com relação à proposta
3809 apresentada. Obrigado.
3810

3811
3812 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - Boa tarde.
3813 Inicialmente eu gostaria de felicitar o CONAMA por está talvez em uma das... Eu acho que é a primeira vez ao
3814 longo dos seus vinte e cinco anos tratando da questão de política de fauna de uma forma mais abrangente, em
3815 coisas que tratam e ferem diretamente, envolve a sociedade diretamente e envolve fundamentalmente todos os
3816 gestores públicos que trabalham com gestão ambiental na área de fauna. O Termo de Guarda que está se
3817 propondo é um instrumento, é uma ferramenta que vai resguardar os gestores que tratam na área de fauna. Hoje
3818 de forma precária nós chegamos a firmar no Plano dos Órgãos Estaduais e Federal, cerca de quatro a cinco mil
3819 termos de guarda, isso sem uma sustentação legal substancial. O instrumento que nós desenvolvemos aqui
3820 fundamentará e dará condições para os gestores praticarem e fazerem política na perspectiva de gestão de fauna,
3821 com maior responsabilidade. Nós concordamos com os ajustes propostos pela Dr^a. Sílvia, eu acho que a
3822 participação do Ministério Público foi fundamental, que deu um outro arcabouço jurídico, não só sustentado na
3823 perspectiva de fauna, mas também sustentado na perspectiva do código civil (e eu não quero me arriscar falar
3824 muito de direito, porque eu não sou jurista), e fundamentalmente gostaria de fazer referência ao trabalho que o
3825 Grupo Técnico da Câmara de Biodiversidade teve, à presidente da Câmara, à Câmara de Biodiversidade. Essa
3826 questão é uma questão polêmica, que gerou idas e vindas, posicionamentos; mesmo no IBAMA, como em toda
3827 instituição ampla e democrática, há diferença de posição, mas a proposta que nós temos hoje representa um
3828 amadurecimento significativo. Eu gostaria de fazer referência também ao papel da Câmara de Assuntos Jurídicos
3829 que contribuiu e muito conosco nos momentos de maior dificuldade. E para nós estar no CONAMA hoje e ter o
3830 assunto sendo tratado no CONAMA representa uma evolução na perspectiva de gestão de fauna que, conforme a
3831 Constituição Federal, deixa de ser uma coisa exclusiva da União e passa a ser tratada por estados, municípios e
3832 demais entes da federação. Eu acho que era isso, as emendas todas estão propostas. Eu queria só fazer uma
3833 sugestão à Secretaria do CONAMA, porque quando nós propomos e aparece ali “interessado”, eu me sinto
3834 reduzido, eu acho que na realidade o interessado é todo o sistema nacional de meio ambiente, todos os órgãos e
3835 todos os gestores que fazem política de fauna no Brasil. Obrigado.
3836

3837
3838 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3839 Agradeço ao Dr. Rômulo. Consulto se temos alguma questão de esclarecimento. Por favor, conselheira.
3840
3841
3842 **A SR^a. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica) -** Boa tarde a todos. Por acaso sou Presidente da
3843 Câmara Técnica de Biodiversidade. Eu só queria esclarecer nesse momento que todo o trabalho foi desenvolvido
3844 pelo Grupo de Trabalho, criado especialmente para isso, sob a coordenação e o exaustivo trabalho do Fernando
3845 Castanheiras, que é representante do setor de florestas e que ele teve um trabalho muito grande para chegar a
3846 essa proposta de resolução, que, posteriormente foi ainda discutida com a Câmara Técnica de assuntos jurídicos e
3847 chegamos a uma proposta final. E, inclusive, como também o Conselheiro Rômulo acaba de dizer, eu não entendo
3848 nada de termos legais (sou bióloga), eu considero que muitas das sugestões, inclusive, de termos sugeridos pelo
3849 Ministério Público, são bem vindos, porque para nós que não entendemos não vemos muita diferença entre
3850 guardião e depositário. Mas eu acho que houve uma contribuição significativa, embora eu não tenha participado
3851 dessa discussão que houve hoje de manhã, eu considero que foi um acréscimo considerável à resolução. E eu
3852 espero que nós possamos chegar a um consenso nas votações que se seguirão. Muito obrigado.
3853
3854
3855 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3856 Obrigado, Conselheira Elizabeth. Consulto se temos mais algum pedido de esclarecimento. Conselheiro Rodrigo.
3857
3858
3859 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua) -** Apenas para reiterar
3860 as palavras aqui já colocadas, como fui relator de uma proposta substitutiva em relação a essa matéria, na Câmara
3861 Técnica de Assuntos Jurídicos. Nós tivemos um avanço muito grande em relação a essa discussão. Na primeira
3862 proposta o Termo de Guarda era uma faculdade do autuado; houve todo um processo de amadurecimento, no
3863 sentido, inclusive, de que o autuado fique como guardião, no caso mais específico agora, como depositário, apenas
3864 na exceção da regra. Então, é uma resolução que houve um avanço muito grande do ponto de vista jurídico, no
3865 que diz respeito, inclusive, a interpretação da legislação de fauna hoje no Brasil. Então, nesse sentido eu reitero
3866 aqui as palavras colocadas, é uma matéria muito bem discutida, e faço aqui a defesa da proposta substitutiva,
3867 discutida, fruto de consenso, ainda na manhã de hoje, em reunião realizada aqui no IBAMA.
3868
3869
3870 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3871 Mais alguma inscrição a respeito da matéria? Nós temos, então, uma proposta decorrente deste acordo, de que se
3872 aprecie como texto base o substitutivo. Eu consulto se algum conselheiro quer manter o texto base original? Depois
3873 eu vou consultar se existe alguma emenda ao substitutivo. Mesmo assim o substitutivo passaria a ser o texto base,
3874 e pelo rito nós acolheríamos eventuais emendas, porque podem ter pessoas que não participaram dessa reunião
3875 que chegou ao consenso e que queira resguardar o seu direito de apresentar emendas, retificações. Conselheira
3876 Elizabeth, por favor.
3877
3878
3879 **A SR^a. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica) -** Só uma questão de ordem, porque muitos aqui não
3880 participaram dessa reunião preliminar, hoje de manhã. Então, nós não temos conhecimento de qual é o texto
3881 substitutivo; nós temos o texto apresentado pelo Ministério Público e outras entidades e o texto original.
3882
3883
3884 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3885 Consulto à Conselheira Sílvia se o número de modificações que levou a um texto substitutivo é muito expressivo
3886 em relação ao texto base original?
3887
3888 **A SR^a. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais) -** Acontece é que o texto do substitutivo incorpora as
3889 emendas apresentadas pelo Ministério Público. Então, em verdade, com relação ao texto base original é
3890 profundamente modificado, porque incorpora a apresentação de emendas pelo Ministério Público, e desta, que
3891 resultou do pedido de vistas há poucas modificações. Então, na verdade, o texto substitutivo, ele já parte de muitas
3892 modificações do texto original, por incorporar as sugestões feitas no pedido de vista.
3893
3894

3895 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3896 Em respeito à consideração da Conselheira Elizabeth, se o número de modificações fosse pequeno, nós
3897 poderíamos aprovar o texto base original porque é o texto que todos têm em mãos e facilitaria o acompanhamento.
3898 Mas não sendo assim, sendo as modificações bastante substantivas, talvez fosse interessante, se o Plenário
3899 considerar necessário, que seja feita uma explicação sobre as principais modificações do substitutivo em relação
3900 ao texto original, antes que nós votemos o texto base. Porque nós não temos alternativa, a não ser aprovar um
3901 texto base a partir do qual se referenciem eventuais direitos de emenda dos conselheiros. Aprovar o texto base
3902 original vai nos dar um trabalho muito grande, em função de que as manifestações foram bastante significativas.
3903 Então, eu sugeriria, Conselheiras Sílvia, que fosse feita uma apresentação o mais objetiva possível, identificando
3904 quais são os principais pontos de modificação, de maneira a dar segurança ao Plenário, para eventualmente
3905 aprovar esse texto substitutivo, que ele não está em mãos dos conselheiros, em papel, mas estaria já projetado na
3906 tela.

3907
3908
3909 **A SRª. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais) -** Eu entendo que seria mais útil que o Rômulo
3910 pudesse apresentar os pontos que surgiram da discussão de hoje pela manhã, que foram propostas do IBAMA, a
3911 partir do pedido de vistas. Com isso nós simplificaríamos a apreciação da matéria e, no que concerne, então, à
3912 justificativa do pedido de vistas, eu poderia complementar.

3913
3914
3915 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3916 Então, vamos adotar a seguinte dinâmica: os senhores têm o texto original da Resolução, e os senhores têm
3917 também o segundo texto, que foi o texto que incorpora as emendas trazidas no relatório de vistas da Conselheira
3918 Sílvia. A partir da aprovação de um desses dois como texto base, nós passaríamos a relatar todas as emendas
3919 posteriores, que foram resultantes do acordo de hoje pela manhã. Então, nós votaríamos ou o texto original como
3920 veio da Câmara Técnica contra o texto novo, apresentado no pedido de vistas da Conselheira Sílvia; e aí aprovado
3921 o texto base, nós passaríamos a tratar das emendas. Eu consulto se alguém quer manter o texto original, como
3922 veio da Câmara Técnica? Não havendo defesa de manutenção do texto original, como veio da Câmara Técnica,
3923 nós ficamos com o texto apresentado no relatório de vistas da Conselheira Sílvia, como substitutivo. Vamos
3924 aprovar o texto base. Os conselheiros que são favoráveis à aprovação do substitutivo como texto base, por favor,
3925 levantem seus crachás. Os conselheiros que são contrários. Abstenções. Obrigado. Então, nós vamos trabalhar
3926 tendo como referência, o texto substitutivo, apresentado no pedido de vistas da Conselheira Sílvia. Nós tivemos
3927 uma série de emendas acordadas em relação a eles, e nós vamos abrir para que, eventualmente, algum
3928 conselheiro que não se sinta contemplado com essas emendas e queira apresentar novas emendas, também
3929 possa fazê-lo. Aproximadamente quantos itens são modificados pelo acordo de hoje pela manhã? Então, nós
3930 vamos pela ordem do texto, peço a atenção dos conselheiros que nós vamos adotar uma dinâmica diferente nesta
3931 Resolução. Nós vamos seguir pela ordem do texto e, como o texto mudou em relação ao texto original, que veio da
3932 Câmara Técnica, nós vamos ficar colhendo emendas pela ordem, enquanto nós formos passando ao longo do
3933 texto. Então, fica resguardado aos conselheiros apresentarem eventuais emendas que não estejam contidas no
3934 acordo fechado hoje pela manhã, entre as pessoas e as organizações que já foram referidas aqui. Eu solicitaria,
3935 então, ao Dr. Rômulo ou à Drª. Sílvia que apresentasse a primeira emenda de modificação do texto.

3936
3937
3938 **A SRª. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais) -** Bem, a primeira proposta de modificação já consta
3939 da emenda, e ela vai se repetir em várias vezes no corpo do texto, que prevê, então, a substituição da expressão
3940 “guarda doméstica” por “depósito doméstico provisório”. O objetivo da Resolução é regulamentar a alínea C do § 6º
3941 do inciso II do art. 2º do Decreto 3.179, que regulamenta a Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais.
3942 Então, esse decreto que regulamenta a Lei 9605 já utiliza a expressão “fiel depositário”; nós entendemos, então,
3943 que nós não devemos em resolução do CONAMA criar uma expressão nova. Outra decorrência importante dessa
3944 alteração é que o fiel depositário, se ele descumprir o seu múnus ele está sujeito às penalidades constitucionais e
3945 infraconstitucionais, especialmente do Código Civil; inclusive, ele está passível de pena de prisão por depositário
3946 infiel. Então, nós temos todo um arcabouço legal que já prevê uma sanção grave para o depositário infiel, e nós
3947 perderíamos essa garantia jurídica, caso nós alterássemos essa expressão. Então, a finalidade aqui é toda vez que
3948 aparece “Termo de Guarda”, que nós substituímos pela expressão já prevista no Decreto, que é a resolução
3949 pretende regulamentar, ou seja, “fiel depositário”.

3950
3951

3952 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3953 Consulto ao Plenário se nós temos alguma divergência em relação a esta proposição? Não havendo divergência,
3954 essa proposição fica acolhida. Conselheiro Rodrigo.

3955
3956
3957 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental Vidágua) -** Uma sugestão de
3958 encaminhamento, no sentido de que essa mesma disposição vai aparecer em diversos momentos no texto, e que
3959 seja considerado já matéria superada esta questão.

3960
3961
3962 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3963 É o que a Mesa iria proclamar. Conselheiro, Rodrigo, agradeço a sua colaboração. Fica acolhida esta proposição
3964 com consequência sobre todo o texto, onde o mesmo termo estava aplicado, valendo o novo termo aprovado pelo
3965 Plenário. Próximo item.

3966
3967
3968 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA) -** Não sei se tem
3969 como projetar, mas é a primeira proposta de alteração do grupo de consenso, se você puder passar aí. É a
3970 substituição do § 2º do art. 1º. O substitutivo excluía a hipótese de a partir da análise dos órgãos competentes, a
3971 permissão de você lavrar o termo depósito doméstico provisório para a espécie com potencial de invasor de
3972 ecossistemas e que contasse na lista de espécies. Nós propusemos o retorno disso, e a idéia é que esses casos
3973 só se permita a lavratura do termo com manifestação específica dos órgãos federal do IBAMA e dos órgãos
3974 estaduais de meio ambiente.

3975
3976
3977 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
3978 Consulto o Plenário se tem alguma divergência ou esclarecimento em relação a esse item? Não havendo
3979 divergência, então essa proposição de alteração de redação de consenso fica aprovada.

3980
3981
3982 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)-** O segundo
3983 substitutivo é o art. 2º. A proposta original, ficava o IBAMA obrigado a instituir um cadastro nacional, “visando
3984 identificar e habilitar pessoas físicas interessadas no depósito doméstico provisório, mediante ato administrativo
3985 específico”. A proposta remete essa responsabilidade para o IBAMA em articulação com os órgãos do SISNAMA,
3986 de modo que esse cadastro seja único e compartilhado entre todos os órgãos ambientais do sistema. A redação
3987 ficaria: “Fica o IBAMA, em articulação com os órgãos integrantes do SISNAMA, obrigado a instituir um cadastro
3988 nacional compartilhado, visando identificar e habilitar pessoas físicas interessadas no depósito doméstico
3989 provisório, mediante ato administrativo específico”.

3990
3991
3992 **A SRª. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica) -** No texto original constava como “Fica o IBAMA
3993 autorizado”, que, inclusive, esse artigo saiu da Câmara Técnica conjunta entre Câmara Técnica de Biodiversidade
3994 e de Assuntos Jurídicos, por uma proposta, se eu não me engano, do Rodrigo Agostinho. Eu, naquela ocasião já
3995 fui contra, porque eu achava que não estava dentro do escopo da resolução, nós colocamos esse artigo na
3996 proposta de resolução. Então, isso gerou uma série de discussões, e no fim ficou “autorizado”. E agora muda-se
3997 para “obrigado”. Mesmo com esse adendo colocado agora e explicado pelo Rômulo, eu encaminho que pelo
3998 menos fique “autorizado” e não “obrigado”, por uma série de razões, porque eu acho que foge do escopo desta
3999 Resolução, inclusive eu era contra a incluí-lo nesta Resolução, porque são duas coisas diferentes, o IBAMA pode
4000 estabelecer esse cadastro nacional, de acordo com normas, o que nos preocupava na época, e me preocupa
4001 ainda, é quais serão as normas de designação dos animais apreendidos, e tudo isso não foi ainda estabelecido.
4002 Então, colocar esse item na resolução que poderá entrar em vigor num futuro próximo e que ainda não terá um
4003 cadastro nacional, porque isso vai levar um certo tempo, eu não vejo razão. Inclusive, a minha proposta é ou retirá-
4004 lo, que eu acho que seria mais fácil ou então não obrigar o IBAMA a fazer algo agora, de imediato. Eu acho que a
4005 proposta mais adequada no momento seria retirar este artigo, como ele já estava fora. Só que na reunião conjunta
4006 entre as duas Câmaras Técnicas foi acordado que ele ficaria como autorizado. Então, como Presidente da Câmara
4007 Técnica, eu tenho que manter aquela posição de autorizado. Mas, eu como conselheira, pessoalmente, acho que
4008 deveria ser retirado, mas eu não vou encaminhar pela retirada.

4009
4010

4011 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – Na verdade parece
4012 até complicado o CONAMA “obrigar” o IBAMA, mas na verdade isso é uma decisão já acertada do IBAMA, no
4013 sentido de manter um cadastro para que o IBAMA saiba a quem recorrer no caso da existência de animais para
4014 destino. Então, o IBAMA previamente faz o cadastro dessas pessoas físicas interessada, num caso excepcional,
4015 manter um animal em casa. Essas pessoas ficam cadastradas no IBAMA, e o IBAMA, no caso de uma apreensão
4016 sabe a quem recorrer para que essas pessoas possam manter esses animais até o momento que o IBAMA dê o
4017 destino final a esse animal. Na verdade nós estamos tratando aqui de uma situação provisória, depósito doméstico
4018 provisório. Essas pessoas que estarão cadastradas elas estarão, na verdade, prestando um relevante serviço ao
4019 IBAMA, mantendo esses animais que hoje o IBAMA não tem condições de manter. Houve um consenso e o IBAMA
4020 já está em fase, inclusive, de montar esse cadastro, então, nós aqui fazemos a defesa, enfim, do art. 2º, apesar de
4021 nós entendermos, conforme colocado aqui pela Drª. Elizabeth, todo o problema que envolve a criação de um
4022 cadastro. Mas essa é uma discussão que inclusive avançou hoje, com o órgão estadual, inclusive, a polícia
4023 ambiental do Estado de São Paulo, no sentido de fazer esse trabalho, inclusive de maneira articulada,
4024 compartilhada com os órgãos estaduais que também agem, que também atuam na área de fauna.

4025
4026
4027 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
4028 Ok. A Plenária está esclarecida? Consulto à Conselheira Elizabeth se mantém a sua proposição de autorizado?
4029 Então, nós vamos submeter à votação do Plenário. A proposta um é a proposta cuja redação é: “fica o IBAMA
4030 obrigado a instituir cadastro”; a proposta dois, defendida pela Conselheira Elizabeth é: “fica o IBAMA autorizado a
4031 instituir cadastro”. Os conselheiros que votam na proposta um, defendida pelo Conselheiro Rodrigo, “fica o IBAMA
4032 obrigado a instituir cadastro”, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os conselheiros que votam na proposta
4033 dois, defendida pela Conselheira Elizabeth, “fica o IBAMA autorizado a instituir cadastro”, por favor. Obrigado.
4034 Abstenções. Foi aprovada a proposta um. Passamos à próxima emenda. A Conselheira Sílvia tem uma questão de
4035 ordem.

4036
4037
4038 **A SRª. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais)** - Houve um problema, talvez não consigo ter uma
4039 justificativa para isso, mas quando nós enviamos as nossas sugestões de emendas ao pedido de vistas, houve
4040 algumas falhas, e uma parte do texto não foi incorporado, do texto base que nós queríamos manter. Então, existe
4041 aqui um parágrafo único ao art. 2º que não consta aí desse substitutivo, mas que não havia nenhuma emenda
4042 supressiva do Ministério Público, que diz o parágrafo único do art. 2º: “O interessado em tornar-se depositário não
4043 poderá ter cometido nos últimos cinco anos infração administrativa de natureza ambiental ou se encontrar
4044 respondendo a processo sobre ilícito penal relativo à fauna”. Deve ter havido algum problema no recebimento do
4045 documento. Mas, nós tivemos esse cuidado hoje pela manhã, deve ter sido um erro na recepção do documento,
4046 deletaram, não sei por que, mas nós estamos atentos aqui.

4047
4048 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
4049 Existem outros pontos desses?

4050
4051
4052 **A SRª. SÍLVIA CAPPELLI (MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS)** - Não, acho que não.

4053
4054
4055 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
4056 A minha proposição é a seguinte: que nós sigamos a apreciação pela ordem das emendas e aprecie essa questão,
4057 enquanto a Secretaria do CONAMA localiza o que aconteceu, e nós apreciamos ao final. O tema está esclarecido?
4058 O que eles estão dizendo, Rômulo e Sílvia, é que isto está no art. 3º. Esclarecido? Então, a questão está resolvida,
4059 nós seguimos pela ordem das emendas. A próxima emenda, por favor.

4060
4061
4062 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - A seguinte é uma
4063 sugestão do substitutivo também, que ela fica ao “IBAMA obrigado a instituir programa nacional para criação,
4064 capacitação, fomento e manutenção de criadouros conservacionistas, visando implementar as condições
4065 necessárias para a correta destinação da fauna apreendida”. A idéia de consenso do grupo é atribuir essa
4066 responsabilidade ao IBAMA e aos órgãos ambientais competentes para desenvolver esse trabalho. A única
4067 mudança é a inclusão, em vez de ficar só o IBAMA, fica o “IBAMA e os órgãos ambientais competentes”.

4068
4069

4070 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4071 Eu só faço uma consulta ao Dr. Sebastião, porque a obrigação de instituir um cadastro, que é um sistema
4072 informatizado, ela pode ser interpretada como não geradora de despesa; mas a instituição de um programa público
4073 é geradora de despesa. Parece-me que não cabe ao CONAMA determinar obrigação de instituição de programas
4074 que sejam geradores de despesa. Consulto se do ponto de vista jurídico nós não temos impedimento em relação a
4075 essa redação.

4076
4077
4078 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4079 **IBAMA) –** De fato, eu estava vendo mais atentamente com a representação do Ministério da Justiça, há uma
4080 previsão, inclusive, no Regimento Interno nesse sentido. O grande problema é que nós talvez não mereceríamos
4081 nos defrontar com essa discussão, porque pelo que eu estou entendendo, na prática, pelo menos no plano do
4082 IBAMA, essa questão já é uma questão solucionada, até porque providências nesse sentido já foram adotadas, no
4083 sentido de instituir este cadastro, acho que tem até trabalhos em andamento. Mas, de fato, você tem razão, nesse
4084 aspecto o Regimento, ele é muito claro.

4085
4086
4087 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4088 Consulto aos autores da emenda, a Mesa entende que há uma vedação na redação como proposta, que isso seria
4089 adequado numa forma de recomendação, mas não no corpo de uma resolução. O Conselheiro Hugo tem o mesmo
4090 entendimento. Passo a palavra ao Conselheiro Hugo?

4091
4092
4093 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) -** Na verdade não é uma vedação absoluta, o
4094 que o Regimento Interno diz é que se houver... Eu vou lê aqui o § 6º do art. 10: "A resolução que representar
4095 despesa não prevista na dotação orçamentária do Ministério do Meio Ambiente deverá indicar a respectiva fonte da
4096 receita". Então, não há uma vedação absoluta, mas teria que se indicar a receita para o estabelecimento desse
4097 programa, e em não ocorrendo isso, então eu acho que há uma vedação.

4098
4099
4100 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4101 Conselheiro Rômulo, essa atividade está prevista na programação orçamentária do IBAMA?

4102
4103
4104 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA) -** Com essa
4105 especificidade não, Secretário, algumas das atividades aqui previstas estão, e nós desenvolvemos no contexto da
4106 gestão ambiental de fauna.

4107
4108
4109 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4110 Nós teremos que ver uma saída, porque ou a resolução substitui pelo termo autorizado, ou ela é retirada dessa
4111 forma. O Conselheiro Rodrigo tem a palavra.

4112
4113
4114 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA) –** Na verdade é
4115 justamente essa sugestão que o Secretário acaba de fazer de modificar de "obrigado" para "autorizado", passa a
4116 ser um dispositivo autorizativo, mas fica claro, fica uma lembrança na resolução da importância de que isso
4117 aconteça. Porque nós temos um problema muito sério hoje no país em relação ao destino desses animais
4118 apreendidos.

4119
4120
4121 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4122 Então, a redação proposta seria: "Fica o IBAMA e os órgãos ambientais competentes autorizados a instituir
4123 programas destinados à capacitação". Conselheira Elizabeth.

4124
4125
4126 **A SRª. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica) -** Bom, nós acabamos de votar o art. 2º, onde foi
4127 colocado "obrigado", e a minha questão é que naquele momento eu sugeria que fosse "autorizado", da mesma
4128 forma. Então, como fazemos, porque a situação é idêntica?

4129
4130
4131 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4132 Ao entendimento da Mesa, conselheira Elizabeth, a instituição de um cadastro, o cadastro é um instrumento
4133 indispensável ao objeto da resolução, no entendimento de quem o propôs, obviamente. O entendimento do MMA e
4134 do IBAMA é que cadastros deste tipo, como nós fizemos com o Portal Nacional de Licenciamento, e temos feito
4135 com o Cadastro Técnico Federal e outros são instrumentos indispensáveis à aplicação e à implementação da
4136 resolução, porque sem um cadastro ela não tem implementabilidade. E como se trata de um serviço do qual o
4137 IBAMA já é dotado, ou seja, IBAMA já tem um serviço de informática que desenvolve sistemas desse tipo, são
4138 atividades previstas na programação orçamentária do IBAMA. No caso, a consulta que nós fizemos ao Conselheiro
4139 Rômulo é de que há uma diferença entre um cadastro, que é um serviço já previsto, para o qual o IBAMA já tem
4140 uma estrutura e um programa novo de gestão. Então, seria essa a diferenciação, portanto, no entendimento da
4141 Mesa não haveria contradição entre essas duas coisas, a partir, inclusive, do entendimento da necessidade do
4142 cadastro como instrumento indispensável para que vários itens dessa resolução sejam implementados.

4143
4144
4145 **A SR^a. ELIZABETH HOFLING (COMUNIDADE CIENTÍFICA) -** OK, muito obrigado pela explicação, mas eu
4146 imaginaria que a outra também teria despesa.

4147
4148
4149 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
4150 OK, eu agradeço a colaboração da Conselheira Elizabeth. E consulto se há alguma divergência nesta proposta de
4151 alteração, “fica o IBAMA e órgãos ambientais competentes autorizados a instituir programas”? Não havendo
4152 manifestação de divergência, a proposta está acolhida e nós passamos à próxima emenda.

4153
4154
4155 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA) -** A próxima emenda
4156 é referente ao art. 4º, e eu vou fazer a leitura já do que nós estamos propondo como emenda, é um artigo
4157 relativamente extenso, nós damos uma reorganizada nele e criamos algumas especificidades no que diz respeito
4158 ao tratamento que deve ser dado ao animal no momento da captura. Art. 4º: “Não existindo a possibilidade de
4159 retirar o animal da posse do autuado no ato da fiscalização, justificadas as razões para tanto, deverá ser lavrado o
4160 termo da apreensão e depósito em caráter emergencial temporário, que não poderá ultrapassar quinze dias úteis,
4161 confiando-se ao depositário a integral responsabilidade pelo espécime apreendido para que sejam viabilizadas as
4162 condições para destinação adequada do animal pelo órgão ambiental competente”. § 1º: “Excepcionalmente
4163 poderá ser lavrado o termo de depósito doméstico provisório aos interessados que apresentarem o requerimento
4164 ao órgão ambiental competente, juntamente com os seguintes dados e informações: Um: preenchimento e
4165 assinatura da ficha cadastral de animais silvestres em cativeiro doméstico, anexo 1; Dois: laudo proporcional
4166 legalmente habilitado, atestando as condições de saúde do espécime, bem como o seu nome popular e científico;
4167 Três: informações sobre o local onde está mantido o animal, tais como gaiola, viveiro, indicando características que
4168 serão analisadas em relação à legislação específica, podendo ser exigidas adequações; Quatro: fotografias do
4169 recinto e do animal em no mínimo dois ângulos, auxiliando a identificação individual do espécime por
4170 características fenotípicas que constarão como anexo do processo”. § 2º: “A lavratura do termo de apreensão e
4171 depósito doméstico provisório pelo órgão ambiental competente não exime o infrator das sanções e penalidades
4172 previstas nos artigos 29 e 37 da Lei 9605 de 1998 e nos artigos 11 e 24 do Decreto 3179 de 1999”. § 3º: “A
4173 lavratura do termo de depósito doméstico provisório de que trata o § 1º deste artigo estará sujeito à prévia
4174 avaliação por técnico legalmente habilitado, sobre as condições de manutenção e o grau de dependência do
4175 animal com o ser humano”. Basicamente as alterações, além do rearranjo dos itens, nós prevemos um tempo
4176 máximo para que o animal fique com o possível infrator, até que se processe o resgate desse animal. E aqui
4177 também se prevê que, excepcionalmente, nos casos onde haja dependência ou a melhor qualidade para que o
4178 animal fique nesse local, que possa ser concedido a partir de um requerimento específico, para que possa ser
4179 concedido o termo de depósito doméstico provisório. Aqui nós entendemos como uma grande excepcionalidade
4180 que nós estamos fazendo, que é uma hipótese onde o infrator poderia ficar com o animal, seguindo as regras
4181 previstas no Decreto 3.179, que quando da apreensão o primeiro destino aos animais é o ambiente natural;
4182 segundo, zoológicos ou assemelhados; o terceiro seria a hipótese da pessoa com boa vontade para tratar o animal
4183 e com condições para tratar, já cadastrada no cadastro citado e, finalmente, a possibilidade de nas situações onde
4184 for melhor para o animal, que ele fique naquele local caso o Estado não possa dar um destino melhor para ele.
4185 Bem, essa era a base que estava no art. 4º.

4186
4187

4188 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Essa, então, é a proposta do art. 4º com os
4189 parágrafos respectivos, reordenando e que foi proposta de consenso. Certo? A Mesa pergunta se alguém no
4190 Plenário, algum Conselheiro ou Conselheira defende o texto na forma em que se encontrava originariamente. Este
4191 texto já tinha uma alteração, proposta pelo Ministério Público Estadual. Certo? Então, como ele no início da
4192 votação foi aprovado com as alterações propostas no parecer da Drª. Sílvia e nós estamos apreciando o acordo,
4193 então nós temos que verificar se alguém no Plenário mantém a proposta original com as alterações do substitutivo
4194 do Ministério Público Estadual. Ministério do Planejamento.

4195
4196
4197 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Eu gostaria de um esclarecimento. Eu quero
4198 ver nessa proposta mesmo aquela parte que fala assim: “não existindo a possibilidade de retirar o animal da posse,
4199 no ato da fiscalização”. Eu queria saber o seguinte: suponhamos que se chegue lá e não exista possibilidade de
4200 retirar o animal da posse, e a pessoa que está com o animal não tenha condição de ficar com o animal, ela não
4201 preenche esses requisitos, o que acontece?

4202
4203
4204 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - Essa foi uma das
4205 razões pela qual o Ministério Público propôs o prazo máximo de quinze dias úteis. Nós esclarecemos a eles que
4206 têm situações realmente onde o fiscal, na situação de campo não tem como tomar uma providência naquele
4207 momento. Então, a única alternativa que tem é se dar um prazo para que a providência seja tomada. Na grande
4208 maioria dos casos de fauna, quando houve fauna, então, pequenos animais, é feita a apreensão e o animal é
4209 conduzido; mas nas situações onde não tem qualquer possibilidade de retirar ou manter, a única alternativa é sair,
4210 se retirar da área, ter um prazo e buscar alternativa para poder resgatar o animal.

4211
4212
4213 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Acho que este é um caso de espaço para
4214 discricionariedade também do órgão, não é? Mas há o prazo de quinze dias para verificar a possibilidade de
4215 atendimento de algum outro dispositivo da norma.

4216
4217
4218 **O SR. GUSTAVO TEIXEIRA LINO (Ministério do Planejamento)** – Ficou um pouco estranho, porque os
4219 parágrafos, eles versam sobre um depositário que seja capaz, que seja responsável, que tenha condições de
4220 cuidar do animal, e aí não há uma conformidade aparente com o caput. Conselheiro Hugo, esclareça, por favor.

4221
4222
4223 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - São duas situações diferentes: a do caput
4224 tem essa limitação de quinze dias, a dos parágrafos não, a dos parágrafos é uma excepcionalidade à do caput, em
4225 que esses quinze dias não valem, é para um tempo indeterminado. Essa é a diferença, são duas situações
4226 distintas.

4227
4228
4229 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK? Bem, a Mesa não registra do Plenário
4230 nenhuma proposta até agora, de manutenção do texto original, apenas essa dúvida em relação à proposta de
4231 consenso. Vamos votar? Como é que o Presidente estava votando? Cada uma das propostas... Só considerando,
4232 se não houvesse contrariedade, já aprovada. Podemos considerar, então, aprovada essa proposta de consenso?
4233 Eu pergunto ao Plenário. Ou vamos votar para ficar o registro? Vamos votar, acho que é mais fácil, mais garantido,
4234 e também não fica tão sonolenta a Sessão. Senhores conselheiros, quem vota a favor da proposta de consenso,
4235 na forma em que está apresentada na tela, por favor, levantem seus crachás. Aqueles que votam contrariamente a
4236 essa proposta de consenso, por favor, levantam os crachás. Abstenções. Então, está aprovada a emenda de
4237 consenso ao art. 4º, e rejeitado, naturalmente, o texto original. Vamos à próxima emenda de consenso. O art. 5º,
4238 tem alguma alteração ao substitutivo? Acho que não. Não, o art. 5º é só o termo depósito doméstico provisório que
4239 já está contemplado. Vamos para o art. 6º. Então, tem uma proposta de consenso para o art. 6º. Peça que o Dr.
4240 Rômulo explique para nós qual é exatamente a alteração feita.

4241
4242
4243 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)**- Na realidade, no
4244 art. 6º nós temos a supressão do § 1º, que é a questão da possibilidade de transferência da guarda doméstica
4245 provisória, da apreensão e depósito provisório para outro CPF. O grupo discutiu a possibilidade das transferências,
4246 nós entendemos que não deve haver transferência e sim nesses casos a lavratura de um novo termo. E no § 2º,

4247 nós tínhamos uma limitação, limitávamos em apenas dois animais por Termo de Guarda, e se sugeriu que no caso
4248 dos passeriformes se estendesse essa quantidade em até dez espécimes por depositário.

4249
4250
4251 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – OK.** São essas alterações propostas ao art. 6º.
4252 Para encaminhar contrariamente, a Conselheira Elizabeth.

4253
4254
4255 **A SRª. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica) -** Olha, eu vou ter que discordar dessa proposta porque
4256 não é porque é pequeno, é igualmente importante. Eu acho que não dá para nós aceitarmos. Se todo o termo de
4257 depósito provisório está baseado que a pessoa só pode ter um, no máximo dois exemplares, como que para uma
4258 categoria de aves, que corresponde a mais de 50% (cinquenta por cento) de todas as aves, passeriformes significa
4259 que mais de 50% (cinquenta por cento) das aves, é uma ordem de aves, é mais numerosa de todas. Então, nós
4260 colocamos que dez indivíduos... Eu sou terminantemente contra essa proposta.

4261
4262
4263
4264 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** A Mesa pergunta ao Dr. Rômulo e à Drª. Sílvia, se
4265 é possível absorver ou acordar essa preocupação da Drª. Elizabeth.

4266
4267
4268 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)-** Só justificar, porque
4269 a proposta técnica relacionada à ampliação no caso dos passeriformes se dá exatamente por isso, porque eles já
4270 apresentam o maior volume de apreensões – lamentavelmente a polícia de São Paulo teve que se retirar, mas eles
4271 apreendem por volta de trinta mil animais, ano, dos quais 90% são passeriformes. Então, essa quantidade
4272 representa um volume maior por pessoa e que permitirá uma definição mais específica, porque se nós fizermos de
4273 dois em dois passeriformes, dado o volume que nós temos, praticamente inviabiliza a destinação.

4274
4275
4276 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – OK.** A discordância da Conselheira Elizabeth é
4277 apenas em relação ao § 2º, correto Conselheira? E qual seria a proposta então? Seria manter o mesmo número de
4278 espécimes do § 1º, é isso? Então, seria pela supressão desse § 2º? Supressão do §2º. Então, nós vamos fazer o
4279 seguinte: a proposta da comunidade científica é supressão desse segundo parágrafo, nós vamos votar primeiro o
4280 primeiro parágrafo e depois votamos o segundo. Eu estou entendendo, Dr. Rômulo, que o caput... Vamos voltar ao
4281 caput, o caput teve alteração, Cícero? O caput não tem alteração, certo? Alterações só mesmo nos dois
4282 parágrafos. Conselheira Dalce.

4283
4284
4285 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste – AMDA) –** Se eu estou
4286 entendendo direito, a proposta do IBAMA é razoável. Ele falou em São Paulo, eu tenho aqui a estatística da
4287 apreensão lá em Minas Gerais, de aves mais apreendidas, trinta mil, entre as quais doze mil e oitenta e seis foram
4288 canários da terra; cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco trinta ferros; quatro mil e duzentos e quarenta e
4289 chapinhas; e vai por aí a fora. Realmente, se for dois espécimes por guarda, pouco vai ajudar o IBAMA nessa
4290 tarefa de dar destinação aos animais apreendidos. Considerando que é passeriformes, eu acho que deve até muito
4291 pouco, não estou entendendo por que a objeção. É só nos colocarmos no lugar, se eu me ofereço para cuidar de
4292 dois, eu posso muito bem cuidar de vinte canarinhos, até que o IBAMA os destine para algum lugar. Eu acho muito
4293 razoável e sensato, ainda mais considerando que as verbas para isso, praticamente inexistem.

4294
4295
4296 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – OK.** O Plenário está esclarecido? Drª. Sílvia.

4297
4298
4299 **A SRª. SÍLVIA CAPPELLI (MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS) -** Por amor ao princípio da isonomia, nós
4300 discutimos aqui e acompanhamos o IBAMA, o Ministério Público, acompanhamos a conselheira que se manifestou
4301 pela supressão. Nós vamos retirar a nossa proposta de consenso e vamos nos manifestar pela supressão dessa
4302 exceção de dez.

4303
4304

4305 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Então, os autores da emenda do § 2º estão
4306 retirando, em acordo com a Comunidade Científica. No entanto, a Dalce defendeu a proposta, eu sou obrigado a
4307 perguntar se ela quer sustentar a proposta para votação do Plenário. Os autores (IBAMA/MPE) retiraram o § 2º, em
4308 acordo com a Comunidade Científica. Eu pergunto se você, Dalce, quer manter a proposta, é direito, para votação
4309 do Plenário, se achar que convém?

4310
4311
4312 **A SRª. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste – AMDA)** – Se nenhum
4313 desrespeito à Drª. Elizabeth, ela é membro da Comunidade Científica. Se nós vamos usar como parâmetro o
4314 pronunciamento da Comunidade Científica, nós temos que ter mais representantes da Comunidade Científica, no
4315 caso ela declarou explicitamente que está falando em nome da Comunidade Científica, que é diferente, vou votar
4316 sabendo que a Comunidade Científica, que entende muito mais do que eu, acredito, realmente acha que isso não é
4317 o correto, é uma questão óbvia. Agora, também sozinha, se estão retirando a proposta, fico numa situação...

4318
4319
4320 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, fica retirada a proposta. Vamos votar
4321 apenas o § 1º desse artigo em debate. O Plenário está esclarecido? Podemos votar? Pergunto quem vota
4322 favoravelmente à inclusão desse primeiro parágrafo, da forma como está na tela?

4323
4324
4325 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário CONAMA)** – Só uma solicitação de
4326 esclarecimento, porque lá está colocado que é celebração do Termo de Apreensão, e se for apreendidos vinte, só
4327 pode celebrar Termo de Apreensão de dois? Da forma como está escrito está dizendo isso.

4328
4329
4330 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)**- O Roberto tem
4331 razão. É celebração do termo de depósito doméstico provisório, retira esse termo apreensão aí.

4332 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Podemos votar agora? Quem vota favorável à
4333 inclusão desse novo parágrafo, por favor, levantem os crachás? Quem vota contrariamente à inclusão desse
4334 parágrafo, por favor, levantem os crachás? Abstenções? Ok, está aprovada a inclusão desse parágrafo. Vamos ao
4335 próximo.

4336
4337
4338 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Como ocorreu esse equívoco aí no termo de
4339 apreensão, onde não deveria está, eu solicitaria que fosse verificado, depósito pela Secretaria Executiva, se
4340 também esse não é o caso de todos os outros, porque nós aprovamos isso daí em bloco e não estamos
4341 verificando. Então, pode ter de repente outro caso onde tenha que ser modificado isso.

4342
4343
4344 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, recomendação acolhida, a Secretaria vai
4345 verificar antes de fecharmos esse ponto vamos checar o texto.

4346
4347
4348 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)**- O art. 8º, a proposta
4349 substitutiva era que fosse feita a identificação mediante amostra de DNA. Foi feita uma avaliação técnica, e nós
4350 vimos a impossibilidade técnica de nós utilizarmos a avaliação para DNA, para nós fazermos a avaliação para o
4351 DNA nós temos que ter o que os técnicos chamam de (...) por espécie, que é o padrão de DNA de cada espécie. E
4352 no Brasil nós temos hoje pouquíssimas espécies que têm desenvolvido o (...). Então, nós estamos remetendo isso
4353 para o padrão hoje de identificação que nós temos regulamentado por normas específicas de cada instituição.
4354 Basicamente a alteração é essa: nós propomos que espécie mantido em depósito provisório deverá,
4355 obrigatoriamente, ser identificado mediante sistema de marcação, conforme norma específica em vigor, sendo que
4356 seus custos correspondentes a operacionalização ocorrerão às dispensas do interessado. O § único é uma
4357 repetição da anterior, não tem alteração.

4358
4359
4360 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Pergunto se há no Plenário, alguém que
4361 queira encaminhar contrário a essa alteração? Um esclarecimento.

4362
4363

4364 **A SRª. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica)** - Na realidade, é só um esclarecimento que eu gostaria.
4365 Retirando a palavra DNA, isso não significa que num futuro próximo, eu acho que essa área está avançando muito
4366 rapidamente, é um esclarecimento porque eu não entendo muito, se ficar como está (eu não consigo lê daqui).
4367 Porque o DNA não marca, é outra coisa, ele identifica, e eu acho que num futuro próximo nós vamos ter condições
4368 de identificar rapidamente todas as espécies de animais, através de análises de DNA. Então a minha pergunta é a
4369 seguinte, porque está falando de marcação, não é a identificação do animal. Então, é uma questão que precisaria
4370 pensar um pouco.

4371
4372
4373 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A questão aí é: ou encontramos uma forma um
4374 pouco mais genérica para essa alteração, ou nós confiamos que quando avançar esse ponto que a professora está
4375 dizendo, nós podemos fazer uma revisão na resolução, porque o CONAMA também tem essa agilidade.

4376
4377
4378 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - Porque na
4379 realidade nós estamos falando de marcação, o importante é que o indivíduo seja marcado e seja comprovado que
4380 é o indivíduo original. A identificação só para o DNA, além de ser tecnicamente, hoje, inviável, ela não responde ao
4381 que é o interesse da norma, que é um marcar o bicho para que não haja uma troca. Se eventualmente vai
4382 identificar, é a mesma espécie, mas eu posso fazer troca. Então, a idéia é marcação do animal.

4383
4384
4385 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vamos à votação. A alteração é apenas no caput
4386 do art. 8º, pergunto aos conselheiros se estão esclarecidos para votar, nenhuma dúvida? Então, eu pergunto quem
4387 vota favoravelmente a essa alteração ao art. 8º (de consenso), por favor, levante o crachá? Quem é contrário a
4388 essa alteração do art. 8º, por favor, levante o crachá? Abstenções? Uma abstenção. Aprovado. Próxima emenda.

4389
4390
4391 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - A próxima emenda
4392 é a inclusão dos itens quinze a dezoito no art. 10. Esse art. 10 trata das responsabilidades do depositário,
4393 compromissos do depositário. Inciso XV: “Não zelar, adulterar, substituir ou retirar a marcação individual do animal
4394 sem prévia autorização do órgão ambiental competente”. Art. XVI: “Não rasurar ou adulterar o termo de depósito
4395 doméstico provisório”. Art. XVII: “Manter o termo de depósito doméstico provisório acessível e em boas condições
4396 de manutenção”. Art. XVIII: “Solicitar ao órgão ambiental competente, no prazo de cinco dias, a reposição do
4397 documento de termo de depósito doméstico provisório, em caso de extravio ou de inutilização”.

4398
4399
4400 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Foi esclarecida a proposta de consenso. Eu
4401 pergunto ao Plenário se algum conselheiro apresenta encaminhamento contrário à inclusão dos novos incisos?
4402 Não há proposta ou encaminhamentos contrários. Vamos à votação. Quem vota favoravelmente à inclusão dos
4403 novos incisos, por favor, levante o crachá? Quem vota contrariamente à inclusão desses itens, levante o crachá?
4404 Abstenções? Duas abstenções. Obrigado. Proposta aprovada. Vamos à próxima proposta.

4405
4406
4407 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - A próxima proposta
4408 é a retirada do art. 11, tendo em vista que ele já está contemplado nos incisos XV a XVIII do art. 10. Na realidade o
4409 que nós aprovamos foi o deslocamento do que estava previsto no art. 11 para o art. 10 e 14.

4410
4411
4412 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Voltando lá no art. 11 tem uma alteração, uma
4413 supressão de incisos? Então, vamos retirar o art. 11. Aí vamos ao art. 12.

4414
4415
4416 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)** - O 12 é uma
4417 emenda aditiva. “O depositário não está autorizado a receber animais que não forem encaminhados pelos órgãos
4418 de controle e fiscalização do SISNAMA”.

4419
4420
4421 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok, é um chove artigo. Pergunto ao Plenário, se
4422 algum conselheiro discorda desse novo artigo, da inclusão desse novo artigo e quer encaminhar contrariamente?

4423 Está claro para votação, todos esclarecidos? Podemos votar? Então, pergunto quem vota favoravelmente à
4424 inclusão desse novo artigo, por favor, levante o crachá? Quem vota contrário à inclusão desse novo artigo?
4425 Abstenções? Está aprovada a inclusão desse novo artigo. Vamos para o art. 14.

4426
4427
4428 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do Ibama)-** Art. 14: “O
4429 descumprimento das exigências previstas nesta Resolução sujeita o infrator a aplicação das sanções previstas na
4430 Lei nº. 9.605, de 1998, do Decreto nº. 3.179, de 1999 e disposições legais relativas ao fiel depositário”. Na
4431 realidade essa é a única alteração da frase “e disposições legais relativas ao fiel depositário”.

4432
4433
4434 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Está claro? Alguém encaminha contrário a essa
4435 inclusão? Não. Vamos à votação. Quem é favorável, por favor, levante o crachá? Quem é contrário, por favor,
4436 levante o crachá. Abstenções? Está aprovada a inclusão dessa frase ao final do art. 14. Temos uma proposta de
4437 consenso, que é uma emenda aditiva ao novo artigo.

4438
4439
4440 **O SR. RÔMULO AUGUSTO MELLO (Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA)-** “Infrações de
4441 natureza ambiental previstas na lei 9.605 de 1998 e no Decreto 3.179 de 1999, poderão acarretar a perda do
4442 espécime sob depósito”.

4443
4444
4445 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário CONAMA) –** Só para gravar, a expressão “perda”
4446 é uma expressão totalmente perdida nesse contexto, não dá para ficar com ela, será “recolhido”, “retirado”.

4447
4448
4449 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4450 **IBAMA) –** Eu acho que para aperfeiçoar o texto, talvez colocasse que a prática de infrações de natureza ambiental,
4451 pelo depositário, para poder você ter um núcleo aí e o agente.

4452 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Dr. Sebastião, no caso aqui a questão foi
4453 levantada pelo Roberto Monteiro, é em relação ao termo perda aqui na proposta do artigo novo. A mesa está
4454 aguardando uma proposta de alteração desse texto.

4455
4456
4457 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário CONAMA) –** Pode até colocar as infrações de
4458 natureza, ou a prática de infrações de natureza, como ele está querendo. Agora, a questão fundamental é: poderão
4459 acarretar a anulação do Termo de Guarda e recolhimento do respectivo espécime sob depósito, ou perda do direito
4460 de depósito.

4461
4462
4463 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Vou lê novamente para ver se faz sentido. “A
4464 prática de infrações de natureza ambiental previstas na lei 9.605 de 1998 e no Decreto 3.179 de 1999, poderão
4465 acarretar a perda do direito de depósito e recolhimento dos respectivos espécimes”. É isso?

4466
4467
4468 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal) –** Eu só gostaria de lembrar que antes havia sido inserido
4469 em algum dispositivo aí que o infrator não poderá ter depósito mais. Portanto, eu penso que tem que ser uma
4470 composição não no sentido de que poderá perder, eu penso que deve ser impositiva, deverá perder, em coerência
4471 com outro dispositivo que já impedia aos infratores, o termo de depósito.

4472
4473
4474 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Nesse caso, Conselheiro Mário, eu acho que pode
4475 ser então “acarretará a perda”. Temos acordo, Roberto Monteiro, com essa alteração?

4476
4477
4478 **A SR^a. MARIA DALCE RICAS (Entidades Ambientistas da Região Sudeste – AMDA) –** Não pode ficar a
4479 palavra poderá não, é imperfeito, incorreto? Porque a palavra poderá ela abre brechas para a aplicação do bom
4480 senso, porque às vezes a Lei da polícia Florestal aplica infrações equivocadas e muito pequenas para deixar que
4481 (...) colaborador. Às vezes o caseiro comete uma pequena infração, e o proprietário que é autuado por isso. Então,

4482 acho que a palavra poderá podia deixar a critério da autoridade a utilização de bom senso, porque se for
4483 obrigatório, qualquer infraçãozinha...

4484
4485
4486 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – Também só a título do aperfeiçoamento do texto,
4487 estamos considerando aqui que não se trata propriamente do direito de posse, mas se acarretará a perda do
4488 depósito e no do direito de depósito. Então, retiraria o termo direito também.

4489
4490
4491 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (Conselheiro Honorário CONAMA)** – É evidente que para concessão do
4492 Termo de Guarda, ele não pode ter cometido infrações nos últimos cinco anos, mas ele pode está sem nenhuma
4493 infração, ter sido concedida a ele um Termo de Guarda, e posteriormente, como disse a Dr^a. Dalce, uma pequena
4494 coisa tenha sido ocorrida pelo caseiro, ou qualquer coisa, ele vai perder o direito que foi colocado, e foi excluído aí,
4495 não tenho nada contra, a perda de depósito, deixamos de ter colaborador às vezes por uma situação bastante
4496 irrelevante. Então, eu gostaria que voltasse, como a Dr^a. Dalce colocou, “poderá acarretar”, agora quanto a tirar a
4497 palavra o direito, não tem problema nenhum.

4498
4499
4500 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, tem consenso? Retirada a proposta do
4501 Ministério Público Federal, fica a proposta apenas da AMDA e do Conselheiro honorário, e nós vamos votar.
4502 Vamos dar mais uma lida, porque já alterou tanto: “A prática de infrações de natureza ambiental prevista na Lei
4503 9.605 de 98 e no Decreto 3.179 de 1999, poderá acarretar a perda do depósito e recolhimento dos respectivos
4504 espécimes”. Está correto? É um artigo importante porque ele poderá facilitar ou dificultar o trabalho do órgão
4505 ambiental. Então, é por isso que eu acho bom observarmos bem. Mas se não tem mais o que alterar nesse artigo,
4506 vamos à votação. Quem favorável à esse novo artigo, esse novo texto do artigo, por favor, proposta pelo membro
4507 honorário e pela AMDA, por favor, levante o crachá? Quem se manifesta contrário à aprovação dessa emenda, por
4508 favor, levante o crachá? Abstenções? Então, está aprovada a emenda proposta pelo membro honorário e pela
4509 AMDA. E com isso fechamos a resolução ou tem alteração nos anexos? A informação que a mesa tem é que os
4510 anexos serão ajustados às alterações feitas no corpo da resolução. É isso? Então, se não há nenhuma pendência
4511 mais. Apenas uma solicitação do Dr. Carlos Hugo, do Ministério da Justiça, para que a Secretaria do CONAMA
4512 verifique rapidamente, enquanto passamos ao outro ponto de pauta.

4513
4514
4515 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – Na verdade eu
4516 gostaria apenas de solicitar ao pessoal tanto do IBAMA, quanto dos órgãos estaduais que atuam com fauna, de
4517 que o quanto antes já iniciem as tratativas no sentido de promover a capacitação dos servidores, no que diz
4518 respeito à aplicação desta resolução. Trata-se de um instrumento muito importante, mas que precisa ser trabalhado
4519 de uma forma muito adequada, nós temos hoje inúmeros casos no Brasil, de termos de depósito de guarda de
4520 animal silvestre totalmente sendo concedidos de maneira totalmente irregular. Com essa resolução nós temos um
4521 avanço muito grande, é uma medida extremamente importante, mas que é imprescindível que seja feito e aplicada
4522 de maneira adequada. Então, é importante que haja a capacitação dos servidores que estão na linha de frente,
4523 para poder utilizar essa resolução de forma adequada.

4524
4525
4526 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
4527 Ok, então fica a solicitação do Conselheiro Rodrigo. E nós aclamamos por aprovada a resolução sobre termos de
4528 guarda, cumprimentando todos os envolvidos, principalmente o desprendimento de todos para um acordo,
4529 produzido a partir do trabalho de pedido de vistas do Ministério Público e da busca de um texto comum,
4530 aperfeiçoando as questões levantadas. Agradeço o IBAMA, relator, a nossa Presidente da Câmara Técnica, a Dr^a.
4531 Silvia, e declaro aprovada a resolução. Nós passamos agora à apreciação dos processos de multas e outras
4532 penalidades impostas pelo IBAMA. Aqui nós temos a procedência da 38^a Reunião do CIPAM, 13 de novembro de
4533 2006, relator é o Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

4534 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4535 **IBAMA)** – Essas matérias são de interesse do IBAMA porque é a entidade que aplica as sanções. E nessas
4536 circunstâncias o Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos coincidentemente é procurador-chefe da
4537 Procuradoria do IBAMA, tenho declinado condução desse assunto. Nesse sentido, nós estamos convidando o
4538 representante do Ministério da Justiça, para conduzir essa matéria.

4539
4540

4541 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Nós vamos tentar fazer isso da maneira
4542 mais célere possível. São vinte e seis processos de recursos.
4543 1) Processo nº: 02008.001722/02-15 - APROVADO
4544 Auto de Infração nº: 008105-D
4545 Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE
4546 Assunto: desmatar 51,6141ha em APP para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a
4547 licença/autorização obtida.
4548 Local da Autuação: Minaçú/GO
4549 Data da Autuação: 30/10/02
4550 Valor da Multa: R\$ 232.263,45
4551 Relator: Governo do Estado da Bahia
4552 Parecer: pelo improvimento do recurso
4553 CTAJ: aprovado o parecer.
4554 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4555 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4556 O parecer do relator na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi pelo improvimento do recurso, a CTAJ aprovou
4557 esse parecer, e essa é a posição que está sendo encaminhada para o Plenário.
4558
4559

4560 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vamos votar um a um. Pergunto ao Plenário se há
4561 algum conselheiro que queira se manifestar contrário ao parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que é
4562 pelo improvimento do recurso? Podemos considerar aprovado o parecer? Então está aprovado o parecer da
4563 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.
4564
4565

4566 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - 2) Processo nº: 02008.001724/02-04 –
4567 APROVADO O PARECER
4568 Auto de Infração nº: 008103-D
4569 Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE
4570 Assunto: desmatar 848,2021ha de mata (caatinga, cerrado e floresta) para passagem de linha de transmissão
4571 elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.
4572 Local da Autuação: Minaçú/GO
4573 Data da Autuação: 30/10/02
4574 Valor da Multa: R\$ 254.460,63
4575 Relator: Governo do Estado da Bahia
4576 Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do
4577 valor da multa.
4578 CTAJ: aprovado o parecer.
4579 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4580 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4581 Esse é um procedimento em que nós já utilizamos de outras vezes, e há casos em que há necessidade de se fazer
4582 isso.
4583
4584

4585 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – Apenas dizer que
4586 o IBAMA mantém uma Comissão de Adequação de multas, e no caso específico, apesar de o parecer ser pela
4587 redução da multa, essa comissão é que vai fazer a avaliação e essa comissão é que pode, inclusive, majorar a
4588 multa, faz uma avaliação, se for necessário, ela faz a adequação, caso contrário, mantém o mesmo valor. É
4589 apenas um esclarecimento de como funciona esse procedimento.
4590
4591

4592 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ok. Então, a Câmara Técnica de Assuntos
4593 Jurídicos está apenas recomendando que a comissão possa reavaliar o valor da multa, não está necessariamente
4594 recomendando a redução da multa, mas que reavalie.
4595
4596

4597 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – Eu apenas gostaria de considerar que sendo o
4598 CONAMA um órgão de deliberação terminativa a respeito do tema, me parece estranho que após a deliberação
4599 aqui, nós encaminhemos para uma comissão, para ela deliberar exatamente a extensão da multa. Parece-me que

4600 esse parecer deveria incluído para que nós aqui deliberássemos se acatamos ou não essa proposta. Agora, nós
4601 aprovarmos sob condição, me parece que não é adequado a tarefa de um órgão colegiado como esse.

4602
4603
4604 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Um esclarecimento com relação
4605 especificamente a esse processo. É que são dois processos de multas, temos aquele primeiro de 51, e esse de
4606 848, e por algum motivo aquela primeira área de 51, que já é motivo de um processo em separado foi incluída
4607 nessa de 848. Então, tem um cálculo específico que o IBAMA tem mais condições de fazer do que o Plenário do
4608 CONAMA, por esse motivo.

4609
4610
4611 **A SRª. ELIZABETH HOFLING (Comunidade Científica)** - Pela explicação do colega do Ministério da Justiça, os
4612 51 mil hectares estão incluídos nos 848, mas lá o valor da multa é de 232, e aqui é 254. Então, deveria ser muito
4613 maior esse valor, do que não reduzir? Essa é a minha dúvida.

4614
4615
4616 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - Não sou o relator, vou ter que dar uma
4617 olhadinha para responder isso aqui. Eu não sei exatamente, mas é que os valores por hectares nos dois casos são
4618 diferentes, um é de quatro mil e quinhentos por hectares, e o outro é de trezentos. É porque o primeiro caso é APP
4619 e o segundo não é, por isso que há essa diferença. O valor da multa por hectare é que é diferente. Você tem que
4620 obedecer à legislação, o primeiro são quatro mil e quinhentos reais por hectares, o valor máximo; e no caso são
4621 trezentos reais por hectares, apesar de a área ser bem maior os valores são semelhantes por esse motivo.

4622
4623
4624 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Pergunto se tem mais algum pedido de
4625 esclarecimento do Plenário? Não havendo mais pedido de esclarecimento vou encaminhar à votação. Quem é
4626 favorável ao parecer apresentado pelo relator, pela manutenção pela manutenção do auto e remessa à Comissão
4627 de Adequação de Multas do IBAMA para redução do valor da multa, por favor, levante o crachá? Quem é
4628 contrário? Abstenções? Por concentraste foi aprovado o parecer. Vamos agora ao item três.

4629
4630
4631 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)** - 3) Processo nº: 02027.006839/00-97 –
4632 APROVADO O PARECER
4633 Auto de Infração nº: 261614-D
4634 Interessado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
4635 Assunto: comercializar produtos e subprodutos da flora sem prévio registro no IBAMA.
4636 Local da Autuação: São Paulo/SP
4637 Data da Autuação: 15/09/00
4638 Valor da Multa: R\$ 20.000,00
4639 Relator: Governo do Estado da Bahia
4640 Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do
4641 valor da multa.
4642 CTAJ: aprovado o parecer.
4643 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4644 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4645 É o mesmo caso do processo anterior. Então, a CTAJ aprovou esse parecer do relator e apresenta essa posição
4646 ao CONAMA.

4647
4648
4649 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação ou solicitação de
4650 esclarecimento? Alguma proposta contrária ao parecer? Não havendo manifestação, vou considerar aprovado o
4651 parecer. Item quatro.

4652
4653
4654 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - 4) Processo nº: 02022.001945/2004-58 –
4655 APROVADO O PARECER
4656 Auto de Infração nº: 351833-D
4657 Interessado: COLUMBIA RIO CARNES LTDA.
4658 Assunto: fazer funcionar frigorífico sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

4659 Local da autuação: Mage/RJ.
4660 Data da autuação: 19/05/04.
4661 Valor da multa: R\$ 80.000,00
4662 Relator: Governo do Estado da Bahia
4663 Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do
4664 valor da multa.
4665 CTAJ: aprovado o parecer.
4666 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4667 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4668
4669

4670 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação ou solicitação de
4671 esclarecimento? Alguma proposta contrária ao parecer? Não havendo manifestação, vou considerar aprovado o
4672 parecer.
4673

4674
4675 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério Da Justiça) - 5)** Processo nº: 02022.003793/02-68 –
4676 APROVADO O PARECER
4677 Auto de Infração nº: 351303-D
4678 Interessado: NOBLE DO BRASIL S/C LTDA
4679 Assunto: exercer atividades em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental.
4680 Local da autuação: Arraial do Cabo/RJ
4681 Data da autuação: 01/04/02.
4682 Valor da multa: R\$ 120.000,00
4683 Relator: Governo do Estado da Bahia
4684 Parecer: pelo improvimento do recurso
4685 CTAJ: aprovado o parecer.
4686 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4687 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4688 E aqui há um pedido de defesa oral por parte do interessado.
4689
4690

4691 **O SR. FERNANDO TABEL (Advogado da Noble do Brasil S/C Ltda)** – Senhor Presidente da Mesa, senhores
4692 conselheiros, senhoras e senhores. Meu nome é Fernando, sou advogado e represento os interesses da NOBLE
4693 DO BRASIL S/C LTDA, nesse processo administrativo. Trata-se do afundamento de uma embarcação, nas
4694 proximidades no Arreal do Cabo, dentro da área geográfica da reserva extrativista de Arreal do Cabo. Isso
4695 aconteceu no início do ano 2002, quando houve a detecção de problemas de caráter técnico dessa embarcação,
4696 que a obrigaram a fazer o fundeamento, eu esclareço que fundeamento não afundar a embarcação, mas é o
4697 atracamento dessa embarcação ao local, que se deu por conta de uma necessidade emergencial para efetuar
4698 reparos, para evitar que ela pudesse eventualmente vir a afundar efetivamente. Ocorre que não houve tempo hábil
4699 para obter uma autorização do IBAMA para que se fizesse esse fundeamento no local, de tão sorte que se recorreu
4700 à autoridade da Marinha, que é a autoridade competente para autorizar o fundeamento em geral, o que foi feito,
4701 essa autorização foi obtida, e apesar disso tudo o IBAMA entendeu que deveria ter sido obtida uma autorização
4702 especial para que fosse feito o fundeamento, ainda que se caracterizasse uma situação de emergência. Então, o
4703 IBAMA entende que houve aqui a prática de uma infração de cunho formal, que é a ausência de autorização ou
4704 licença para o exercício de atividade potencialmente poluidora. E um outro argumento levantado pelo IBAMA diz
4705 respeito à ocorrência de um dano direto ou indireto à unidade de conservação. Com relação ao primeiro aspecto, a
4706 questão de caráter formal, eu destaco que não existe uma lei estabelecendo a obrigação de embarcação, para que
4707 ela seja atracada nas proximidades de unidade de conservação, no caso há uma reserva extrativista, a Marinha, ou
4708 seja, não existe fundamento legal à exigência estabelecida pelo IBAMA, de tal sorte que o entendimento contrário
4709 fere veementemente o princípio da legalidade e coloca em risco a credibilidade da legislação ambiental. Além
4710 disso, no que diz respeito à ocorrência de danos, eu gostaria de lê rapidamente um trecho do parecer que foi
4711 aprovado pela CTAJ, em que a relatora manifesta a opinião de que teria a possibilidade de haver um dano, em fase
4712 dessa mera possibilidade, reconheceu cabida a atuação. E aqui vale destacar que a multa não foi pontual, de 120
4713 mil, mas sim uma multa diária de 120 mil, pelo prazo de sete dias corridos, o que vale dizer uma soma de 840 mil
4714 reais por conta dessa ocorrência. Eu vou lê rapidamente o trecho, destacado no parecer da relatora: “Houve não só
4715 um desrespeito às normas ambientais, do ponto de vista formal, que é não ter a licença ou autorização ambiental,
4716 como também pode ter ocorrido um dano ambiental, pois do exame de bioincrustação solicitado pela atuada à
4717 Faculdade da região dos Lagos, constatou-se a presença de vários tipos de organismos da fauna exótica”.

4718 Bobagem, parece que a relatora não leu com o devido cuidado o parecer que foi emitido pelos especialistas da
4719 Faculdade Lagos, que assim destacaram a estação de fato verificada no casco do navio, com relação à
4720 bioencrustação. Eu vou lê rapidamente o trecho conclusivo final: “Ao todo foram identificados pelos diferentes
4721 especialistas, trinta e três tipos de organismos presentes nas amostras raspadas nos pilares da Plataforma
4722 NOBLE, sendo que trinta e dois deles com ampla distribuição na Costa Brasileira. E finalmente afirma o seguinte:
4723 esse parecer é científico, a única espécie exótica detectada nas amostras foi a do molusco *bivalvi*, porém
4724 ocorrendo com o volume de recobrimento insignificante.” Esse parecer foi assinado em dois de maio de 2002,
4725 pelos senhores Carlos Eduardo Ferreira e José Eduardo Arruda Gonçalves, da FERLAGOS. Como se não
4726 bastasse, com relação a essa única espécie exótica que teria sido identificada ainda num índice de recobrimento
4727 insignificante nós resgatamos um parecer desenvolvido pela faculdade de zoologia da USPE que faz referência
4728 específica a essa espécie exótica, e que diz o seguinte: “No período de 1994 a 1999 os autores realizaram busca
4729 de coleta de representante de (...), no arquipélago de Fernando de Noronha, no litoral de estados brasileiros e das
4730 regiões Nordeste: Rio Grande do Norte, Bahia, Pernambuco; Sudeste: Rio de Janeiro, São Paulo; Sul: Santa
4731 Catarina e Rio Grande do Sul. Não foi visitadas localidades de proveniência das espécies que permitam a fazer o
4732 mesmo registro no Brasil. E eles concluem o seguinte, com relação a todas essas expedições que foram
4733 realizadas: distribuição geográfica do (...), Bermudas, Estados Unidos, Flórida, Texas, Bahamas, México, Cuba,
4734 Jamaica, Porto Rico, Ilhas Virgens, uma série de países chegando aqui ao Brasil, Rio Grande do Norte,
4735 Pernambuco Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina”. Esses autores destacam, portanto, que a
4736 ocorrência dessa espécie já se dá em larga escala na costa brasileira, e que ela teria sido introduzida a rigor no
4737 início da década de 90. Então, eu pergunto como é que pode esse navio que entrou no Brasil em 99 ter dado causa
4738 a um dano ambiental alegado, no caso em questão, sendo que essa espécie já existia desde a década de 90?
4739 Então, não se pode falar da ocorrência de um dano ambiental direto ou indireto a essa unidade de conservação, de
4740 tal sorte que é infundada também por essa razão a atuação que foi lavrada contra a empresa. Por esses motivos é
4741 que eu venho aqui perante esse Plenário, a requerer que seja revisto o teor dessa atuação, como eu já disse,
4742 repito: existe aqui risco à própria credibilidade da legislação ambiental, em se admitir a manutenção desse auto de
4743 infração uma vez que nós não podemos falar, no caso presente, da admissão de responsabilidade objetiva no
4744 campo da responsabilidade administrativa, como a própria lei de crimes ambientais assim o diz, ela expressamente
4745 faz uma referência, isso no capítulo que dispõe especificamente sobre as infrações administrativas, que diz assim
4746 no § 3º: “A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo (o que é negligência ou dolo
4747 se não culpabilidade), ou seja, se a empresa não deu causa a nenhum dano e além disso não se identifica
4748 nenhuma culpa dela com relação a esse senso de negligência, que isso é imprudência, ou mesmo a intenção de
4749 causar o dano, não se poderia entender de forma diversa e lavrar a autuação tal qual foi feita, tal qual foi o parecer
4750 exarado pela relatora desse processo. Nesse sentido que eu peço aos senhores que revejam o teor dessa atuação.

4751
4752
4753 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – A relatora do processo não está. O Dr. Sebastião
4754 vai se manifestar em lugar da relatora.

4755
4756
4757 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4758 **IBAMA)** – Senhor Presidente, senhores conselheiros, a empresa NOBLE DO BRASIL S/C LTDA foi atuada, em
4759 seguia lavrado o termo de embargo da atividade, por haver instalado, no entendimento do agente atuado, fundear,
4760 fazer funcionar sem autorização e sem obedecer a normas legais sobre unidades de conservação de uso
4761 sustentável, especialmente protegida pela lei 9.985 de 2000. Essa matéria tramitou nas diversas instâncias
4762 recursais permitidas em lei e nos autos normativos internos, tendo sido então possibilitado e atendido o princípio da
4763 ampla defesa e do devido processo legal, em que os requeridos estiveram aqui a possibilidade, desde a fase de
4764 defesa, a fase seguinte de recursos perante o Presidente do IBAMA, fase de recursos hierárquicos perante a
4765 Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, e finalmente a esse egrégio Conselho. A matéria foi a nível do
4766 CONAMA, por intermédio da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, apreciada pela relatora, a Dr^a. Maria Gravina,
4767 que é membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e vem relatando, constatou em primeiro lugar que há sim
4768 evidência de danos causados em unidade de conservação federal, e ao final ela conclui que evidenciada sim a
4769 materialidade de autoria dos fatos, restou, comprovada a ocorrência desse dano. E nesse sentido ela propugnou
4770 pela manutenção da autuação, de que seja acolhida essa manifestação da eminente membro da Câmara Técnica
4771 de Assuntos Jurídicos, que seja mantida a multa imposta pelo órgão autuante.

4772
4773
4774 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação?

4775
4776

4777 **O SR. MÁRIO JOSÉ GISI (Ministério Público Federal)** – Só um esclarecimento, porque no parecer, onde relata
4778 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, se refere ao seguinte: “O Pareço elaborado pelo procurador da divisão
4779 jurídica da gerência executiva do IBAMA ao procurador chefe (folha setenta), opinou pelo indeferimento da defesa
4780 e pela manutenção da autuação de infração, visto que o atuado já havia sido notificado em outras oportunidades.
4781 Portanto, em sendo confirmada já notificação anterior, penso que há de fato uma persistência das atividades em
4782 que foi atuada e, portanto, não merece provimento do recurso.

4783
4784
4785 **O SR. PAULO CESAR GARCIA BRANDÃO (Ministério da Defesa)** - Eu gostaria de saber se a Câmara Técnica
4786 de Assuntos Jurídicos levou em consideração a Lei da Convenção do Direito no Mar? Porque se não levou em
4787 consideração essa lei, eu acho interessante retornar o assunto para a Câmara, para ser estudado.

4788 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4789 **IBAMA)** – Estou diante de um fato concreto, em que a defesa apresentou suas razões, em que ela está
4790 propugnando pela nulidade, e essa questão concreta não foi abordada em sede de recursos de (...). Portanto, eu
4791 acho que não comporta discussão dessa matéria neste Plenário.

4792
4793
4794 **O SR. FERNANDO TABET (Advogado da Noble do Brasil S/C Ltda)** – Foi colocado que o atuado exerceu
4795 plenamente o seu direito de defesa. Isso não é verdade, o atuado levou um recurso ao Ministro do Meio
4796 Ambiente, e ele não foi conhecido pelo fato da procuração do então procurador da empresa está vencida; condição
4797 essa absolutamente sanável e absolutamente irrelevante diante do teor da gravidade dessa autuação. Então, todos
4798 esses elementos e provas que foram trazidos ao processo, inclusive, a questão referente à ausência de dano, não
4799 foi apreciada pela última instância dentro do poder Executivo, antes deste Plenário.

4800
4801
4802 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4803 **IBAMA)** – Dizer que a representação válida é pressuposta da admissibilidade de recursos administrativo e
4804 hierárquico, assim como no processo civil. Nesse sentido, não vejo como não ter sido assegurado o princípio da
4805 ampla defesa.

4806
4807
4808 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Mais alguma manifestação? Houve uma
4809 proposta de que processo retorne à Câmara para reanálise ou não? Então, vamos à votação. Quem vota favorável
4810 ao parecer do processo número 05 contra a empresa NOBLE DO BRASIL S/C LTDA, que conclui pelo
4811 improvimento do recurso da empresa contra multa, por favor, levante o crachá? Quem vota contra o parecer?
4812 Abstenções? A Mesa está em dúvida com relação a visualização do contraste, eu vou fazer a votação. Então,
4813 novamente quem vota favorável ao parecer, pelo improvimento do recurso, levante o crachá? Quem é contrário?
4814 Abstenções? Então, o Plenário se manifestou favoravelmente ao parecer, então está aprovado o parecer relativo
4815 ao processo.

4816
4817
4818 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Ministério de Minas de e Energia)** – É só um pedido de esclarecimento
4819 em especial ao IBAMA, eu estava no vôo, eu estava marcado para o famoso 1907, que caiu na floresta amazônica,
4820 numa situação de emergência que numa sexta-feira para a minha sorte, a reunião que eu teria em Manaus foi
4821 antecipada para a terça-feira, e aí eu escapei de está morto agora. A pergunta é a seguinte: todo mundo viu, pela
4822 televisão, que a floresta amazônica foi devastada com a queda do avião, em especial porque devastou mais ainda
4823 por conta do resgate. O IBAMA multou como multou essa empresa? Multou a Aeronáutica e a Gol por ter feita
4824 aquela devastação numa situação de emergência, ou a emergência é diferente quando o navio quebra?

4825
4826
4827 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –**
4828 **IBAMA)** – Eu queria me manifestar. Eu acho que essa matéria já foi votada, acho que não comporta resposta. De
4829 qualquer maneira uma informação que pode ser prestada até o final desta Sessão, mas acho que sobre essa
4830 matéria, a matéria já está votada e a matéria se tornou perempta. Tem diversas formas de explicar esse assunto,
4831 acho que, sobretudo, porque as hipóteses no caso fortuito fossem maiores, são admitidos em direitos, essa não é
4832 hipótese.

4833
4834

4835 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Então, a discussão da matéria está encerrada.
4836 Vamos encaminhar o pedido de informação para esclarecimento oportunamente.
4837

4838
4839 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 6)** Processo nº: 02055.000015/2003-19 –
4840 APROVADO O PARECER
4841 Auto de Infração nº: 236401-D
4842 Interessado: VALDIR APARECIDO BENTO.
4843 Assunto: desmatar aproximadamente 850ha em área de floresta, sem autorização do órgão ambiental competente.
4844 Local da autuação: Juara/MT
4845 Data da autuação: 20/11/02.
4846 Valor da multa: R\$ 85.000,00
4847 Relator: Governo do Estado do Ceará
4848 Parecer: pelo não conhecimento do recurso em razão do valor de alçada
4849 CTAJ: aprovado o parecer.
4850 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4851 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4852 O parecer do relator foi do recurso infração do valor de alçada foi aprovado o parecer: alguma manifestação? Não
4853 havendo manifestação vou considerar aprovado o parecer do relator. Processo número sete.
4854
4855

4856 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação? Não havendo
4857 manifestação, vou considerar aprovado o parecer do relator.
4858
4859

4860 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 7)** Processo nº: 02008.004586/02-98 –
4861 APROVADO O PARECER
4862 Auto de Infração nº: 240535-D
4863 Interessado: WARLI HAROLDO LUIZ CASTRO.
4864 Assunto: desmatar uma área de 1.000ha de mata nativa sem a devida autorização do IBAMA.
4865 Local da Autuação: São Félix do Xingu/PA
4866 Data da Autuação: 29/07/02
4867 Valor da Multa: R\$ 300.000,00
4868 Relator: Governo do Estado do Ceará
4869 Parecer: pelo improvimento do recurso
4870 CTAJ: aprovado o parecer.
4871 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4872 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4873 o interessado é Luiz Castro, desmatar uma área de mil hectares da mata nativa sem a, o parecer aprovado foi pelo
4874 improvimento do recurso.
4875
4876

4877 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação do Plenário? Não havendo
4878 manifestação, vou considerar aprovado o parecer do relator.
4879
4880

4881 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 8)** Processo nº: 02018.004876/00-70 –
4882 APROVADO O PARECER
4883 Auto de Infração nº: 336326-D
4884 Interessado: LOURIVAL EVANGELISTA CERQUEIRA.
4885 Assunto: receber e armazenar 3.100 achas e 75 mourões sem autorização do órgão ambiental competente.
4886 Local da Autuação: Carjiapera/MA
4887 Data da Autuação: 01/11/00
4888 Valor da Multa: R\$ 317.500,00
4889 Relator: Governo do Estado do Ceará
4890 Parecer: pelo improvimento do recurso
4891 CTAJ: aprovado o parecer.
4892 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4893 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

4894
4895
4896 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação em relação ao processo?
4897 Não havendo manifestação, vou considerar aprovado o parecer do relator.
4898
4899
4900 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 9)** Processo nº: 02001.008936/2002-74 –
4901 APROVADO O PARECER
4902 Auto de Infração nº: 085045-D
4903 Interessado: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
4904 Assunto: realizar atividades de perfuração marítima na bacia de Campos, contrariando as normas legais e
4905 regulamentares pertinentes, não atendendo às condicionantes da licença prévia.
4906 Local da Autuação: Campos/RJ
4907 Data da Autuação: 31/10/2002
4908 Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00
4909 Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
4910 Parecer: pelo improvimento do recurso
4911 CTAJ: aprovado o parecer.
4912 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4913 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4914
4915
4916 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação do Plenário? Não havendo
4917 manifestação do Plenário, vou considerar aprovado o parecer do relator.
4918 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 10)** Processo nº: 02017.000480/02-18 –
4919 APROVADO O PARECER
4920 Auto de Infração nº: 089245-D
4921 Interessado: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
4922 Assunto: causar poluição hídrica e atmosférica resultante de descarga de NAFTA.
4923 Local da Autuação: Paranaguá/PR
4924 Data da Autuação: 27/11/2001
4925 Valor da Multa: R\$ 5.000.000,00
4926 Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
4927 Parecer: pelo improvimento do recurso
4928 CTAJ: aprovado o parecer.
4929 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4930 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4931
4932
4933 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação do Plenário? Não
4934 havendo, a Mesa considera aprovado o parecer.
4935
4936
4937 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 11)** Processo nº: 02022.010888/2002-36 –
4938 APROVADO O PARECER
4939 Auto de Infração nº: 352358-D
4940 Interessado: PETROBRÁS S/A
4941 Assunto: operar plataforma de produção e escoamento de petróleo e gás natural com licença vencida.
4942 Local da Autuação: Macaé/RJ
4943 Data da Autuação: 30/10/2002
4944 Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00
4945 Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
4946 Parecer: pelo improvimento do recurso
4947 CTAJ: aprovado o parecer.
4948 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4949 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4950
4951

4952 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Alguma manifestação do Plenário? Não havendo
4953 manifestação, vou considerar aprovado o parecer do relator.
4954

4955
4956 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 12)** Processo nº: 02006.000006/2004-94 –
4957 APROVADO O PARECER
4958 Auto de Infração nº: 366451-D
4959 Interessado: CARA CARAMBA PRODUÇÕES LTDA.
4960 Assunto: instalar e fazer funcionar obras e serviços poluidores com degradação de recursos naturais da zona
4961 costeira sem prévio licenciamento ambiental.
4962 Local da Autuação: Camaçari/BA
4963 Data da Autuação: 02/01/2004
4964 Valor da Multa: R\$ 1.200.000,00
4965 Relator: Instituto o Direito por um Planeta Verde
4966 Parecer: pelo improvimento do recurso
4967 CTAJ: aprovado o parecer.
4968 Processo analisado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 17 e 18 de outubro de 2006, e
4969 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
4970 Aqui também é um pedido de defesa oral.
4971

4972
4973 **A SRª. MARIANA MATOS DE OLIVEIRA (Advogada da Cara Caramba Produções Ltda)** – Inicialmente saúdo
4974 aqui todos os conselheiros presentes, e os integrantes da Mesa. Dada a variedade de temas que versa o recurso,
4975 eu vou me deter apenas em três aspectos, que eu acho que sejam suficientes para pedir a atenção dos senhores,
4976 apesar do dia desgastante que tiveram, das votações importantes que participaram, porque nós estamos sendo
4977 multados com base no art. 44, que estabelece a ausência de licenciamento para instalação de atividades
4978 potencialmente poluidora. O cliente foi autuado por essa razão, e um dos muitos argumentos de sua defesa foi a
4979 quebra dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na aplicação da multa. E por que se fez isso? O
4980 próprio Gerente Executivo do IBAMA da Bahia, logo após aplicar essa multa a meu cliente, deu uma declaração em
4981 jornal de que essa multa aplicada em dois de janeiro de 2004 era a maior multa até então aplicada em todo o
4982 Estado da Bahia, fazendo-se apenas uma breve pesquisa do histórico das multas aplicadas nos dois anteriores a
4983 dois de janeiro de 2004, se verificou que para infrações do tipo: apreensão de animais silvestres, devastação de
4984 Mata Atlântica, incêndio criminoso com destruição de vários hectares de Mata Atlântica, pesca em período de
4985 defeso, apreensão de aves nativas, apreensão de matéria nativa que havia sido extraída ilegalmente. Em todas
4986 essas oportunidades, as multas que foram aplicadas pela gerência executiva do IBAMA não chegaram a um terço
4987 da multa que foi aplicada ao meu cliente, por ausência de Licenciamento Ambiental. E a quebra do princípio da
4988 proporcionalidade e da razoabilidade sustentada não estava no fato de que não seria possível aplicar uma multa de
4989 um milhão e duzentos mil, logicamente que é, porque está previsto no dispositivo legal, como parâmetro mínimo de
4990 multa o valor de quinhentos reais, e como parâmetro máximo, o valor de dez milhões. Logicamente um milhão e
4991 duzentos mil se situa entre os parâmetros mínimo e máximo. Mas se tratando de um ato administrativo, ato
4992 administrativo esse vinculado, de certo que deve se ater aos seus motivos determinantes, e ao se afastar tanto do
4993 parâmetro mínimo de quinhentos reais para aplicar uma multa de um milhão e duzentos reconhecidamente como a
4994 maior à época em todo o Estado da Bahia, e por uma infração tipicamente formal, haveria de está motivado desde
4995 o momento da lavratura do auto as razões pelas quais se aplicava aquela penalidade tão elevada. Pois bem, essas
4996 razões vieram aos autos, mas vieram aos autos depois da autuação e depois do prazo de defesa ofertado ao meu
4997 cliente. E vieram sob a justificativa de que se adequava à aplicação de uma multa de um milhão e duzentos mil
4998 reais, por ausência de licenciamento, em razão dos graves danos ambientais causados. A partir desse momento
4999 todas as decisões proferidas nesse processo levaram em consideração que a infração da aplicação da multa
5000 estava correta porque estava diretamente relacionada com os danos ambientais causados. Mas frise-se a minha
5001 atuação decorreu de uma infração de natureza formal de ausência de licenciamento, onde não estavam sendo
5002 discutidos os danos causados. E não obstante a esses aspectos a empresa já havia sido autuada pelo órgão
5003 ambiental estadual que, inclusive, já tinha iniciado um processo de fiscalização antes do processo de fiscalização
5004 iniciado pelo IBAMA, mas que foi desprezado naquela ocasião pelo IBAMA, e além de já ter sido multado pelo
5005 órgão ambiental estadual, o cliente, juntamente com os outros interessados na questão procurou resolvê-la através
5006 de um termo de ajustamento de conduta. Neste termo de ajustamento de conduta, o IBAMA foi convidado a
5007 participar, porque foi uma reunião conjunta entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual e o
5008 Órgão Ambiental Estadual e o IBAMA. O IBAMA compareceu a todas as reuniões de discussão do termo de
5009 ajustamento de conduta, ele respondeu a todas as intimações que lhe foram encaminhadas. Ocorre que por razões
5010 desconhecidas ou ao menos não registradas nos autos, o IBAMA no momento da assinatura do termo não

5011 compareceu, e não compareceu e não deu qualquer satisfação ao fato de ter participado, de ter opinado em muitas
5012 das cláusulas do termo de ajustamento de conduta, que foram expostas pelo Gerente-Executivo do IBAMA, ele
5013 simplesmente não compareceu, e com isso não se subscreveu o termo de ajustamento de conduta. Eu queria
5014 destacar também que nesse termo de ajustamento de conduta estava previsto nos considerando que levaram à
5015 sua elaboração, a infração que estava sendo apurada no processo do IBAMA, e através desse termo de conduta a
5016 empresa além de ter sido compelida a pagar uma medida compensatória da parte irreparável do dano, ela foi
5017 compelida a executar um prade que foi aprovado tanto pelo Ministério Público Federal, como pelo Estadual, como
5018 pelo Órgão Ambiental Estadual, e esse prade, inclusive já está cumprindo. Agora quando se trouxe o problema
5019 tanto na seara do Ministério do Meio Ambiente, como na perante a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a
5020 resposta dada à aplicação do taque como forma de redução da multa em 90% (noventa por cento), foi que a
5021 infração que estava sendo atribuída ao meu cliente era apenas uma infração formal, de ausência de licenciamento.
5022 Então, o fato de já ter reparado o dano era irrelevante e, portanto, se aconselhava pela manutenção da multa. Por
5023 essas razões aqui colocadas é que eu peço que seja revisto o parecer pelo improvimento do recurso, para que haja
5024 uma adequação à infração praticada pelo meu cliente.

5025
5026
5027 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – O relator do processo encontra-se em Plenário?
5028

5029
5030 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – No caso na
5031 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos eu represento o Instituto Direito por um Planeta Verde, onde eu relatei esse
5032 processo de multa, onde o interessado CARA CARAMBA PRODUÇÕES LTDA recebeu o auto de infração 36451,
5033 por realizar inúmeras atividades em áreas de preservação permanente, no município de Camaçari/BA, e em
5034 especial a supressão de vegetação fixadora de dunas, matas ciliar, aterro parcial da alagoa, retirada de dunas,
5035 serviços de terra planagem sem prévia autorização, enfim, inúmeras ações, todas elas sem a devida autorização
5036 dos órgãos ambientais para a realização de um evento de *reveillon* de final de ano. A comissão analisou o
5037 processo, e entendeu pelo improvimento do recurso, essa matéria já havia sido analisada em outras oportunidades.
5038 No local específico houve, inclusive, remoção de solo, aterro das dunas, compactação do solo, enfim, foram
5039 inúmeros danos ambientais realizados em uma área extremamente importante e sensível, que é a área de restinga,
5040 duna, e mata ciliar da alagoa, onde fica o empreendimento. A atuação realmente foi pela falta de autorização, pela
5041 falta de licença e não pelo dano, e por isso também não procede a solicitação de redução de 90% (noventa por
5042 cento) do valor da multa, conforme estabelecido pelo Decreto 3.179, especificamente porque a atuação foi pela
5043 falta de autorização e não pelo dano em si. Então, nesse caso independentemente de a empresa ter firmado o
5044 taque para recuperação da área, e esse processo de recuperação está em andamento, não cabe no caso a
5045 redução da multa. Fico à disposição dos demais conselheiros.

5046
5047
5048 **A SR^a. MARIANA MATOS DE OLIVEIRA (Advogada da Cara Caramba Produções Ltda)** – O relator mencionou
5049 aqui em tribuna que a infração cometida pela empresa representou a extração de vegetação nativa e a retirada de
5050 dunas. No próprio relatório em que foi aconselhado o indeferimento do recurso, está dito que a única infração que
5051 está sendo considerada é a ausência de licenciamento, e esse auto de infração só faz menção a essa infração:
5052 ausência de licenciamento.

5053
5054
5055 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA)** – O auto de infração
5056 foi motivado pela ausência de licenciamento, agora independente de licenciamento, a atividade realizou inúmeros
5057 danos em áreas de dunas, restinga. E existe todo um relatório de inspeção extremamente detalhado, que
5058 comprova todo o corte realizado nas dunas, os serviços de terra planagem, numa área bastante extensa, de cerca
5059 de oito hectares para fins do evento recreacional, enfim, de *reveillon* realizado pela empresa interessada.

5060
5061
5062 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente)** – Mais alguma manifestação? Não havendo mais
5063 manifestação, vamos à votação a matéria. Quem se manifesta a favor do parecer, que inclui pelo improvimento do
5064 recurso, por favor, levante o crachá? Quem se posiciona contrariamente ao parecer, pelo provimento do recurso,
5065 por favor, levante o crachá? Abstenções? Aprovado o parecer pelo improvimento do recurso.

5066
5067
5068 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça)** - 13) Processo nº: 02013.006413/2001-20 –
5069 APROVADO O PARECER

5070 Auto de Infração nº: 238169-D
5071 Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA
5072 Assunto: comercializar 461,865m³ de madeira em toras (mogno) sem licença
5073 Local da autuação: Juína/MT
5074 Data da autuação: 05/09/01
5075 Valor da multa: R\$ 230.932,50
5076 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5077 Parecer: pelo improvimento do recurso
5078 CTAJ: aprovado parecer.
5079 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5080 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5081 Aprovado pela CTAJ pelo improvimento do recurso.
5082
5083
5084 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não havendo
5085 manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5086
5087
5088 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 14)** Processo nº: 02018.002126/2000-56 –
5089 APROVADO O PARECER
5090 Auto de Infração nº: 152471-D
5091 Interessado: SAMAD – SAPURI MADEIRAS LTDA
5092 Assunto: explorar 3.258m³ de madeira em toras acima do crédito autorizado
5093 Local da autuação: Belém/PA
5094 Data da autuação: 06/06/00
5095 Valor da multa: R\$ 325.800,00
5096 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5097 Parecer: pelo não conhecimento e improvimento do recurso
5098 CTAJ: aprovado parecer.
5099 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5100 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5101
5102
5103 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Ministério – Meio Ambiente) –** Manifestações? Não havendo manifestações, a
5104 Mesa considera aprovado o parecer.
5105
5106
5107 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 15)** Processo nº: 02013.002681/2002-16 Vol
5108 I e II – APROVADO O PARECER
5109 Auto de Infração nº: 219186-D
5110 Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA
5111 Assunto: ter em depósito 5.122,346m³ de madeiras sem a devida comprovação de origem
5112 Local da autuação: Juína/MT
5113 Data da autuação: 13/06/02
5114 Valor da multa: R\$ 1.280.586,50
5115 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5116 Parecer: pelo improvimento do recurso
5117 CTAJ: aprovado parecer.
5118 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5119 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5120
5121
5122 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5123 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer final.
5124
5125
5126 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 16)** Processo: 02009.000643/2000-36 –
5127 APROVADO O PARECER
5128 Auto de Infração nº: 090474-D

5129 Interessado: ADEMIR ANTÔNIO BASSO
5130 Assunto: desmatar 2,5 ha de vegetação nativa sem autorização do IBAMA
5131 Data da autuação: 22/02/00
5132 Local da autuação: Jaguaré/ES
5133 Valor: R\$ 5.250,00
5134 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5135 Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
5136 CTAJ: aprovado parecer.
5137 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5138 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5139
5140
5141 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5142 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5143
5144
5145 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 17)** Processo: 02015.022204/2002-56 –
5146 APROVADO O PARECER
5147 Auto de Infração nº: 045306-D
5148 Interessado: EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL E AGRÍCOLAS OESTE DE MINAS LTDA
5149 Assunto: Obra potencialmente poluidora, desviando o curso natural do Rio São Francisco, sem autorização do
5150 Órgão Ambiental competente
5151 Data da autuação: 02/10/2002
5152 Local da autuação: Lagoa da Prata/MG
5153 Valor da multa: R\$ 500.000,00
5154 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5155 Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para redução do
5156 valor da multa
5157 CTAJ: aprovado parecer.
5158 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5159 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5160
5161
5162 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5163 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5164
5165
5166 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) -**
5167 18) Processo: 02022.000580/1997-81 – APROVADO O PARECER
5168 Auto de Infração nº: 84462-B
5169 Interessado: EMPRESA FRIBURGUENSE DE CENTROS COMERCIAIS LTDA
5170 Assunto: Instalação de empreendimento causando degradação ambiental, sem prévio licenciamento ambiental por
5171 órgão competente (FEEMA)
5172 Data da autuação: 17/02/1997
5173 Local da autuação: Nova Friburgo/RJ
5174 Valor: R\$ 128.960,00
5175 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5176 Parecer: pelo improvimento do recurso
5177 CTAJ: aprovado parecer.
5178 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5179 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.
5180
5181
5182 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação em Plenário?
5183 Não havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5184 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 19)** Processo: 02026.002397/2003-19 –
5185 APROVADO O PARECER
5186 Auto de Infração nº: 337755-D
5187 Interessado: PEDRINHO GIOCOMIN

5188 Assunto: Destruir 83 ha de floresta nativa em estágio médio e avançado de regeneração, da mata atlântica,
5189 envolvendo espécies em fase de extinção.
5190 Data da autuação: 14/05/2003
5191 Local da autuação: Água Doce/SC
5192 Valor: R\$ 124.500,00
5193 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5194 Parecer: pelo improvimento do recurso
5195 CTAJ: aprovado parecer.
5196 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5197 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

5198
5199
5200 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5201 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado a parecer.

5202
5203
5204 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 20)** Processo: 02009.001555/2001-97 –
5205 APROVADO O PARECER
5206 Auto de Infração nº: 200909-D
5207 Interessado: GRANITOS BOA VISTA LTDA
5208 Assunto: Atividade utilizando recursos minerais causando degradação ambiental, sem prévio licenciamento
5209 ambiental do órgão estadual competente
5210 Data da autuação: 16/03/2001
5211 Local da autuação: Itaguaçu/ES
5212 Valor: R\$ 4.800,00
5213 Relator: ANAMMA Centro-Oeste
5214 Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
5215 CTAJ: aprovado parecer.
5216 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5217 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

5218
5219
5220 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5221 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.

5222
5223
5224 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 21)** Processo nº: 02015.013387/1999-61 –
5225 APROVADO O PARECER
5226 Auto de Infração nº: 014925-D
5227 Interessado: MAURO RASO ASSUMPÇÃO
5228 Assunto: realizar extração de argila sem cobertura da licença ambiental junto ao órgão competente
5229 Local da autuação: Sete lagoas/MG
5230 Data da autuação: 31/08/99
5231 Valor da multa: R\$ 2.480,00
5232 Relator: Ministério da Justiça
5233 Parecer: pelo improvimento do recurso
5234 Relatório de vistas do Governo do Estado do Ceará: pelo improvimento do recurso
5235 CTAJ: aprovado parecer.
5236 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5237 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

5238
5239
5240 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5241 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.

5242
5243
5244 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 22)** Processo nº: 50007.000505/2001-64 –
5245 APROVADO O PARECER
5246 Auto de Infração nº: 234092-D

5247 Interessado: EDSON LEMOS/FAZENDA VISTA BONITA
5248 Assunto: queimar 250ha de área de pastagem sem autorização do órgão ambiental competente e sem observar as
5249 precauções recomendadas pela legislação em vigor
5250 Local da autuação: Porto Murinho/MS
5251 Data da autuação: 12/10/01
5252 Valor da multa: R\$ 250.000,00
5253 Relator: Governo do Estado do Ceará
5254 Parecer: pelo provimento do recurso e cancelamento do auto de infração
5255 CTAJ: aprovado parecer.
5256 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5257 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

5258
5259
5260 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5261 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5262
5263

5264 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (Ministério da Justiça) - 23)** Processo nº: 02017.003314/2001-74 –
5265 APROVADO O PARECER
5266 Auto de Infração nº: 079379-D
5267 Interessado: ALFREDO BITENCOURT MORAIS
5268 Assunto: manter em cativeiro espécies da fauna silvestre nativas sem comprovação de origem, e com anilhas
5269 violadas
5270 Local da autuação: Guairá/PR
5271 Data da autuação: 22/11/2001
5272 Valor da multa: R\$ 11.000,00
5273 Relator: ANAMMA
5274 Parecer: pela manutenção do auto e remessa à Comissão de Adequação de Multas do IBAMA para conversão da
5275 multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e qualidade do meio ambiente
5276 CTAJ: aprovado parecer.
5277 Processo analisado na 31ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em 7 e 8 de novembro de 2006, e
5278 na 36ª Reunião do CIPAM, em 13 de novembro de 2006.

5279 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARINO NETO (Ministério – Meio Ambiente) –** Alguma manifestação? Não
5280 havendo manifestação, a Mesa considera aprovado o parecer.
5281

5282
5283 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5284 Eu agradeço ao Dr. Hugo pelo relatório. Agora, nós vamos passar a um informe sobre o pedido de recomendação
5285 de regime de urgência encaminhado pelo Conselheiro Rosalvo.
5286
5287

5288 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** A proposta de recomendação apresentada pelo
5289 Ministério da Integração, através do seu Conselheiro suplente, Rosalvo de Oliveira Júnior, de acordo com o
5290 Regimento, as recomendações, as proposta de recomendações, ao serem recebidas numa reunião Plenária, elas
5291 são remetidas para apreciação da Câmara Técnica consoante com o tema da recomendação. Nesse caso como se
5292 trata de uma recomendação referente a política nacional de ordenamento territorial. Então, a recomendação será
5293 remetida para a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, que analisará a proposta e discutirá para
5294 aprovação em via posterior à Plenária do CONAMA, só para esclarecer que recomendações não tem previsão no
5295 regimento de entrada na mesma Plenária em que são apresentadas, porque elas precisam tramitar em Câmaras
5296 Técnicas. Não é o caso de moções, como o novo Regimento não prever a entrada de moções, a remessa para as
5297 Câmaras Técnicas, elas podem ser discutidas na mesma reunião em que são apresentadas ou na reunião Plenária
5298 seguinte. Portanto, essa recomendação vai para a Câmara Técnica. Eu passo aqui para a equipe técnica do
5299 CONAMA, Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Foi apresentado também a moção por parte da Drª.
5300 Alexandrina Sobreira, da Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco, com um requerimento de urgência
5301 aprovado, a moção sobre licenciamento ambiental estadual de aqüicultura no mar territorial, ela foi aprovada em
5302 regime de urgência, e nós temos na pauta das moções, a primeira moção que trata sobre o aproveitamento
5303 hidrelétrico do Rio Madeira, ela já tem o pedido de vista, sobre a qual já houve, inclusive, manifestação em reunião
5304 anterior. Portanto, ela precede, assim como as demais moções até o item 6.16, que também é uma moção que foi
5305 retirada de pauta, porque aqui é o seguinte, só para explicar, a Drª. Alexandrina não se encontra presente, mas

5306 alguns dos conselheiros que assinaram essa moção, alguns deles estão presentes, o próprio Marcelo da CEAP, o
5307 Sérgio da FBCN, apenas a explicação de que o Regimento, ele define que precedem as matérias que tem pedido
5308 de vistas que foram retiradas de pauta ou que tem requerimento de urgência aprovado, que é o caso dessa moção.
5309 Mas, acontece que tem oito moções que estão antes dela que estão ou com pedido de urgência, ou com pedido de
5310 vistas, ou retirada de pauta. Portanto, a avaliação que fez aqui a Secretaria do CONAMA é de que ela entraria
5311 como o item 6.17 na lista das moções que se seguem aqui.
5312

5313
5314 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5315 Antes de entrar nas moções, nós temos aqui um requerimento de urgência, apresentado pela Conselheira Zuleica
5316 e por outros conselheiros, que é uma série de considerações em relação a pontes fixas, requer que o próximo
5317 Plenário do CONAMA ou os Ministério do Meio Ambiente, Saúde e Trabalho compareçam para prestar informações
5318 a respeito das medidas sobre essa questão. Requerendo que no decurso de todos os estágios da investigação de
5319 capacidade técnica operacional de equipamento, zona ambiental, requerendo que o Ministério da Saúde apresente
5320 uma nova emenda na estruturação do setor público, para atender essas comunidades afetadas por esses
5321 poluentes, e requerendo que o Ministério do Trabalho apresente diálogo da situação dos trabalhadores expostos
5322 pela já existentes.
5323

5324
5325 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) –** Na verdade ela não é intempestiva no sentido que o senhor está
5326 colocando, porque ela se refere a uma resolução que foi votada após o prazo para protocolos de requerimento, ou
5327 seja, ela foi protocolada ainda dentro dessa reunião, ela é consequência imediata da votação da resolução de
5328 fontes fixas, que foi ontem à tarde, após o período programado. Eu não poderia, vamos dizer assim, adivinhar que
5329 a resolução ia ser aprovada daquela forma, porque nós tínhamos toda uma estratégia de solicitar a que o princípio
5330 da precaução fosse aplicado, uma vez que isso não aconteceu, então a resolução foi aprovada, e a partir da
5331 análise que fizemos, do texto da resolução aprovada daquela forma, nos ocorreu a necessidade de solicitar a
5332 esses Ministérios que esclareçam para nós como será feita, qual é o planejamento que já existe a respeito da
5333 implementação dessa resolução daqui para frente. Queríamos saber como é que estamos preparados para isso,
5334 porque nós tínhamos solicitado um prazo que não foi possível. Então, ela não é intempestiva, na verdade ela está
5335 dentro desse Plenário, e ela só pôde ser apresentada fora do item de pauta em função de que o item da pauta para
5336 protocolo era anterior ao fato.
5337

5338
5339 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5340 Obrigado, Conselheira Zuleica. Pela dinâmica regimental o momento de pedido de vistas de urgência é o momento
5341 inicial da reunião. Portanto, a apresentação do requerimento de urgência é intempestivo, no entanto, dado a
5342 justificativa da Conselheira Zuleica, de que se trata de uma moção de um Plenário, a mesa entende que esse caso
5343 é um caso omissivo do Regimento, portanto caberia ao Plenário definir se acolhe ou não, se aprecia ou não essa
5344 matéria, nessa reunião. Então, nós vamos primeiro decidir se a matéria será apreciada nessa reunião ou na
5345 próxima reunião. É requerimento de informações, é isso? Sendo requerimento de informações é uma matéria a ser
5346 apreciada nessa reunião, será apreciada proposta as moções. Primeiro, a Conselheira está pedindo que essa
5347 matéria que não foi apreciada no momento de requerimento de urgência seja que o requerimento de urgência seja
5348 apreciado, acolhido. O acolhimento desse requerimento de urgência, ele leva a que o CONAMA dispare as
5349 convocações para que na próxima sessão plenária, essas instituições venham aqui representar. A mesa então vai
5350 encaminhar se nós vamos, diante do caso omissivo do regimento, apreciar esse requerimento de urgência nessa
5351 sessão ou não. Como a matéria é um requerimento de informações, se for aprovada a urgência, ela será apreciada
5352 depois das moções, dos temas regimentais.
5353

5354
5355 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC) –** Como a reunião está prestes a acabar, já são 17h20m, e tem uma série de
5356 moções com discussões complexas a respeito desde o madeira, Petrobrás e mais uma série, é óbvio que não vai
5357 ser apreciado hoje, de modo que isso será prorrogado, a sua decisão é uma decisão que coloca automaticamente
5358 a prorrogação do protocolo desse requerimento para a próxima plenária?
5359

5360 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5361 Não é minha decisão. Nós temos um Regimento que estabelece que as moções obrigatoriamente são analisadas
5362 antes de pedido de informação. A Conselheira está pedindo urgência para um requerimento de informação, nós
5363 temos um bloco de moções antes. Então, nos termos do Regimento, sendo que se propõe que se intere essa
5364 decisão do Regimento, por algum motivo excepcional, nos termos de Regimento as moções precedem os

5365 requerimentos de informação. Portanto, é provável que a consequência prática seja de que não haja tempo para
5366 isso, mesmo que aprovado a urgência hoje, a mesa não tem autorização para alterar a dinâmica, aprovada na
5367 ordem do dia.

5368
5369 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Isso significa que automaticamente eu vou ter que reapresentar esse
5370 documento no horário certo, na próxima plenária? Já que não vai acontecer hoje?
5371

5372
5373 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
5374 O seu requerimento de informação ficaria remetido automaticamente para a próxima plenária, não necessitando de
5375 reapresentação.
5376

5377
5378 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – E a informação em si será dada na terceira plenária?
5379

5380
5381 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** –
5382 O Plenário precisa apreciar, Conselheira Zuleica, o conteúdo, são duas coisas, primeiro se isso será apreciado ou
5383 não; segundo é o conteúdo, porque a Conselheira pede aqui uma série de informações que certamente requererão
5384 recursos a serem produzidos, não são informações prontamente disponíveis nos órgãos. Então, caberá a Plenária
5385 avaliar se a sua recomendação de informações deve ser aprovado nos termos em que o texto está apresentado ou
5386 não. Porque o requerimento de informações é aprovado pela Plenária, e é o CONAMA que requer as informações,
5387 não é a Conselheira. Então, eu consulto se nós temos alguma proposição em Plenária contrária à proposta da
5388 Conselheira Zuleica de que esse requerimento de urgência para o requerimento de informações seja aprovado?
5389 Não havendo fica então aprovado o requerimento de urgência, e esse ponto será apreciado no seu mérito no ponto
5390 de requerimento de informações, após as moções. Nós passamos agora à apreciação das moções, conforme os
5391 esclarecimentos dados de ordenamento pelo Dr. Nilo, nos termos regimentais. A primeira moção que temos aqui é
5392 uma moção que dispõe sobre o aproveitamento do rio Madeira, a procedência da 27^a Reunião Extraordinária, em
5393 março de 2006, moção. Pedido de vistas do Ministério de Minas e Energia, Governo de Rondônia, apresentados na
5394 83^a Reunião Extraordinária do CONAMA. Essa matéria não apreciada em função da constatação de ausência de
5395 quorum. Dado que nós temos aqui um tempo muito significativo entre apresentação dos relatórios de vistas de
5396 2006, eu consulto se algum dos proponentes de pedidos de vistas quer reapresentar ao Plenário o seu relatório,
5397 uma vez que nós temos vários conselheiros novos que não eram conselheiros à época, de julho passado.
5398

5399 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Ministério de Minas de e Energia)** – Esse assunto continua andando.
5400 Dentro do processo o que nós consideramos da mais absoluta normalidade, hoje está sendo realizado mais uma
5401 audiência pública, eu ainda não tenho informações sobre elas, mas as duas primeiras que houve foram
5402 quatrocentas e tantas pessoas da primeira, oitocentos pessoas na segunda, essas aquelas que assinaram, fora as
5403 que assistiram e não assinaram, e continua caminhando, seguindo exatamente o que preceitua a lei e a ordem
5404 nesse país, os regulamentos, tudo dentro dos conformes. Nós estamos respeitando essa questão com a
5405 importância de que para nós é devida. Eu quero situar o processo do rio Madeira, um pequeno esclarecimento, só
5406 para vocês terem uma idéia do que significa o empreendimento, vocês vão ter ciência, dentro de mais uns quinze
5407 dias, no máximo, vai ser divulgado ao público, o que nós chamamos o PNA 2030, que é o nosso de planejamento
5408 de longo prazo, planejamento energético, todas as fontes de energia, não só a hidráulica, para horizonte de 2030,
5409 que deverá ser apreciado em sua versão final pelo Conselho Nacional em sua reunião prevista para o dia onze de
5410 dezembro, depois disso o documento poderá se tornar público, e nele em 2030, que é vinte e cinco anos, não falta
5411 muito dentro dos tempos de energia, não é muito tempo, usando os dados do IBGE e mantida a taxa decrescente
5412 de fertilidade dos brasileiros, nós teremos perto de cinquenta milhões de novos brasileiros vivendo aqui em vinte e
5413 cinco anos, ou seja, nós teremos em 2030 mais uma população da França nova, chegando aqui, dentro de
5414 indicadores que hoje no Brasil são da ordem de mil e quinhentos quilowatts/hora/mês por habitante/ano, que só
5415 supera país como a China, que eu acredito que não seja paradigma para nenhum de nós. Os países ditos de
5416 primeiro mundo, que nós almejamos chegar, que seria uma Coreia do Sul, uma Espanha ou talvez uma França,
5417 quem sabe, o consumo deles está na faixa entre cinco e oito mil quilowatts/hora/mês por habitante/ano, o que faz
5418 ensejar que não adianta, nós vamos precisar da energia para essa imensa população que está chegando, e isso é
5419 importante, a sociedade tem que tomar sempre decisões, e isso é uma instrução de muito peso para nós. Nós
5420 estamos extremamente preocupados com a disponibilidade, com todas as nossas questões ambientais nesse
5421 fórum, mas não é só esse, para que nós possamos prover o país de eletricidade, gás natural, álcool, biodiesel, tudo
5422 que for necessário para tal. E para nós nos assusta muito sempre que nós enfrentamos questões ambientais, e
5423

5424 junto à principal e mais barata fonte renovável que nós temos é a hidráulica, e que acaba nos levando, nos
5425 empurrando muito para a questão que para nós é muito séria de também aumentar a emissão, porque esse povo
5426 todo, essa França nova chegando no Brasil vai precisar de energia, não se conhece na história do mundo nenhum
5427 país, nenhum povo que tenha tido sucesso sem energia. Parar no nível atual significa diminuirmos o nosso
5428 consumo *per capita*, que já em termos mundiais é considerado baixo. Então, nós vamos precisar de energia, e
5429 esse é um assunto extremamente sério para ser, inclusive, discutido, como disse até as ONGs que discutiram esse
5430 assunto, na última vez que esse assunto entrou em pauta, que foi numa reunião no auditório lá da Câmara. Então,
5431 tendo em vista isso e tendo em vista o que predispõe o Regimento Interno no seu art. 8º § 1º, antes de dar
5432 continuidade à questão da votação, que a matéria terminou em regime de votação, eu venho fazer um pedido à
5433 Mesa uma verificação de presença do auditório, para saber se temos realmente condições de proceder à votação
5434 da matéria.

5435
5436
5437 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5438 A mesa gostaria de solicitar aos conselheiros que têm o direito de apresentar seus pedidos de vistas, que o seu
5439 pedido fosse encaminhado posteriormente à apreciação dos outros pareceristas que pediram vistas, que
5440 eventualmente tenham interesse de apresentar seu pedido de vistas. Eu consulto pela ordem Zuleica, o Governo
5441 de Rondônia.

5442
5443
5444 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC) –** Nós pedimos vistas da moção do rio Madeira, porque nós temos alguns
5445 fatos novos que também gostaríamos de trazer a respeito dessa moção, não da moção, mas do complexo. O
5446 complexo chamado complexo do rio Madeira, ele faz parte, além da hidrovia e das duas hidrelétricas, é importante
5447 que todo mundo saiba que tem também um sistema de transmissão associado com as sub-estações, de que as
5448 informações que nós temos é que vai de Porto Velho até Araraquara, são dois mil e quinhentos aproximadamente
5449 com torres de 520KW, não é uma coisa qualquer, não são torres comuns, elas são bastante mais potentes.
5450 Estranhamente o que nós não conseguimos entender é porque as eclusas e o sistema de transmissão não fazem
5451 parte do licenciamento das hidrelétricas; também porque nos estudos da área de influência indireta dos
5452 empreendimentos que estudam os impactos da bacia hidrográfica do rio Madeira não foram contemplados na parte
5453 que se refere à Bolívia. Nós temos contatos com motivos na Bolívia que estão bastante indignados com isso, com
5454 esse parcelamento do licenciamento ambiental, quer dizer, o projeto é transacional interessa a uma série de
5455 empreendedores, é óbvio que essa energia ela vai ser vendida quatro vezes mais barato para as grandes
5456 empresas, apesar de todas as informações que correm na imprensa, de que vai faltar luz para a população, a
5457 população paga a maior taxa de energia do mundo, enquanto que as empresas praticamente ganham essa energia
5458 de graça, só multinacionais que usam essa energia para extrair recursos naturais, esses recursos naturais não
5459 ficam no país, nós não estamos vendo a geração de riqueza com isso. No futuro essas pessoas que foram
5460 retiradas dessas áreas não são indenizadas, os casos são gravíssimos, caos sociais muito graves que são
5461 causadas por essas hidrovias. Então, nós ficamos com o ônus, e os interesses internacionais ficam com os bônus.
5462 E eu acho que a verdade precisa ser dita aqui, qual é a verdade desse complexo principalmente e de todos os
5463 outros que nós víamos aqui, Barra Grande e tantas outras coisas. Sabemos também que o Ministério Público
5464 Estadual de Rondônia fez um acordo com os empreendedores, chamado Termo de Compromisso Ambiental, para
5465 viabilizar as obras, envolvendo muitos recursos dos empreendedores, consórcios, novamente deixando
5466 desamparados todos os interesses das populações que vão ser afetadas, sem contar a questão ambiental. Então,
5467 isso é uma contribuição ao nosso relatório do pedido de vistas, nós já estamos com o relatório de pedido de vistas
5468 lá, registrado no site do CONAMA. Eu gostaria de colocar essas novas informações que nós temos aqui, questionar
5469 essa agenda de viabilização socioeconômica dessa empresa que foi contemplada, porque em nenhum momento
5470 se discutiu a questão da alternativa locacional, não se discute realmente qual é o controle da energia que vai ser
5471 gerada, o controle social não existe, o Conselho de Energia tem uma vaga lá para as ONGs, nunca foi até hoje
5472 culpado; não há controle social nenhum sobre o que está acontecendo aí na parte de energia, é uma caixa preta,
5473 onde a imprensa diz o que o interesse privado quer que diga, e uma ausência total do Estado, defendendo os
5474 direitos da população brasileira, a soberania, os recursos naturais, o futuro agora é recursos naturais, quem tiver
5475 vai ter futuro; quem não tiver, não vai ter futuro, ter essa percepção. Se toda a nossa bauxita for para as indústrias
5476 de alumínio estrangeiras à custa de alto consumo de energia, baratíssimo por sinal. Então, fica aqui a degradação
5477 ambiental, desaparece o nosso minério, trabalhadores contaminados, comunidades contaminadas na área de
5478 redução de alumínio, a alumina é vendida para gerar riqueza no Japão, no Canadá. E nós ficamos com o ônus,
5479 sem recursos para a saúde. Então, é uma injustiça, isso aqui é um quadro de injustiça social ambiental que
5480 realmente eu apelo aos senhores para que não permitam que isso aconteça dessa forma, se aconteça com a
5481 máxima transparência, o controle social; a matriz energética precisa de controle social e transparência, é isso que

5482 as populações afetadas estão pedindo, é isso que as grandes ONGs internacionais voltadas para a política
5483 ambiental, que nós apoiamos, com essas que nós estamos em cooperação. Obrigada.

5484
5485
5486 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5487 Obrigada, Conselheira Zuleica. Conselheiro Rodrigo.

5488
5489
5490 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto Ambiental VIDÁGUA) –** Nós temos um
5491 parecer no que diz respeito a essa moção, que é muito simples e curto, no diz respeito, apesar do que pode
5492 aparecer a moção apenas e tão somente solicita a avaliação dos estudos de impacto ambiental, e não como pode
5493 parecer, enfim, o fim do aproveitamento hidrelétrico rio Madeira, ou também como outras pessoas podem dizer, a
5494 moção não é contrária ao aproveitamento hidrelétrico, mas tão somente no que diz respeito à ampliação dos
5495 ambientais. Eu gostaria de passar a palavra ao Maretto, para que possa fazer o seu pronunciamento a respeito
5496 dessa moção.

5497
5498
5499 **O SR. LUIZ CALROS MARETTO (Associação Canindé da Região Norte) –** Em primeiro lugar gostaria de dizer
5500 que não estamos nos posicionando nem contra e nem a favor dos empreendimentos hidrelétricos do rio Madeira,
5501 apenas estamos solicitando a ampliação do termo de referência para toda unidade territorial da bacia hidrográfica
5502 do rio Madeira, conforme estabelece a Lei 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema
5503 Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos) e que seja feito os dos estudos integrais em toda bacia.
5504 Entramos com esta moção no CONAMA pelo fato do CONAMA ser um conselho nacional normativo, consultivo e
5505 deliberativo, representando de forma democrática os segmentos da sociedade brasileira. No entanto, nos causou
5506 estranheza o fato de termos dado entrada na referida moção em maio de 2006, bem antes do processo de
5507 licenciamento, logo depois da apresentação do EIA/RIMA, e devido ao atraso no julgamento da moção, o EIA/RIMA
5508 dos empreendimentos do rio Madeira foi aprovado pelo IBAMA, ignorando nosso pleito. As audiências públicas
5509 iniciaram no mês de novembro, com anuência do IBAMA, desobedecendo a prazos, a revelia da legislação, normas
5510 e praxes legais. E para agravar mais a situação, os meios de imprensa de Rondônia, em especial os jornais,
5511 fizeram recentemente, às vésperas das audiências públicas, verdadeiro bombardeio em cima das entidades
5512 ambientalistas, e outras entidades de classe que estão se posicionando contrário ao empreendimento. Tudo indica
5513 que é matéria paga com o intuito de jogar a população contra as entidades ambientalistas, nos desqualificando,
5514 agredindo-nos moralmente. A agressão é de tal ordem que hoje temos até que andar com certo receio em
5515 Rondônia, temendo que algo pior aconteça contra nos. Eu pessoalmente fui agredido moralmente duas vezes em
5516 ambiente público, quando estava com minha família em restaurante e shop center, não só como ambientalista
5517 integrante de ONG, como também por ser conselheiro do CONAMA e termos apresentado esta moção. Outros
5518 integrantes ambientalistas de ONG foram agredidos da mesma forma. Dá até para desconfiar que há um grupo
5519 agindo a serviço de alguém com a intenção de nos constranger e nos humilhar. Estas agressões morais contra nos
5520 ambientalistas intensificaram-se mais depois do pronunciamento do nosso Exmo. Senhor Presidente da República,
5521 Sr. Luis Inácio da Silva, em cadeia nacional, alegando que os quilombolas, índios, os ambientalistas e o Ministério
5522 Público e o TCU são entraves para o crescimento do país. Isso era tudo que os não ambientalistas e capitalistas,
5523 sem escrúpulo, gostariam de ouvir para descumprir e atropelar ainda mais a legislação ambiental brasileira,
5524 passando por cima de tudo. Causa-nos muita estranheza esse pronunciamento do Presidente da República.
5525 Pensar dessa forma é ignorar todo avanço que tivemos na legislação ambiental, no combate à impunidade, na
5526 redução do desmatamento, na preservação dos nossos recursos ambientais e na preservação de nossa
5527 biodiversidade. O presidente esqueceu de lembrar, por exemplo, o sucesso obtido em várias operações
5528 desencadeadas pelo MMA, junto ao MP e Polícia Federal, no cumprimento das leis ambientais, que vem
5529 acontecendo desde 2004, denominadas operação Curupira I, II, Faroste e várias outras que resultaram na
5530 apreensão de várias pessoas, que praticavam a grilagem de terra, desmatamento ilegal, queimada, furto de
5531 madeira, corrupção ativa, invasão de áreas protegidas, dentre outros. Pensar desta forma é ignorar avanços
5532 ambientais com o uso da tecnologia nunca antes conseguidos. Hoje temos monitoramento em tempo real de
5533 queimadas e desmatamentos, as multas por hectare desmatado aumentaram sobremaneira, o que freou
5534 significativamente os desmatamentos. Podemos até concordar que o Brasil esteja travado, mas os piores entraves
5535 estão na corrupção, pagamento imoral da dívida externa, pouca aplicação de recursos financeiros em ciência,
5536 tecnologia, pesquisa, em nossos centros de pesquisa, universidades e outros. Hoje apenas 1,2 % do PIB brasileiro
5537 são aplicados em ciência, tecnologia e pesquisa nos colocando em competitividade no ranking mundial em 52º
5538 lugar. Hoje 40% do PIB nacional vêm da diversidade biológica, onde as indústrias se beneficiam do patrimônio
5539 genético (João Paulo Ribeiro Capobianco). O crescente mercado mundial de produtos biotecnológicos, por sua
5540 vez, movimentam entre 470 bilhões e 780 bilhões de dólares por ano (Arnt, 2001). “Desenvolvidos são os países que

5541 detêm conhecimento técnico-científico e capacidade de decidir seu destino.” “Aos demais, resta o papel de
5542 fornecedores de matérias-primas e de mercados importadores de produtos de maior valor agregado, condenados
5543 ao subdesenvolvimento. É o rumo de um mundo cada vez mais globalizado, onde, nos últimos 50 anos, os avanços
5544 e descobertas científicas superaram todo o saber acumulado até então pela humanidade”. Finalizando, temos que
5545 pensar muito bem na questão do complexo hidrelétrico do rio Madeira para não cairmos na mesma situação que
5546 aconteceu com Balbinas, Tucuruí, Trans-amazônica, BR-163 e outros. O crescimento econômico é muito
5547 importante para a humanidade e nos somos favoráveis, mas dentro de uma base sustentável respeitando o meio
5548 ambiente, as populações locais e a capacidade suporte do meio. Temos que fazer um balanço de custo e benefício
5549 e encontrar um ponto de equilíbrio. Se puxarmos muito para o lado econômico ignorando o lado ambiental, o
5550 desastre ambiental virá certamente, causando desequilíbrio danosos ao meio ambiente. Diante dos estudos
5551 ambientais insuficientes do EIA/RIMA, do atropelo da legislação ambiental não respeitada na íntegra (Art. 5º da
5552 Resolução Nº 001 de 23/01/1986 do CONAMA, Lei 9.433 de janeiro de 1997) e tantos outros, votar contra a moção
5553 do madeira e concordar com o descumprimento e atropelo da legislação ambiental, é fechar os olhos diante de
5554 tanta irregularidade e imposição a qualquer custo para que o empreendimento saia, não dando a mínima para o
5555 meio ambiente. Visando maiores esclarecimentos, a cerca do empreendimento, entramos com dois requerimento
5556 de urgência ontem solicitando vários esclarecimentos que vocês vão estar cientes. Obrigado a todos. (Palmas).
5557

5558 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente) –**
5559 Agradeço as três que tiveram seu relatório de vista. O Plenário terá a oportunidade, mediante a aprovação da
5560 urgência dos requerimentos de informação ao IBAMA e ao Ministério Público Estadual, de maiores esclarecimentos
5561 a respeito de várias das questões de mérito colocadas. E a Mesa agora, atendendo a solicitação do Conselheiro
5562 José Carlos, e agradecendo a sua compreensão no sentido de permitir a apresentação dos pareceres de vistas,
5563 procederá à verificação de quorum. Nós vamos proceder à verificação de quorum mediante contagem simples, a
5564 Mesa solicita que todos os conselheiros presentes levantem seus crachás e os mantêm levantados, para
5565 contarmos. Obrigado. A contagem indica que nós temos vinte e cinco conselheiros presentes, seriam necessários
5566 cinquenta e dois para quorum, portanto, não temos condição de deliberação das demais matérias da pauta.
5567 Gostaria de destacar a intensa produtividade dessa reunião, nós aprovamos cinco resoluções e elegemos o
5568 conselheiro honorário. Quero ressaltar, em nome da Ministra Marina Silva, a nossa satisfação com esse trabalho
5569 feito ao longo dessa gestão, essa é a nossa última reunião no anual exercício do CONAMA, salvo que tenhamos
5570 uma série de reuniões extraordinárias. Quero cumprimentar o trabalho do Dr. Nilo e da equipe do CONAMA, ao
5571 longo desse período, reconhecido por todos aqui como fundamental, para que esse Conselho tenha esse nível de
5572 produtividade, maturidade no processo de tomada de decisões, e quero também em nome pessoal dizer que
5573 quando assumi a Secretaria Executiva do CONAMA tive um grande dilema, porque a minha predileção, todos
5574 sabem, era ficar como conselheiro, e ficar aí em baixo implica em ser mais afeto às polêmicas e ao mérito dos
5575 assuntos. Vim aqui para a condução das matérias exige mais equilíbrio e exige que se conquiste a confiança de
5576 todos, para que todos tenham segurança de fato, de a Mesa tem neutralidade necessária para a condução
5577 equilibrada dos processos. E acho que todos nós que presidimos as sessões, eu, o Nilo, o Victor, Basileu e a
5578 equipe toda do CONAMA, aprendemos muito com isso, graças à colaboração de todos. Portanto, quero agradecer
5579 a colaboração de todos, desejar que todos tenham um excelente final de ano, que possamos ter o próximo período
5580 extremamente produtivo desse Conselho, e declarar encerrada esta reunião. (Palmas).